

397880
4065

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 44ª DA REPÚBLICA — N. 53

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 5 DE MARÇO DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranlias á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Offical" encontra-se á venda nesta repartição até ás 26 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Offical", devem ser dirigidos directamente á redacção d'este órgão.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.099, de 20 de fevereiro de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.112, de 1 de março de 1932.
Decreto n. 21.113, de 2 de março de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 1 do fevereiro ultimo.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 de fevereiro proximo passado.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 1 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior e da Imprensa Nacional e *Diario Offical*.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, da Rede de Viação Cearense, da Estrada de Ferro São Paulo-Goiaz, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, da São Paulo Railway, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e da Estrada de Ferro do Dourado.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais da Indústria, do Comércio e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho, e da Diretoria do Patrimonio Nacional.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.099 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1932

(Publicado no *Diario Offical* de 27 de fevereiro de 1932)

Reorganiza os quadros de officiaes da Armada e dá outras providencias (*)

No art. 3º — onde se lê: 80 capitães-tenentes; Leia-se: 60 capitães-tenentes.

DECRETO N. 21.112 — DE 1 DE MARÇO DE 1932

Autoriza a assinatura de um acôrdo para liquidação de compromissos com a *Société de Construction du Port de Pernambuco* e abre o necessario crédito.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que o decreto n. 5.769, de 12 de agosto de 1930, autorizou o Governo a entrar em acôrdo com a "*Société de Construction du Port de Pernambuco*" para a liquidação de todos os compromissos do Tesouro para com a referida "*Société*", sejam resultantes de clausulas contractuais ou de direitos reconhecidos, e o decreto n. 19.317, de 27 de agosto do mesmo ano, abriu o crédito de 16.000:000\$ destinado a essa liquidação;

Considerando, porém, que, embora requerida pela "*Société*" não se verificou a execução, nem a assinatura do acôrdo, quando aquele crédito era sufficiente para ocorrer á despesa;

Considerando que as reclamações da "*Société*" foram novamente examinadas nos Ministerios da Viação e da Fazenda

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

tendo sido constituída uma comissão especial para propôr as bases do acôrdo, ouvida a reclamante:

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizada a assinatura de um acôrdo com a "Société de Construction du Port de Pernambuco", para a liquidação de todos os seus créditos contra o Tesouro Nacional, mediante as seguintes condições:

I

A dívida constante das mensagens de 9 de junho de 1926 e 26 de novembro de 1929 será convertida na importância de Frs. 42.000.000 papel, importância que passará a exprimir a única dívida do Tesouro Nacional para com a "Société", renunciando esta a quaisquer outras reclamações e dando plena e geral quitação, mediante o pagamento daquela soma.

II

O pagamento se efetuará do seguinte modo:

a) uma prestação de Frs. 10.000.000 papel em cambial sobre Paris;

b) a diferença, ou sejam Frs. 32.000.000, em duas parcelas, na seguinte base: Frs. 15.100.000 em letras do Tesouro Nacional aos prazos de seis, doze, dezoito e vinte e quatro meses pagáveis em moeda nacional ao cambio do dia, e Frs. 16.900.000, ao cambio atual, em obrigações do Tesouro, da emissão a que se refere o decreto n. 19.412, de 29 de novembro de 1930, ao par.

Art. 2.º Ficam abertos ao Ministerio da Viação e Obras Públicas os créditos na importância total de Frs. 42.000.000, para ocorrer á despesa decorrente do acôrdo autorizado no art. 1.º.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.413 — DE 2 DE MARÇO DE 1932

Autoriza operações de crédito para regularizar o pagamento dos juros de determinados empréstimos externos, o pagamento de títulos sorteados e liquidar outras compromissões inclusive os decorrentes da sentença do Tribunal de Haya.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de acôrdo com o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 1 de novembro de 1930 e considerando que a situação financeira internacional aliada ás condições atuais do comércio exterior do país, impossibilita o pagamento em moeda estrangeira dos serviços dos empréstimos de responsabilidade do Governo Federal, resolve:

Art. 1.º O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda fica autorizado a realizar operações de crédito na Inglaterra, nos Estados Unidos da America do Norte e na França, para regularizar o pagamento dos juros dos empréstimos externos que o Governo Federal contrahiu diretamente, bem assim, daqueles por cujos serviços ficou responsável nas moedas daqueles países.

§ 1.º As operações de crédito consistirão na emissão de títulos de um "Funding-Loan" durante o periodo de três anos, contados de 1.º de outubro de 1931, para o empréstimo de 1927 — 6 1/2 % — em libras esterlinas e em dolares; de 1 de outubro de 1931 para o empréstimo em dolares de 1926 — 6 1/2 %, e para todos os demais empréstimos, a partir da data de vencimento de juros mais próxima e anterior ao dia 1 de outubro de 1931.

§ 2.º O pagamento dos juros dos empréstimos franceses vencidos antes de 1 de outubro de 1931, ainda não pagos, bem como o resgate dos títulos dos mesmos empréstimos sorteados até 1 de setembro de 1931, inclusive, ainda não efetivado, serão feitos mediante a entrega de títulos do "Funding-Loan".

§ 3.º Na regra estabelecida no paragrafo precedente não estão compreendidos os coupons e os títulos que fizeram parte da sentença do Tribunal de Haya, á exceção dos juros e títulos do empréstimo de 1911 — da Viação Baiana, que deixaram de ser pagos, depois daquela sentença e em virtude da falência dos agentes pagadores em Paris.

Art. 2.º O Governo Federal creará e emitirá títulos de dívida externa do Tesouro Nacional, observadas as condições seguintes:

1 — as emissões serão divididas em duas séries, a pri-

meira resgatavel em vinte anos e a segunda em quarenta, ambas vencendo juros de 5 % ao ano;

2 — os títulos de 20 anos, emitidos em libras esterlinas, em dolares ou francos, serão trocados respectivamente por coupons dos empréstimos contratados, com garantia hipotecaria, na Inglaterra, nos Estados Unidos da America do Norte e na França, excetuados os de "Funding" de 1898 e 1914 e o do café, de 1922;

3 — os coupons e os títulos mencionados no § 2.º do art. 1.º, serão também permutados por títulos da série de 20 anos;

4 — os títulos de 40 anos, emitidos em libras esterlinas ou em francos serão aplicados respectivamente no resgate dos coupons dos empréstimos ingleses e franceses sem garantia hipotecaria. Os coupons dos empréstimos que não foram diretamente contratados pelo Governo Federal, serão incluídos nesta série;

5 — as amortizações começarão em 1 de outubro de 1934, por meio de um fundo acumulativo calculado de forma a extinguir as emissões da primeira série em 1 de outubro de 1951, e as da segunda em 1 de outubro de 1971;

6 — o capital máximo das emissões de títulos de 20 anos é fixado em £ 2,648,939 para a parcela da Inglaterra, em US\$ 29,884,545 para a dos Estados Unidos da America do Norte e em Frs. 66,000,000 para a da França;

7 — a importância máxima das emissões de títulos de 40 anos será de £ 7,881,811 para a parcela da Inglaterra e de Frs. 135,000,000 para a da França;

8 — os juros e o capital da parcela inglesa de títulos de 20 anos serão pagos em Londres em libras esterlinas ou em Nova York em moeda ouro dos Estados Unidos da America do Norte na base do padrão de peso e título existente no dia 1 de outubro de 1931;

9 — O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda fixará em contrato as condições que periodicamente determinarão a moeda em que serão pagos os juros e o capital referidos no número anterior;

10 — em relação a estes títulos, a conversão da libra esterlina em moeda dos Estados Unidos da America do Norte será feita na base de £ 1 equivalente a US\$ 4,8665;

11 — os juros e o capital dos títulos emitidos nos Estados Unidos da America do Norte serão pagos em moeda ouro deste país ou em seu equivalente no padrão de peso e título existente no dia 1 de outubro de 1931;

12 — a moeda mencionada nos títulos de ambas as séries emitidos na França será a unidade monetaria definida pela lei francesa de 25 de junho de 1928, representada por 65 1/2 miligramas de ouro e título de 9/10. Os juros e o capital dos títulos franceses deste "Funding-Loan" serão pagos nesta moeda;

13 — os juros e os atrasados dos empréstimos pagáveis em francos-ouro, equivalendo cada franco á vigesima parte de uma moeda de ouro, 6,45161 gramas de peso e título de 9/10, a que se refere a sentença de 12 de julho de 1920, da Corte Permanente de Justiça Internacional, em Haya, serão convertidos em francos da lei francesa, de 25 de junho de 1928;

14 — para facilitar a emissão de certificados fracionarios do "Funding-Loan", relativos aos coupons dos empréstimos em francos-ouro, o ministro da Fazenda fica autorizado a permitir a conversão na base de um franco-ouro para cinco francos franceses.

Art. 3.º Os coupons vencidos e a vencer e os títulos sorteados até 1 de setembro de 1931, inclusive, ainda não resgatados, dos empréstimos das estradas de ferro de Goiás e Vitória a Minas (ramal de Curralinho á Diamantina), serão incluídos na operação de "Funding", de acôrdo com os ns. 13 e 14 do art. 2.º deste decreto.

Paragrafo unico. O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, fica autorizado a pagar em dinheiro a quinta parte dos coupons dos empréstimos destas estradas de ferro vencidos e não pagos antes de 1 de outubro de 1931 e na mesma proporção os títulos sorteados e não resgatados até 1 de setembro de 1931, inclusive. Os quatro quintos restantes serão pagos em títulos de 20 anos do "Funding-Loan".

Art. 4.º Durante o periodo da emissão do "Funding-Loan", o Governo depositará no Banco do Brasil, em moeda nacional, ao cambio de 60, por mil réis, US\$ 0,12466 (doze centavos e sessenta e seis milésimos) por mil réis ou ainda Frs. 3,105 (três francos cento e cinco milésimos) por mil réis, as importancias correspondentes aos coupons vencidos e a vencer desde 1 de outubro de 1931 ou que serão trocados por títulos.

Paragrafo unico. Os depósitos serão feitos nas impor-

tancias dos titulos emitidos parceladamente e nas datas em que as remessas deveriam ser feitas aos agentes pagadores.

Art. 5.º As amortizações dos empréstimos externos, exceptuados os do "Funding" de 1898 e 1914 e o do café de 1922, continuarão suspensas até ulterior deliberação, sendo as quantias equivalentes, em moeda nacional ao cambio mencionado no art. 4.º, enquanto durar a suspensão de pagamentos, também depositadas no Banco do Brasil, nas datas em que deveriam ser remetidas aos agentes pagadores.

Art. 6.º As importancias depositadas de accordo com o artigo 4.º serão applicadas na aquisição de cambiais pagaveis no estrangeiro e destinadas á amortização extraordinaria dos titulos da operação de que trata este decreto.

§ 1.º Enquanto não for possível adquirir as cambiais acima, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda autorizará a inversão das quantias depositadas em apólices da dívida pública ou em obrigações do Tesouro Nacional que vençam juros ou ainda noutros titulos com garantia incondicional do Governo Federal.

§ 2.º Quando convier, o Governo mandará incinerar, no todo ou em parte, as importancias depositadas e correspondentes ás amortizações suspensas referidas no art. 5.º

Art. 7.º Os titulos das emissões do "Funding-Loan" de que trata este decreto e os juros correspondentes ficarão isentos de todos e quaisquer taxas e impostos brasileiros presentes e futuros.

§ 1.º Por conta do Governo Federal correrão as despesas contratuais, os selos e os impostos que recaírem sobre os contratos e titulos que delles resultarem, nas datas da respectiva assinatura e emissões.

§ 2.º O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda fica autorizado a entrar em accordo com os agentes financeiros do Brasil na Inglaterra e na França, afim de contribuir para o imposto de renda que recair sobre os titulos trocados por coupons dos empréstimos brasileiros que deixam de ser pagos em dinheiro durante o periodo do "Funding-Loan".

Art. 8.º O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda fica autorizado a firmar acordos com os agentes financeiros do Brasil no estrangeiro para a execução deste decreto, podendo aceitar, além das condições estipuladas nos artigos anteriores, outras que se tornarem necessarias ficando ressalvado ao Governo o direito de rever anualmente os termos combinados, afim de reiniciar, antes de findo o periodo da emissão do "Funding-Loan", o pagamento á dinheiro dos serviços da dívida externa.

Art. 9.º Para liquidar os compromissos resultantes da sentença da Corte Permanente de Justiça Internacional, com sede em Haia, fica o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda autorizado á applicar as importancias em francos francezes já depositadas em Paris e á emitir titulos especiais, sem juros, resgataveis dentro de 24 meses, contados á partir do 5 de outubro de 1932, na importancia maxima de francos 150,000,000 definidos pela lei franceza de 25 de junho de 1928.

Art. 10. Sendo o "Funding-Loan" uma operação de crédito externo consolidado, as obrigações dele resultantes serão regidas pelo decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922 no que lhes for applicavel.

Art. 11. Os pagamentos dos juros e de titulos sorteados a que se refere a operação do "Funding-Loan" serão exclusivamente feitos de accordo com o plano de que trata este decreto.

Art. 12. O Governo abrirá quando for oportuno, os créditos necessarios á execução deste decreto.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Osvaldo Aranha

José Americo de Almeida

Afranio de Mello Franco

José Fernandes Leite de Castro

Lindolfo Collor

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Prologenes Guimarães

Francisco Campos, como ministro da Educação e Saúde Pública e como encarregado do Ministerio da Justiça.

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio — O Brasil foi, certamente, um dos países mais afetado pela depressão commercial dos ultimos anos. A redução do valor-ouro de suas permutas internacionais, embora não apresente indices maiores que os verificados em outras nações, todavia, originou fortes perturbações na marcha regular de suas relações economicas e financeiras, que ficaram reduzidas em quasi 50 % de valor.

Por não possuirmos capitais acumulados, o desenvolvimento das nossas riquezas tem de ser feito, ainda por algum tempo, com o concurso financeiro do exterior. A falta de solidez da nossa população é fator estimulante da importação de braços estrangeiros que tem contribuido para a expansão dos nossos recursos naturais. Capitais e braços de outras terras representam na regularidade das relações financeiras do Brasil com o exterior fatores preponderantes de estabilidade. A corrente migratoria de creditos que originam entre a nossa e outras nações completam com a balança commercial o conjunto do nosso intercambio, podendo-se avaliar a quantidade de ouro que movimentam em razão igual ou superior á equivalente ao comércio de mercadorias. Nos ultimos dois anos, a crise internacional de um lado e de outro a extensão descommedida em que recorremos aos empréstimos externos para fins improdutivos, fizeram cessar as principais correntes de credito que, normalmente, atuavam em nosso favor no mercado cambial. Ficamos assim adstritos aos recursos da balança de comércio, tanto vale dizer, aos saldos da nossa exportação de mercadorias. Tais fatos ocorreram exatamente quando má compreensão do problema monetario brasileiro consumia, inutilmente, no mercado de cambio, avultadas somas de coberturas, que, desta arte, foram desviadas de sua função normal e compensadora no balanço de contas internacionais.

O comércio, as industrias e todos os que exploravam, aqui o capital estrangeiro, ficaram com recursos em papel-moeda sem que pudessem liquidar seus compromissos no exterior por falta de creditos que o saldo da balança commercial não podia suprir. Avolumou-se desta forma a procura de cambio que a baixa das taxas e a exportação de ouro não bastaram para conter.

O Governo Federal, depois da vitoria da Revolução, compreendeu a difficil situação em que se encontraria em face da escassez de letras de cobertura. Uma das primeiras medidas adotadas por meu antecessor consistiu na utilização dos ultimos recursos em ouro que possuíamos no interior, com intuito de afastar o Governo Federal do mercado de cambio e de manter o credito do Brasil, quando a revolução triunfante abria ao nosso futuro um cenario novo de atividade e de trabalho com o apoio geral de todo o país. Essa orientação só foi posta de lado no momento em que a penuria do mercado cambial em nossas praças aliou-se a agravação da crise financeira internacional. Sem letras de cambio e fechados os mercados financeiros do mundo aos creditos para o exterior, tivemos de suspender os pagamentos da maior parte dos serviços da dívida externa, muito embora os recursos da receita federal em papel-moeda fossem suficientes para liquidá-los.

Quando assumi a gestão da pasta da Fazenda, já o acordo com os credores ingleses e americanos estava quasi ultimado. Faltavam alguns pormenores que ficaram resolvidos posteriormente. Com os franceses, as negociações iniciaram-se com a preocupação de restaurar o credito do Brasil na França, muito prejudicado em consequência da demora em liquidar a sentença da Corte Permanente de Justiça Internacional, de Haia e o atraso de pagamentos dos serviços dos empréstimos contraídos pelas Estradas de Ferro de Gofas e Vitoria a Minas (ramal de Curralinho a Diamantina), dos quais o Governo Federal assumiu a responsabilidade, por ter encampado as linhas respectivas.

Já tive ocasião de expor a Vossa Excelencia e aos meus colegas de Governo, em mais de uma reunião, quais as combinações feitas, salientando os pontos mais importantes, se resolvidos após estudos pelo Ministerio em reunião presidida por Vossa Excelencia. Não obstante, recapitularei as principais questões suscitadas.

A liquidação da sentença de Haia será feita dentro de 24 meses, contados a partir de 5 de outubro de 1932, em 16 parcelas iguais, sendo as quatro primeiras em fins deste ano e as restantes mensalmente de outubro de 1933 em diante.

Serão emitidos para esse fim titulos especiais sem juros de importancia correspondente a 4/5 da dívida em francos francezes, definidos pela lei franceza de 25 de junho de 1928, em relação aos empréstimos do Porto de Pernambuco e ao contratado directamente pelo Governo Federal para a Estrada

de Ferro de Gofás. A quinta parte restante será paga em dinheiro com os recursos depositados nos banqueiros franceses e correspondentes ao pagamento dos serviços em papel até a data da sentença. Quanto aos atrasados do empréstimo da Viação Baiana, far-se-á o pagamento da totalidade em títulos, porque os recursos existentes em Paris não estão disponíveis, em virtude da falência do agente pagador depositário das importâncias remetidas pelo Governo Federal, até a data daquela sentença.

Em começo, pensou-se em liquidar estes compromissos com títulos de 40 anos do "Funding-Loan", mas, como os credores pediam além dos juros dos novos títulos mais uma bonificação pela demora, preferindo, entretanto, o pagamento em dinheiro, acordou-se afinal, em aceitar a fórmula acima, que representa para o Tesouro Nacional apreciável economia, não só dos juros acumulados na data do resgate daqueles títulos, como também do imposto de renda que teríamos de pagar e ainda da bonificação que os credores solicitavam. Os encargos cambiais que teremos a maior, no ano corrente, dada a solução adotada, não atingirão a 1/2 milhão esterlino, estando, portanto, dentro das possibilidades da economia nacional. O mesmo acontecerá em 1933/34 quando serão no máximo de um milhão esterlino.

Outra questão muito prejudicial ao crédito do Brasil, na França, era o litígio entre os credores e as Companhias de estradas de ferro acima mencionadas. O Governo Federal assumira a responsabilidade dos serviços desta dívida, por ter encampado as linhas respectivas. Trata-se de empréstimos por "debentures" que ainda circulam em nome das Companhias. Das escrituras e hipoteca aos "debenturistas" consta que os juros serão pagáveis em ouro. As Companhias foram condenadas ao pagamento nesta espécie, resultando destes incidentes o atraso em que se encontram diversos coupons e resgate de títulos desde alguns anos. Os banqueiros receberam do Governo Brasileiro os fundos necessários aos pagamentos em papel, que, pelos motivos acima, deixaram de ser aplicados.

A *Association Nationale des Porteurs Français de Valeurs Mobilières*, que é o órgão autorizado a discutir o "Funding-Loan" da parcela da França com os agentes financeiros do Governo brasileiro, declarou-se impossibilitada de prosseguir nas negociações desde que os serviços daqueles empréstimos entrassem na operação do "funding" na base do atual franco-francês. O Governo, em face das escrituras dos empréstimos, considerando que as anuidades respectivas orçam apenas em francos 2.000.000 e que os prejuízos ao crédito do Brasil, se recusasse atender à associação, seriam maiores que si a satisfizesse e, ainda, que a nova fórmula de pagamento estabelecida para liquidação dos compromissos de Haya compensava, em parte, a diferença solicitada, concordou com a associação, fazendo constar, entretanto, nas minutas dos contratos a assinar, que desse ato não decorria o reconhecimento da cláusula ouro para qualquer outro título francês emitido, em condições idênticas ou semelhantes, por qualquer autoridade política do Brasil.

A operação de que trata o decreto, que submeto à apreciação de Vossa Excelência, regulariza completamente, de acordo com as partes interessadas, o atraso de pagamentos em que ficou o Governo Federal na República Francesa, desde alguns anos passados e que tanto mal estava causando ao bom nome do Brasil no exterior. Toda a dívida do Tesouro Nacional na França ficará consolidada e com as providências complementares que estão sendo estudadas, afim de centralizar os nossos serviços financeiros na Europa em mãos de um só agente, estamos certos que ficarão afastadas muitas das causas que contribuíram para a situação anormal em que estiveram as nossas relações financeiras naquele país.

Por força das condições contratuais dos empréstimos cujos *coupons* terão de ser pagos em títulos do "Funding-Loan", os serviços das emissões da série de 20 anos estão ligados ao valor do dólar no padrão de peso e título existente na data em que suspendemos os pagamentos em dinheiro. Um só empréstimo entrará nesta série sem que do contrato conste a obrigação em ouro. Refiro-me ao contratado em 1903 para o porto do Rio de Janeiro. É uma operação que sempre gozou de certa preferência sobre as demais e que, tendo garantia hipotecária de rendas públicas, foi classificada na série que lhe compete. A decisão, porém, só foi tomada depois de garantido o direito do Governo de pagar em esterlino ao cambio do dia, o principal e os juros findo o período de "Funding" e de estudada a inconveniência de uma nova série só para este empréstimo, a qual, por seu volume relativamente pequeno, ficaria sem interesse nos mercados financeiros. O debate da questão, em reunião do ministério sob a

presidência de Vossa Excelência, deixou claro que o aumento do capital da série que porventura se verificar nestes três anos, será sobejamente compensado pelos juros dos depósitos que o Governo obteve que fossem creditados ao Tesouro Nacional. Estes juros equivalerão nos três anos a 111.000.000\$ aproximadamente, enquanto que aquele aumento dependerá da situação cambial da libra.

O Governo depositará em mil réis ao cambio de 6 d. as importâncias dos juros e amortizações que deixam de ser pagos em dinheiro durante o período de "Funding". Os juros destes depósitos serão creditados ao Tesouro Nacional e o capital dos mesmos empregado na amortização extraordinária dos títulos do "Funding-Loan" e excepcionalmente na dos títulos dos empréstimos que fazem parte da operação.

Enquanto o mercado de cambio não possuir disponibilidades, a juízo do Governo, para inverter aqueles depósitos em letras pagáveis no estrangeiro, serão os mesmos aplicados em títulos da dívida pública federal, que vençam juros ou em outras obrigações com garantia incondicional do Tesouro. Este depósito pôde assim ser invertido em letras do Conselho Nacional do Café e com tais recursos ficaremos dispensados de efetivar, pelo menos em parte, as emissões da Carteira de Redesconto autorizadas para esse fim. O Governo ficou ainda com a faculdade de incinerar, quando e até a importância que julgar conveniente, a parte dos depósitos correspondente às amortizações suspensas.

São essas, senhor presidente, as principais cláusulas do terceiro contrato de "Funding-Loan" que vamos assinar.

O Governo Revolucionário herdou uma situação financeira imensamente precária, o país sem cambio e sem crédito.

Com segurança, o Governo de Vossa Excelência está corrigindo a dissipação financeira dos últimos tempos e tonificando a economia nacional que encontrou, deploravelmente. Os orçamentos da União tendem francamente para a fase de equilíbrio, as forças vivas do país animam-se e trabalham, confiantes na expansão das nossas riquezas e na prosperidade nacional. Firma-se o crédito interno e restaura-se o externo na medida em que vamos regularizando os nossos compromissos. O Banco do Brasil já está pagando antecipadamente os encargos da dívida contraída no estrangeiro, em consequência da sua atuação na política monetária do último quadriênio constitucional. Esse esforço, em plena depressão comercial que assola o mundo, tem repercutido beneficentemente nos meios financeiros internacionais.

É na verdade eloquente demonstração da nossa riqueza latente, que nos dá motivos para confiar na utilização proveitosa dos grandes recursos da nossa pátria. Esperamos, que o direito que reservamos para dar por terminado o período da moratória, antes da data fixada, não será promessa vã nos documentos que vamos assinar.

Estamos certos de que esta será a nossa última operação de "Funding".

O povo brasileiro, inteligente, trabalhador e honesto, habitando uma terra de grandes recursos, considera um dever de honra expandir a sua riqueza, não faltar aos seus compromissos e dar, como definitivamente encerrada a fase da má política financeira. E esse dever o seu Governo saberá cumprir.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932. — *Oswaldo Aranha.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeadas Maria Augusta Borges e Miquelina Aida de Andréa para os logares de datilografas da Procuradoria da Republica na secção do Distrito Federal.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decreto de 26 de fevereiro de 1932:

Foi exonerado por abandono de emprego, Januario Campos do cargo de telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, como incurso no art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (1).

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decretos de 1 de fevereiro de 1932, foram nomeados para exercerem, como mensalistas, o lugar de guardião de saúde da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública: Marieta Bataglia, Jandyra Raposo Branco, Julieta Vasconcellos, Maria Queiroz Porto, Ophelia Lemos, Aurea Mendonça, Maria Magalhães Ducasble, Cecy Mascarenhas, Elvira Sá, Maria Silveira Ferraz, Laura Saraiva Brandão, Catharina Caldogni, Maria da Aparecida da Gama Lima, Adelia Braune de Miranda, Florentina da Silva Ribeiro, Hortensia dos Santos Lima, Maria Luiza Duclos e Aurelia Macedo.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 1 de março do corrente ano, foi posto em disponibilidade, por contar mais de dez anos de efetivo serviço federal, o diretor do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", Sylvio de Souza Campos.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 2 de março corrente, foi nomeado Manoel Ferreira de Avellar para exercer o cargo de servente do Departamento Nacional do Trabalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Dia 29 de fevereiro de 1932

Requerimento despachado

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa solicitando certidão do recurso interposto pela Companhia Prada de Eletricidade. — Ao interventor compete agir. Indeferido.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

Expediente de 4 de março de 1932

Offícios remetidos:

N. 703 — Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico — Rio, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 704 — Ao Sr. contador geral da Republica, comunicando o custo de um orçamento, correspondente ao pedido n. 80, de 17 de outubro último.

N. 705 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo, devidamente informado, um processo sobre pedido de pagamento que faz o Lloyd Brasileiro.

N. 706 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, devolvendo informado o memorial de Batdomero Carqueja de Fuentes.

N. 707 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional em Belo Horizonte, respondendo o telegrama de 12 do mês de fevereiro último sobre assinaturas do *Diario Oficial*.

N. 708 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, acusando o recebimento do officio n. 52, de 27 de janeiro último.

N. 709 — Ao Sr. presidente da Bolsa de Mercadorias da Bafa, informando sobre o envio de uma cédula de vinte mil, para o registro de remessa do *Diario Oficial*.

N. 710 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Pública, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 711 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, idem.

N. 712 — Idem, idem.

N. 713 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, idem, idem.

N. 714 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem, idem.

N. 715 — Ao Sr. sub-diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, idem, idem.

N. 716 — Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 717 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 718 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 719 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem, idem.

N. 720 — Ao Sr. secretário do Ministerio da Fazenda, idem, idem.

N. 721 — Ao Sr. secretário da Despesa Pública do Tesouro Nacional, idem, idem.

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1932

José dos Santos Beguito, Olegario Joaquim da Silva, Raphael Fernandes Fontes e Maria Telles Nepomuceno. — Não havendo vaga atualmente, archive-se.

Angelino Sanzone. — Tendo sido preenchida a única vaga na intercorrença do pedido, archive-se.

Jorge Ferreira de Oliveira. — Tendo sido preenchida a vaga, aguarde oportunidade para a reintegração.

Antonio Tibureio Gomes. — Certificado-se.

Murillo Cordeiro Aufran. — Concedo a dispensa do ponto, sem vencimentos, por 30 dias.

RENTA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro e fevereiro de 1932	215:016\$339
De 1 a 3 de março de 1932	10:751\$281

Total	225:767\$920
Em igual período de 1931	184:533\$229

Diferença para mais em 1932	41:234\$700
-----------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 4 de março de 1932. — O tesoureiro, G. Cutramby. — Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. — Visto, L. de Alberaz, pelo chefe da D. C.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIA

Dia 2 de março de 1932

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

N. 366 — Circular. — De acordo com

o disposto nos art. 263, 264 e 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declara que resolveu delegar competência ao diretor da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado ou ao seu substituto legal, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos de Pessoal e Material, da verba 4ª, do art. 7º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro do corrente ano, que aprova as tabelas do orçamento da despesa para o vigente ano fiscal, distribuídos ou que venham a ser distribuídos a essa delegacia, durante o corrente exercício.

Idêntico a todos os delegados fiscais do Tesouro nos Estados, com exceção da do Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ao Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 367 — Comunica que o secretario desse Observatorio Afonso Costa, e que passou a servir, desde 15 de fevereiro ultimo, nesta Diretoria Geral de Contabilidade, esteve presente ao serviço a partir daquela data.

Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 368 — Comunica que o Sr. ministro resolveu, nos termos dos artigos 263, 264 e 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência a todos os diretores das Escolas de Aprendizes Artífices e, bem assim, aos seus substitutos legais, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 4ª, do art. 7º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro do corrente ano, distribuídos ou que venham a ser distribuídos às delegacias fiscais do Tesouro Nacional durante o vigente ano fiscal.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 369 — Solicita as necessárias providencias no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a folha de auxilio para fardamento aos contínuos, correio, motorista e serventes, relativo ao 1º semestre do corrente ano, na importância de 2:400\$000.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 370 — Em solução ao requerimento de Paulo Camargo e Almeida, peritos da Escola Nacional de Belas Artes, solicitando o pagamento adiantado da pensão correspondente ao 1º trimestre do corrente ano, comunica que o Sr. ministro exerceu no processo respectivo, o seguinte despacho: "Não pôde ser atendido".

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 371 — Para que este Ministerio possa resolver sobre o requerimento do artista pintor, Cadmo Fausto de Souza, pensionista dessa Escola, solicitando o pagamento, de uma só vez, da respectiva pensão solicita informar com urgencia se esta corresponde ao ultimo ano de sua estadia no estrangeiro.

— Ao Sr. diretor da Bibliotheca Nacional:

N. 373 — Restitue as terceiras vias dos empenhos ns. 1 e 5, não sómente pela impropriedade da classificação das despesas nelas especificadas, que pertencem á sub-consignação n. 3 — Diversas despesas — Material — da verba dessa repartição, mas, ainda, porque, em face do decreto n. 20.847, de 23 de dezembro de 1931, as dotações das sub-consignações ns. 1 — Material permanente — e 2 — Material de consumo ou de transformação — foram postas, na sua totalidade, á disposição da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. diretor geral da Bibliotheca Nacional:

N. 374 — Comunica que, não tendo sido possível a abertura do credito de 10:000\$000, suplementar á sub-consignação n. 11 — Iluminação, energia electrica, etc., — Material — da verba dessa repartição, devem as respectivas contas que excederem a referida sub-consignação, ser relacionadas, nos termos do artigo 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Commercial:

N. 376 — Pede providencias afim de que possa ser aprovado o orçamento dessa Superintendencia para o atual exercicio.

— Ao Sr. diretor da Assistencia a Psicopatas:

N. 377 — Em referencia ao officio n. 186, de 20 de fevereiro ultimo, transmitindo o processo referente ao pagamento de premios concedidos, em dezembro de 1931, a alunos da Escola Profissional de Enfermeiros, restitue o aludido processo para que seja informado si foi ou não, previamente, empenhada a respectiva despesa, devendo em caso afirmativo ser junto ao processo o competente conhecimento de empenho, pois, em caso contrario a divida só poderá ser liquidada com a abertura de credito especial.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 378 — Para ser anexado ao processo n. 1.358 de 1932, desta Diretoria Geral, remetido a essa inspetoria com o officio n. 337, de 25 de fevereiro ultimo, e relativo ao pagamento de bemfeitorias a José Raymundo de Oliveira transmite o requerimento do interessado, referente ao mesmo assunto.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 379 — Tendo o Sr. ministro resolvido que não sejam entregues as quotas de subvenção concedidas aos estabelecimentos de ensino sob a jurisdição desse departamento sem que previamente tenham sido aprovadas por S. ex. os respectivos orçamentos internos, solicito providencias no sentido de serem cientificados dessa resolução os diretores dos referidos estabelecimentos, de

modo a que cumpram eles, com urgencia, aquela formalidade.

N. 380 — Identico ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 381 — Tendo presente o officio n. 116, de 15 do mês findo, referente ao pagamento do funeral do Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, professor aposentado da Faculdade de Medicina da Bafa, informa que o processo de habilitação ao montepio de D. Francisca Pedreira de Cerqueira, viuva do aludido professor, ainda não deu entrada nesta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia:

N. 382 — Solicita providencias no sentido de serem pelo 3º official Armando Fajardo, recolhidas aos cofres desse Instituto as quotas de sua contribuição obrigatoria a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 1, 2 e 3 de março de 1932

Avisos expedidos:

N. 179 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, recomendando que, em vista da necessidade dos cursos do Instituto Nacional de Música, on ano letivo a se iniciar, obedecer, quanto possível, á organização instituida pelo decreto numero 19.852, de 11 de abril de 1931, seja feita comunicação nesse sentido ao diretor do mesmo instituto, autorizando-o a tomar e a sugerir, de acôrdo com o Conselho Tecnico Administrativo, as providencias e as medidas necessarias a adaptação ao regime previsto no citado decreto e, outrossim, a constituir as mesas julgadores dos exames de admissão ás diversas classes dos cursos fundamentais, geral e superior com tres professores catedraticos, todas elas sob a presidencia do diretor do instituto.

N. 183 — Ao ministro da Guerra, consultando sobre a possibilidade de ser permitido ao capitão medico Dr. Octavio Salema Garção Ribeiro exercer as funções de assistente extranumerario de clinica pediatrica cirurgica e ortopedica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, que necessita dos serviços daquele medico, especializado em ginastica da primeira infancia.

Ns. 185-6 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro e diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, declarando que, atendendo ao que sugeriu o Conselho Nacional de Educação, a revalidação dos diplomas estrangeiros sómente poderá ser concedida, nos termos da legislação vigente, pelos institutos officiais universitarios da Republica.

N. 187 — Ao interventor federal no Estado de S. Paulo, comunicando que, nos termos do decreto n. 20.955, de 23 de janeiro ultimo, combinados com os do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, resolveu conceder que os candidatos a exames vestibulares na Faculdade de Medicina de S. Paulo sejam admitidos á prova oral desde que tenham obtido a nota quatro nas provas escritas.

Requerimento despachado

N. 9.648 — Octavio Bevilacqua. — Inscreva-se em concurso, quando aberto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 1, 2 e 3 de março de 1932

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. 376 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, afim de serem pres-tadas as necessarias informações sobre o assunto a que se refere o officio numero 1.747, de 17 de novembro do ano findo, relativamente ao recurso de Denato Salzarulo.

Comunicou-se:

N. 370 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de fevereiro findo, resolveu, retificando o despacho de 22 do mesmo mês, deferir o requerimento em que José Pereira do Amaral pediu validade para a matricula, este ano, na Escola Politecnica da Bafa, do exame vestibular que ali prestou em 1927.

Remeteram-se:

N. 369 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, o memorial n. 237, afim de ser cobrado, com revalidação, o selo devido.

N. 373 — Ao diretor geral da Assistencia a Psicopatas, o requerimento em que Octavio de Souza pede a sua nomeação para guarda de 3ª classe do Hospital Nacional.

N. 374 — Ao superintendente do Ensino Commercial, o requerimento documentado em que o professor Cezarino Avino Séga, diretor da Escola Remington da cidade de Vargem Grande, E. de São Paulo, solicita nos termos do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, seja concedida fiscalização ao seu estabelecimento de ensino, commercial denominado "Escola de Comercio de S. Luiz".

N. 375 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, o requerimento, numero 1.645, de Manoel A. Gonçalves e outros, afim de ser cobrado, com revalidação, o selo devido.

Requerimento despachado

N. 1.465 — Professor Pedro Mello. — Sele os documentos.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 5ª SESSÃO DA 1ª REUNIAO DE 1932, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1932.

Presidencia do Sr. professor Aloysio de Castro, tendo como secretário o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes — Profs. Carlos Delgado de Carvalho, Reynaldo Porchat, João Simplicio, marechal Marques da Cunha, Isaías Alves, Samuel Libanio, almirante Americo Silvado, padre Leonel Franca, Theodoro Ramos e Leitão da Cunha.

O Sr. presidente — Havendo numero legal, esta aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior.

(O Sr. secretário lê.)
Está em discussão a ata. Se não houver observações, será dada por aprovada (pausa). Está aprovada.

O Sr. Leitão da Cunha — Sobre o processo referente ao Sr. Arnaldo Elizardo Lopes, a Comissão de Legislação emitiu o seguinte parecer: (Lendo.)

Comissão de Legislação e Consultas

Parecer n. 19, de 1932

Pleiteia Arnaldo Elizardo Lopes o reestabelecimento de sua matrícula no curso farmacêutico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, sob a alegação de que outros estudantes, cuja matrícula havia sido em tempo cancelada, lograram posteriormente readmissão.

Em maio de 1929 o diretor da Faculdade de Medicina, em ofício dirigido ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro assim concluiu a sua informação sobre este caso:

"Quanto ao que solicita o suplicante julgo que, uma vez verificada a regularidade de sua matrícula naquela Faculdade, poderá ser atendido."

Constando do processo a declaração do inspetor Dr. Campos da Paz, de que no arquivo da escola de origem não se encontravam documentos que comprovassem a regularidade da matrícula do recorrente, parece à Comissão que não deve ser deferido o presente recurso. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Marcelo Joaquim Marques da Cunha*. — *Reynaldo Porchat*, vencido.

Relativamente à representação feita pelo Dr. Rodoval de Freitas contra a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemanniano a Comissão de Legislação e Consultas elaborou o parecer que vou ler: (*lendo*.)

Parecer n. 20 de 1932

O processo relativo a representação feita pelo Dr. Rodoval de Freitas, contra a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemanniano, veio demonstrar ao Conselho Nacional de Educação que a desordem em que caminham os trabalhos nessa escola exige prontas e energias providências por parte do Governo.

Os dispositivos legais em que se fundamenta o presente parecer são os seguintes:

1.º foi assim redigida a ementa do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931: "Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituída no presente decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte estatuto das Universidades Brasileiras".

2.º, diz o art. 31 desse mesmo decreto: "A Congregação dos Institutos universitários será constituída pelos professores catedráticos efetivos, pelos docentes livres em exercício de catedráticos e por um representante dos docentes livres, eleito pelos seus pares, e terá como atribuições."

A situação atual da Congregação da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemanniano, a julgar-se pelo relatório do inspetor federal respectivo, é a seguinte:

Professores catedráticos em exercício — 14.

Professores catedráticos licenciados — 3.

Cadeiras vagas — 2.

Professores interinos — 9.

Professores contratados — 29.

Deante desses numeros e á vista de não ser possível basear-se o conselho nas

informações do inspetor, dada a deficiência do relatório junto ao processo, no qual quasi que se transcrevem apenas os dados da secretaria, parece á comissão que o caso em apreço deverá ser resolvido como o foi o da Escola Nacional de Belas Artes: nomear o Governo uma comissão especial que promova, com autonomia e sem tardança, a reorganização da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemanniano, cuja desequiparação definitiva e imediata viria prejudicar interesses respeitáveis dos estudantes, o que poderá ser evitado com as providências a ser tomadas durante o período de reorganização que se impõe. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Joaquim Marques da Cunha*. — *Reynaldo Porchat*, vencido quanto á conclusão: o Governo não tem o direito de reorganizar um instituto particular de ensino; o que póde e deve fazer, é aplicar as penas legais áquelles que não estejam organizados ou não funcionem com observancia das leis do ensino, penas essas que são a suspensão ou a cassação das prerrogativas concedidas (arts. 14 e 15 do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931). Sendo deficiente o relatório do inspetor, como reconhece o parecer, nada informando sobre o funcionamento regular das aulas, sobre a legalidade das matrículas dos estudantes, e sobre o estado real do patrimonio do instituto com indicação as suas fontes e renda própria, (condição essencial de vida para um instituto de ensino, e especialmente para uma escola de Medicina e Cirurgia), e sendo de suma gravidade os fatos expostos na denuncia apresentada e constante destes autos, contra a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemanniano, eu proponho: 1.º que o Conselho Nacional de Educação, procedendo de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 14 do citado decreto, peça ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Ensino a nomeação de um inspetor especial, que verifique a verdade, por meio de cuidadoso inquerito, e que apresente o seu relatório para ser conhecido na proxima reunião do Conselho, que decidirá sobre a aplicação da pena em que estiver incurso o instituto; 2.º que se represente ao Sr. ministro da Educação sobre a conveniencia de ser desde logo, suspensa a equiparação até a segunda pronunciação do Conselho.

Sobre o processo referente á Escola Livre de Odontologia de Porto Alegre a Comissão de Ensino Superior emittiu o seguinte parecer (*lendo*):

Comissão de Ensino Superior

Parecer n. 22 de 1932

Relativamente ás informações complementares enviadas pela Escola Livre de Odontologia de Porto Alegre opina a comissão, deporem elas em favor do criterio de ser adiada qualquer deliberação definitiva sobre o pedido de inspeção feito por essa escola, visto como no documento subscrito pelo respectivo diretor se encontram os seguintes trechos:

"Desfrutando a escola a autonomia de instituto particular, sem apoio oficial, não era possível, nesta qualidade, edificar necroterio nem requisitar cadáveres pois estaria sujeito a passar por um vexame de uma proibição ou negação pela Santa Casa de Misericor-

dia; no entretanto, para isto, já nos achamos aparelhados, uma vez deferido o supra dito requerimento.

Isto quanto ao necroterio, em se tratando de laboratorio de Fisiologia, peço perdoar-me a franqueza, pois tanto no curso de Odontologia, como no de Farmacia e Medicina que cursei nunca existiu tal laboratorio, que só agora tomo conhecimento.

Nem por isso se diga que falta eficiencia no curso de Odontologia, notando-se que este curso foi considerado, no ano de 1915, por S. Ex. o Sr. Dr. Carlos Maximiliano, como mais tecnico do que científico, só agora no plenário da discussão do Conselho Nacional de Educação, se procura dar-lhe o caráter científico.

Isso demonstra á evidencia a necessidade de estabelecer-se o periodo preparatorio para a adaptação desse instituto, de ensino ao modelo legal.

— *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Theodoro A. Ramos*, com a restrição feita no parecer numero.

Aproveito a oportunidade para ler o parecer do Comissão de Ensino Superior sobre a Faculdade de Farmacia e Odontologia de Pelotas: (*lendo*).

Parecer n. 21 de 1932

Sendo evidente a deficiência do relatório de inspeção inicial e notavel a divergencia entre os informes contidos nesse relatório, mesmo depois da correção apresentada pelo inspetor e as afirmações constantes da justificativa remetida agora pela direção da Faculdade de Farmacia e Odontologia de Pelotas, parece a comissão que, ao invés de recusar-se já a inspeção preliminar, conforme propunha o Parecer n. 41 de novembro p. passado, seria preferível adiar-se a solução deste caso até que o relatório de inspeção permita ao Conselho Nacional de Educação deliberar baseado sobre dados contestes.

— *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Theodoro A. Ramos*, com a restrição feita no parecer numero. — *Reynaldo Porchat*.

Devo ler agora o parecer da Comissão de Ensino Superior sobre a conveniencia de ser adiado o pronunciamento do Conselho relativamente a varios pedidos de inspeção preliminar apresentados por diversos estabelecimentos de ensino: (*lendo*).

Parecer n. 23, de 1932

Atendendo á deliberação tomada ontem pelo Conselho sobre a necessidade de ser modificado o art. 22 do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, parece á comissão que deve ser adiado o pronunciamento desta assembléa sobre os pedidos de inspeção preliminar feitos pelos seguintes estabelecimentos de ensino:

1. Faculdade Matogrossense de Odontologia e Farmacia (parecer n. 63, de 1931).

2. Escola de Farmacia e Odontologia de Guaratinguetá (parecer n. 36, de 1931).

3. Faculdade Livre de Farmacia e Odontologia "Dr. Washington Luis", de Piracicaba (parecer n. 57, de 1931).

4. Escola de Farmacia e Odontologia de Araraquara (parecer n. 47, de 1931).

5. Escola de Obstetricia e Enfermagem Especializada de São Paulo.

6. Escola de Farmacia e Odontologia do Ceará.

7. Escola de Farmacia e Odontologia de Ubá (parecer n. 52, de 1931).

8. Escola de Farmacia e Odontologia de São Sebastião do Paraíso (parecer n. 56, de 1931).

9. Faculdade de Farmacia e Odontologia de Santos (parecer n. 55, de 1931).

Sugere ainda a comissão a conveniência de serem as informações complementares, anexas ao respectivo processo, sujeitas a novo estudo por parte dos inspetores, que deverão emitir novo parecer sobre cada caso concreto, para melhor elucidação do Conselho, quando, em reunião ulterior, tiver de deliberar de conformidade com as modificações da lei que forem aceitas pelo Governo.

— Raul Leitão da Cunha, relator. — Reynaldo Porchat. — Theodoro A. Ramos, com a seguinte restrição: penso que o Conselho se deve pronunciar, na presente reunião, sobre os pedidos de inspeção preliminar formulados pelos institutos de ensino superior, interpretando com todo o rigor o art. 8º do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931. Si, entretanto, o Conselho resolver favoravelmente ao adiamento proposto pelo presente parecer, penso que a medida se deve estender a outros institutos de ensino superior, não incluídos na lista supra, mas que também requeram inspeção preliminar.

O Sr. Presidente — Não havendo nenhum outro parecer para ser lido, pasaremos á ordem do dia.

Ordem do dia

O Dr. Theodoro Ramos — Pediria a V. Ex. que consultasse o Conselho se concede urgência para discussão e votação do parecer que acaba de ser lido pelo Sr. professor Leitão da Cunha, visto como da resolução do Conselho, a respeito dependem outros processos em idênticas condições.

O Sr. Presidente — Vou submeter á votação o pedido de urgência formulado pelo Sr. professor Theodoro Ramos. Os senhores que concordam com a mesma, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi concedida. Está em discussão o parecer.

Maria Francisca Fernandes. — Pros. O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, a situação premente em que nos encontramos é a seguinte:

Esses diversos estabelecimentos de ensino foram inspecionados e, relativamente á inspeção, foi elaborado o relatório, que veio ao conhecimento do Conselho.

Esses relatórios estudados relativamente a quasi todos esses institutos, justificaram da parte das comissões respectivas pareceres contrários á concessão da inspeção preliminar aos mesmos. Sem excepção de um desses relatórios, um só deixou de receber contestação formal da diretoria dos institutos, relativamente ás deficiências que haviam sido assinaladas nos pareceres. Aliás, já tive oportunidade de mostrar ao Conselho varios documentos, que não serviriam para mostrar grande coisa, mas que vinham trazidos pelas diretorias dos institutos como comprobatorios daquilo que constava nas suas exposições. Hoje, num dos pareceres que li,

citei trechos da justificativa de um dos diretores.

Isto nos coloca na situação de resolver sobre dois documentos antagonicos, um fornecido pelo inspetor e outro, pela administração, e parece-me que não devemos resolver, nesse caso, sem ver de que lado está a razão. De um modo absoluto não podemos concluir, baseados nos documentos que temos para estudo. Os inspetores deverão ser ouvidos sobre cada uma dessas defesas dos respectivos institutos e deverão pronunciar-se de uma maneira definitiva sobre as questões mantidas em duvida, para que possamos deliberar sobre o caso. Seria mais facil recusarmos, imediatamente, á inspeção, mas não seria justo. Si na próxima sessão, verificássemos que uma dessas deliberações era mal dada, voltaríamos atrás. Poderíamos dizer: estaria remendado o ato mal praticado pelo Conselho.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Acho que a concessão prejudica, menos que uma recusa.

O Sr. Leitão da Cunha — Estou dizendo que, si recusássemos a inspeção preliminar a um instituto, embora pudessemos reparar o erro, não poderíamos deixar de prejudicar o instituto com a negativa dada agora. Si, porventura, aceitássemos a exposição dos diretores dos collegios e deixássemos de lado os relatórios deficientes e concedéssemos a inspeção preliminar, agiríamos imprudentemente.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Conforme a convicção que resultasse da comparação. A's vezes, a decisão pôde ser dada, á vista das informações prestadas pelo respectivo inspetor, ao passo que, em outros casos, é necessario ir buscar elementos de fóra.

O Sr. Leitão da Cunha — De modo que desejava demonstrar ao Conselho a situação em que me encontrei, que lançou duvidas suficientes em meu espirito para justificar esse parecer, que trouxe á consideração da Casa. Qualquer demora que haja de uma reunião para outra do Conselho, na concessão ou na negação do privilegio solicitado, trará inconvenientes muito menores do que, de certo, trará uma resolução mal tomada por nós, quer para conceder, quer para negar o beneficio legal que os institutos desejam.

O Sr. Presidente — Não desejando tomar parte na discussão, peço licença para fazer uma ligeira observação. Não terei nada a opor ás considerações feitas pelo professor Leitão da Cunha. Parece-me, porém, que devemos tomar a resolução relativamente ao adiamento, caso por caso. Os processos não são absolutamente iguais. Ha casos em que poderemos resolver com as informações que temos; ha outros em que ha necessidade de solicitar novas informações. Por outro lado, acho que não poderemos adotar, como principio, que firme precedente, o de haver um representante legal, encarregado de enviar os relatórios, e a diretoria dos institutos apresentar também os seus elementos. Parece-me que, em março, haverá a mesma dificuldade, que não poderá ser removida. Chegaremos á abril e a mesma coisa se dará: virá um relatório do inspetor, apontando deficiências e um relatório da parte administrativa do estabelecimento dando tais e tais explicações. E, assim, indefinidamente. Admito o fato em principio, parece-me

que ficamos sempre na contingencia de aceitar informações de duas partes: uma, que é o inspetor, outra, que é a diretoria do instituto. Temos um representante legal. Pela lei, a ele é que cabe informar. Na sua opinião é que nós temos de basear. Podemos aceitar, como informações subsidiarias, por espirito de tolerancia, os elementos que nos forem enviados pela administração do collegio. Mas é preciso firmarmos que os aceitamos sob esse ponto de vista. Não podemos pôr em paralelo as informações prestadas pelo inspetor e as da parte interessada na solução favorável do seu caso.

Acredito, portanto, que poderemos, talvez, tomar conhecimento dos casos individualmente. Num o Conselho resolve adiar, noutro acha que tem elementos para julgar, e assim por diante. É uma simples sugestão que faço, sem ter o pensamento de apresentar nenhuma proposta.

O Sr. Theodoro Ramos — Venho manifestar-me plenamente de acôrdo com as considerações feitas pelo Sr. professor Aloysio de Castro e penso que, pela leitura de muitos processos que foram levados ao Conselho, se pôde, positivamente, deliberar, em face da lei, a respeito dos mesmos casos.

Si o Conselho resolver adiar a discussão de todos esses pareceres, é porque pretende modificar, não sómente o art. 22, mas toda a lei, porque apenas a modificação daquele artigo não virá resolver a situação em que nós encontramos.

Assim, mais uma vez me manifesto pelo não adiamento, da discussão dos diversos pareceres, e penso que se deveria aplicar com todo o rigor a lei tal qual ela se acha no decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931.

O Rev. Padre Leonel Franca — Não vejo dificuldade em que, realmente, se estude cada caso em particular e que, quando houver suficiência de informações, se pronuncie em juizo definitivo.

Não vejo, porém, motivo para não se aceitar o parecer apresentado pelo Sr. professor Leitão da Cunha, tanto mais quanto alguns desses relatórios foram feitos pelos inspetores sem terem, em vista toda a importância das consequências que acarretavam as suas informações. A lei exige aqueles oito requisitos essenciais. Vimos que as informações sobre esses oito itens, em alguns casos, não são exatas, gerando duvidas. Além disso, o art. 19 da lei em questão outorga aos institutos de ensino superior, mantidos por associações privadas e oficializadas em virtude de leis especiais, o prazo de seis meses para se adaptarem á organização e ao regime de institutos livres. Ora, o decreto traz a data de 6 de julho, e foi publicado varios dias depois no *Diario Oficial*. O prazo legal, portanto, expirou nos primeiros dias deste mês, quando quasi todos os relatórios se achavam no Departamento Nacional do Ensino. Os institutos têm, pois o direito de exigir um prazo para se adaptarem ás exigências, algumas delas novas, afim de se acharem habilitados á inspeção preliminar. De modo que vejo motivos fortes para, não digo de um modo geral, mas na quasi totalidade dos casos, exigimos uma informação mais minuciosa por parte dos inspetores, afim de podermos deliberar com conhecimento perfeito de causa, e não o que tínhamos a dizer.

O Sr. Delgado de Carvalho — Desejava fazer uma pergunta ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino; si não seria possível termos um segundo relatorio, de um outro inspector, sobre as condições em que se acham esses estabelecimentos de ensino. A lei prevê o caso de um inspector, mas não creio que impeça a designação de um outro. Ai já teriamos alguns elementos novos para julgarmos a situação.

O Sr. presidente — Responderei a V. Ex. dizendo que o processo a que V. Ex. alude é possível. Ha o caso concreto da Escola de Farmacia e Odontologia de Ubá, cujo primeiro inspector apresentou o seu relatorio. A Escola alegou depois que o relatorio fora impreciso, sujeitando-se a nova inspecção, com os respectivos onus. O Sr. ministro designou, então, um outro inspector, o qual apresentou novo relatorio. Vai, pois, ser apresentado esse caso ao Conselho: um pedido de inspecção de uma Escola de Farmacia e Odontologia para a qual foram designados dois inspectores, com dois relatorios.

Não me parece que se possa invalidar o relatorio de um inspector sem que seja objecto de julgamento. Uma vez votado um parecer em que se reconheça que o relatorio é insufficiente, deve-se, então, pronunciar o Conselho. Antes disso, qualquer providencia, é, até certo ponto, prejudicial. Devemos ver onde está a deficiência e exigir do inspector que supra a deficiência de que ele foi responsável. Caso ele não possa suprir, então tomaremos uma providencia qualquer. Do contrario, estabelecemos um processo um pouco anarquico e um precedente que póde, futuramente, complicar a nossa acção. Póde ser que o processo da lei não seja bom, mas o que elle manda é que seja designado um inspector para responder a determinados itens. Esse relatorio tem ao Conselho. E o que estamos fazendo. Verifica-se, porém, que é insufficiente. Deve-se nomear um outro inspector, que poderá apresentar um relatorio tambem insufficiente? E, assim, um terceiro e um quarto? Desde que é insufficiente, o elemento que julga está na obrigação de precisar onde estão as lacunas.

Continúa em discussão o parecer.

Consultaria o illustre colega, professor Leitão da Cunha, se estaria de accordo em conciliar a sua proposta de adiamento com a sugestão que fiz. S. Ex. faz o adiamento parceladamente.

O Sr. Leitão da Cunha — O parecer já, nomeadamente, as Escolas. Não poderia relatar sinão pela negativa todos esses casos.

O Sr. presidente — Mas ha outras escolas nas mesmas condições e parece-me que não devemos tomar medidas diversas para umas e outras.

O Sr. Leitão da Cunha — Foi este o motivo pelo qual não propuz que se adiassem todos os casos. Não conheço todos os processos.

O Sr. presidente — Ha um voto restrictivo do Sr. Theodoro Ramos, onde S. Ex. se declara neste sentido.

O Sr. Leitão da Cunha — Não conheço, como disse, os outros processos. Apenas me poderia referir áqueles que estudei. Destes, trouxe demonstração sobre dois. Depois, então, assinatarei os outros.

O Sr. presidente — Neste caso, pediria ao Sr. Theodoro Ramos que permi-

tisse a eliminação do seu voto restrictivo. O adiamento dos outros casos se faria á medida que o Conselho fosse tomando conhecimento dos mesmos.

O Sr. João Simplicio — Sr. Presidente, não sei se na relação feita pelo illustre relator do parecer estará satisfeita uma das condições: a identidade de todos os casos. O Sr. Leitão da Cunha equiparou oito estabelecimentos para adiamento. Os casos serão os mesmos?

Tenho observado, Sr. presidente, nesse assunto, que desde junho estamos, diante da organização feita sobre o ensino secundario e para o superior, em dificuldade para resolver esse problema do reconhecimento. Penso que não podemos criar entraves ao desenvolvimento do ensino tecnico superior profissional no Brasil, máxime quando o Governo é completamente alheio a esses estabelecimentos. Não são institutos officiais. O Governo estabelece o privilegio do diploma e coloca a corda no pescoço do particular que tenta concorrer para o engrandecimento intelectual do país. Acho que essas coisas devem ser julgadas com mais benevolência, permitindo que esses estabelecimentos se possam desenvolver com o tempo e que não nasçam já completamente feitos. O ente humano não nasce homem. De uma creancinha, de um recém nascido póde sair um Aristoteles, um São Thomaz do Aquino, uma grande figura, enfim. De um estabelecimento modesto, feito com o concurso do particular, do público, das municipalidades, dos Estados, poderão sair grande e estuendos institutos. Por isso, acho que devemos julgar esses casos com mais benevolência e não com o rigorismo de exigir que o estabelecimento, que deve contar dois anos de existencia, seja igual a um grande instituto de Berlim, á Escola de Medicina de Paris ou de Montpelier.

Nestas condições, Sr. presidente, percebo, as dificuldades que esse adiamento vai trazer. Daria o adiamento no caso em que visse periclitar a vida do estabelecimento, mas podendo aconselha-lo, conduzi-lo, orientá-lo afim de que o mesmo se desenvolvesse.

Assim, á sugestão de V. Ex. para que cada caso seja julgado separadamente, devo acrescentar que seja examinado com simpatia, com bondade, porque a bondade rege e governa tudo. Irems desta forma concorrendo, como Conselho Nacional de Educação, para a formação dessas casas de ensino e de educação pelo Brasil, como animadores da instrução e não como algozes cujo filo unico seja estrangular todos esses estabelecimentos.

O Sr. Isaias Alves — E sem dar outros.

O Sr. João Simplicio — Perfeitamente. Sem dar outros.

O eminente relator aludiu á Faculdade de Pelotas. Devo dizer a V. Ex. que não conheço precisamente o caso da Escola de Odontologia de Pelotas. Não vi, não examinei, não conheci o estabelecimento, mas tenho noticia de pessoas de grande honestidade, que se esforçam, que trabalham para o estabelecimento, que vem vivendo há 20 anos e já deu diversos diplomas a cirurgiões dentistas e farmaceuticos que estão exercendo a sua profissão em Pelotas e em outros pontos do Estado. Um estabelecimento de 20 anos não é um estabelecimento de

20 dias, patrocinado por gente de fora, que não tem interesse nenhum em mantê-lo, sinão o do ensino. Um instituto desses deve ser ollado com muita boa vontade.

Nestas condições, aceitei a sugestão de V. Ex. de cada caso ser julgado isoladamente, acrescentando que o meu voto será no sentido de se julgar sempre com a maior benevolencia, dentro da moralidade, pois uma coisa não é incompativel com a outra.

Pediria, pois, que a sugestão de V. Ex. fosse posta em votação para saber como me julgar mais tarde na votação da proposta do Sr. professor Leitão da Cunha.

O Sr. Leitão da Cunha — O meu nobre colega, Sr. João Simplicio, referindo-se ás diferentes escolas que foram englobadas naquella parecer, não deveria ter feito allusão á Faculdade de Farmacia e Odontologia de Pelotas, porque justamente esta fôra motivo de um parecer especial. As escolas de Pelotas e Porto Alegre, cada uma delas justificou um parecer, sob os 21 e 22 respectivamente. O adiamento proposto, que me levou a fazer, depois aquelle parecer, para não escrever um para cada caso, após os ler sufficientemente estudado, teve por fim verificar as condições de duas escolas, de Pelotas e Porto Alegre, as quais já estavam com pareceres contrarios da sessão passada, por não satisfazerem ás exigencias estabelecidas no art. 8º da lei em aprego. Com esta bondade que o meu colega não quiz ver eu vim foi que propuz, visto haver discordancia manifesta entre dizeres do relatorio e informações trazidas pela Escola, no caso de Pelotas, que não decidissemos hoje pela negativa e esperassemos por informações complementares, que nos permitissem, na proxima sessão, deliberar com maior segurança.

O Sr. João Simplicio — Julguei, Sr. presidente, que todos os casos estivessem agrupados na relação apresentada pelo Sr. professor Leitão da Cunha. Vou citar, agora, a Escola de Farmacia e Odontologia de Araraquára, em São Paulo, onde encontramos homens que já despenderam quantia superior a mil contos com o ensino naquella cidade, procedendo com extraordinaria abnegação. Vamos, então, desprezar o concurso desses homens anular um elemento dessa natureza, que promete se desenvolver e que poderá vir a ser um grande estabelecimento no futuro? V. Ex., por ser director de uma escola para a qual o Governo Federal concorre com milhares de contos, olha para tudo mais com pouco caso. Sejamos mais humanos. Olhemos com mais espirito cristão, de fraternidade e bondade.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Tanto mais tratando-se de escolas de odontologia e farmacia, em lugares onde não é possível ter escolas de medicina e engenharia. São profissões mais modestas.

O Sr. Leitão da Cunha — Não tendo servido ao meu nobre amigo o exemplo de Pelotas, devo recorrer ao exemplo de Araraquára. S. Ex. julga-me com injustiça, achando que, pelo facto de estar temporariamente na direcção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, desprezo os estabelecimentos de menores recursos.

O Sr. João Simplicio — Não empreguei o vocabulo desprezar.

O Sr. Leitão da Cunha — Despre-

ar não é prezar suficientemente os estabelecimentos de menor importância que estão fundados nos diversos Estados do Brasil. Vou demonstrar a S. Ex. que essa bondade a que S. Ex. aludiu foi instantemente o motivo, relativamente à propôr, nesta sessão, o adiamento, à Escola de Araraquara, que me levou a esperar as informações complementares. Na reunião do Conselho, a Comissão de Ensino Superior, da qual não fazia parte, elaborou o parecer n.º 47, contrário ao reconhecimento da Escola de Araraquara, por motivos suficientemente justificáveis no referido parecer. Como contestação à informação do inspetor, que havia justificado o parecer, vieram informações outras, enviadas pela Escola. A situação, portanto, se tornou aquela a que tive oportunidade de aludir; o parecer deficiente e informações complementares de origem suspeita, porque são dos interessados.

Podem ser muito verdadeiras, mas não deixam de ser suspeitas. Ou regeíamos o relatório, adotando as informações, ou julgaremos pelo relatório, desprezando as informações. Se julgarmos pelo relatório, temos de recusar a equiparação; se julgarmos pelas informações, não sei se andaremos bem, dando a inspeção preliminar.

O Sr. João Simplicio — Veja o liberalismo de V. Ex. Aprovando o parecer contrário andaremos bem; aprovando as informações V. Ex. não sabe se andaremos bem.

O Sr. Leitão da Cunha — Mas quando V. Ex. é parte em uma questão, sabe que a sua opinião não pôde deixar de ser suspeita, não pôde servir de prova. Não podemos, pelas informações dadas pela própria escola, invalidar o relatório do inspetor.

De modo que o meu nobre amigo percebe que não houve de minha parte o menor excesso de rigor na deliberação que propuz. A situação em que nos encontramos é a seguinte: há divergências entre as primeiras informações e as segundas; é preciso que possamos determinar essas divergências para resolvermos os casos. Se, entretanto, o conselho achar que devo dar o parecer de acordo com a lei vigente, negando ou concedendo, prometo carregar todos esses processos para casa e trazer, amanhã, um parecer nesse sentido relativamente a cada um dos casos. Estão todos estudados e a coisa mais simples é relatá-los. Farei, porém, isto por ordem do conselho. Porque, de acordo com a minha consciência o que proponho ao conselho é o que está no parecer.

O Sr. Theodoro Ramos — O Sr. professor Leitão da Cunha, propondo o adiamento do pronunciamento desta assembléa sobre dez pedidos de inspeção preliminar, justificou-o da seguinte forma: (lendo).

"Atendendo à deliberação tomada pelo conselho sobre a necessidade de ser modificado o art. 22 do decreto n.º 20.179, de 6 de julho de 1931, parece à comissão que deve ser adiado o pronunciamento desta assembléa sobre os pedidos de inspeção preliminar feitos pelos seguintes estabelecimentos de ensino:"

Vem, depois, uma lista com dez estabelecimentos de ensino.

A Comissão de Ensino Superior, em novembro, já teve oportunidade de estu-

dar muitos dos processos citados pelo parecer do Sr. Leitão da Cunha, e em muitos casos as faculdades não satisfaziam aos requisitos da lei, tais como dispôr de fontes de renda própria, etc., dispôr de instalações adequadas ao ensino efetivo, etc., etc. Todos esses requisitos nada tem a ver com o art. 22 do decreto n.º 20.179, de 6 de julho de 1931. Lendo, portanto, a justificação formulada pelo Sr. professor Leitão da Cunha, não poderia eu concluir de forma diferente: que se tratava de uma medida geral de adiamento. Foi baseado nesse raciocínio que redigi o meu voto: (lendo).

"Penso que o conselho se deve pronunciar na presente reunião sobre os pedidos de inspeção preliminar formulados por institutos de ensino superior, interpretando com todo o rigor o art. 8º do decreto número 20.179, de 6 de julho de 1931. Se, entretanto, o conselho resolver favoravelmente ao adiamento proposto pelo presente parecer, penso que a medida se deve estender a outros institutos de ensino superior, não incluídos na lista supra, mas que também requereram inspeção preliminar."

Não posso justificar o pedido de dez casos, aqui formulado, senão por uma medida de ordem geral.

Se não houver quem queira usar da palavra, vou submeter o parecer à votação. Acredito que, depois deste debate, a matéria está suficientemente elucidada. O Sr. professor Leitão da Cunha, no seu parecer, propõe o adiamento da solução do conselho com relação ao pedido de inspeção dos institutos, que enumera, em número de dez, cujos papéis foram por S. Ex. examinados.

O Sr. professor Theodoro Ramos propõe que se faça estender essa medida a outros casos, à medida que forem sendo examinados.

O Sr. Theodoro Ramos — Caso o conselho aprove esse adiamento, porque sou contrário ao mesmo, conforme declarei.

O Sr. Presidente — Vou submeter à votação o parecer da comissão, que está assinado pela maioria, propondo o adiamento do pronunciamento desta assembléa sobre os pedidos de inspeção preliminar feitos pelos estabelecimentos de ensino em seguida enumerados:

Rev. Padre Leonel França. — Para conciliar a proposta do Sr. Theodoro Ramos com o parecer do Sr. Leitão da Cunha, eu me permitiria fazer a proposta de que se votasse unicamente a conclusão do parecer, prescindindo da sua justificação, porque esta é de caráter geral, para não prejudicarmos os casos que ainda se poderão apresentar. A votação seria unicamente sobre o julgamento dos casos enumerados.

O Sr. Theodoro Ramos — Perfeitamente.

O Sr. presidente — Trata-se de uma emenda do nosso ilustre colega Rev. Leonel França. Acredito que esta emenda deve ter preferência na votação. Isto é, que sejam adiados os casos enumerados no parecer, sem a justificação completa no mesmo.

Os Srs. que aprovam queiram conservar-se sentados (pausa). Está aprovado.

O parecer tem ainda um complemento: (lendo)

"Sugere ainda a comissão a conveniência de serem as informações complementares, anexas ao respectivo processo, sujeitas a novo estudo por parte dos inspetores, que deverão emitir novo parecer sobre cada caso concreto, para melhor elucidação do conselho, quando, em reunião ulterior, tiver de deliberar de conformidade com as modificações da lei que forem aceitas pelo governo."

Perguntaria ao Exmo. colega quais as informações complementares a que S. Ex. se refere.

O Sr. Leitão da Cunha. — São as que estão dentro dos processos, que foram enviadas pelos diretores das escolas, contradizendo as informações dos inspetores.

O Sr. presidente. — É uma providência fácil de tomar. V. Ex. será atendido.

O Sr. presidente. — Está em discussão o parecer n.º 17 da Comissão de Ensino Secundário, relativo às sugestões da Associação Brasileira de Educação sobre o curso secundário feminino.

O Sr. Isaias Alves. — O parecer número 17 da Comissão de Ensino Secundário é no sentido de se aceitarem as sugestões da Associação Brasileira de Educação, para que o governo, na criação do projetado Colegio Universitario, inclua um curso de educação feminina, afim de preparar as mulheres do Brasil a serem mais eficientes mães de família e membros úteis da sociedade. Realmente, existe, na educação brasileira, uma grande lacuna. Todos aqueles que passam do grau primário de instrução têm de atravessar os collegios ou ginasios, quer oficiais, quer particulares, afim de seguir para as faculdades. De sorte que a mulher brasileira, que hoje está penetrando grandemente nas escolas secundárias, tem adquirido uma educação igual à dos rapazes. Isto não tem uma grave influencia, mas de algum modo, com a situação que noto hoje nos paizes adiantados, de reação contra a igualdade da educação masculina e feminina, é oportuno que, aqui no Brasil, creemos uma situação em que as moças se preparem, tendo a educação geral, que o curso secundário proporciona, mas, ao mesmo tempo, recebendo elementos de educação superior, que o Colegio Universitario representa e que poderemos chamar de educação liberal, diferente da compreensão brasileira de educação liberal.

A comissão, portanto, dando parecer favorável, atendeu à necessidade de se introduzir, no Brasil, uma nova compreensão de educação, que por ora realmente não existe, mas que é da maior importância para a preparação de uma mentalidade diferente no meio feminino.

O Sr. Almirante Américo Silgado. — Pede licença para discordar da proposta da Comissão de Ensino Secundário, porque esta proposta concorre para aumentar a anarquia social, que está perturbando profundamente a vida no ocidente, sobretudo nas nações pouco adiantadas, como é o Brasil, que, por falta de tradições, aceita tudo o quanto vem do estrangeiro, como se porventura o povo brasileiro não fosse composto de homens. Porque o problema humano é

Discordo da proposta da comissão porque quem prepara as jovens para a função de mãe de família são as mães.

O Sr. Isaias Alves. — Quem vai dar educação às mães.

O Sr. almirante Americo Silvado. —

De modo algum, estabelecimentos contestáveis, como é o Colegio Universitario, contra o qual já me manifestei e vou me manifestar ainda uma vez, porque acho positivamente desnecessario. Além do curso enorme, seriado, que foi decretado, ainda se aumenta um curso complementar, que vai ser o Colegio Universitario. Votarei sempre contra tal idéa. Como se vai galvanizar o Colegio Universitario, criando uma aula para mães de família? Então, que papel representam as mães de família brasileiras? Não tive a felicidade de ter irmãs; tive tias. Não foram elas educadas pelas mães de família? O collegio dá o ensino científico. Acho que a mulher deve aprender tudo quanto o homem aprende. De acôrdo com a minha orientação, o professor deve ser o mesmo, mas as aulas diferentes, porque o cerebro masculino é um cerebro mais analítico que o feminino. O professor deve ser o mesmo porque a materia é uma só, mas o processo de transmissão do ensino para o homem deve ser diferente do adotado para a mulher. Isto no ensino primario, secundario e superior. Ela pôde escolher a profissão de medica, advogada, engenheira, etc. Mas, quanto ao ensino de mãe de família, escapa á organização universitaria por pertencer ao lar. Se concordamos que a mãe de família brasileira já não serve para organizar a família e ensinar aos seus filhos, então o Brasil é um país perdido.

O Sr. Reynaldo Porchat. — Pego a palavra para dizer que estou de perfeito acôrdo com as considerações feitas com tanta clareza pelo nosso bom amigo, Sr. almirante Americo Silvado, e, por isso, votarei contra o parecer.

O Sr. Isaias Alves. — Sr. presidente, a proposta que se discute no momento veio da Associação Brasileira de Educação, por intermédio do Sr. ministro da Educação e por mão do Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino. Veio ter aqui ao Conselho como um aspecto novo nas atividades educacionais do país. Essas sugestões traduzem, realmente, uma necessidade para a educação nacional. No momento actual o Brasil está copiando dolorosa e vergonhosamente todos os maus institutos dos países civilizados ou pseudo civilizados e, entretanto, não tem tempo ainda de ouvir os ecos da reação educacional que se forma nos países longíquos. Na nossa terra há uma situação interessantíssima: estamos a mais de 17 metros de distancia da Europa, portanto aqui se darão ecos e milhões de ecos dos fatos que lá se passam. Em 1932 ainda pensamos, no Brasil, como se pensava, na França, em 1892. Todos os pensamentos educacionais aqui, naturalmente têm de resistir a essa defesa que a inércia da sociedade oferece ao encaminhamento novo de idéas. No caso presente, que-ria somente salientar, sem o menor interesse pela aprovação deste parecer, que é apenas de uma comissão, que, nos países civilizados da Europa e da America, está sendo motivo de cogitações a igualdade de educação do homem e da mulher. Na America do Norte, os cursos de psicologia educa-

cional são hoje profundamente diferentes, de modo que se dê esse reajustamento psiquico indispensavel ao perfeito trabalho de comunhão, de trabalho de grupo, e que não pode ser feito sinão quando todos os elementos da sociedade tiverem a noção clara do seu papel. A concorrência economica, que se tornou terrivel depois que a mulher, nas profissões e nas industrias, veio tomar o lugar dos homens, a concorrência economica, nos países civilizados despertou a atenção não só das mulheres como dos homens no sentido de que aquelas pudessem continuar a ter a sua ação profissional, mas não perdendo o treino que elas deveriam ter na manutenção da ordem domestica, e, consequentemente, na firmeza da ordem social. O que o projeto preconiza não é, absolutamente, crear institutos diferentes. No Colegio Universitario se fariam apenas classes que poderiam ser chamadas classes de educação domestica e pequenas diferenciações nos cursos de psicologia. E só o que aqui se acha. Agora mesmo se está fazendo, na cidade, um grande trabalho de educação de candidatas a inspetores escolares, em que vêem as materias que aqui se acham. E, realmente, novo. E V. Ex. como presidente do Conselho e como diretor do Departamento Nacional do Ensino, conhece perfeitamente que esse trabalho está sendo tomado com grande interesse, com numerosa série de candidatas.

A comissão deixou o seu pensamento exposto com clareza, no parecer: (lendo).

“A comissão pensa que não deve haver excessiva preocupação de cursos distintos para rapazes, e moças, o que não consulta os interesses da educação social”.

E continúa:

“E' natural, poreém, que haja cursos que consultem mais os interesses e deveres da mulher esposa e mãe”.

Não quiz a comissão dizer que as mães de família no Brasil não tenham educação e que não tenham sido preparadas para a sua função domestica e social, mas, diante do desenvolvimento que a sociedade brasileira vai tomando, pela corrente de imigração que aqui vem ter, e com a formidavel influencia das idéas contradictorias que o seculo vem trazendo da Europa, era necessario que a mentalidade da mulher brasileira fosse um pouco alargada com esses conhecimentos teoricos de psicologia e outras materias conexas, afim de que essa mulher brasileira, qd seu tom provinciano, pudesse passar a uma situação de maior resistência á invasão das idéas subversivas.

O cinema, no Rio de Janeiro, é uma formidavel escola de dissolução. Não só no Rio, na Baía, em São Paulo, como é em New York, Paris e Londres. Mas a mulher americana recebe essas idéas com maior preparo para resistir ás suas investidas. A mulher brasileira é mais ingenua e recebe com menor resistência tais influencias, sobrando mais facilmente. A educação da mulher brasileira está exposta ao grande perigo do jornal, do cinema, da revista e do romance. O esforço que tem feito a resistência religiosa não tem sido bastante. Porque, com a diversificação das idéas, havendo um numero con-

sideravel de pessoas que não estão obedecendo ao sentido metódico da religião, é preciso dar-lhes outro elemento metódico. Essa outra conação é a da educação, que está preconizada aqui.

Não terei dúvida de voitar contra o parecer se ficar provado, na consciencia dos membros do Conselho, que a mulher brasileira não precisa de defesa contra essas investidas do diabo, que vêem no cinema, em certos jornais, em determinados romances e em algumas revistas e que estão transformando a ingenua mulher brasileira numa situação que não é, absolutamente, a das dos outros países, porque a resistência da mulher americana é muito consideravel. O que se diz da mulher americana, através do cinema, que vem para aqui de importação, não é o que se percebe ali. Porque os “films” que aqui chegam são prohibidos nos Estados Unidos da America do Norte. E' em nome dessa situação mental que venho defender a comissão. E só venho defendê-la porque ela não quer fazer educação diferenciada. Quer apenas dar á mulher brasileira outra situação mental, outra resistência, de modo que não seja, envolvida no turbilhão que desce da montanha dourada do ocidente para vir parar ás selvas bravias da America. E' isto somente que a comissão faz. Quando levanta a bandeira da educação da mulher brasileira, não é para fazer a propaganda do comunismo dissolvente. E' para tornar a mulher mais resistente. Ela, que não possa ouvir a unção religiosa, ouça a unção da ciencia e, se não quer ouvir nem uma nem outra, então se entregue á dissolução. E' isto que devo dizer. Apresentamos apenas uma proposta pensada na Associação Brasileira de Educação, para que o Conselho julgue favoravelmente ou não a possibilidade de se incluir no futuro Colegio Universitario um curso mais ou menos apropriado a essa formação de uma resistência mais segura da mulher brasileira contra as invasões dissolventes da civilização. A comissão, portanto, cumpriu o seu dever defendendo o parecer, que é apenas a tradução do pensamento contemporaneo em qualquer país onde os psicólogos e pedagogos verificaram que a situação social está descendo á mais baixa das linhas da maré vasante.

O Sr. almirante Americo Silvado. — Sr. presidente, o assunto que foi abordado pela douta comissão é de maior importancia e é por essa razão que me animo, diante de um auditorio tão selêto, a apresentar as minhas idéas como pai de família e como cidadão brasileiro. Como o bom julgador julga os mais por si, vou ser obrigado a me dar como exemplo da suficiencia do ensino científico, para aumento da resistência de qualquer ente humano á desorganização da sociedade moderna, porque isto me parece que será edificante. Conto official de marinha, percorri o mundo inteiro. Estive na Europa, na China, na India, no Egipto, na Arábia, na Russia, na Suécia, na Noruega, na França, na Inglaterra, etc. Viajei por toda a parte; não encontrei, em lugar nenhum, a não ser na Hespanha e em Portugal, mulheres que tivessem as qualidades da mulher brasileira. Ela pecará, talvez, por um excesso de sentimentalismo. A mulher americana

e a inglesa não estão acima da mulher brasileira, no ponto de vista das qualidades domesticas, maternais, digamos assim. Não posso compreender como se vá ensinar a mulher a resistir á avalan- che de desordem que está tomando conta do mundo por meio de um Colegio Uni- versitario formado por teóricos, que muitas vezes nem foram pais. Com- preendo a inconveniencia do cinema, de certos jornais, de romances pornogra- ficos, escritos, ás vezes, por cientistas, como, por exemplo a "Bugrinha" escrita por um membro da Academia de Letras, cuja terminação é um ensinamento para a prostituição. Mas o meio de se impe- dir é o meio religioso. A sociedade está nesta dissolução por falta de direcção religiosa.

Pôde-se fazer o que se quizer: enquanto não surgir um poder espiritual capaz de corresponder ao mundo moderno, como o catolicismo correspondeu ao mundo ro- mano, a situação ha de ser a que estamos assistindo. Resta-me dar o exemplo, que prometi no inicio do meu discurso, sobre o valor do ensino científico, apesar de mal dado, como está sendo ainda nos estabelecimentos de ensino, tanto no Brasil como na Europa — porque de lá é que vem a anarquia para nos corrom- per e dos Estados Unidos da America do Norte. Nasci na Baía, provincia das mais catolicas do Imperio do Brasil. Perdi meu pai antes de ter três anos e fui criado na religião catolica até a idade de 15 anos. Matriculei-me na Escola de Marinha, rezando de joelhos na cama e usando no meu pescoço um cordão de ouro com uma cruz, que minha mãe me deu. Pois bem: o cordão de ouro, que era colocado na cama, na ocasião do ba- nho, foi subtraído pelos meus colegas ca- tolicos. Os meus professores nunca tra- taram de filosofia na Escola de Marinha. Aprendi mathematica, astronomia, fisica, química, de uma maneira muito pouco sistemática, porque aprendi, por exem- plo, fisica antes de astronomia e qui- mica ao mesmo tempo que astronomia. Quando saí da escola, em 1881, estava emancipado do sobrenatural e como Vi- ctor Hugo acreditava em Deus mas des- testava os padres. Esta era a minha dou- trina absurda, porque não ha religião sem sacerdote. Não fumo; todos os meus colegas fumavam. Nunca joguei. Só co- nheço Paris dos Museus e das igrejas. Não conheço o Café Tabarin. Em Lon- dres, a mesma coisa. Quando entrei para a Escola de Marinha, era um inocente, um verdadeiro filho de familia. O que se deu comigo, dá-se com qualquer moço que tenha uma cerebração bem organi- zada, porque a espécie humana é, afinal, o cerebro. Não ha doutrina nenhuma que transforme um crocodilo em pomba rôla. De maneira que essa idéa de Cole- gio Universitario é um fruto da anar- quia reinante. A sociedade moderna só começará a se regenerar quando surgir um poder espiritual á altura do regime científico industrial essencialmente pa- cifico, tal qual succedeu no Imperio Ro- mano, quando surgiu o catolicismo pré- gado pelo genio de São Paulo.

O Sr. presidente — Não havendo quem deseje usar da palavra, vai se proceder á votação. Os senhores que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa) Foi aprovado.

O Sr. presidente — Está em discussão a indicação apresentada na sessão de ontem pela Comissão de Ensino Secun-

dario, relativamente á classificação das materias afins para o Registro de Pro- fessores, de acordo com o que determina a lei vigente do ensino.

O Sr. Delgado de Carvalho — A Co- missão de Ensino Secundario apresentou a seguinte indicação: (lendo)

"Indicação

A Comissão de Ensino Secundario pro- põe como base de classificação de mate- rias afins, a ser adotada no Registro de Professores, o agrupamento de materias adotado para o serviço de inspecção espe- cializada constante no artigo 19 do de- creto n. 20.450, de 7 de outubro de 1931 — ficando distribuídas do seguinte modo:

1. Português — Latim — Literatura;
2. Frances — Inglês — Alemão;
3. Mathematica — Cosmografia;
4. Geografia — Historia da Civiliza- ção — Sociologia;
5. Ciencias fisicas e naturais;
6. Psicologia — Logica — Historia da Filosofia;
7. Desenho;
8. Música;
9. Educação fisica. — C. Delgado de

Carvalho. — P. Leonel Franca."

Todos os Srs. membros do Conselho lembram-se que tinhamos ficado incumbidos de oferecer uma base de classifica- ção para as materias afins, de que trata um dos artigos do regulamento para o Registro de Professores. Houve uma certa dificuldade em se fazer uma clas- sificação aceitavel, porque varias pro- postas poderiam ser feitas, segundo o ponto de vista em que se collocasse o classificador. No Colegio Pedro II esta- belecemos quatro departamentos: o de letras, o de mathematica, no qual incluí- mos a cosmografia, o de ciencias fisicas e naturais e o de ciencias sociais. Esta classificação, para as necessidades do en- sino secundario, no Colegio Pedro II, é perfeitamente aceitavel. Entretanto, a Comissão julgou que, desde que o De- partamento Nacional do Ensino tinha es- tabelecido uma classificação para os ins- pectores especializados que entrassem em exercicio no correr deste ano, um pouco mais detalhada que aquela que temos no Colegio Pedro II, as materias afins po- deriam obedecer ao criterio que já es- tava estabelecido no art. 19 do decreto de 7 de outubro, para maior simplifica- ção. De fato, as duas primeiras classes são formadas exatamente do nosso de- partamento de letras: português, latim, literatura, francês e inglês. Eu acrescen- tei alemão, que não existe para a ins- pecção especializada, mas que pôde exis- tir como materia afim. A mathematica continúa com a cosmografia. O depar- tamento de ciencias sociais fica dividido em dois: um que consta de geografia, historia da civilização e sociologia; ou- tro de psicologia, lógica e historia da filosofia. O departamento de ciencias fis- icas e naturais é a classe de ciencias, fis- icas e naturais. Ha mais: desenho, mús- ica e educação fisica, que ficaram sem materias afins. Na realidade, são seis classes apenas.

Fram estas as informações que dese- java prestar aos meus eminentes colegas a respeito do agrupamento das materias afins.

O Sr. João Simplicio — Sr. presiden- te, acho este um assunto difficilimo. En- tendo que todo aquêle capitulo da lei re- ferente ao registro de professores devia

ser revogado. Uma vez, porém, que o não podemos revogar, devo declarar que acho impraticavel.

O Sr. Reynaldo Porehat — Peço a pa- lavra para dizer, Sr. presidente, que voto contra o parecer. Estou impressionadís- simo com essa deliberação que vai ser tomada pelo Conselho. Será publicado em todos os jornais, amanhã, que o pro- fessor habilitado em uma materia tem o direito de se inscrever nas materias afins, e esta inscrição dá alguns direitos ao professor, relativamente a estas últi- mas. Assim, um professor oficial que se registre em português, está habilitado a ensinar e a examinar latim e litera- tura.

O Sr. Delgado de Carvalho — Natu- ralmente.

O Sr. Reynaldo Porehat — Um pro- fessor oficial que se habilite em francês, poderá inscrever-se, ensinar e examinar, inglês e alemão. O que se inscrever em geografia estará em condições de pedir registro, ensinar e examinar historia da civilização e ainda sociologia.

Não é possível que o Conselho Nacional de Educação permita que amanhã o pú- blico seja informado dessa deliberação, que vai tomar. Por isso, sou contra o parecer e faço votos muito esforçados para que o mesmo não seja aprovado.

O Sr. Isaias Alves — Desejava apenas dizer que a Comissão não pretendeu fa- zer a distribuição das materias. Ela ape- nas obedeceu a um item legal, que se re- fere a materias afins, a criterio do Con- selho. Como a Comissão não achou meio algum de descobrir um parentesco nem consanguíneo, nem afim das materias, estabeleceu um criterio qualquer, valen- do-se de uma distribuição já publicada pelo Governo para efeito de classifica- ção de inspectores.

O Sr. presidente — Estou convenido de que ha necessidade de ser o assunto levado de novo ao conhecimento da Co- missão, dada a dificuldade que estamos verificando na solução do caso. Si o Con- selho estiver de acordo com esta provi- dencia assim se fará. (pausa) A in- dicação volta á Comissão.

O Sr. presidente — Está em discus- são o parecer n. 13 da Comissão de En- sino Superior relativo a Faculdade Li- vre de Farmacia e Odontologia do Es- tado de São Paulo.

O Sr. Reynaldo Porehat — O parecer da Comissão de Ensino Superior que vai ser submetido a discussão e votação, é o seguinte: (lendo).

"Comissão de Ensino Superior — Pa- recer n. 13:

A Comissão de Ensino Superior, tendo examinado as considerações produzidas pelo Sr. João Fraissat, diretor da Fa- culdade Livre de Farmacia e Odontolo- gia do Estado de São Paulo, contra os motivos do parecer aprovado unanime- mente pelo Conselho Nacional de Edu- cação, que indeferiu o pedido de inspec- ção preliminar apresentado pela referi- da Faculdade, é de parecer que seja mantida a sua resolução, que está de acordo com a lei e a prova dos fatos.

Como elemento útil para a apreciação dos justos motivos que determinaram a negação da inspecção preliminar requeri- da, a comissão pede que fiquem junto aos autos o officio e documentos remet- tidos ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saude Publica e ao digno diretor do Departamento Nacional do Ensino, pelo Sr. Gastão Carneiro, de São Paulo, e que, por ordem do Sr. ministro, foram

submetidos ao Conselho Nacional de Educação. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Theodoro A. Ramos*. — *Raul Leitão da Cunha*.

Como vê o Conselho, o parecer opina para que seja mantido o que foi aprovado na ultima reunião do Conselho, pelo qual foi negada a inspeção preliminar pedida pela Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia do Estado de São Paulo.

O Sr. João Fraissat, diretor da escola, apresentou algumas considerações contra o parecer que lhe negou a inspeção, e por isso é que o parecer voltou á deliberação do Conselho. A comissão não quer deixar de ler e tomar na devida consideração as observações feitas pelos interessados, mas, a despeito das considerações feitas, concluiu que o parecer anterior estava inteiramente de acordo com o que estava provado pelo inspetor e com os fatos. Estava a comissão a elaborar o seu parecer neste sentido, para opinar pela confirmação de sua decisão anterior, quando lhe chegou ás mãos, enviado pelo digno diretor do Departamento Nacional do Ensino, por ordem do Exmo. Sr. ministro da Educação, um volumoso processo da inspeção, feito em São Paulo, e que é oferecido ao senhor ministro pelo Sr. Gastão Carneiro. A comissão não sabe quem é o Sr. Gastão Carneiro, mas o Sr. ministro mandou esse inquerito para o Conselho e este julgou do seu dever tomá-lo na devida consideração e estudá-lo. O trabalho apresentado pelo Sr. Gastão Carneiro é um dos mais completos que se conhecem e que podem servir de modelo aos inspetores para os exames dos respectivos estabelecimentos. Foi feito por ordem do secretário do Interior de São Paulo, no regimen passado, Sr. Fabio Barreto, quando a Faculdade Livre de Odontologia e Farmácia do Estado de São Paulo pediu a decretação do seu reconhecimento. O Sr. secretário Fabio Barreto nomeou uma comissão, que tomou a si a tarefa de ver de fato o que havia na escola e esse trabalho, que aqui está por cópia, examina ponto por ponto a situação da citada escola; mostra todas as argúcias, todos os sofismas, todas as "camouflages" que verificou dentro da escrituração da Faculdade e conclue dizendo ao Sr. secretário do Interior do Estado de São Paulo que não era possível reconhecê-la para lhe conceder prerrogativas.

A comissão deliberou de acordo com os autos que vieram ao Conselho e também tomando conhecimento das razões apresentadas em seu pról pelo diretor, Sr. João Fraissat, mas julga seu dever pedir que fiquem juntos a esse processo o officio e esse inquerito, porque são uma prova cabal, completa, indiscutível da má situação daquela escola, que não merece e não merece ser equiparada.

O Sr. João Simplicio — Sr. presidente, acho muito serio o que allego o Sr. professor Reynaldo Porchat, relator da Comissão, sobre a Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de São Paulo. Por maior que seja a confiança que mereça a palavra de S. Ex.ª, ante tantos documentos e diante do relatorio que surgiu á ultima hora, vejo-me embaraçado.

O Sr. Reynaldo Porchat — Declaro francamente que o parecer da Comissão, julgado na ultima sessão, foi dado de acordo com o relatorio do inspetor. Agora, estudando a defesa apresentada pelo

Sr. João Fraissat, a Comissão resolveu de acordo com o que estava nos autos. Apenas, neste momento, ha dois dias, appareceu esse inquerito, enviado pelo Sr. ministro da Educação, que não serve de base á decisão da comissão, mantendo-se o parecer anterior do conselho. Esse inquerito está sujeito aos autos apenas para elucidação, afim de se vêr quão justo foi o parecer do Conselho.

O Sr. Presidente — Este caso foi adiado de novembro para esta sessão. Acredito que valeria a pena adiar a discussão da materia para se verificarem os pontos em duvida. Si o Conselho estiver de acordo, assim se fará. (Pausa). Está adiado.

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer n.º 4, da Comissão de Ensino Superior, sobre o Conservatorio Musical de Santos.

O Sr. Theodoro Ramos — Pedi a palavra para relatar o parecer da Comissão de Ensino Superior a respeito do Conservatorio Musical de Santos, que está assim redigido: (Lendo):

Comissão de Ensino Superior

Parecer n.º 4

"Em uma das sessões da ultima reunião do Conselho Nacional de Educação foi aprovado o parecer da Comissão de Ensino Superior relativo ao pedido de inspeção preliminar formulado pelo Conservatorio Musical de Santos.

Nesse parecer a Comissão opinava pela concessão da inspeção prévia, desde que o Conservatorio provasse "dispor de fontes de renda propria para a garantia de regular funcionamento pelo prazo minimo de tres anos", conforme é exigido pela alinea VI do art. 8º do decreto numero 20.179, de 6 de julho de 1931. Acrescentava o parecer da Comissão: "O relatorio do inspetor faz largas referencias á fortuna particular do Dr. Luiz Wetterlé, proprietario do Conservatorio Musical de Santos, mas é laconico quanto ás fontes de renda propria de que dispõe o referido instituto."

Respondendo a um officio de 31 de dezembro proximo findo, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, pondera o Dr. Luiz Wetterlé: "as fontes de renda propria" a que se refere a alinea VI do art. 8º do referido decreto n.º 20.179, só poderão ser ou as da secretaria do estabelecimento ou as que provém dos imoveis do meu casal. Um e outras parece terem sido sufficientemente provadas pelo inspetor." Acrescenta ainda o Dr. Luiz Wetterlé: "a lei admite a fiscalização ou a equiparação dos institutos livres, sem cogitar si a sua propriedade pertence a uma pessoa jurídica ou a uma pessoa natural. No segundo caso a propriedade não pôde ser desagregada sem importar em uma fundação."

A argumentação do Dr. Luiz Wetterlé não procede. Com effeito, o decreto n.º 20.179, de 6 de julho de 1931, está subordinado, quanto ao seu titulo II, que trata dos institutos livres de ensino superior, ao decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, denominado "Estatuto das Universidades Brasileiras", o qual dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá de preferencia ao sistema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização tecnica e administrativa das universida-

des é instituida no presente decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte estatuto das Universidades Brasileiras."

O art. 6º deste estatuto declara: "as universidades brasileiras poderão ser creadas e mantidas pela União, pelos Estados, ou sob forma de fundações ou associações, por particulares, constituindo as universidades federais, estaduais e livres."

O art. 12º do mesmo estatuto cigita da equiparação das universidades livres e determina, no seu paragrafo unico, que o "Ministro da Educação e Saude Publica fixará em instruções especiais o processo da inspeção previa e quais os elementos minimos de ordem material e financeira necessarios á equiparação."

O decreto n.º 20.179, de 6 de julho de 1931, no seu titulo II, foi organizado afim de satisfazer ao que determina o paragrafo unico do art. 12º do decreto n.º 19.851, relativamente aos institutos livres, e quando a estes se refere considera-os necessariamente como "creados e mantidos, sob forma de funções ou associações, por particulares."

A Comissão de Ensino Superior opina que sómente poderá ser concedida a inspeção prévia ao Conservatorio Musical de Santos quando provar que o mantido por particulares, sob a forma de fundação ou associação, e que dispõe de fontes de renda propria para a garantia de regular funcionamento pelo prazo minimo de tres anos."

No caso em apreço, o Conservatorio Musical de Santos satisfaz a todos os requisitos do art. 8º, excepção feita do requisito que exige "dispor de fontes de renda propria para a garantia de regular funcionamento pelo prazo minimo de tres anos".

Ora, nesta lista dos dez institutos, que figura no parecer do eminente professor Leitão da Cunha, ha alguns que estão em condições manifestamente inferiores ás do Conservatorio Musical de Santos. O Conselho deliberou, ha pouco, adiar a discussão desses casos e, assim, proponho que tambem se adie a discussão do parecer referente ao Conservatorio Musical de Santos, e, pelas mesmas razões, se adie a discussão de um outro parecer relativo ao Instituto Politécnico de Florianopolis.

O Sr. presidente. Pediria licença para ponderar que o parecer sobre o Conservatorio Musical de Santos é claro: quasi todas as exigencias estão satisfeitas. É necessaria a satisfação de uma delas, isto é, que o instituto prove ter fontes de renda propria. Isto já estava informado o diretor do Instituto, porque foi a conclusão do parecer lido na sessão passada. O diretor, portanto, tomou conhecimento dessa restrição. Entretanto informou que as fontes de renda propria "só poderão ser as da secretaria do estabelecimento ou as que provém dos imoveis do meu casal."

O Sr. Theodoro Ramos — Mostro desconhecer a lei.

O Sr. Presidente — De acordo. Ele interpretou a lei mal. Tomou conhecimento da objecção feita no parecer e que motivou o adiamento, e respondeu á mesma. A douta comissão entende que essa resposta não satisfaz. Ele insiste na sua interpretação. Para que vamos adiar?

O Sr. Theodoro Ramos — Ele não insiste na interpretação. Pela primeira vez deu essa interpretação ao decreto.

O Sr. Presidente — Qual deve ser a providencia?

O Sr. Theodoro Ramos — Comunicar ao Dr. Luiz Wetterlé o teor do parecer da Comissão adiando a discussão, já que o Conselho deliberou adiar a discussão de dez pareceres em condições manifestamente inferiores às do Conservatorio Musical de Santos.

O Sr. Isaias Alves — Sr. presidente, estarei pelo adiamento da discussão, mas preciso frisar aqui a situação de embaraço em que se acharão o Conselho e o Governo para julgar da idoneidade dos estabelecimentos de ensino pela capacidade economica que possuam. No caso, que já foi objeto de minhas observações na reunião anterior, está se vendo que um homem benemerito, tendo posto a serviço da arte brasileira uma soma considerável de seus haveres, organizando um instituto que satisfaz a todas as condições exceto a de declarar ostensivamente que possui bens próprios, não pôde conseguir a sua equiparação porque não quer desde logo passar a propriedade do instituto a sua fortuna, que, com toda a pausabilidade, reverterá ao estabelecimento pela sua morte. Quero apenas aproveitar o momento para dizer que estou de acordo com o adiamento, frisando a falta de fundamento na organização das leis do ensino, que nos obrigam a fazer aqui um papel de constante consulta ao futuro, porque se o presente não é seguro, o futuro não se sabe o que será.

O Sr. Presidente — Se não houver novas observações, submeterei ao Conselho a proposta de adiamento formulada pelo Sr. professor Theodoro Ramos. Os Srs. que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa) Está aprovada.

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer n. 5 da Comissão de Ensino Superior sobre o Instituto Politécnico de Florianópolis.

O Sr. Theodoro Ramos — Na reunião de novembro do ano passado foi elaborado pela Comissão de Ensino Superior, um parecer referente ao pedido de inspeção preliminar formulado pelo Instituto Politécnico de Florianópolis. Declarou a comissão que naquele instituto funcionavam os seguintes cursos: de engenheiros geógrafos, de farmacia, de odontologia, de comercio e um curso de humanidades, com a denominação de propedeutico. A comissão de Ensino Superior examinou a possibilidade de concessão de inspeções distintas para os cursos de engenheiros geógrafos, de farmacia e de odontologia. Verificou a comissão pelo relatório do inspetor que o instituto se mantem com o produto das mensalidades e taxas pagas pelos alunos e da pequena subvenção anual de 12 contos de réis que lhe concede o Governo do Estado. O relatório do inspetor e extremamente laconico no que diz respeito aos laboratorios de física, química, histologia, micrbiologia, anatomia e historia natural, e quanto ao curso de engenheiros geógrafos verificou a comissão a existencia de instrumentos destinados ao ensino da cadeia de topografia. Não possui, porém, o aparelhamento necessario ao ensino eficiente das cadeiras de astronomia e geodesia e de fototopografia, tecnica cadastral e cartografia. Opinou também a comissão que o instituto não dispõe de fontes de ren-

da propria para a garantia de regular funcionamento pelo prazo minimo de tres anos. O parecer da comissão teve a sua discussão adiada pelo conselho e o Sr. diretor do Instituto Politécnico de Florianópolis dirige-se agora ao conselho, em officio de 7 de janeiro deste ano, dizendo que, no orçamento do Estado para o ano de 1932, a subvenção que lhe é concedida foi aumentada para 24 contos de réis, que o predio, com as suas instalações, avaliado em 500 contos de réis, se acha isento de quaisquer onus; que não tendo dividas a pagar, possui depositada, em cadernetas do Banco Nacional do Comercio, a importância de 33.850\$; que o estabelecimento terminando o periodo letivo com 203 alunos, havendo terminado o curso 19, terá matriculados neste ano 184 alunos que lhe asseguram uma renda mensal de 9.200\$000, além de 14.200\$000 de taxa de matrícula. Termina o Sr. diretor do Instituto Politécnico de Florianópolis o seu officio declarando que "o instituto espera que o Conselho Nacional de Educação defira a sua justa pretensão, para que não cerre as suas portas o unico estabelecimento de ensino superior em Santa Catarina, que, ha 14 anos, vem prestando a juventude catarinense os mais assinalados serviços."

Ora, Sr. presidente, depois da reunião de novembro foi lavrado pelo Governo Federal o decreto de 28 de dezembro de 1931, com o numero 20.865, aprovando os regulamentos da Faculdade de Medicina, da Escola Politécnica do Rio de Janeiro e da Escola de Minas, pertencentes a Universidade do Rio de Janeiro. Por esse decreto é facultado às escolas de engenharia federais (artigo 67 do regulamento da Escola Politécnica e art. 66 do da Escola de Minas) a concessão de diplomas de agrimensor aos alunos aprovados nas disciplinas "complementos de geometria analitica, nomografia, calculo vetorial, calculo diferencial e integral, geometria descritiva, mecanica racional, fisica, topografia, geodesia elementar e astronomia de campo, legislação de terras, desenho a mão livre e desenho topografico". Opinião, então, a comissão que pode ser concedida ao Instituto Politécnico de Florianópolis a isenção preliminar para o curso correspondente ao que é exigido na Escola de Minas para a expedição de diplomas de agrimensor.

A proposta que quero fazer ao conselho, de modo preciso, é a seguinte: que se decida a questão da concessão da inspeção preliminar referente aos diplomas de agrimensor e se adie a discussão referente aos outros cursos, pelos motivos que expuz quando tratei do caso do Conservatorio Musical de Santos.

O Sr. Reynaldo Porchat — Para que o adiamento?

O Sr. Theodoro Ramos — Ha escolas constantes da lista que estão em condições não superiores às do Instituto Politécnico de Florianópolis, no que diz respeito aos cursos de farmacia e odontologia.

O Sr. presidente — A proposta é para se adiar a discussão do parecer com relação aos cursos de farmacia e odontologia e não do agrimensor.

O Sr. Theodoro Ramos — A comissão propõe que se negue a inspeção para o curso de engenheiros geógrafos, mas que se conceda para o de agrimensor, adiando-se a discussão relativamente aos cursos de farmacia e odontologia.

O Sr. presidente — Os Srs. que concordam com a proposta feita pelo Sr. professor Theodoro Ramos, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovada.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão).

(Nota — Os originaes da presente ata não foram revistos pelos respectivos oradores.)

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Oscar de Araujo Fonseca, pedindo majoração de notas obtidas em exame realizado na 1ª época. — O requerente poderá prestar novos exames na 2ª época e de acordo com o aviso n. 68, de 1 de fevereiro de 1931, não lhe deve ser computada a nota zero nas provas parciais que deixou de prestar em outubro.

Itamar Tavares, pedindo dispensa de exame vestibular, para ingressar no curso médico. — Sim, desde que apresente certificados de aprovação do 5º ano seriado ou dos doze exames de preparatorios prestados parceladamente.

D. Adelaide Bastos Tornaghi, pedindo pagamento de vencimentos na qualidade de ex-inspetora do Ginasio Hebreu Brasileiro. — Considerado liquido o direito da requerente quanto aos seus vencimentos até a data em que cessaram suas funções, seja convidado o diretor daquele instituto a entrar com a quota de inscrição relativa ao periodo de que se trata.

Centro Acadêmico da Escola de Direito do Rio de Janeiro, recorrendo da deliberação do Conselho Nacional de Educação que negou inspeção preliminar à mesma escola. — Nada de novo tendo sido alegado pelos interessados contra a deliberação do Conselho Nacional de Educação, mantenho o meu despacho.

Antônio Balbino e outros, alunos da Faculdade de Direito da Bahia, pedindo permissão para terminarem o curso no ano letivo de 1932. — Indeferido.

Faculdade de Farmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, pedindo inspeção. — Designe-se o doutor Maurício Medeiros Duarte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Helio Cintra Nogueira, pedindo permissão para prestar exames na Faculdade Fluminense de Medicina. — Não podem ser validos os exames, por não ser caso do artigo 80, do decreto numero 19.890.

Horacio da Costa Moura, pedindo permissão para prestar exames na 2ª época. — Indeferido.

Aristides Paulo Eduardo, pedindo licença para prestar exames em qualquer estabelecimento de ensino superior. — Indeferido, à vista da informação.

Domingos de Freitas, pedindo permissão para prestar exames no Ginasio Diocesano N. Senhora de Lourdes, em Bofocati. — Indeferido.

Luise Irene Stade, pedindo permissão para prestar exames de português, cartografia e Historia do Brasil, no Pedro II. — Dirija-se ao diretor do Colegio Pedro II.

Mario Viana e outros, alunos do 4º ano do curso secundario, pedindo obedecam os seus exames á orientação do decreto n. 16.782 A. — Indeferido.

Registro de professores

Levindo Cintra — Especifique as disciplinas lecionadas.

Manoel Peixoto. — Satisfaca o exigido no n. 5, do art. 2º do decreto em português.

Mario Alcantara. — Satisfaca o exigido no n. 5 do art. 2º do decreto numero 20.630, quanto ás materias requeridas, e o n. 4, em desenho e cosmografia e legalize os documentos exibidos.

Maria Reis Campos — Cumpra o determinado no n. 4, do art. 2º do decreto.

Polydoro dos Reis Figueiredo. — Satisfaca o n. 5 do art. 2º do decreto.

Pedro Corrêa de Rabello. — Satisfaca as exigencias do n. 5 do art. 2º do decreto n. 20.630, e legalize os documentos apresentados.

Sebastião de Souza Mesquita. — Satisfaca os ns. 4 e 5 do artigo 2º do decreto n. 20.630.

Francisco Leite Netto. — Cumpra o determinado no n. 4 do art. 2º do decreto n. 20.630.

Augusto Gabriel de Souza Freitas e Maria Marroquim do Nascimento. — Sêlem os documentos apresentados.

Eduardo Leite Ferreira. — Especifique as disciplinas em que deseja inscrição.

João Quirino de Almeida. — Sêles os documentos apresentados e especifique as disciplinas lecionadas.

Francisca da Silveira Queiroz. — Satisfaca o exigido no n. 4 do art. 2º do decreto n. 20.630, em litteratura, e sêles o documento referente a esse numero.

José Augusto Rabello Junior. — Sêles os documentos apresentados.

José Reginato. — Especifique as disciplinas lecionadas.

José Pereira da Fonseca Junior. — Sêles os documentos apresentados.

Julio Rierenback. — Legalize os documentos exibidos.

Jorge Bertolaso Stella. — Sêles os documentos relativos aos ns. 2º e 4º do artigo 2º do decreto n. 20.630.

Nestor Grillo. — Sêles o documento n. 4 e especifique as disciplinas lecionadas.

Roshild Andrade. — Não satisfaz o n. 4 supracitado.

Alpheo Portella Ferreira Alves, Archielino Santos, Dirvan Moreira Silveira Lima, José Guerra Pinto Coelho, Pompilio Sebastião de Barros e Teophilo Xavier de Mendonça. — Deferidos.

Octavio Pereira Soares e Rodolpho Staffa. — Indeferidos.

Gilberto Goulart. — Indeferido.

Maria de Mesquita Sampaio e Waldemar Evangelista de Araújo. — Indeferido.

Nello Trisoto. — Deferido.

Americo Tavares de Azevedo. — Deferido.

João Duclous. — Satisfaca as alineas do art. 69 do decreto n. 19.890.

Karl Leu. — Apresente devidamente legalizado os documentos exibidos.

Bolivar Diniz Mascarenhas. — Satisfaca o exigido no n. 4, art. 2º do decreto n. 20.630.

Celso Gonzaga e Jurandyr Navarro Gonzaga. — Deferidos.

Alcindo da Costa Moura. — Especifi-

que as disciplinas requeridas e sêles o documento apresentado.

Alberto Staub, Agostinho Idensch, Cazala Elisée Fernand, Lannes José Bernardes Junior, Laurentino Vallejo Garrido Fuentes, Maria José Almeida, Maria do Carmo Vaz, Sebastião Garcia Vidal e Theodoro Teuschert. — Especifiquem as disciplinas lecionadas.

Ines Risaggio. — Sêles a pública forma apresentada.

João Corêa Barbosa Junior. — Satisfaca o exigido no n. 4 do art. 2º do decreto n. 20.630, em H. da Civilização. Nas demais materias requeridas o registro não poderá ser concedido por não fazerem parte da seriação do decreto numero 19.890.

João Baptista Monteiro de Santis. — Prove o alegado na parte referente aos exames a que faz menção.

João Baptista da Costa Pinto. — Legalize o documento n. 2, do artigo requerido.

José Xavier do Valle. — Satisfaca o n. 5 do artigo 2º.

Josepha Cardoso de Araújo Lopes. — Prove que leciona a materia requerida ou que lecionou.

Maria Carmelita de Gouvêa Rego. — Especifique as disciplinas lecionadas e legalize os documentos relativos aos ns. 3 e 4 do artigo 2º.

Myrthes de Vasconcellos. — Sêles os documentos apresentados.

Sylvia, Maria de Rezende. — Compareça a este departamento.

Waldemar Mendes de Andrade. — Prove que é aluno da Faculdade de Direito de Niterói.

Amphytrito Nunes. — Sêles a pública forma apresentada.

Antonio Firmo da Costa, Arnaud Molires, Alfred Le Forestier, Margarida Moraes e Silva e Assis Memoria. — Satisfacam as exigencias do decreto numero 20.630.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 3 de março de 1932

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, o officio, em que a Procuradoria da Republica pede informações que a habilitem a defender os interesses da União, na ação sumaria de accidente de trabalho, proposta pelo curador especial, conforme a contra-fé anexa, em favor da beneficiária de Efigenio da Silva Barros, vítima de uma queda, em maio de 1930, quando procedia á limpeza de calhas, vindo a falecer em consequencia dos ferimentos recebidos. (Officio n. E. 534.)

Ao mesmo, o officio n. 221-G, de 2 de março corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto não haver ainda sido restituído a esta secretaria geral, o officio n. 53-G, enviado a essa diretria em 19 de fevereiro proximo findo, e a que o officio agora se reporta. (Officio n. E. 535.)

Comunicaram-se:

Ao Sr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, em resposta ao officio n. 176, de

1 de março corrente, solicitando o comparecimento do funcionario Hermes Antunes, hoje, 3 de março, ás 13 horas, não existir funcionario nenhum, com esse nome. (Officio n. E. 533.)

Agradeceram-se:

Ao Sr. secretario da Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, o recebimento do mapa de estatística de morbilidade, do hospital dessa veneravel ordem, referente ao mês de fevereiro proximo passado. (Officio n. E. 536.)

Ao Sr. diretor do Officio Internacional de Higiene Pública, o recebimento de 50 exemplares do Boletim Mensal n. 1, de janeiro de 1932. (Officio numero E. 515.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Dr. Ismael da Cunha, inspetor sanitario, pedindo ser incluído na lista de seus colegas (requerimento n. 177, de 1932). — Indeferido, á vista do parecer.

Ivo Pagani, pedindo mandar passar por certidão, o tempo que serviu na Inspeção dos Serviços de Profilaxia nos exercicios de 1908 a 1909 (requerimento n. 176, de 1932). — Deferido.

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Foguistas da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, solicitando equiparação aos seus colegas da Inspeção de Profilaxia Maritima (requerimento n. 193 de 1932). — Sêlem o requerimento.

INSPEÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS

Papeis despachados pelo Sr. inspetor

Dia 3 de março de 1932

Alvaro de Oliveira, José Cardoso Besa, João H. de Andrade, Bartholomeu G. da Silva, João R. de Brito, Heloisa Lafebre, Eduardo G. Lafebre, Antonio G. Carvalho, Nathan H. Lenson, Octacilio C. Silveira, José F. Barreto, José Vilela, João F. Fonseca, Leocadio Martins, Mercedes L. Machado L. Machado, Manoel M. Machado, Manoel M. Silva, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Lea Santos Curado, Leonor S. Lima Tiburcio, Agustia Gonzalez, Corina S. P. Teixeira, Francisco Bellici, Hildebrando D. Silva, Helena Steiner, Manoel de Oliveira, Raymundo P. Magalhães, Manoel Faria, Daniel F. Caldas e Aurora M. Marinho. — Deferido.

Francisco Paula Cunha e Antonio J. Castilho Barbosa. — Junte documentos exigidos pela Contabilidade.

Julietta M. Salgueiro, Carlinda P. Villas Boas. — Transfira-se.

Anna Silva Simões e João R. Peres. — Mantenho meu despacho anterior.

João Lopes Guilherme Filho, Armando P. Carvalhaes, Antonio Borges, Olimpia G. dos Santos e Manoel Souza Nobre. — Certificque-se.

Manoel Souza Araújo, Silvano José Netto e Joaquim Oliveira Reis. — Indeferido.

Palmira Lamarão, Dorotea F. Lopes, Carmen Castro Carvalho, e Aurora P. Coelho. — Compareçam á secção de Expediente.

Ascendino de Moura. — Compareça, ao 1º distrito.

Antonio A. Marques. — Requeira se-
paradamente.

José Antonio Santos. — Completar a
instalação provisória.

Leopoldo Martins. — Aguarde oportu-
nidade.

Eduardo M. Pinto, David de Almeida
e Silva e Fausto M. Gouvêa. — Pre-
fere a instalação interna.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 20 de fevereiro últi-
mo, foi confirmado no cargo de secreta-
rio do ministro, o segundo secretário de
Legação, Afranio de Mello Franco Fi-
lho.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1932

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Na-
cional:

N. 31 — Autorizando a providenciar
no sentido de que seja dada posse na
Delegacia Fiscal no Amazonas, do cargo
de 2º escrivão da Delegacia Fiscal
no Pará, para que foi nomeado por de-
creto de 24 de fevereiro último, o 1º
da Delegacia Fiscal em Alagoas, bacha-
rel José Maria da Motta Araújo, que ora
serve, em comissão, como inspetor da
Alfandega de Manaus.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de março de 1932

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Dis-
trito Federal:

N. 28 — Comunicando que o senhor
ministro, tendo em vista o que expôs
a referida diretoria, resolveu prorrogar
até 25 do corrente mês o prazo para a
cobrança, à boca do cofre, do imposto
de indústria e profissões relativo ao
corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 49 — Remetendo o processo rela-
tivo ao requerimento em que o tesou-
reiro da Alfandega da Baía, José Daltro
de Azevedo, pede reconsideração do des-
pacho ministerial de 9 de setembro de
1929, que deixou de aprovar os atos do
referido funcionario nomeando um fiel
interino, em substituição a um dos fiéis
efetivos que fôra julgado invalido em
inspeção de saúde, e depois efetivando-o
no mesmo cargo, e declarando que o se-
nhor ministro proferiu no dito processo
o despacho seguinte:

"Não está revogado o paragrafo 4º do
art. 38 da Nova Consolidação das Leis
das Alfandegas e Mesas de Rendas da
República, que dá aos inspetores das
alfandegas, nos Estados, a faculdade de
aprovar a nomeação dos fiéis dos tes-
soureiros, que são da escolha destes e
sob cuja responsabilidade servirão. Tais
propostos, quando impedidos de exercer

as respectivas funções, o desde que o
interesse do serviço público o exija, de-
verão ter substitutos interinos, obser-
vando-se o disposto na legislação ante-
rior ao decreto n. 18.088, de 27 de ja-
neiro de 1928, como elemento subsidia-
rio. A circular n. 2 de 15 de janeiro de
1929 não atinge, portanto, aos prepostos
de exatores, em razão do que devolve-
se o presente processo à Alfandega da
Baía, para solucioná-lo dentro das prer-
rogativas de sua alçada."

— Ao Sr. delegado fiscal no Mara-
nhão:

N. 30 — Remetendo o processo rela-
tivo ao requerimento em que D. Avelina
da Conceição Ayres pede sua nomeação
para o lugar de despachante, aduaneiro
da Alfandega de São Luiz, e recomen-
dando, de acordo com o despacho do se-
nhor ministro, seja o referido processo
presente àquela repartição para fazer
nova proposta quando lhe parecer oportu-
no.

— Ao Sr. delegado fiscal em Per-
nambuco:

N. 54 — Declarando que o senhor
ministro, tendo em vista o processo
originado pelo telegrama do presidente
da Associação dos Guardas da Alfandega
de Recife, referente à modificação do
fardamento atualmente usado pela mes-
ma corporação, proferiu o seguinte des-
pacho:

"As associações de classe não tem
credenciais para reclamar nem analisar
atos administrativos, emanados de su-
periores hierarquicos. Sua ação é sim-
plesmente beneficente ou visando influir
pela elevação intelectual de seus asso-
ciados.

Em tais condições, nego-lhe o direito
de reclamação e mando se recomende à
Alfandega de Recife o fiel cumprimento
da circular n. 56, de 11 de outubro de
1930."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado
do Rio de Janeiro:

N. 45 — Declarando que, tendo em
vista o requerimento em que o coletor
federal de Barra Mansa, Joaquim Rodri-
gues Peixoto Junior, pede permissão
para continuar afastado do exercício de
seu cargo por mais 12 meses, afirmo de
tratar de negocios de seu interesse, re-
solveu indeferir o pedido, porque o re-
querente se acha nessa situação ha dois
anos consecutivos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São
Paulo:

N. 71 — Remetendo, de acordo com o
despacho do Sr. ministro, afirmo de que
a Alfandega de Santos faça nova pro-
posta, quando julgar oportuno, os pro-
cessos referentes à nomeação dos senho-
res Oséas Cavalcanti Pessoa de Mello,
Reynaldo Pierry e Felix Luiz Abreu
Lestrades, para o lugar de despachante
aduanheiro da referida alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa
Catarina:

N. 28 — Recomendando providencias
no sentido de ser indicado pela Alfandega
de Florianópolis, o candidato a
quem compete a nomeação para o lugar
de guarda da Polícia Aduaneira da mes-
ma alfandega, observando rigorosamente
a classificação do concurso, como deter-
mina o art. 7º do decreto n. 15.220, de
29 de dezembro de 1921.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de março de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 504 — Ao Sr. diretor geral de
Contabilidade no Ministerio do Traba-
lho — Respondendo o officio n. C-104,
solicita providencias no sentido de ser
comunicado, a esta Contadoria, qual a
repartição, e em que data, foi recolhida
a renda arrecadada, pelo Departamento
Nacional do Povoamento.

N. 505 — Ao Sr. chefe da Sub-Con-
tadoria Seccional na Casa da Moeda —
Remetendo processo protocolado sob nu-
meros 4.197 e 28.096, de 1931.

N. 503 — Ao Sr. diretor da Recebe-
doria do Distrito Federal — Remetendo
processo protocolado sob n. 1.659, de
1932.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria
Seccional:

N. 507 — Delegacia Fiscal em Ala-
goas — Sobre a demonstração de selos
e formulas de novembro, dessa delega-
ção.

N. 508 — Ao Sr. diretor da Despesa
Publica — Sobre pagamento de venci-
mentos de funcionario.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria
Seccional:

N. 509 — Diretoria Regional dos
Correios e Telegrafos na Capital Fe-
deral — Respondendo officio n. 18 so-
bre balanços de Receita e Despesa, de
dezembro e janeiro ultimos.

Requerimento despachado

Waldemar Maranhão Ramalho. — De-
ferido.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1932

N. 1.843, de 1932 — Telegrama do
interventor federal na Paraíba, pedindo
isenção de direitos. Despacho: Dirija-
se a competente instancia, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de março de 1932

N. 63.274, de 1931 — Requerimento
de S. Braga & Comp., pedindo paga-
mento da multa em prestações. Despa-
cho: Convide-se a firma S. Braga &
Comp., a vir assinar o termo a que se
refere o despacho do Sr. ministro, no
prazo de 48 horas, sob pena de caduci-
dade do favor.

Dia 4

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 27 — Comunicando, de acordo com
o officio n. 56, de hontem datado, do
Sr. diretor geral, que o Sr. ministro
resolveu, em vista da proposta que fiz em
officio n. 57, de 29 de fevereiro findo,
designar o conferente da Alfandega dessa
capital, Alberto Cesar Vasconcellos, para
fazer parte da comissão de revisão de
despachos da Alfandega de Recife.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 36 — Afim de ser convenientemente organizado, remeto-vos o incluso processo, fichado no Tesouro Nacional, sob n. 6.142, do ano em curso, em que é interessada The Ceará Tramway Light and Power Company, Ltd. (Processo número 6.143, de 1932.).

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 40 — Remeteu-se o processo, fichado no Tesouro Nacional, sob número 6.388, deste ano, em que é interessada a Prefeitura de Belo Horizonte. (Processo n. 6.388, de 1932.).

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o processo fichado sob n. 37.372, de 1928, relativo ao recurso interposto pelo coletor das rendas federais em Macaé, nesse Estado, Agostinho Eloy de Queiroz, do ato dessa delegacia que o intimou a recolher aos cofres públicos, dentro do prazo de trinta dias, a quantia de 1:671\$366, de percentagens que competiam ao escrivão e que foram indevidamente recebidas pelo mesmo exator, com as daquele cargo, no período de março de 1925 a 31 de dezembro de 1926, exarou, em data de 22 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho recorrido. Permito o recolhimento pela quinta parte dos vencimentos do exator". (Processo n. 37.372, de 1928.).

— Sr. delegado fiscal na Paraíba do Norte:

N. 19 — Afim de que presteis os necessários esclarecimentos, nos termos do parágrafo unico do art. 170, do vigente regulamento do imposto de consumo, e das determinações constantes da circular deste ministerio n. 44, de 9 de julho de 1930, remeto-vos o incluso processo, fichado no Tesouro Nacional, sob n. 6.000, do ano em curso, concernente ao relatório apresentado pelo inspetor fiscal nesse Estado, bacharel Octavio Teixeira Soares, atinente ao 2º semestre de 1931. (Processo n. 6.000, de 1932.).

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39 — Restituindo o processo, fichado no Tesouro Nacional, sob número 6.717, do corrente ano, em que é interessado o general reformado, Raul Munhoz. (Processo n. 6.717, de 1932.).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 59 — De acordo com o despacho de 10 de fevereiro findo, exarado pelo senhor ministro, no processo fichado sob n. 39.141, de 1931, relativo ao telegrama em que o interventor federal desse Estado encarece providencias no sentido de serem despachados com brevidade de redução de direitos para asfalto betuminoso e um aparelho clorador, destinados à Prefeitura Municipal de Olinda, recomendo providencias no sentido de serem a essa delegacia, números 34 e 61, respectivamente de 30 de março e 5 de junho daquele ano. (Processo n. 39.141, de 1931.).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 60 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o officio desta diretoria n. 18, de 16 de fevereiro proximo findo, fichado no Tesouro sob número 6.919, deste ano, relativo ao resultado

do balanço procedido na Coletoria das Rendas Federais em Serinhaem, nesse Estado, proferiu em 23 do aludido mês, o seguinte despacho:

"Advirta-se o responsavel, cientificando-o de que, na reincidencia, ser-lhe-á aplicada pena disciplinar mais severa". (Processo n. 6.919, de 1932.).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 61 — Comunicando, de acordo com o officio n. 56, de hontem datado, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, á vista da proposta que fiz em officio n. 57, de 29 de fevereiro findo, designar o conferente da Alfandega de Maceió, Alberto Cesar Vasconcellos, para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega desta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 62 — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o officio desta diretoria sob n. 50, de 22 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 8.025, deste mesmo ano, resolveu, por despacho de 26 do mesmo mês, mandar advertir o exator federal da coletoria de Palmares, nesse Estado, pelo fato de ter sido verificada quando balanceada a coletoria, a existencia para mais de 50 estampilhas da taxa de \$020 dos selos retangulares comuns, para produtos nacionais e ainda a retenção do saldo de 7:139\$829, superior ao valor de sua fiança.

Outrossim, na forma o despacho do Sr. ministro, deveis cientificar ao responsavel de que, na reincidencia, ser-lhe-á aplicada pena mais severa: (Processo n. 8.025 de 1932.).

N. 63 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio desta diretoria, sob n. 49, de 22 de fevereiro ultimo, fichado sob número 8.024, deste mesmo ano, resolveu, por despacho de 26 do referido mês, mandar advertir o exator federal da coletoria em Barchins, nesse Estado, pelo fato de ter sido encontrada uma diferença de 783\$600 para menos na caixa do selo adesivo, quando balanceada a coletoria, diferença essa já recolhida aos cofres publicos, pelo respectivo exator.

Outrossim, na forma do despacho do Sr. ministro, deveis ainda cientificar ao responsavel de que, na reincidencia, ser-lhe-á aplicada pena mais severa. (Processo n. 8.024 de 1932.).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, á vista da proposta que fiz em officio n. 44, do mesmo mês, designar o 3º escriptorio da Alfandega de Porto Alegre, bacharel Ary Jobim Meirelles, para substituir o 1º escriptorio João Francisco Ricardo Meteke, na comissão de revisão de despachos na mencionada alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 8 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, á vista da proposta que fiz em officio n. 53, de 26 de fevereiro findo, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Rubens de Figueiredo, para fazer parte da comissão

de revisão de despachos na Alfandega dessa capital. (Processo n. 9.374 de 1932.).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 111 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 53.085, do ano findo, em que é interessado José de Barros Nunes. (Processo n. 53.085 de 1931.).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 112 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 61.128, do ano transato, relativo ao officio n. 87, de 5 de novembro ultimo, da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor. (Processo n. 61.128 de 1931.).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 113 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 5.395, do corrente ano, em que é interessada a firma Aldo Pennone. (Processo n. 5.395, de 1932.).

— Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 13 — Declarando, em resposta á consulta dessa alfandega, constante do telegrama n. 76, de agosto de 1930, fichado no Tesouro Nacional sob número 29.359, do mesmo ano, que, de acordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, a isenção de que trata a ordem telegrafica desta diretoria, n. 254, de agosto daquele ano, não compreende a taxa de 2 % ouro, para as obras do porto, nem as demais taxas aludidas no mesmo telegrama. (Processo n. 39.354, de 1930.).

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 240 — Para o fim enunciado no despacho desta diretoria, exarado a folhas 14, restituindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 6.387, deste ano, em que é interessada a Prefeitura de Belo Horizonte. (Processo número 6.387, de 1932.).

N. 241 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 6.325, do ano em curso, relativo ao telegrama do Centro Industrial e Fabril do Rio Grande do Sul. (Processo número 6.325, de 1932.).

N. 242 — Pego-vos providencias com brevidade quanto ao cumprimento da ordem desta diretoria, n. 305, de 19 de março de 1931, já reiterada pela de n. 1.584, de 30 de dezembro ultimo, expedida a essa alfandega. (Processo n. 12.438, de 1931.).

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 243. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 10.348, de 1931, relativo ao officio n. 431, de 20 do corrente, em que communicais que a Companhia Brasileira de Portos se recusou a dar cumprimento á ordem n. 653, de 11 de junho de 1930, desta diretoria sob o fundamento de que as questões suscitadas sobre armazenagens pertencem a alçada da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em face do decreto n. 15.693, de 22 de setembro de 1922, exarou, em 13 do mês proximo findo, o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma indicada no parecer".

O parecer do Dr. consultor da Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro, foi acorde com a informação do auxiliar Dr. Sá Filho, nos seguintes termos:

"I. — De acôrdo com o decreto número 836, de 1860, o art. 6º das disposições preliminares das Tarifas, e o artigo 445, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, o Governo Federal pôde proibir ou sustar o despacho de armas e munições, quando o entender necessário á segurança e manutenção da ordem pública. No caso de recusa do despacho, as mercadorias dessa natureza poderão ser re-exportadas, e, se não o forem, deverão ser depositadas em arsenais, armazéns de material hélico ou local que for designado, até que, com licença da autoridade competente, sejam regularmente despachadas (art. 446 da Nova Consolidação e art. 5º das Instruções do Ministerio da Guerra, de 28 de janeiro de 1923).

Quanto ao pagamento da armazenagem, dispõe a mesma Consolidação que será cobrada armazenagem simples e não em dobro, quando provier "a demora do fato alheio, tanto á vontade dos empregados fiscaes, como á dos donos da mercadoria" (art. 595).

II. — Estas são as regras gerais, que devem ser applicadas á especie do processo.

Neste, um comerciante de armas nesta Capital, importou, em diversos vapores, mercadorias de seu negocio, mas teve o despacho delas sustado por ordem do Ministerio da Guerra.

Requeru a redução da armazenagem, que lhe foi concedida pela ordem n. 653, de 14 de junho de 1930, da Diretoria da Receita á Alfandega desta Capital. Tendo agora conseguido o despacho, reclama contra o fato de não querer a Companhia Brasileira de Portos conceder-lhe a dispensa da taxa de armazenagem deixando, assim, de cumprir aquella ordem. Ouvida a companhia, declara ella que o pedido deveria ser encaminhado pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de acôrdo com o decreto n. 16.693, de 1922.

III. — Os serviços do Porto do Rio de Janeiro estão arrendados pelo contrato a que se refere o decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923. Na clausula IV letra "F" é regulada a cobrança de taxa de armazenagem. Dessa e de outras taxas, o arrendatario, tem direito a 41,8 %, conforme estabelece a clausula XLIII. Por outro lado, a clausula XII dispõe que o governo poderá aumentar ou diminuir as taxas "mas as quotas a que terá direito o arrendatario serão sempre calculadas sobre o valor das taxas contrattadas, qualquer que seja a alteração para mais ou para menos que venha o Governo a fazer".

Isto posto, parece certo que a companhia do porto tem direito á parte que toca das taxas de armazenagem em que incidiram as mercadorias da requerente. Nesse caso, embora não esteja claro no processo, conclue-se que a ordem n. 653 citada dispensou apenas o pagamento da quota de armazenagem que competia ao Governo, pretendendo-se que esse seja responsavel pelo pagamento ao importador da quota que pertence á Companhia do Porto.

IV. — Essa questão já tem sido, por vezes, suscitada perante a administração, e mesmo perante o Judiciario,

Esse já a resolveu de modo favoravel ao Governo, absolvendo a Fazenda Nacional de avultada

"indenização de perdas e danos consequentes do ato do Governo de 10 de abril de 1897, que proibiu o despacho na Alfandega de Santos, de armas e munições porquanto trata-se de uma medida geral, tomada pelo Governo no interesse da ordem pública, em virtude de um poder conferido por lei e que não dá lugar á responsabilidade do Estado; e quando mesmo do ato do Governo houvesse um prejuizo dos apelados, daí não resultaria ofensa ou lesão de um direito que autorizasse a ação intentada". (Acc. do Sup. Trib. n. 466, de 20 de junho de 1900, transcrito na "Tarifa das Alfandegas" por Castello Branco e Rezende Silva, vol. I, pag. 51).

Deante desse aresto, que se applica perfeitamente á especie, não parece que possa o Governo ser responsabilizado pela indenização á requerente da importância correspondente á quota da armazenagem pertencente á companhia do Porto.

Acresce notar que, como dissemos, a requerente poderia ter provido o deposito de sua mercadoria em estabelecimento do Ministerio da Guerra, por cuja providencia teria ficado isenta do pagamento da taxa.

Ainda mais, as instruções citadas, no art. 10, declaram ser de toda conveniencia que os comerciantes de armas, antes de efetuarem suas encomendas, se dirijam áquele Ministerio, indagando se lhes será permitido despachá-las, logo que aqui chegarem.

Não consta que essas cautelas tivessem sido empregadas pela interessada, pois, do contrario, não teria ella sofrido o prejuizo a que se refere.

V. — É certo, entretanto, que a Fiscalização do Porto, nos termos da clausula XX do contrato a que se refere o decreto n. 15.693, de 1922, compete superintender os serviços de cobrança das taxas portuarias e o cumprimento das obrigações contratuais.

Discriminando a competencia da Alfandega, da Capitania do Porto, e da Fiscalização nos serviços dos portos organizados, o decreto n. 15.693, de 22 de setembro de 1922, mantém a mesma norma, quando dá áquella Fiscalização o encargo de superintender os serviços de armazenagens, arrecadação de taxas e outros.

Nessas condições, não haverá inconveniente em ser pedida, sobre o assumto, a audiencia da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, por intermedio do Ministerio da Viação". (Processo n. 10.384, de 1931).

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 100 — Remetendo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 6.599, do ano em curso, em que é interessada a San Paulo Gas Company, Limited, para lhe ser anexada a cópia do respectivo termo de responsabilidade. (Processo n. 6.599, de 1932.)

N. 101 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Telefonica Brasileira, em petição encaminhada com o officio do Sr. interventor federal nesse Estado, número 6.610, de 24 de janeiro último, fi-

chado no Tesouro Nacional sob número 3.793, do mesmo ano, concedeu, por despacho de 24 de fevereiro último, de acôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação, composta de duas (2) edições, visada pelo escriptorio Chagas Ferreira, sem nenhuma exclusão.

Outrossim, recomendo-vos, na forma do despacho que não deve ser mais accerto certificado escrito á maquina e sim passado de proprio punho pelo engenheiro certificante. (Processo n. 3.793, de 1932.)

— Sr. secretário do Conselho de Contribuintes:

N. 166 — De ordem do Sr. diretor da Receita, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa amostra, solicitada em vosso officio n. 99, de 18 de fevereiro último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.294, deste ano, bem como processo n. 49.260, de 1930, que acompanhou o citado officio. (Processo número 7.294/32.)

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 167 — Transmitindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob número 6.842, deste ano, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 6.842, de 1932.)

— Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor:

N. 168 — Solicitando urgentes informações a respeito, incluso vos transmito o processo fichado sob n. 8.184, do corrente ano, em que é interessada The Texas Company (South America) Ltd. (Processo n. 8.184, de 1932.)

— Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 169 — Remetendo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob número 50.263, do ano proximo findo, em que é interessado Manoel Ferreira de Azevedo, afim de que essa diretoria se digno providenciar no sentido de ser satisfeito, com documento habil, o parecer da 2ª sub-diretoria. (Processo n. 50.263, de 1931.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 21 — Restituindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 3.438, do corrente ano, em que é interessado Francisco da Costa Guimarães, para o fim enunciado no parecer da 2ª sub-diretoria. (Processo n. 3.438, de 1932.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 141 — Remetendo, para a respectiva cobrança, as inclusas 1.303 certidões de dividas de multas, patentes de registro e impostos sonogados, ns. 5.429 a 6.731, serie P. I., na importancia total de 102:802\$024.

N. 162 — Comunicando ao 3º escriptorio da Alfandega de Porto Alegre, bacharel Ary Jobim Meirelles, para os devidos fins, de acôrdo com o officio número 52, de 29 de fevereiro findo, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, á vista da proposta desta diretoria, em officio n. 44, de 13 do mesmo mês, designá-lo para substituir o 1º escriptorio João Francisco Ricardo Metcke, na comissão de revisão de despachos naquella alfandega.

N. 163 — Comunicando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Rubens de Figueiredo, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, á vista da proposta desta diretoria, em officio número 53, de 26 de fevereiro findo, designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despacho na Alfandega de Aracajú. (Processo n. 9.374, pe 1932.)

N. 164 — Comunicando ao conferente da Alfandega de Maceió, Alberto Cesar Vasconcellos, para os devidos fins, de acôrdo co mo officio n. 56, de hontem datado, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, á vista da proposta desta diretoria, em officio número 57, de 29 de fevereiro findo, designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Recife.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de março de 1932

N. 48.209 — Requerimento de Alberto Soano Carneiro da Cunha, de 26 de agosto de 1931. — A' vista do que informa a Contadoria Seccional, nada ha que deferir.

N. 4.954 — Requerimento de Pedro José de Alcantara e outros, por seu procurador, de 4 de fevereiro de 1932. — Feita a respectiva nota extraía-se guia para pagamento a Pedro José de Alcantara, da importancia de 320\$000. Quanto aos demais, requeiram separadamente.

N. 4.955 — Requerimento de Getulio Bispo e outros, por seu procurador, de 4 de fevereiro de 1932. — Feita a respectiva nota, extraía-se guia para pagamento a Getulio Bispo, da importancia de 320\$000. Quanto aos demais, requeiram em separado.

N. 7.112 — Requerimento da viuva Machado Bastos, de 18 de fevereiro de 1932. — Séle, preliminarmente, o documento de depósito.

N. 5.072 — Requerimento de Francisco do Espirito Santo Paulo, por seu procurador, de 5 de fevereiro de 1932. — Complete, com revalidação, o séle da petição.

N. 5.157 — Requerimento de Raphaela Cruz do Nascimento, de 5 de fevereiro de 1932. — A' vista do que informa a Contadoria Seccional, nada ha que deferir.

Dia 3

N. 4.032 — Requerimento de Raul Lobato Ayres, de 29 de janeiro de 1932. — Apresente alvará de autorização.

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1932

Requerimentos despachados:

N. 3.872 — Raimundo Rodriguez Martins. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "botéquim" a classificação do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 1.861 — Garcia & Prieto. — Proceda-se precisamente de acôrdo com a

informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 29.873 — Aristodemo Bellia. — Em face do que foi apurado e consta dêste processo, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 6:600\$, alterando-se a classificação do negócio de que se trata para "ourives, mercador em pequena escala" no lançamento do corrente ano. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 30.773 — João Teixeira de Carvalho. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 34:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 31.032 — Manoel Brandão. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata, no lançamento do corrente ano.

N. 1.439 — Francisco Costa da Silva. — De acôrdo com as informações e parecer, deferido.

N. 29.153 — M. Correia & Pinheiro. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 25:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano. Quanto á classificação, indeferido.

N. 23.084 — Manoel Domingos. — Em face do que afirma o informante, dê-se a baixa pedida para o lançamento do corrente ano.

N. 12.952 — Nair Martins. — Proceda-se precisamente de acôrdo com a informação e parecer, oficiando-se á Diretoria da Receita. Imponho a Maria Fonseca e a Ivan Freitas, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.450 — M. Kitouver & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 5:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1931 último e corrente exercício.

N. 15.618 — Edgar Magalhães. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "concertador de máquinas" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente exercício. Quanto ao exercício de 1931, indeferida, por perempta, a reclamação.

N. 24.426 — Manoel de Pinho. — Nada mais ha ue deferir. O assunto de que se trata já foi resolvido por esta Diretoria em o despacho de fls., de 14 de janeiro último.

N. 14.751 — Waldemar da Rocha Braga. — Cumprido o despacho de 10 de outubro de 1931 quanto a mudança da rua José Bonifacio para a rua Coronel Agostinho, averbe-se a mudança do negócio de que se trata dêste último local para a rua Antonio Salema n. 56.

N. 27.591 — Urbino José Barreira. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 27.009 — Santos Gaspar & Comp. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 2.722 — Pietro Mandarino. — Em face da informação e laudo, mantenho, no corrente exercício, o valor locativo de 14:400\$, arbitrado para o imóvel em aprêço.

N. 11 — J. Oliveira Fernandes & Companhia. — Em face do laudo e parecer, altere-se no corrente exercício para 7:200\$ o valor locativo do negócio em aprêço.

N. 25.988 — Jorge Pereira Pacheco. — De acôrdo com o laudo da comissão, altere-se no corrente exercício para 720\$ o valor locativo do negócio em aprêço.

N. 26.934 — Dr. Julio de Paula Freitas. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se no corrente exercício para 3:000\$ o valor locativo do imóvel em aprêço.

N. 29.119 — J. Avila de Freitas. — De acôrdo com a informação e laudo, altere-se no corrente exercício para 1:800\$ o valor locativo do imóvel em aprêço.

N. 1.453 — Angela de Castro Loureiro. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente exercício para 4:800\$ o valor locativo do imóvel em aprêço.

N. 30.785 — A. Machado. — Em face da informação e laudo, mantenho o valor locativo de 1:800\$ arbitrado para o corrente exercício.

N. 31.157 — José Martins Gonçalves. — De acôrdo com a informação e laudo, altere-se no corrente exercício para 3:000\$ o valor locativo do imóvel em aprêço.

N. 1.221 — José da Cunha Oliveira. — Em face do que foi apurado e consta dêste processo, altere-se para 15:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 1.792 — Adelino Ferreira & Quadros. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 8:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 31.029 — Perilman & Gurivitz. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 11:100\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 31.100 — Nahum Jorge. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 345 — Waldemar Smith. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 2:160\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 28.139 — Rocha & Teixeira. — De acôrdo com a informação supra, laudo e parecer de fls., altere-se para "casa de pasto" a classificação do negócio de que se trata, no corrente ano, ficando mantido o valor locativo de 6:000\$ arbitrado pelo encarregado do lançamento, para servir de base á cobrança da taxa proporcional do referido negócio.

N. 26.207 — Victorino Baptista Pereira. — Mantenho o despacho de 30 de novembro último. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior, na forma do disposto no decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 26.205 — Manoel dos Santos Simões. — Idem.

N. 18.008 — Theodoro Gomes de Matos. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 535 — Massad Nassar. — Em face do que afirma o informante, faça-se a transferencia, *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 31.184 — Moreira Piedras & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "mercador de cervejas e outras bebidas" a classificação do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 30.799 — M. Fernandes & Moreira. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 20.793 — B. Miguez & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, faça-se a transferencia *ex-officio* do negócio de que se trata para o nome do requerente, alterando-se, de acôrdo com o laudo e parecer, o valor locativo do mesmo para 10:800\$ no lançamento do corrente ano. Imponho a Durão & Azevedo a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 28.290 — Companhia Souza Cruz. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 28.531 — Carlos Setubal & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 24:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 26.443 — Francisco Barbosa. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 3.470 — Afonso Minuitti. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "bolequim" a classificação do negócio de que se trata, para o lançamento do corrente ano.

N. 1.824 — Simplicio R. de Almeida. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "generos alimenticios de 2ª classe" a classificação do negócio de que se trata, para o lançamento do corrente ano.

N. 29.912 — Armando Cunha & Irmão. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 17:290\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 25.164 — Dr. Rubens M. Silva. — Em face do informado, reconsidero o despacho de 16 de novembro ultimo para torná-lo de nulo efeito por improcedente a representação de fls. 2.

N. 28.164 — Raul Ricardo da Silva Almeida. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:300\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 2.143 — Manoel dos Santos. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "bolequim" a classificação do negócio de que se trata, para o lançamento do corrente ano.

N. 30.568 — Domingos Dias. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 3.476 — Fernando Almeida Pinto. — Em face do informado, indeferido.

N. 3.482 — Agostinho Teixeira. — Idem.

N. 3.672 — José Firmino Borges. — Idem.

N. 2.907 — José Pereira Siqueira. — Idem.

N. 2.966 — Antonio Esteves. — Idem.

N. 3.471 — Armando Luiz Ermida. — Idem.

N. 3.569 — Garcia & Costa. — Idem.

N. 2.539 — J. Santos Carriço. — Idem.

N. 30.621 — J. Xavier & Irmão. — Idem.

N. 16.600 — Nacle Jarjura Deccache. — Idem.

N. 38.400 — José da Silva Arce. — Idem.

N. 1.247 — Moinho Fluminense S. A. — Idem.

N. 2.516 — Thomaz da Fonseca e outro. — Idem.

N. 29.636 — A. F. Cunha & Comp. — Idem.

N. 4.098 — Francisco Ribeiro Mendes. — Idem.

N. 3.671 — José Ribeiro & Moreira. — Idem.

N. 24.683 — B. Teixeira. — Idem.

N. 3.923 — Domingos Esteves & Pereira. — Idem.

N. 3.916 — Carlos Martinez Alvarez. — Idem.

N. 3.903 — Almeida Salgueiro Ribeiro & Comp. — Idem.

N. 9.885 — J. Almeida & Ribeiro. — Idem.

N. 2.015 — S. Comercial Metalurgica S. A. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$) minimo da lei.

N. 30.352 — Mufarrey & Comp. — Idem.

N. 2.241 — Katharina Schuer. — Idem.

N. 22.409 — Venancio Rego dos Santos. — Idem.

N. 19.627 — João Paes Ferreira. — Nada mais ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior na forma da lei.

N. 30.721 — João Alves de Miranda. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 31.108 — Americo Troina & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 24.157 — Alipio Bastos Filho. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 14:900\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 22.623 — Benjamin Sanchez. — De acôrdo com a informação, laudo e

parecer altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Quanto á classificação indeferido.

N. 31.052 — Daniel R. Alexandre. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 4:320\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 28.944 — Manoel de Souza Pinto Guedes. — Em face do informado, averbe-se a transferencia do negócio de que se trata para o nome do requerente, alterando-se para 13:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do mesmo negócio, no corrente ano. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.241 — Virio Luppi. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 8:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 2.014 — Santos Moreira & Comp. — Em face do informado, averbe-se a mudança, fazendo-se a alteração do valor locativo do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano para 4:800\$ e retificando-se a classificação do mesmo para "serviços não especificados", no presente exercicio.

N. 29.288 — Aurelio Peres Domingos. — Faça-se a alteração proposta na informação, de acôrdo com o laudo e parecer.

N. 7.841 — J. R. Couto. — Proceda-se á inscrição proposta na informação e parecer, dando-se baixa a partir de 1929 no lançamento existente em nome de Ephigenio Affonso, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e a J. R. Couto a de 100\$, tambem minimo da lei.

N. 3.877 — Jacques Marina. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 7:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 26.896 — José Pereira Ferraz. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano. Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Joaquim Leitão de Assumpção. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Antonio Gramillo. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Antenor Alves de Araujo. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Joaquim Martins da Silva. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Francisco Menezes Pimentel Junior. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Joaquim Lourenço Pereira. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 2:750\$ a favor do doutor Antonio da Miranda Faria. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 309\$200 a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 359\$800 a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo Federal da Primeira Vara do Distrito Federal, entrega de 661\$550 a favor de Olegario Pinto Ferreira Morado. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 145\$250 a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Thiago Guimarães. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Domingos Alves. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 900\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 673\$260 a favor de João Pelegrini. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 326\$740 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Autos:

N. 76, de 1932, contra Borges Fernandes & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Borges Fernandes & Comp. a multa de 200\$, mínimo, do artigo 31, § 6º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 136\$, correspondente ao dobro do imposto, que não satisfez em tempo, *ex-vi*, do art. 30, letra a, § 1º, do decreto número 17.535, supracitado.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que pôde ser interposto, dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.798, de 1931, contra Antonio Ferreira Souza — As alegações da defesa improcedem; a própria firma emitente do título as contradita, confirmando o procedimento fiscal.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Antonio Ferreira Souza a multa de 500\$, mínimo, do art. 32, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35, do mesmo decreto, e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.822, de 1931, contra José de Campos — As alegações da defesa improcedem; a própria firma emitente do título as contradita, confirmando o procedimento fiscal.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls., para impôr a José de Campos a multa de 500\$, mínimo, do artigo 32, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto, e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.787, de 1931, contra Anelhe & Simões — As alegações da defesa improcedem; a própria firma emitente do título as contradita, confirmando o procedimento fiscal.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Anelhe & Simões a multa de 500\$, mínimo, do artigo 32, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto, e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.686, de 1931, contra Max Gresrot — A infração de que cogita o auto de fls., está provada, não sendo aceitáveis as alegações da defesa apresentada, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante, a fls. 5, e do que informa a 2ª Sub-diretoria, às fls. 5 verso, e 6.

Assim, julgo procedente o dito auto, para impôr a Max Gresrot a multa de 200\$, mínimo, do art. 31, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto, e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.809, de 1931, contra Gonçalves & Rosa — As alegações da defesa improcedem; a própria firma emitente do título as contradita, confirmando o procedimento fiscal.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Gonçalves & Rosa, a multa de 500\$, mínimo, do art. 32, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do decreto citado e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do anno passado.

N. 2.819, de 1931, contra D. Lima & Costa — As alegações da defesa improcedem; a própria firma emitente do título as contradita, confirmando o procedimento fiscal.

Nas condições, julgo procedente o auto de fls., para impôr a D. Lima & Costa, a multa de 500\$, mínimo do art. 32, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do decreto citado e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do anno passado.

N. 2.821, de 1931, contra Granado & Comp. — As alegações da defesa improcedem; a própria firma emitente do título as contradita, confirmando o procedimento fiscal.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Granado & Comp., a multa de 500\$, mínimo do art. 32, § 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do decreto citado e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do anno passado.

N. 2.797, de 1931, contra Taufik Hadid — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impôr a firma infractora, Taufik Hadid — a multa de 500\$, mínimo do art. 32, § 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do decreto citado e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do anno passado.

N. 2.856, de 1931, contra Antonio Mikail — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, só por equidade, poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Antonio Mikail a multa de 200\$, mínimo do art. 61 — h —, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1931.

1926, "ex-vi" do art. 206 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 56, de 1932, contra Sultanum, Abage & Cia. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo processo, para impôr a Sultanum, Abage & Comp., a multa de 400\$000, máximo do art. 88, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Ns. 58 e 59, de 1932, contra Dib Khattar — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se provada a infração de que cogita o auto de fls., — julgo procedente o aludido processo, para impôr a firma revel Dib Khattar a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 55, de 1932, contra Irmãos Ferreira & Almeida — Tendo corrido a revelia o presente processo, e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls. julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Irmãos Ferreira & Almeida, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 108\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, ex-vi do art. 30, — a —, 1º, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 35 do mesmo decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º, do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.811, de 1931, contra Antonio Joaquim da Cunha — A infração de que cogita o auto de fls., está provada, carecendo de fundamento as alegações da defesa apresentada, pelo que julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Antonio Joaquim da Cunha a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.680, de 1931, contra a Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem e a firma Bhering & Cia. — Está provado deste processo que a Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, vendia a outros moedores parte do café torrado recebido, e a firma Bhering & Cia. vendia a referida Companhia café moido em pacotes de 250 e 500 gramas, sem selo e sem rotulo.

Defendendo-se a Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem néga tivesse vendido café torrado a outros moedores, só vendendo o café torrado recebido depois de moido.

Designada uma comissão para verificar e informar, esta apresentou o laudo de fls. 23, no qual afirma ter sido vendido café torrado a diversos moedores, mencionando os numeros dos canhotos correspondentes ás notas enviadas.

A firma Bhering & Cia. confessa a falta arguida, alegando ter enviado os selos correspondentes aos pacotes de 250 e 500 gramas, sem entretanto se referir á falta de rotulos em tais pacotes.

A vista do exposto julgo procedente o auto de fls. 16 e imponho a Bhering & Cia. e á Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, a cada uma, a multa de 200\$000, mínimo, respectivamente, dos arts. 72, 81 e 111, § 12, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 20 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1932.

Oportunamente remeta-se o processo á coletoria federal de Nova Iguaçu, para a devida intimação da firma Bhering & Cia.

N. 2.636, de 1931, contra Miguel Falbo. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls., e tendo o presente processo corrido á revelia, — julgo procedente o referido auto, para impôr a Miguel Falbo a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), máximo do artigo 53, combinado com o artigo 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.330, de 31 de agosto último.

N. 2.192, de 1931, contra Jayme Kotler e Manoel Fernandes Moraes. — Em poder da firma Jayme Kotler foram encontrados dezeseis vales de diversas importancias, firmados por Manoel Fernandes Moraes sem o competente selo, sendo lavrado o auto de fls. 4.

Defendendo-se, Manoel Fernandes Moraes confessa a falta cometida, tendo Jayme Kotler deixado correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto e imponho a cada uma das firmas autuadas a multa de um conto de réis (1:000\$000), de acordo com o artigo 50, letra a, combinado com o artigo 68, paragrafo 8º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a revalidação devida.

Intimem-se para o recolhimento das

quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.584, de 1931, contra Anthero & Esteves. — Tendo corrido á revelia o presente processo, e achando-se perfeitamente provada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Anthero & Esteves a multa de 1:200\$000, máximo do artigo 62, combinado com o artigo 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 18.861 — Olivia Azevedo Pimentel. — A entrega do documento fica dependendo da selagem do de fls. 12 e 14.

N. 30.744 — F. Fernandes & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 30.751 — Oswaldo Mignani. — Anote-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 31.181 — LL A. Salgado & Comp. — Idem.

N. 30.163 — José Alves Ventura — A vista da informação e de acordo com o parecer. — Indeferido.

N. 29.149 — Pereira Rodrigues & Fonseca. — Prove o pagamento do imposto em devido, indicando na informação do Sr. lançador, e exigido pela 2ª Subdiretoria.

N. 18.120 — Santa Casa de Misericórdia. — Arquite-se.

N. 1.529 — Maria de Lourdes e outros. — Idem.

N. 29.924 — Madame Russo Provance. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 6.047 — Pereira & Ferreira. — Transfira-se. Imponho a multada de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.410 — Albino Macario. — Dê-se a baixa para 1932.

N. 4.957 — Izidoro Trichois. — Anote-se a baixa para o futuro exercício, de acordo com a informação e o parecer.

N. 19.186 — Maria da Conceição. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação e parecer, cancelando-se o anexando-se ao processo a certidão de dívida em cobrança.

N. 31.080 — Maria Antonieta Pereira de Freitas. — Idem.

N. 30.793 — Ulises Maximo Augusto de Alcantara. — Idem.

N. 4.524 — José Carlos Pinto de Miranda Montenegro. — Averbhe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.427 — Carlos Vaz Pinto. — Arquite-se.

N. 1.411 — A. Teixeira & Irmão. — Arquite-se.

N. 31.091 — Severino Gomes & Comp. — Idem.

N. 23.478 — Miguel Ruiz. — Averbe-se a mudança.
N. 4.494 — A. Araujo & Comp. — Idem.
N. 19.007 — Wenceslau Lyra de Souza. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia da 2ª Sub-diretoria, indeferido. Arquite-se.
N. 16.480 — José Corrêa. — Transfira-se e averbe-se a mudança.
N. 2.93 — Antonio Joaquim Vieira. — Transfira-se.
N. 11.783 — Manoel Rodrigues Gonçalves. — Idem.
N. 4.913 — Vivacqua Vieira S. A. — Idem.
N. 27.737 — Dolores Cecilia Clach. — Averbe-se a mudança.
N. 30.878 — Carlos Conteville & Comp. — Dê-se a baixa, juntando-se ao processo a certidão que for cancelada.
N. 29.455 — Arthur Castro. — Averbe-se a mudança.
N. 30.817 — Domingos José Agueiros. — Transfira-se.
N. 19.987 — D. Diores Parramon. — Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
N. 31.017 — Elisa Boncher Pinto. — Prove o alegado.
N. 30.971 — Haupt & Comp. — Dê-se a baixa.
N. 25.867 — Jorge J. Bustane. — Faça-se a prova do alegado.
N. 27.433 — José Luiz Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
N. 28.020 — Joaquim Lopes. — Transfira-se.
N. 30.792 — Brandão Guedes & Comp. — Dê-se a baixa, juntando-se ao processo a certidão que for cancelada.
N. 11.768 — Coelho Novaes & Comp. — Arquite-se.
Certidões:
N. 231 — Joaquim Augusto Gama. — Certifique-se o que constar.
N. 232 — Seraphim Soares da Silva Junior. — Idem.
N. 233 — Margarida Ramos Seorzelli. — Idem.
N. 234 — Joaquim Alves Domingues. — Idem.
N. 235 — Joaquim Novaes. — Idem.
Ns. 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 259 — Fornecedora Brasil Ltd. — Idem.

ESTAMPILHAS DO IMPOSTO DO SELO

MAPA DEMONSTRATIVO DAS DATAS EM QUE COMEÇARAM A CIRCULAR AS ESTAMPILHAS DOS PADRÕES DE 1927-1923 A 1931-1932

Padrão 1927-1928	Padrão 1928-1929	Padrão 1929-1930	Padrão 1930-1931	Padrão 1931-1932
Primeiro dia de venda na tesouraria do selo	Primeiro dia de venda na tesouraria do selo	Primeiro dia de venda na tesouraria do selo	Primeiro dia de venda na tesouraria do selo	Primeiro dia de venda na tesouraria do selo
2 de março de 1927..... 18 de maio de 1927..... 14 de março de 1927..... 5 de março de 1927..... 19 de janeiro de 1927..... 21 de fevereiro de 1927..... 11 de fevereiro de 1927..... 13 de janeiro de 1927..... 21 de janeiro de 1927..... 21 de janeiro de 1927..... 5 de fevereiro de 1927..... 2 de fevereiro de 1927.....	30 de março de 1928..... 1 de outubro de 1928..... 10 de maio de 1928..... 5 de agosto de 1928..... 4 de abril de 1928..... 1 de outubro de 1928..... 1 de outubro de 1928..... 24 de setembro de 1928..... 29 de junho de 1928..... 21 de agosto de 1928..... 27 de setembro de 1928..... 12 de abril de 1928.....	23 de junho de 1929..... 26 de fevereiro de 1929..... 25 de julho de 1929..... 12 de junho de 1929..... 15 de abril de 1929..... 1 de junho de 1929..... 1 de junho de 1929..... 3 de junho de 1929..... 11 de junho de 1929..... 4 de julho de 1929..... 11 de julho de 1929..... 21 de agosto de 1929..... 4 de setembro de 1929.....	3 de dezembro de 1930..... 7 de julho de 1930..... 1 de dezembro de 1930..... 1 de dezembro de 1930..... 2 de setembro de 1930..... 27 de novembro de 1930..... 1 de dezembro de 1930..... 1 de dezembro de 1930..... 1 de dezembro de 1930..... 9 de setembro de 1930..... 1 de dezembro de 1930..... 1 de dezembro de 1930..... 2 de agosto de 1930.....	4 de novembro de 1931..... 2 de julho de 1931..... 1 de dezembro de 1931..... 2 de setembro de 1931..... 9 de novembro de 1931..... 5 de outubro de 1931..... 19 de outubro de 1931..... 1 de dezembro de 1931..... 23 de outubro de 1931..... 13 de março de 1931..... 13 de março de 1931..... 7 de novembro de 1931..... 8 de abril de 1931.....

Tesouraria do selo, 27 de fevereiro de 1932. — O tesoureiro do selo, Raul Guimarães.

Nota — Para as estampilhas de diferentes emissões anteriores às do padrão 1927-1928, exceptuadas as especiais para coleções do interior, foi determinado pela circular n. 67, de 25 de novembro de 1926, do Ministério da Fazenda, como termino de sua circulação o dia 30 de junho de 1927, perdendo nessa data os seus valores. Este prazo foi prorrogado para 31 de dezembro de 1927, como se vê nas circulares, também do Ministério da Fazenda, ns. 36 e 69, de 10 de junho e 3 de novembro do referido ano de 1927, publicadas no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1927, 44 de junho e 4 de novembro ainda de 1927.
As taxas de 10\$000 a 100\$000, do padrão 1931-1932, emitidas em virtude da circular n. 69, de 31 de dezembro de 1930, perderam seus valores, a começar do dia 10 de janeiro de 1932, conforme determinação no edital da Diretoria da Recauda Federal, publicado no *Diário Oficial* do dia 7 também de janeiro de 1932, tendo sido essas estampilhas trocadas em obediência á circular n. 17, da Diretoria da Recauda Federal, publicada, de 22 de dezembro de 1931. Em substituição ás estampilhas referidas, foram lançadas em circulação, no dia 29 de dezembro de 1931, as emitidas em virtude da circular n. 88, de 30 de dezembro de 1931, nas novas cores.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 27 de fevereiro de 1932.

N. 254 — Abel de Barros & Comp. — 4.901. Despacharam pela nota n. 4.169, deste ano, cimento em pó, da taxa de \$020 por quilo, tendo o conferente senhor Alfredo Seabra considerado sujeito a direitos à razão de 15%, como quaisquer outros minerais não classificados, artigo 643 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, por sua maioria, classifica a mercadoria questionada como terra preparada, não especificada, do artigo 642, da Tarifa, sujeita ao pagamento de 15% *ad valorem*; tendo o conferente Sr. Dr. Angelo da Veiga classificado a mesma como produto químico, por não se tratar de um cimento propriamente dito, o Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, mandando que se publique, a seguir o referido laudo.

O laudo em apreço é o seguinte:

"A amostra estava contida em um envoltório de papel e trazia em rotulos impressos, entre outros, os seguintes dizeres: — "Filling um — 1 kilo — Superior 742 — Reimers & Loesch, Hamburgo — Tintas finas".

A análise demonstrou ser a referida amostra, constituída por sílica, alúmina, calcio ferro, carbonatos, etc., uma pozolana (espécie de cimento). Não se trata de um cimento propriamente dito pois o seu uso depende da adição de outros elementos para tomar as suas propriedades.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — Ph. Armando Silva, 2º químico".

N. 255 — Representação do conferente Sr. Sá e Souza, protocolada sob número 43.918, relativa à mercadoria despachada pela Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pela nota n. 69.679, de 1931, como tinta preparada a água de qualquer qualidade, da taxa de \$080 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional declarando tratar-se de — um verniz com aplicação especial na industria de calçado, sendo que na composição desse verniz constatou-se a presença de goma-alde-analisestatn, etc., etc., etc. (amostra n. 1); de — uma tinta preparada a água com aplicação especial na industria de calçado, sendo que na composição dessa tinta constatou-se a presença de substâncias de natureza mineral e organica — amostras ns. 2 a 4), assim se manifestou os senhores conferentes Nestor da Cunha, Mendes Pereira e Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga consideraram a amostra n. 1, como verniz não especificado, do artigo 175 da Tarifa e taxa de \$1000 por quilo e, as amostras ns. 2 a 4, como tinta preparada a água de \$080 por quilo e, os demais, classificam a amostra n. 1, como verniz não especificado do citado artigo 175 e taxa de \$1000 e, as amostras ns. 2 a 4, como graxa líquida para sapatos do artigo 149 e taxa de \$250 por quilo, por se tratar de produto destinado exclusivamente para calçados. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 256 — Barthé & Rey — 5.479. Despacharam pela nota n. 5.777, deste ano chapas de zinco simples, da taxa de \$220, tendo o conferente Sr. Amarílio de Aguiar verificado chapas de zinco para gravar musica, da taxa de \$400 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão, como chapas de zinco para gravação da taxa de \$400 por quilo, artigo 702 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 257 — Companhia de Mineração de Ouro "St. John Del-Rey Mining Co. Ltd. — 5.896. Pedindo reconsideração da decisão n. 251, de 20 de fevereiro cadente, considerando tintura alcoólica, do artigo 320, a mercadoria despachada como bebida alcoólica, por assemblagem, do artigo 131. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou os Srs. conferentes Drs. Angelo da Veiga, Waldemar de Andrade e Sá e Souza, mantêm o seu voto anterior, considerando, de acordo com o Laboratório, como tintura alcoólica, a mercadoria questionada; os senhores conferentes Eugenio Pourchel e Mendes Pereira, consideram a mesma, como bebida alcoólica, segundo as decisões ns. 1.046, de 1917 e 602, de 1920; os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Nestor da Cunha, igualmente, mantêm o seu voto anterior, considerando bebida alcoólica, da taxa de \$300 por quilo; e o conferente Pedro Torres Leite, deu o seguinte parecer: "Não se tratando de uma bebida já preparada para consumo e sim de essência ou extrato preparado para fabrico de bebidas, por isso mantenho meu parecer anterior, classificando como essência de citronella da taxa de \$3000 por quilo, artigo 162 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Drs. Angelo da Veiga, Waldemar de Andrade e Sá e Souza, ficando deste modo mantida a decisão número 251, de 20 de fevereiro de 1932.

N. 258 — Companhia Nacional de Cimento Portland — 4.127. Despachou pela nota n. 4.459, deste ano, obras não classificadas de aço distendidas, próprias para construção de cimento armado, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como tela metálica, de tecido liso, de acordo com a decisão número 1.846, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou o Sr. conferente doutor Waldemar de Andrade considera a mercadoria em causa, como tela metálica própria para cercas e usos semelhantes, artigo 740 e taxa de \$500 por quilo; e, os demais, são de parecer que a mesma foi bem despachada como material próprio para construção de cimento armado. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 259 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob n. 3.850, relativa à mercadoria despachada por Travessa & Martins, pela nota n. 5.327, deste ano, como vidro branco para vidraças, da taxa de \$200 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Alfredo Seabra — que deixa de emitir parecer por se tratar de despacho agenciado por um seu irmão —, classifica a mercadoria questionada, tendo em vista o parecer técnico da Companhia

Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil "Escherard", no artigo 654 da Tarifa, como lamina de vidro de vidraça, da taxa de \$200 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido parecer.

O parecer acima alludido é o seguinte:

"Mais uma vez honrados com a confiança de V. S. no sentido de ser ouvida a nossa opinião sobre assunto da nossa profissão, é com o maior prazer que trazemos ao conhecimento de V. S. o nosso desinteressado parecer, relativo a uma amostra de vidro plano, trazida ao nosso estabelecimento para o necessário exame.

Comquanto não seja a fabricação do vidro plano a nossa especialidade, pois raramente temos tido ocasião de fabricar placas e isso mesmo pelos processos manuais, julgamos a classificação dos vidros planos, tão ao alcance de qualquer fabricante, adeantado, de vidros, que sem o menor receio de errar, daremos a nossa opinião sobre o assunto, em questão.

O vidro plano, como bem V. S. sabe, hoje quasi que exclusivamente fabricado por processos mecanicos de grande precisão, pode ser classificado em *vidro de vidraça* (verre a vitre, glass window) e *vidro para espelho* (glace).

Esta diferença de classificação é baseada não na espessura mas sim na propria composição do vidro, pois que enquanto na primeira a materia prima empregada não é pura, sendo tolerada a presença de sais de ferro em teor sensível, na segunda o silicato resulta da fusão, por processos especiais, de materia prima purissima, onde muitas vezes são empregados os sais de chumbo, obtendo-se um vidro completamente limpo, sem defeitos e perfeitamente isento da coloração esverdeada que caracteriza os da primeira categoria.

Resulta daí que o vidro de vidraça sendo um vidro barato, é posto no commercio sem nenhuma operação de beneficiamento, depois do recosimento, ao passo que o vidro para espelhos (glace), usado também em prateleiras, tampos de bureaux etc. exige o desbastamento e o polimento (opérations de doucissage e polissage) das suas faces, afim de dar-lhe a planificação perfeita e o paralelismo absoluto das faces, condições exigidas pelas leis da refração e da reflexão na construção dos espelhos, operações estas que, pelo grande augmento do custo, só podem ser suportadas pelo vidro plano caro como é o vidro para espelhos.

Mesmo sem os aparelhos usados no exame do vidro plano, este pode ser feito, já pela coloração, pela irregularidade de espessura que pode ser verificada com um *calibrador* de precisão, pela observação dos defeitos, tais como: *bolhas*, *cordas*, *granulações* da composição imperfeitamente fundida, que nós chamamos *pedras*, pela ondulação que pode ser facilmente observada quando, fazendo incidir a luz de uma fonte luminosa qualquer sob grande angulo recebe o observador os raios reflectidos e mais proximo possível da superficie a ser examinada, etc.

Examinada a amostra n. 136, de 6 de fevereiro de 1932, que nos foi enviada com o officio n. 127, de 18 do corrente, tivemos ocasião de observar na mesma,

todas aquelas particularidades que caracterizam o vidro de vidraça (verre à vitre): coloração verde fortemente pronunciada, existência de inúmeras bolhas disseminadas na massa do vidro, grande irregularidade de espessura, superfícies das duas faces grandemente onduladas, falta absoluta de parallelismo, tendo sido observada uma convergência de cerca de 0mm,6 entre as arestas de um lado e as do outro da placa, no sentido longitudinal.

Pelo resultado do exame, concluímos sem o menor receio de contestação, que a amostra n. 136, com os dizeres "Travessa Martins, Desp. n. 5.327, de 1932 — Armazem 10, em 4 de fevereiro de 1932 — Cunha Junior, despachante" é um vidro plano para vidraça.

Sem outra particularidade digna de atenção, subscrevemo-nos com elevada consideração e apreço.

De V. S. Altos. Ams. e Obs. Pela Companhia Fabrica de Vidro e Cristais do Brasil "Escherard", Etienne Escherard."

N. 260 — Emmanuel Bloch & Frere — 2.269 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como bijouteria de vidro do art. 655 e taxa de 12\$ por quilo; e contas de vidro fundidas, do artigo 657 e taxa de 2\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria das amostras ns. 1 e 2, como contas ou avelórios de vidro, fundidas, do artigo 657 da Tarifa e taxa de 2\$ por quilo e a da amostra n. 3, como bijouteria de vidro; por acabar, do artigo 655 e taxa de 12\$ por quilo, por vir em quantidade determinada para colar; tendo o conferente Pedro Torres Leite opinado pela classificação de todas as amostras como vidro em massa, polido, do artigo 652 da Tarifa e taxa de 12\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 261 — Hasenclever & Comp. — 4.905 — Despacharam pela nota número 5.499, deste ano, máquinas pequenas para uso domestico, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto classificado como utensílios ou instrumentos manuais para uso domestico do art. 1.025, da taxa de \$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria apresentada pela amostra que lhe foi presente, como máquinas pequenas para uso domestico, da taxa de \$200 por quilo, artigo 1.009 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 262 — J. Lemos & Germano número 5.929. Questão sobre mercadorias vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificadas como acessórios de instrumentos de musica, perfumos de pandeiros, tambores, etc., da taxa de \$6.000 por quilo, do art. 948 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Waldemar de Andrade, classifica a mercadoria em lixe como "caravelhas" de ferro para quaisquer instrumentos de musica, do art. 937 da Tarifa e taxa de \$6.000 por quilo; e, os demais, consideram a mesma, como acessório par instrumento de musica de madeira, art. 948 e taxa de \$6.000 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

(N. 263 — J. P. Carneiro Sobrinho, n. 5.320, — Despachou pela nota número

6.168, deste ano, obras de ferro batido pintado do art. 757 e taxa de \$600 por quilo, e cobre em barras, do art. 669 e taxa de \$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha classificado como: "peça solta para maquinismo de piano", do art. 957 e taxa de \$6.000 por quilo; e "obra não classificada de cobre envernizado", do art. 699 e taxa de 2\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria questionada, da seguinte forma: Amostra n. 1, pedal de ferro com cobertura em parte de cobre para maquinismo de piano; como peça solta para maquinismo de piano, da taxa de \$6.000 por quilo, art. 957 da Tarifa; e, amostra n. 2, friso de cobre polido e envernizado, apropriado para caixa de piano, como obra não classificada de cobre envernizado, art. 699 da Tarifa e taxa de 2\$000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 264 — Representação do escrivão Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob n. 5.772, relativa à mercadoria despachada pela "Panair do Brasil S. A.", pela nota n. 6.868, deste ano, como óleo mineral não especificado, da taxa de \$800 por quilo, sobre cuja classificação o dito escrivão teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional que declara ser a mercadoria em causa, uma mistura de dissolventes organicos pequena quantidade de óleo graxo e aminobenzina, assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Dr. Angelo da Veiga, consideram a mesma, como éter acetico, por assemblação da taxa de \$800 por quilo; e, os demais, como produto quimico não classificado, art. 328, *ad-valorem* 50 %. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 265 — Representação do escrivão Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob n. 42.821, relativa à mercadoria despachada por Nargeli & Comp. Ltda., pela nota n. 68.259, de 1931, como nafta, da taxa de \$070 por quilo, sobre cuja classificação o dito escrivão teve duvida. A comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, considera que a mercadoria questionada, como nafta, artigo 161 da Tarifa e taxa de \$070 por quilo por se tratar de mistura de hidrocarbureto, com predominancia de nafta. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 266 — Representação do conferente Sr. Julio Maciel, protocolada sob número 3.366, relativa à mercadoria despachada pela firma Hans Molinari & Comp., pela nota n. 3.211, deste ano, como calomelanos, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional que declara ser a mercadoria em causa — cloro — amido de mercurio (Precipitado branco); os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugenio Pourchet consideram a mesma bem despachada — calomelanos — da taxa de \$1.800 por quilo; e, os demais, como produto quimico, artigo 328, da Tarifa para pagar 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 267 — Mendes dos Santos & Filho — 5.646 — Despacharam pela nota n. 2.380, deste ano, duas encomendas postais contendo obras de passamanheiro, douradas ou prateadas (jugulares) art. 681 e taxa de \$8.000 por quilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha consi-

derado como obras de sirguêiro, do artigo 684, da Tarifa — dragonas, borlas e outras obras de sirgueiro, da taxa de 12\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: "os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Angelo da Veiga, consideram a mercadoria em causa bem despachada; e, os demais, classificam a mesma, como borlas e outras obras de sirgueiro da taxa de 12\$ por quilo, artigo 684, da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 268 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocolado sob n. 43.354, relativa à mercadoria despachada pela Sociedade Anonima Marvin, pela nota n. 69.417, deste ano, como tiras de ferro para arcos de toneis, da taxa de \$080 por quilo, art. 704, da Tarifa, tendo o mesmo conferente considerado as tiras em apreço como de aço, sujeitas á taxa de \$120 por quilo, do art. 707, da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, considera a mercadoria em causa, bem despachada, como tiras de ferro, da taxa de \$080 por quilo, art. 794, da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 269 — Nielsen & Paracampas — 6.022 — Despacharam pela nota número 8.050, deste ano, chapas de zinco para gravar musica, do art. 702 e taxa de \$400 por quilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para chapas para gravar musica, da taxa de \$220 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Nestor da Cunha que considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em causa, como chapa de zinco para gravar musica, da taxa de \$400 por quilo, art. 702, da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 270 — Sociedade Anonima Marvin — 5.405 — Despachou pela nota número 7.984, deste ano, chapas de ferro galvanizado, da taxa de \$096 por quilo, do art. 704, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha exigido o pagamento de direitos sobre o peso bruto da mercadoria. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet, a seguir: "A mercadoria em questão "chapas de ferro galvanizado", artigo 704, taxa de 80 réis mais a sobretaxa de 20 %, está sujeita a peso liquido". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 271 — Standard Brands of Brazil Inc. — 2.469 — Pedindo para despachar, livre de direitos, vinte sacos da marca "Standard Brands Inc.", números 53.72, contendo adubos para terra. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, declarando que a análise da mercadoria questionada, representação por uma substancia solida, sob a forma de pequenas granulações de coloração branca, facilmente soluveis em agua, é de "area, substancia de composição quimica definida, com várias applicações na industria, sendo também usada como adubo azotado, pois contém 46,6 % de azoto, classifica a mesma como produto quimico não classificado, art. 328, da Tarifa e taxa de 50 % *ad valorem*. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 272 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — 3.911 — Despachou pela nota n. 4.365, deste ano, cartão de cor em folhas, da taxa de \$300 por quilo, do art. 604, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Rego

Monteiro, classificado como papel tinta, da taxa de \$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer seguinte: do Sr. conferente Dr. Sa e Souza: "Conforme a verificação dos senhores conferentes Nestor da Cunha e A. Seabra, o peso do papel de que se trata é de 184 grãos de quilo por m2, devendo por isso ser considerado cartolina, da taxa de \$300 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu."

N. 273 — Representação do escrivão Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob n. 42.853, relativa à mercadoria despachada pela Companhia Luz Stearica, pela nota n. 67.842, deste ano, como carvão animal em pó, da taxa de \$100 por quilo, sobre cuja classificação o dito escrivão teve dúvida. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional que declara ser a amostra analisada de carvão ativado-classifica a mesma mercadoria, como preto em pó, da taxa de \$100 por quilo, devendo os tamboures pagar direitos em separado, como obras de ferro, de acordo com a decisão n. 2.101, de 12 de dezembro de 1931. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 274 — Casa Lohner S. A. — 35.325. — Despachou pela nota número 54.654, de 1931, aparelhos físicos não classificados, sujeitos a direitos "ad-valorem", 15 %, tendo o conferente senhor Cunha Junior impugnado o valor. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o parecer do senhor conferente Dr. Paulo Martins, considera a mercadoria questionada, sujeita ao valor de 375 pesetas hispanholas, acrescido esse valor de 21,73 por cento, de percentagem para despesas. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir o referido parecer.

O parecer em questão, é o seguinte: A Casa Lohner S. A. despachou pela nota de importação n. 54.654, do ano passado, uma caixa marca C. L. número 311-2, contendo aparelhos físicos não classificados e, em petição de 8 de outubro último, alegou que o conferente Cunha Junior, a quem se distribuiu a nota de importação referida, não concordara com a classificação dada. Informando a respeito o conferente Cunha Junior declarou que não impugnara a classificação em causa, mas o valor de 640\$500 "atribuído a um importantíssimo aparelho simultâneo, de radioscopia e radiografia."

Relata as diligências efetuadas para conhecer os preços na praça, informando que se pedem 18.000\$ por aparelhos semelhantes. Junta um catálogo que não registra preços, pelo que alijtra sejam solicitados esclarecimentos ao consul do Brasil em Barcelona.

Essa diligência foi efetuada; mas a informação da autoridade consular foi no sentido de que após prolongada espera, obtivera da fábrica a resposta de que não lhe era possível fornecer preços, visto estar a representação desses aparelhos, fabricados especial e exclusivamente para o Brasil, confiada à Casa Lohner, do Rio de Janeiro, sendo-lhe vedado, em virtude de contrato, dar preços e efetuar vendas, a não ser por intermédio de sua representante. O consul remeteu, todavia, preços de aparelhos semelhantes e que são, segundo os tipos que enumera: 3.400, 4.000 e 6.700 pesetas. Chegadas as informações precitadas, a esta alfandega, a Casa

Lohner requereu, em 4 deste mês, fosse o aparelho removido para a sala da Comissão da Tarifa, afim de ser verificado o equívoco do conferente, que supunha tratar-se de um aparelho de raios X quando o volume despachado não continha mais que "uma mesa de comando e um armário de ferro batido pintado, desarmado, como se vê da fotografia junta, guarda de um transformador, que não se acha no volume".

Essa petição, como é fácil de compreender, inodificou, completamente, o aspecto da questão e o que cumpria examinar, era a procedência ou improcedência do alegado.

Afim de desempenhar-me completamente da incumbência que me confiara essa inspetoria, dirigi-me ao armazem n. 10, onde se encontra depositado o volume em questão e, após minucioso exame, pude verificar a existência de um móvel, de ferro batido, pintado, perfeitamente igual ao da fotografia junta pela interessada. Que se trata de parte integrante de um aparelho de radiografia e radioscopia — não tenho a menor dúvida. Basta ver a pequena pedra marmore, que funciona como tampa ou parte superior da casa de comando, na qual estão escritas as palavras — "radiografia" e "radioscopia", no sentido superior e inferior da chave comutadora, para se não ter nenhuma dúvida de que se trata de peça integrante de um desses aparelhos. Há mais no volume pequena quantidade de fios flexíveis e pertencentes de ebonite, destinados à ligação do aparelho. A casa de comando possui a necessaria instalação para ser usada quando completo o aparelho. O transformador, que seria a parte principal do aparelho veio, como se vê das faturas consular e comercial, no volume n. 314/1, certamente já retirado. Diante do que fica exposto, senhor inspetor, pareceria mais conveniente a remoção do volume para a sala da Comissão de Tarifa onde seria possível a verificação do que acabo de afirmar e resolvida a questão do valor que, no meu entender, não tem mais objetivo, reconhecida a inexistência de um aparelho completo de raios X para o qual o valor dado a despacho seria, evidentemente lesivo, mas que parece perfeitamente aceitável, uma vez que corresponde, de fato, às partes integrantes de tal aparelho, precisamente às de menor valor. Uma vez confirmado o que venho de expor, a questão ficará definitivamente encerrada. Esse o meu parecer."

N. 275 — Dessberg & Comp. Ltda. — 5.754. — Despacharam pela nota número 4.606, deste ano, massa de frutas classificadas ou não, da taxa de 1\$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra, considerado como geleia granulada (pós nutritivos compostos), da taxa de 2\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o conferente senhor Pedro Torres Leite entende que o produto — Jell — composto de gelatina classificado no artigo 91, como doces secos ou de qualquer modo preparado da taxa de 2\$000 por quilo; e os demais são de parecer que procede a impugnação do conferente do despacho, à vista do que ficou decidido em reunião de 10 de fevereiro deste ano, sobre assunto de que trata o recurso encaminhado com o ofício n. 742, de 16 de junho de 1931, da Alfandega de Santos que

considerou as geleias granuladas sujeitas à taxa de 2\$000 por quilo do artigo 91 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 276 — Representação do escrivão Sr. Pacheco Junior, protocolada sob numero 27.590, relativa à mercadoria submetida a despacho pela firma Produtos "Roche" S. A., como especialidades farmacêuticas, cujos valores declarados e faturados o mesmo escrivão reputou falsos. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o voto do conferente, Sr. Nestor da Cunha, relativo às amostras apresentadas, em relação ao imposto de consumo, do seguinte modo: Adoverne Roche — gotas — 200 réis de imposto de consumo, selo por frasco. Arsyène Roche — injeção — caixa de 12 ampólas de 2 cc., 360 réis por caixinha. Sécacornine Roche — injeção — caixa de 6 ampólas — 180 réis por caixinha. Tigenol — para uso farmacêutico — isento de selo. Somnifene Roche — injeção — 6 ampólas de 2 cc., 360 réis por caixinha. Arsyène Roche — vidro com 60 pastilhas comprimidas — 200 réis de imposto por caixinha. O Sr. inspetor assim decidiu.

Estados

Ofício n. 64, de 20 de janeiro deste ano, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob numero 2.864, remetendo o recurso da firma Bromberg & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como quaisquer outras obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$000 por quilo, do art. 699 da tarifa, a mercadoria despachada como dobradiças de ferro galvanizado, da taxa de \$480 por quilo, do art. 734 da tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o voto do senhor conferente Alfredo Seabra, considerando a mercadoria em questão, como bem despachada — dobradiças de ferro galvanizadas, da taxa de \$480 por quilo, art. 734 da tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

Ofício n. 107, de 23 de janeiro deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 3.029, remetendo o recurso da Refinadora Paulista S. A., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como "tela metálica, de cobre, em peça", da taxa de 2\$400 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 41.306, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o voto do senhor conferente Alfredo Seabra, considerando a mercadoria em questão, como — tela metálica de cobre em peça, da taxa de 2\$400 por quilo, art. 688 da tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

Ofício n. 148, de 29 de janeiro deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 3.736, remetendo o recurso da firma J. Doneux & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que considerou como omissa na tarifa, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria constante da nota de importação n. 42.457, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o conferente senhor Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os demais: "Em vista do laudo anexo do Laboratório Nacional de Análises, considero como produto químico não especificado, 50 % *ad-valorem*, conforme foi resolvido pela Alfandega de Santos, e que está de acordo com a decisão desta Alfandega n. 753, de 1931."

A mercadoria questionada, foi despachada como extrato vegetal seco. O senhor inspetor decidiu de acordo com a comissão.

Ofício n. 17, de 8 de janeiro deste ano, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob n. 2.160, remetendo o recurso da firma H. Theo Muller & Cia., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como aparelhos de movimento ou transmissão (roulements á billes), no art. 982 da tarifa e taxa de 15 % *ad-valorem*, a mercadoria despachada como quaisquer outros utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.025, e taxa de \$300 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o conferente senhor Alfredo Seabra considera a mercadoria questionada — roulements á billes — como utensílios não classificados para máquina, da taxa de \$300 por quilo; e os demais, classificam a mesma mercadoria como aparelho de transmissão ou movimento, do art. 982 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, de acordo com decisões desta Alfandega, entre outros, a de n. 2.027, de 28 de novembro de 1931. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

Ofício n. 65, de 15 de janeiro deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 2.239, remetendo o recurso da firma Oscar Flues & Cia., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como chapas de zinco para gravar, da taxa de \$400 por quilo, a mercadoria despachada pela nota numero 44.081, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o voto do Sr. conferente Alfredo Seabra, considerando a mercadoria em questão, como — chapas de zinco para gravar musicas, da taxa de 400 réis por quilo — art. 702 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

Ofício n. 141, de 29 de janeiro deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 3.731, remetendo o recurso da firma Damazio & Pires, interposto do ato da mesma Alfandega considerando bem despachada como pedras de granito para afiar ferramentas, da taxa de \$300 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 43.865 de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O Sr. conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria questionada, como pedra natural de granito para afiar alfanges; e, os demais, subscreevem o voto a seguir, do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Bem despachado — pedras de granito para afiar ferramentas, da taxa de 300 réis por quilo. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

Ofício n. 66, de 15 de janeiro deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 2.240, remetendo o recurso da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como "oleo de petroleo para a fabricação de gaz Pinch", da taxa de \$010 por quilo, a mercadoria despachada pela nota numero 23.440, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscreeve o voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "De acordo com o laudo do Laboratorio. —

Dêde que o oleo em questão tem emprego na fabricação do Gaz Pinch, a taxa está indicada no art. 161 da Tarifa: 10 réis por kilogramo". O Sr. inspetor assim decidiu.

Ofício n. 140, de 28 de janeiro deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 3.730, remetendo o recurso de Renzo Betello, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou considerar como produto quimico não classificado, para pagar direitos *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 24.087, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscreeve o voto a seguir, do senhor conferente Nestor da Cunha: "Tendo em vista os inclusos laudos do Laboratorio Nacional de Analises, considero as mercadorias despachadas como — produto quimico não classificado — 50 % *ad-valorem*, art. 328, visto não poder ser feita assemelhação de mercadoria em cuja classe existe classificação generica, de acordo com o art. 13 das Preliminares da Tarifa." O senhor inspetor assim decidiu.

Ofício n. 62, de 15 de janeiro deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 2.238, remetendo o recurso de Evaristo Ferreira & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou considerar como obras não classificadas de ferro batido, simples, da taxa de \$400 por quilo, do art. 757 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 43.728, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o voto do senhor conferente Alfredo Seabra, considerando a mercadoria em causa, como — obras não classificadas de ferro batido, simples, da taxa de 400 réis por quilo, art. 757 da tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

Ofício n. 145, de 29 de janeiro deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 3.734, remetendo o recurso da firma Atlantic (Brasil) Ltd., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como estampas para anuncios, coladas em papelão, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 47.369, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: "Classifico como — mercadoria omissa — 50 % *ad-valorem*, por se tratar de estampa reclame, colada sobre papelão e madeira, sendo além disso um jogo de paciência"; e, os demais, subscreevem o voto do senhor conferente Alfredo Seabra que considera a mercadoria questionada, bem despachada, como estampas anuncios, coladas em madeira, assemelhadas ás de papelão, da taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

Ofício n. 27, de 9 de janeiro deste ano, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob numero 2.161, remetendo o recurso da firma Kircher, Hillmann & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como obras não classificadas de cobre simples (dobradiças), da taxa de \$3000 por quilo, do art. 699 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 12.255, de 1931, como dobradiças de ferro galvanizado, da taxa de \$480 por quilo, do art. 734 da tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o voto do senhor conferente Alfredo Seabra, considerando a mercadoria em causa, bem despachada, como dobradiças de ferro galvanizadas,

da taxa de \$180 por quilo, art. 734 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1932. — Pelo secretario, Alfredo Bastos, 4º escrivão.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 433 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem nomeados os professores da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, Drs. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral e Cordero da Graça para constituírem a comissão examinadora do concurso de oficiais da Armada candidato ao Corpo de Engenheiros Navais.

Ministerio da Guerra

Retificações:

Os segundos tenentes comissionados designados delegados nas circumscrições de recrutamento abaixo, publicado no *Diario Oficial* de 3 do corrente, pertencem ás seguintes unidades, omitidas naquella publicação:

Na 4ª circumscrição — Antonio Xavier de Andrade e Silva, Francisco Muniz Pontes, Nelson Tabajára de Oliveira, do 4º R. I.; Geraldo Benvido dos Santos, do 2º R. C. D.; Rubens Luzio Vaz, do 5º R. I.; Alarico Pinto de Barros, Antonio Roberto da Silva, Gonçalo Lago Castello Branco Leão, José dos Santos Hummel, do 6º R. I.; Antonio de Andrade, Antonio da Costa Ferreira, José Augusto Martins, José Mario Carneiro, Wenceslau Guimarães de Barros, Vicente Vizaco, Amintas de Faro Sobral do 4º B. C.; Alvaro Augusto de Oliveira, do 6º R. I.; Argeu de Oliveira Montanha, do 2º R. C. D.; Augusto Lourenço e Abilio de Moraes Almeida, do 4º R. A. M.; Cherubim Alvarez de Moraes, Tritão Machado de Souza, José Belo Netto, do 2º G. A. P.; Alexandre Romer, do 4º B. C.; David Lourenço Alvarez, do 4º R. I.; Alfredo Bond, Antonio Lengobardes Pinto e Aurino Bento Pereira da Costa, do 13º B. C.;

Na 5ª circumscrição — Oswaldo Botelho Marcondes, do 6º B. C.; Macedonio Percei Ferreira, Eugenio Martins Torres, do 5º R. C. D.; Agripino Firmo de Souza Camara, Alvaro de Almedia Guimarães, João Lima e Silva, do 13º R. I.; Affonso Fink, Alcemínio França, Antonio Gutemberg de Andrade, Aristides José de Moraes, Carlos Roessle, Fredolyn Neves, do 15º B. C.; Agostinho Bezerra Filho, do 13º R. I.;

Na 9ª circumscrição — Haroldo Buena de Souza, do 15º B. C.

A designação do 1º tenente Levy Ribeiro Bittencourt foi para o Centro de Preparação de Officiais da Reserva da 5ª Região Militar, por conveniencia absoluta do serviço e não como publicou o *Diario Oficial* de 1 do corrente.

Por despachos de 4 do corrente:

Foi transferido, na arma de infantaria, por conveniencia absoluta do serviço, o 1º tenente José Sampaio Simão

do quadro suplementar para o 25º batalhão de caçadores (Terezina).

— Por outros de 5 do mesmo mês:

Foi mandado incluir o nome do 1º tenente Oswaldo Ferreira Guimarães na relação dos alunos da Escola de Engenharia Militar que farão viagem de estudos aos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

Foi dilatado o prazo para o recebimento de requerimentos para a matrícula no curso de medicina veterinária, até 15 do corrente, na Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército.

Relifificação:

Em aditamento ao aviso n. 95 de 22 de fevereiro de 1932, é declarado que não devem ser compreendidos no licenciamento facultado no n. 3 do citado aviso, os conscritos que tenham respondido a processo por crime de insubmissão, e que tenham menos de três meses de instrução.

Foram transferidos: Na arma de artilharia — por absoluta conveniência do serviço, os capitães Annibal Gomes Ribeiro, da 1ª bateria do 1º grupo de artilharia pesada para a 6ª do 5º regimento de artilharia montada (sem efetivo) e Gerardo da Camino da 1ª bateria do 2º regimento de artilharia montada para a 1ª do 1º grupo de artilharia pesada.

Foram transferidas para o ano de 1933, por conveniência absoluta do serviço, as matrículas seguintes: Na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais — capitães Granville Beldrophonte de Lima, Contran Jorge Ribeiro Cruz, Frederico Christiano Buys, major Oswaldo Cordeiro de Faria, capitães José Souza Carvalho e Waldemar Levy Cardoso, na Escola de Cavalaria — capitães Eugenio Everton Pinto, Oswaldo Pereira de Carvalho e Wasco Neves Varella; na Escola de Estado Maior (curso A) — 1º tenente Jair Dantas Ribeiro.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA, DAS ESTAÇÕES EM QUE FICA OBRIGATORIA A MORADA DO AGENTE OU ENCARGADO, DE ACÓRDO COM O DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO N. 154 DO REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS.

Diretoria Regional no Maranhão: Codó, Engenho Central e Itapicuru-Mirim e Bacabal.

Diretoria Regional do Piauí: São João do Piauí.

Diretoria Regional de Pernambuco: Vila Bela.

Diretoria Regional da Baía: Alagoinhas, Cachoeira, Ilhéus, Caravelas, Joazeiro, Barra e Carirania.

Diretoria Regional do Distrito Federal: Deodoro.

Diretoria Regional do Rio de Janeiro: Mendes e Entre Rios.

Diretoria Regional de São Paulo: Cruzeiro e Capão Bonito.

Diretoria Regional do Paraná: Fóz do Iguaçu, Guarapuava, Morretes, Ponta Grossa e Porto Mendes.

Diretoria Regional de Santa Catarina: Barracão, Itajaí e Lages.

Diretoria Regional do Rio Grande do Sul: Alegrete, Bagé, Itaqui, Jaguarão, Livramento, Passo de São Borja, Quaraí, Santa Vitoria do Palmar, São Borja, São Gabriel, Uruguaiana e Torres.

Diretoria Regional de Santa Maria: Alfredo Chaves, Alto Uruguai, Cruz Alta e Passo Fundo.

Diretoria Regional de Minas Gerais: Montes Claros.

Diretoria Regional de Mato Grosso: Coronel Ponce, Mato Grosso e Porto Velho.

Diretoria Regional de Corumbá: Aquidauana, Bela Vista, Ponta Porã e Porto Murtinho.

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, 27 de fevereiro de 1932. — J. B. de Macedo, diretor geral, interino.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Manoel Hldefonso de Souza Martins, por seu procurador Alberto de Amorim Garcia, pedindo registro do diploma de engenheiro geógrafo pela Faculdade de Engenharia do Paraná. — Faça reconhecer as firmas do tabelião de Curitiba e do diretor do Departamento Nacional de Ensino. Cumprida essa formalidade, registre-se o título.

Thiers de Lemos Fleming, pedindo registro do título de engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Auto Barata Fortes, pedindo registro do diploma de engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Waldemiro Jansen de Mello Cavaleanti, pedindo registro do diploma de engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Eurico Britto de Oliveira Andrade, seu procurador Irineu Moreira da Silva, pedindo registro do diploma de engenheiro civil pela Escola Livre de Engenharia de Pernambuco. — Faça reconhecer as firmas dos signatários do presente diploma, excetuada a do diploma-

do. Cumprida essa exigência, registre-se o título.

Rafael Borges Dutra, pedindo registro do diploma de engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro. — Faça reconhecer a firma do diretor do Departamento Nacional de Ensino. Cumprida essa exigência, registre-se o título.

Lamartine Diniz Carneiro, pedindo registro do diploma de engenheiro geógrafo pela Escola de Engenharia de Juiz de Fora. — Registre-se.

Paulo Nogueira Castello Branco, pedindo registro do diploma de engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Paulo Backer Gomes Chaves, desenhista de 4ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclamando não ter sido atendido um pedido de certidão naquela via ferrea. — Procure a certidão pedida na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. (Ofício n. 217, de 12 de fevereiro de 1932, E. F. C. B.).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofício expedido:

N. 730, ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando informações sobre o pedido de readmissão do ex-auxiliar Raul de Castro Cunha.

N. 684, ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o Ministério da Fazenda não pôde ceder o prédio onde funciona a Alfândega de Natal para ser instalado o distrito telegrafico.

N. 698, ao diretor geral dos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro aprovou o esquema apresentado pela Companhia Radio Internacional do Brasil, relativo às ligações de sua instalação terminal com o Centro da Companhia Telegrafica Brasileira.

N. 699, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o agente do Correio de Bagre, no Estado do Pará, Pretexto Eutropio de Souza, foi exonerado por decreto de 4 de dezembro último.

N. 700, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando informações relativamente ao pedido de licença do manobreiro de 2ª classe da 2ª Divisão Pedro Caldeira dos Santos.

N. 701, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando informações relativamente ao pedido de licença do guarda de 1ª classe da 2ª Divisão Antenor Soboia dos Santos.

N. 702, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, remetendo requerimento firmado por José Marianno, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 704, ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando providências afim de ser submetido a inspeção de saúde o engenheiro-residente da Estrada de Ferro Baturité (Rêde de Viação Cearense), Estevam Marinho.

N. 705, ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro na requerimento em que Grocchi, Gravina & Co. Ltd. pedem permissão para instalar, a título precário, um transportador aereo sobre as linhas externas do porto, ao

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Atendendo ao que propôs o diretor geral dos Correios e Telegrafos, em ofício n. 2.712, de 26 do corrente mês e de acôrdo com o disposto no § 4º do artigo 154 do regulamento do Departamento dos Correios e Telegrafos, aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro, de 1931.

Resolve aprovar a relação que consta baixa, assinada pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio, das estações telegraficas em que fica obrigatoria a morada do agente ou encarregado da estação no mesmo prédio em que esta estiver instalada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932.
José Americo de Almeida.

fundo do armazem do Conselho Nacional do Café, proferiu o seguinte despacho: Aprovo o projeto e autorizo a instalação, a título precário, do transportador aereo, nos termos dos pareceres do Departamento Nacional de Portos e Navegação e do consultor técnico.

N. 711, ao inspetor federal das Estradas, solicitando a remessa do processo sobre pagamento de dormientes requerido por Bemvindo Costa.

N. 712, ao inspetor federal das Estradas, remetendo o processo sob n. 1.357, de 1932, referente a divergências nos regulamentos fiscais e ferroviários, quanto à entrega de mercadorias transportadas pelas estradas de ferro.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de março de 1932

Remoções:

O telegrafista de 4ª classe, Sylvio Lindolpho Fernandes e a praticante diplomada Judith Alves dos Santos, da Diretoria Regional de Campanha para a de São Paulo, ficando sem efeito a portaria n. 4.788, de 31 de dezembro de 1931, na parte que os removeu da estação do Iambari para a de Juiz de Fora;

O telegrafista de 5ª classe Arnando da Costa Barros, da Diretoria Regional da Paraíba para o do Distrito Federal;

O guarda-fios diarista Acrisio Pequenha, da Diretoria Regional da Bahia para a do Rio de Janeiro, a pedido.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seção

Licenças concedidas:

Oswaldo Scagliarini, diarista da Diretoria Regional de Uberaba, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro findo;

Georgina de Araujo, ajudante da Agencia de Olinda, subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, tres meses, a contar de 3 de fevereiro findo;

Alcides Saldanha de Figueiredo, telegrafista de 5ª classe, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde e a partir de 10 de janeiro ultimo;

Rita Amaral da Cunha, diarista da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, para tratamento de saúde, devendo iniciar o gozo dentro do prazo de 30 dias;

Maria Destri, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional de Santa Catarina, tres meses, para tratamento de saúde, a contar de 12 de janeiro ultimo.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Oscar D. O. Neill. — Indeferido.

São Paulo Railway Company

Relação das requisições por conta do Ministerio da Marinha, atendidas durante o mês de junho de 1931, pela São Paulo Railway Company.

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta, de Santos a São Paulo, para o tenente com., Walter Carvalho da

Silva, que segue a serviço da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado.

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta, de Santos a São Paulo, para o tenente com., Antonio Mauro Carvalho da Silva, que vai a serviço.

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta, de Santos a São Paulo, para o capitão tenente, Fabio de Sá Earp, que vai a serviço.

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta, para o tenente com., Walter Carvalho da Silva, que segue a serviço da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado.

Cinco passagens, de primeira classe, de Jundiaí a Braz, para o sub-oficial Francisco Passos Junior esposa e tres filhos.

Tres passagens, de primeira classe, de São Paulo a Jundiaí, para o sub-oficial Floriano Moreira, esposa e uma irmã.

Uma passagem de segunda classe de Jundiaí a Braz, para o marinheiro Raymundo Alves de Souza.

Novo passagens, de segunda classe, de Jundiaí a Braz para o marinheiro Eduardo Erhard, e mais oito.

240 quilos de bagagem de Jundiaí a Braz, do sub-oficial Francisco Passos Junior e familia.

158 quilos de bagagem de Jundiaí a Braz, para nove marinheiros.

19 quilos de bagagem de Jundiaí a Braz, do marinheiro Raymundo Alves de Souza.

158 quilos de bagagem de Jundiaí a Braz, para dois marinheiros.

São Paulo, 28 de julho de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Fazenda, atendidas durante o mês de junho de 1931, pela São Paulo Railway Company:

Requisições da Delegacia Fiscal em São Paulo:

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta de São Paulo a Santos, para o escriptorario Heitor Gonçalves, que segue a serviço.

Uma passagem de primeira classe, de São Paulo a Jundiaí para o agente fiscal Isnard de Castro Neves.

Dois passagens de primeira classe, de ida e volta de Jundiaí a São Paulo, para o inspetor fiscal Luiz Iameira Ramos.

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta de Jundiaí a Perús, para o agente fiscal Alvaro Prado Oliveira.

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta, de São Paulo a Santos, para o agente fiscal José do Rego, Cavalcanti Silva Junior.

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta de Jundiaí a São Paulo, para o inspetor fiscal Claudio da Cunha.

Requisições da Diretoria de Patrimonio Nacional (4ª circunscrição):

Uma passagem de segunda classe de ida e volta de Santos a São Paulo, para o trabalhador Carlos Porto.

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta de Santos a São Paulo, para o desenhista Hermilo Alves Junior.

São Paulo, 28 de julho de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Viação e Obras Publicas, atendidas durante o mês de junho de 1931, pela São Paulo Railway Company.

Requisições da Estação de Ferro Noroeste do Brasil:

Dois passagens de primeira classe, de ida e volta de Jundiaí a São Paulo, para os Srs. Iperogy Verissimo e Floriano Militão Pacheco, funcionarios da Estrada que seguem a serviço.

Requisições da Inspetoria Federal das Estradas:

Dois passagens de primeira classe, de São Paulo a Jundiaí, para os engenheiros Bráulio Eugênio Muller e Eudoro Lemos de Oliveira, membros da comissão de sindicancia na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

1.946 quilos de Braz a Jundiaí, contendo uma barrica com barras de cobre, 20 rolos de arame para telegrafo, um amarrado de aço para molas e uma caixa de pedra hume, destinados à Estrada de Ferro de Goiaz.

1.495 quilos de Braz a Jundiaí, contendo seis fardos de estopa, destinado a Estrada de Ferro Goiaz.

Requisições da Estrada de Ferro Goiaz:

25 quilos de de São Paulo a Jundiaí, contendo um volume de pilhas secas.

63 quilos de Agencia a Jundiaí, contendo dois volumes com lampadas.

1.758 quilos de Pará a Jundiaí, contendo sete volumes, motor electrico, intermediaria e pertences.

757 quilos de Pará a Jundiaí, contendo do cinco volumes de acido sulfurico.

190 quilos de Mooca a Jundiaí, contendo volumes de eletro bomba.

130 quilos de Rio Grande a Jundiaí, contendo cinco volumes com dinamite.

Requisições da Administração dos Correios de Ribeirão Preto:

Dois passagens de primeira classe, de ida e volta de Jundiaí a São Paulo, para o tesoureiro da administração, Antonio Moreira de Vasconcellos, que viaja em companhia de um agente de policia.

Requisições da Repartição Geral dos Telegrafos, de São Paulo:

Uma passagem de primeira classe, de ida e volta de Jundiaí a São Paulo, para o inspetor Argentino Pizão, que segue a serviço.

Uma passagem de segunda classe, de ida e volta, para um guarda, que segue a serviço.

Tres passagens de primeira classe, de ida e volta de São Paulo a Jundiaí, para o inspetor Moura, telegrafista João Augusto Neiva Junior e uma pessoa, que seguem a serviço.

Dois passagens de primeira classe, de São Paulo a Jundiaí, para o telegrafista Joaquim Galdino de Siqueira e um filho, que foi removido.

53 quilos de bagagem de Braz a Jundiaí, do telegrafista Joaquim Galdino de Siqueira.

108 quilos de Braz a Jundiaí, de material telegrafico.

1.983 quilos de Pará a Santos, de material telegrafico.

Tres quilos de Braz a Jundiaí, de material telegrafico,

Requisição de entrega de 42 volumes de material telegrafico, armazenado.

São Paulo, 28 de julho de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Agricultura, atendidas durante o mês de junho de 1931, pela São Paulo Railway Company.

Requisições da Diretoria Geral de Indústria Pastoral:

4 passsgs de 1ª cls. ida e volta de São Paulo a Jundiá, para os Srs. Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor itinerante, Dr. Raphael Pardellas, diretor geral do serviço, J. G. L. Vieira, official do expediente e Durval Garcia de Menezes, ajdte. sec. zoot. M. Agricultura, que seguem em serviço.

1 passsg. de 1ª cls. ida e volta de São Paulo a Bragança, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor itinerante, que segue a serviço.

40 ks. de Braz a Jundiá, de um caixão com material de engenharia, que se destina á Fazenda Modelo de Urutai.

6 passsgs de 1ª cls. de São Paulo a Jundiá, para o Sr. João Ferreira de Souza Leal, auxiliar de 1ª cls. transferido, esposa e 4 filhos.

116 ks. de Braz a Jundiá, de vacinas contra carbunculo destinadas ao Posto de Assistência Veterinaria de Uberaba.

1 passsg. de 2ª cls. ida e volta de Braz a Agua-Branca, para o Sr. Feliciano Nogueira, tratador de animais.

8 animais de Braz a Jundiá, destinados ao Sr. Jacintho Ferreira de Oliveira.

Requisições, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

107 ks. de Braz a São Paulo, de 2 encaixados contendo estacas de cana.

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

1 passsg. de 1ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o revmo pe. Pedro Guslandi.

1 passsg. de 1ª cls. de Santos a São Paulo, para o Sr. S. Benjamin Viveiros.

1 passsg. de 1ª cls. de São Paulo a Santos, para o Sr. Aristides Garcia Gil Pimentel, funcionario do Instituto Central.

Requisições da Diretoria do Serviço Geologico e Mineralogico:

2 passsgs. de 1ª cls. de São Paulo a Jundiá, para os engenheiros Horace William e Annibal Alves Bastos, que viajam a serviço.

1 passsg. de 1ª cls. ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o Sr. L. F. Moraes, que viaja a serviço.

105 ks. de Braz a Barra-Funda, de material para engenharia, do eng. Mario B. Moura.

155 ks. de São Paulo a Jundiá, de material de engenharia destinado ao eng. Annibal Bastos.

38 ks. de bagagem de São Paulo a Jundiá, do Sr. L. F. Moraes.

Requisições da Diretoria Geral do Serviço Florestal:

1 passsg. de cls. ida e volta de São Paulo a Jundiá, do assistente Octavio Silveira Mello, que viaja a serviço.

Requisições da Inspetoria dos Patronatos Agrícolas:

1 passsg. de 1ª cls. de Jundiá a Braz, para o Sr. Augusto de Souza.

Requisições do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

2 passsgs. de 1ª cls. ida e volta de Santos a São Paulo, para os Srs. H. Lepage a Dr. Josué Deslandes, que viajam a serviço.

Requisições do Serviço do Algodão:

2 passsgs. de 1ª cls. ida e volta do

São Paulo a Jundiá, para os Srs. Alceu Domingues e José Maria Fernandes, funcionarios que seguem a serviço.

2 passsg. de 1ª cls. de Jundiá a São Paulo, para os Srs. Manoel B. Côrtes e uma pessoa, que seguem a serviço.

1 passsg. de 1ª cls. de São Paulo a Jundiá, para o Sr. João B. Côrtes, que segue a serviço.

4 passsgs. de 1ª cls. ida e volta de Jundiá a São Paulo, para os Srs. Francisco Abdón da Nobrega, chefe de culturas, Waldemar Gadeilha aux. tecnico, Jaime Ferreira Britto e Waldemar Vianna, escripturario, funcionarios do Serviço, que seguem a serviço.

Requisições da Estação Sericola de Barbacena:

258 ks. de Braz a São Paulo, de 55 balaios vassios, destinados a Itararé.

Requisições da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

5 passagens de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o auxiliar de 2ª classe Alcindo Fonseca e 4 pessoas da familia, transferido de sede.

2 passagens de 1ª classe ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o Dr. Camillo Bôulte, inspetor de Leites e Rodrigo José da Rocha, auxiliar de 1ª classe, que seguem a serviço.

2 passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o Dr. Aloysio Lobato Valle, veterinario de 3ª classe e João B. Gomes de Mattos, guarda sanitario.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Romeu P. Barbosa, guarda sanitario.

5 passagens de 1ª classe ida e volta de São Paulo a Santos, para os Srs. Dr. Camillo Boulte, inspetor de Leite, Oldano de Carvalho, auxiliar da Inspetoria de Leite e Dr. J. Carneiro Filho, inspetor veterinario do Porto de Santos, que viajam a serviço.

858 quilos de Jundiá a Brás, da bagagem do Sr. Alcindo Fonseca e familia. Requisições da Inspetoria Agrícola Federal do 14º Distrito:

2 passagens de 1ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o Dr. André da Silveira Mello, diretor do Campo de Sementes de São Simão.

2 passagens de 1ª classe ida e volta de São Paulo a Jundiá, para os Srs. Valentim Mutschelke, mecanico da inspetoria e Tetsunosuke Arima.

2 passagens de 1ª classe ida e volta de São Paulo a Santos, para o Sr. Casemiro Guimarães, ajudante da inspetoria.

1 passagem de 1ª classe ida e volta de São Paulo a Atibaia, para o Sr. Jayme Scawright, arador, interino, da inspetoria.

30 kilos de bagagem de Jundiá a Brás, do Sr. Henrique Lobbé.

4 quilos de São Paulo a Jundiá, um debulhador de milho.

525 quilos de Pary a Jundiá, de 15 caixas com gazolina, destinadas ao Campo de Sementes S. Simão.

90 quilos de Parí a Jundiá, 2 arados destinados ao Sr. Faria Ribeiro da Luz.

Relação das requisições por conta do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, atendidas durante o mês de junho de 1931, pela São Paulo Railway Company:

Requisições do Serviço de Povoamento:

3 1/2 passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para os trabalhadores

Antonio de Almeida, Maria, Olga, Manoel de Oliveira e José Thomaz Pereira, que se destinam ao interior do Estado.

3 passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para os trabalhadores Lucia Caldeira Tavaras, Lydia e Yolanda, que se destinam ao interior do Estado.

1 passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o trabalhador Pedro Castro de Oliveira, que se destina ao interior do Estado.

114 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, pertencentes a imigrantes.

33 quilos de bagagem de São Paulo a Santos, pertencentes a imigrantes.

260 quilos de magagem de São Paulo a Jundiá, pertencentes a imigrantes.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Guerra, atendidas durante o mês de junho de 1931, pela São Paulo Railway Company:

Requisições do Q. G. da 2ª Região Militar:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Raymundo Z. Ferreira, com destino a Uberlandia.

Tres pasagens de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. general Pedro A. de Góes Monteiro, comandante da Região, que segue em serviço de inspeção; capitão Arnold Mancebo e tenente Mario de Faria Lemos, que o acompanham.

Oito inteiras e duas meias pasagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente João Benevides, major Octavio F. Ferreira e Silva, capitão André de Souza Braga, esposa e dois filhos menores; tenentes Saturnino Santana, Abelardo Marcondes dos Santos e Oswaldo Daniel Mendes, e Edmundo Cavalcanti Dias, que se destinam a C. M.

Tres pasagens de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Santos, para o major Francisco Pereira Silva Fonseca, tenentes Clovis de Souza Barros e Waldemar de Castro Fretes, que seguem a serviço do Q. G.

Quatro inteiras e duas meias passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o coronel Leopoldo Jardim de Mattos, comandante do 2º R. C. D.; tenentes Nelson B. Salles Abreu e João Araujo, esposa e duas filhas menores, que seguem para o 2º R. C. D.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Santos, para o capitão Arnold Mancebo, que segue a serviço do S.E.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Mancebo, que segue a serviço do S. E. R.

Duas inteiras e duas meias passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Celso Pedra Pires, esposa e duas filhas menores, que foi transferido para o 10º R. C. I.

Uma passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Severino Ribeiro Franco, que se recolhe ao 11º R. C. I.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Rodérico Dantas Barreto, que segue a serviço da Inspetoria de Tiros.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Santo, para o tenente Agnaldo Oliveira de Almeida, que segue a serviço de Justiça.

Tres passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Dr. Luiz da Silva Tavares, esposa e filha, que se recolhe ao 17º B. C.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta

de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Olympio Ferraz de Carvalho, que segue a serviço do Q. G.

Duas passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente-coronel José Bonifacio de Souza Pinto e esposa, que vai assumir o comando do R. C. D.

Duas passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Othello Franco e um filho, que vai assumir o comando do 6º B. C.

Uma e meia passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para esposa e filho do major Francisco Pereira da Silva Fonseca.

Tres passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para esposa e dois filhos do tenente Estanislau Gunieck, que serve no 2º R. C. D.

Duas passagens de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o tenente Augusto Gomes e esposa, mandado servir adido ao 6º B. C.

Uma passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o major Francisco Pereira da Silva Fonseca, que segue para Itú, afim de se apresentar á sua unidade.

Uma passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Antonio Costa Ferreira, que se recolhe ao 6º B. C.

Duas passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Santos, para o tenente Alfredo Applt e um irmão, que se recolhe á 3ª R. M.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Santos, para o tenente Waldemar de Castro Fretez, que segue a serviço do Q. G.

Duas passagens de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Santos, para o capitão Alfredo Nogueira Junior e tenente Alberto Gonçalves, que seguem a serviço do S. S. M. desta região.

Uma passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Carlos Sayão Dantas, que se recolhe ao 1º R. A. M. X.

Duas passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para os reservistas José Barbosa Conti e Izoltino Pires, excluidos por incapacidade fisica, do serviço militar.

Duas passagens de 2ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Armando Agostinho Ferreira e soldado Generoso José de Moura, que seguem a serviço do Q. G.

Cinco passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para os soldados Joaquim C. Silva, José Elias, Herculano B. Telles, Othimio de Oliveira e José Otini, que se recolhem ao 6º B. C.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o soldado João Cantoni, que segue a serviço do 4º B. C.

2 passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para os cabos Geremias V. Machado, Mario Barbosa, José Rodrigues Rios e soldados Raymundo Nonato, Acclino Pereira de Andrade, João N. Ferreira, Anísio da Silva Souza, Manoel Medeiros, Francisco Fausto, Thomaz R. Araújo, Vadico Pôreira Leão, João Luz Santiago, Enoke Campos, Ernesto M. Gabral, Abisalão P. Marinho e voluntario Pedro Celestino Villan, que se destinam á C. M.

Tres passagens de 2ª classe, ida e volta e 51 idas de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Djalma M. Cordovil e soldados Euclides de Barros e Manoel Christiano, que acompanham 51 voluntarios que se destinam á C. M.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta e 77 idas, de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Raymundo Donato Palma, que acompanha 77 voluntarios que se destinam á C. M.

Tres passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Santos, para o sargento Felicio Santanna, soldados João Pereira da Silva e Jurandyr P. Santos, que tiveram alta do H. M.

19 passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o cabo Orlando Castro Siqueira, Francisco da Silva Perillo, Waldomiro C. Campos, soldados José de Mello Alves, Sebastião Pedro, Luiz Preazo, Joaquim F. Dias, Oswaldo B. Silveira, João De Lucca, Laurindo Alvinio A. Oliveira, Abdão Santos, Benedicto P. de Sá, Victor Montini, Pedro Amaro Nunes, Luiz Salvador, Abel de Mattos, José Naim, José Gonçalves e Victorio Billi, que tiveram alta do H. M.

Uma passagem de 2ª classe, IV de São Paulo a Santos, para o sargento Bento de Moura Jor., que segue a serviço do Q. G.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Benedicto A. do Prado, que se recolhe ao T. G. 296.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Arnaldo F. Bastos, nomeado instrutor do T. G. 132.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Gabriel R. Martins, excluido do serviço de ordem do senhor ministro.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Ademir de Andrade, instrutor da R. M. n. 330.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para uma creada que acompanha a familia do capitão Celso Ferreira Velloso.

Uma passagem de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Maximo de Araújo, que segue a serviço do 4º esquadrao do 2º R. C. D.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Santos, para o soldado David C. Magalhães, que segue escoltando um insubmisso Antonio Silva.

Duas passagens de 2ª classe, ida e volta, e uma ida, de S. Paulo a Santos, para os soldados Constantino Fernandes e Jonas Fernandes, que acompanham o marinheiro Muniz S. Affonso, que se recolhe á sua unidade.

Tres passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o cabo João G. Ramos, e soldados Edmundo J. Domingos e Euclydes José de Oliveira, que se recolhem á sua unidade.

11 passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para onze insubmissos absolvidos pela C. J. M. re regressam ao 6º B. C.

Uma passagem de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Elimario Ramos, que se recolhe á enfermaria do H. M. em Campo Grande.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o cabo Emilio Camello da Silva, ordenança do Sr. general comandante da Região.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Orestes Lagul, que segue a serviço do C. R. E.

Uma passagem de 2ª classe, de S. Paulo a Bragança, para o reservista J. A. Oliveira, que teve baixa do serviço por conclusão do tempo.

Uma passagem de 2ª classe, de S. Paulo a Santos, para o reservista Marcelo Barduco, que teve baixa do serviço por conclusão do tempo.

Uma passagem de 2ª classe, de Santos a Braz, para o reservista José N. da Conceição, que teve baixa do serviço por conclusão do tempo.

Duzentas passagens de 2ª classe, de São Paulo a Jundiá, para 200 reservistas que tiveram baixa do serviço militar, por conclusão de tempo: Joaquim Villas Bôas Rezende, João Silva, Orlando Ambrosio, Antonio A. Rosetti, Leopoldo Ruiz, Orlando Araújo, Benedicto Milani, José Pedro de Almeida, Acacio dos Santos, Fernando Lucon, José da Silva, Moacyr Pompeo, José A. dos Santos, Antonio Tedesco, Saturnini Camillo, Urias Candido Souza, Alcebiades Ferraz Candido J. Cunha, Jairo de A. Almeida, Pedro Glogliardo, Victor H. Moreira, Paschoal R. Cotovello, Hugo Bragililio, Pedro Tortelli, Antonio Bosco, Antonio Feliz, José Clarindo, Pedro Dias Junior, Benedicto Andrade, José A. Ferraz, Carlos Verdorelli, Antonio Fonseca, João M. Filho, Milton de Albuquerque, José de Carqueira Lima Leite, Raul da Silva, Mario Nonato, Mario H. Bagliara, João Manoel, José Donadei, João Muniz, Pedro Rufino P. Souza, Agenor G. Silva, Walter B. Rando, Primo Antonio.

Sebastião A. da Silva, Armindo Marasca, Benedicto A. Camargo, Sebastião Palma, Agostinho Lauria, Augusto S. Lisboa, Antonio M. Dorna, Benedicto F. Camargo, Joaquim Fonseca, Pericles Amorim, Fioravanti Juliani, Angelo Bonomi, Antonio Setti, Eduardo J. Mamer, Carlos Denadari, Annibal Souza, Waldemar Amorim, Lazaro L. Lima, José R. Gomes, J. Gomes Botão, Arnaldo Vicari, Santo Benetti, Agenor Barros, Edmundo Rosa, Levino S. Leite, Antonio Jacomuzzi, Luiz Lodi, Santos Porchini, Emilio J. Campos, José Turina, José R. Carvalho, Bento Jorge da Silva, Pedro T. Montanheiro, Ellis Antunes, Bruno, Carresto, Domingos Leandrini, Erasto de Souza, Antonio Teixeira, João Sprogis, David Liberti, Boaventura C. de Faria, Toronio Turga, José Teples, Mozart Mello, Joaquim A. Oliveira, Angelo Bettin, Joaquim F. Jesus, Bruno Januzzi, Antonio Bada, José Cervo, Joaquim P. Silva, Elizario F. Oliveira, Adalberto Lucon, Antonio de Oliveira, Waldemar Oliveira, Francisco Bailoni, Izoltino S. Perez, Fernandes Vargas, José C. Sobrinho, Luiz Locatelli, Deodato L. Reale, Pedro Paulino Silva, Antonio Machado d'Avilla, José Maria Dias, Antonio Urbano, Antonio das Neves, José Bento da Silva, Aquile Belot, Julio Fracarolli, José Martins, Orestes Ferrari, João Frabiccanti, Adelino Quizan, Albertino Nogueira da Costa, José B. Oliveira, Albertino P. de Mattos, José Loco Sobrinho, José B. Albino, Angelo Bedin, Ennio Marquézini, Dirceu Beltrami, José Dias, José Roque Machado, José Domingos Faria, Angelo Mingote, Celio Maiolini, José Crusca, Victorio Bordado, Sebastião Lie-rati, Victorio Branco, Aristides Barros, Orozimbo Moraes, Idillio Moraes, Vicente C. Sobrinho, Orlando Motta Sobrinho, Carlos Benci, Antonio Moreira, José Dias, Nelson Vieira Netto, Bozarin João, Sebastião Varzin, José Anadão, David Benaglio, Ataliba Gonçalves, Antonio B. Neves, Frederico Simão, Julio Honorato, José P. da Silva, Octavio S. Silva, Os-

car. Soares de Barros; Benedicto R. Ribeiro, João Glimaco, Antonio Mangini, Luiz Regatelli, José Gazelotti, Victorio Buzatto, Belmiro Zanetti, José Malzano, José Mareiro, Benedicto F. de Freitas, Antonio Faustino, Augusto Zuquerato, Sebastião de Moura, José Ribas, Joaquim Rozello, Silvadino Ferreira, José Batagliani, Francisco Pereira, Francisco Japroni, Anselino Lombardi, Mario Muzzi, José Saidi, Ettore Bacelli, Paulo da Silva, Antonio Vicente Rocha, José Teixeira e esposa, Waldemar Mosca e esposa, Claudionor Moreira e esposa, Agenor Pereira Lopes e esposa, que tiveram baixa do serviço militar por conclusão de tempo.

373 quilos de bagagem de Braz a Jundiá, do tenente Dr. Luiz da Silva Carvalho.

19 quilos de bagagem de Agua Branca a Jundiá, do reservista José Rezende de Carvalho.

41 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Antonio Machado d'Avila.

33 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Daniel Liberti.

160 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do tenente Estanislão Gunieck.

40 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Antonio Teixeira.

132 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista José Teixeira Ventura.

137 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do capitão Celso Pedra Pires.

720 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, de 42 voluntários que seguem para a C. M.

150 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do tenente Carlos Sayão Dantas.

14 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Benedicto Arruda Camargo.

11 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Santos Conchini.

20 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Emilio José de Campos.

144 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Waldemar Mosca.

82 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do capitão Severino Ribeiro Franco.

32 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do tenente Saturnino Sant'Anna.

15 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Izolting da Silva Pires.

10 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista José Selvo.

170 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do capitão André de Souza Braga.

12 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista José Roque Machado.

19 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Mario Nonato.

82 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, dos reservistas Anselmo Lombardi, Mario Muzzi, Fioravanti Zaparolli, José Lacelli e Ettore Bacilli.

15 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Arlindo Marasco.

74 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do major Octavio Telles Ferreira e Silva.

47 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do tenente Antonio da Costa Ferreira.

125 quilos de bagagem de S. Paulo a

Jundiá, do tenente José Bonifacio de Souza Pinto.

203 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do tenente Augusto Gomes e esposa.

84 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do cabo José Rodrigues Rios e soldado Raymundo Nonato.

40 quilos de bagagem de S. Paulo a Bragança, do reservista José Adelino de Oliveira.

33 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Nabor V. Pereira.

144 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do tenente Abelardo Marcondes dos Santos.

800 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, de um destacamento de 51 voluntários que se destina a C. M.

350 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do tenente João Araújo e família.

230 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do reservista Claudionor Moreira.

oito quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do reservista Joaquim Fonseca.

12 quilos de Braz a Jundiá, contendo material sanitario destinado ao H. M. em Ipameri.

Três veículos de Pará a Barra-Funda, destinados ao Depósito de Material Bélico.

309 quilos de Pará a Jundiá, contendo material destinado ao 6º B. C.

Nove quilos de Pará a Jundiá, contendo peças de armamentos, destinadas ao 6º B. C.

Um vagão de Pará a Barra-Funda, com 162 caixões de armamentos destinados ao Depósito M. B. R., em Quitaúna.

Armazenagem em Pará de um vagão com armamentos destinados ao S. M. Bélico, em Quitaúna.

Requisições do 6º B. C.:

Uma passagem de primeira classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o tenente Modestino André Rodrigues, que vai receber numerário deste Batalhão.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o tenente Horacio Loyola Pires, que se destina à Escola de Intendencia, no Rio de Janeiro.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o reservista Julio Brito de Assis, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o soldado Joaquim Carvalho da Silva, que se recolhe ao 4º B. C.

Uma passagem de 2ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o soldado Euzebio Paixão, que segue a serviço deste Batalhão.

13 passagens de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o soldado José Elias de Oliveira, que vai escoltando os insubmissos Abel Pereira de Castro, Patrocínio Ignacio da Rocha, Ozorio Ferreira Goulart, Belmiro C. da Silva, Feliciissimo Ferreira da Silva, Meirelles F. de Oliveira, José E. Alves, N. Vieira Machado, Waldemar Antonio Furtado, Antonio Martins Filho, Ilidio C. de Castro e José Machado da Costa, requisitados pela 2ª C.J. M.

185 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo, do tenente Horacio Loyola

Pires.

35 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo, do reservista Julio Brito de Assis.

Requisições do 2º R. C. D.:

Uma passagem de 1ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o tenente Gustavo Adolpho Muller, que vai se submeter a inspecção de saúde.

Uma passagem de 1ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o tenente Asdrubal E. da Cunha, que vai receber numerário do regimento.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o soldado Lucindo de Almeida, designado para servir no Q. G.

Uma passagem de 2ª classe ida e volta para o sargento Lamartine Pares, que segue conduzindo papéis de vencimentos do regimento.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o soldado José Barbosa Sobrinho, que conduz um animal destinado ao Rio.

Uma passagem de 2ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o cabo João Ferreira de Mello, que vai regularizar a sua provisão de reforma no Q. G.

Duas passagens de 2ª classe sendo uma ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o sargento Olympio Guigum, que acompanha o soldado Fabiano Teixeira, que baixou ao H. M. D.

Duas passagens de 2ª classe, sendo uma ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para os soldados Pedro Motta, que segue escoltando o insubmisso Tobias Ribeiro, designado para C. M.

Requisições do 4º R. A. M.:

Duas passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o major Francisco Pereira da Silva Fonseca e tenente Arcy da Rocha Nobrega, que seguem a serviço.

Duas passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o tenente coronel Manoel Severiano Ferreira Marques e major Francisco Silva Fonseca, que se recolhem a esta unidade.

Uma passagem de 2ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o cabo Benedicto Evaristo, que segue a serviço.

472 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do capitão Antonio Carlos Britto Lisboa e família.

220 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, para o oficial José Alvaro de Cerqueira Coelho e família.

200 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do tenente Haroldo Tavares e esposa.

Requisições do 2º G. A. M.:

Seis passagens de 1ª classe ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para os tenentes Julio Echeverria, Arnaldo Silva, Pedro Gouvêa de Oliveira, Nelson Bittencourt e Bráulio Nogueira da Veiga, que vão ao Q. G. a serviço.

Três passagens de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para a esposa e dois filhos do sargento Dilermando de Paula Rosa.

2 passagens de 2ª classe, sendo uma ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o cabo Heitor Gonçalves, que acompanha o soldado Agenor L. Penteado, que baixou ao H. M. D.

3 passagens de 2ª classe, ida e volta de Jundiá a São Paulo, para os sargentos Francisco N. de Oliveira, Oswaldo de Moraes Barros e Raul Corgelberg, que vão a Região fazer exames para contador de seção.

2 passagens de 2ª classe, sendo uma

ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o cabo Heitor Gonçalves e soldado Sebastião Martins.

2 passagens de 2ª classe, ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o cabo Carlos de Almeida que acompanha o soldado Agenor M. de Oliveira, que vai se submeter a julgamento na 2ª C. J. M.

2 passagens de 2ª classe de Jundiá a São Paulo, para o cabo Manoel Moreira Lima e esposa, que teve baixa do serviço militar, por conclusão de tempo.

4 passagens de 2ª classe, ida e volta de Jundiá a São Paulo, para os sargentos Fructuoso Santos, José Palermi e cabos Bento Gomes de Moraes e Heitor Gonçalves, que seguem a serviço.

3 passagens de 2ª classe, sendo uma, ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o cabo Alcides Sarmento, que acompanha o soldado Victorio Billi, e para o cabo Orlando de Castro, por terem baixado ao H. M. D.

238 quilos, de Jundiá a Pará, de caixões vazios, destinados ao S. I. R.

282 quilos, de Jundiá a Braz, de caixões vazios, destinados ao Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento.

38 quilos, de Jundiá a São Paulo, de material de arquivo, destinado à Casa Pratt.

Requisições do 3º G. A. C.:

2 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para os tenentes-coronel Miguel Cardoso de Souza Filho e tenente José de Oliveira Bagre, que seguem a serviço.

1 passagem de 1ª classe, de Santos a São Paulo, para o tenente Clovis de Souza Barros, que se destina ao Q. G.

Requisições do 4º R. I.:

2 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Campo Limpo a Bragança e São Paulo a Campo Limpo, para o capitão Dr. Edgard Santos Neves, que segue a serviço.

Requisições da 4ª C. R.:

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o tenente Josaphat Marcondes, que regressa à sua zona.

3 passagens de 2ª classe, sendo duas ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para duas praças que seguem escoltando o desertor Alfredo Moysés.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o soldado Manoel Paulo de Freitas, que segue escoltando um insubmisso.

2 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o senhor Reynaldo Marques, que segue a serviço.

2 passagens de 2ª classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para duas praças que seguem a serviço.

Requisições da 2ª C. J. M.:

8 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para os Srs. B. Leite, A. Romão de Souza, Dr. Faria Lobato, L. Alves, F. Moliterno, auxiliares dessa circunscrição, que seguem a serviço.

5 passagens de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para os senhores Luiz Alves, Pedro Xavier de Aquino, J. Peres, V. Moreira da Silva, e tenente Murillo de Freitas, auxiliares dessa C. J. M., que seguem a serviço.

1 passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o escrevente Luiz de Barros, que segue a serviço.

2 passagens de 1ª classe, de Santos a São Paulo, para os Srs. Francisco Bitencourt e Marcello Bitencourt, que seguem a serviço.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para o cabo Jesuino Mathias, que segue a serviço.

Requisições do 2º B. E.:

3.241 quilos, de Barra-Funda a Braz, contendo material de transmissão.

Requisições do D. R. de Barueri:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para o tenente João Baptista Paes, que segue a serviço.

1 animal, de Jundiá a São Paulo, que se destina a este Depósito.

Requisições da C. R. M. de Piracaia:

1 passagem de 1ª classe ida e volta de Piracaia a S. Paulo, para o secretário da C. R. M. que segue a serviço.

Requisições da C. R. M. de Ribeirão Bonito:

1 passagem de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o sorteado Porphyrio Francisco Amaral.

Requisições da C. R. M. de Jaboticabal:

1 passagem de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o voluntário Joaquim Amaral Falcão, que vai se apresentar ao serviço militar.

Requisições da C. M.:

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Julio de Rezende Rubin, que se recolhe ao 1º Regimento de Infantaria.

200 ks. de Jundiá a S. Paulo, de bagagem do tenente Julio de Rezende Rubin.

Requisições da 8ª B. I.:

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o reservista Geraldo da Silva Ponte, que teve baixa do serviço militar por conclusão de tempo.

Requisições do D. P. G.:

3 passagens de 1ª classe e 1 de segunda, de S. Paulo a Jundiá, para o general Bertholdo Klinger, 2 filhas e um ordenança, que vai assumir o comando da C. M.

200 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiá do general Bertholdo Klinger.

Requisições da D. S.:

208 ks. de bagagem de Braz a Jundiá do major Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres esposa e tres filhos, designado para o H. M. da C. M.

Requisições do Laboratorio Quimico e Farmaceutico Militar:

434 ks. de Braz a Jundiá de medicamentos destinados ao H. M. em Campo-Grande.

113 ks. de Braz a S. Paulo de medicamentos destinados ao 5º R. C. D.

Requisições do S. C. T. E.:

1.540 ks. de Braz a Barra-Funda, de arreamentos destinados ao 5º R. C. D.

1.632 ks. de Braz a Barra-Funda, de material de telegrafia destinado ao 4º Regimento de Infantaria.

48 ks. de Braz a Jundiá com granadas de mão descarregadas destinadas ao 1º R. A. M.

38 ks. de bagagem de Braz a Jundiá, do tenente Fleury Ribeiro da Costa, transferido para o S. I. da C. M.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Guerra, atendidas durante o mês de junho de 1931 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Requisições do Q. G. da 2ª Região Militar:

2 passagens de 1ª classe e 2 leitos de Campinas a Araguari, para o tenente Angelo Gomes e senhora, que foi mandado servir no 6º B. G.

1 passagem de 1ª classe ida e volta e 2 leitos de Campinas a Araguari, para o capitão Othello Franco e 1 filho, que vai assumir o comando do 6º B. G.

1 passagem de 1ª classe e 1 leito, de Campinas a Araguari, para o tenente Antonio Costa Ferreira, que se recolhe ao 6º B. G.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Lagôa, para o reservista Accacio dos Santos, que teve baixa do serviço militar.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Cascavel, para o reservista Joaquim Francisco de Jesus, que teve baixa do serviço militar.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Guaxupé, para o reservista João Muniz, que teve baixa do serviço militar.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a C. M. Francisco, para o reservista Antonio Sette, que teve baixa do serviço militar.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Ilapira, para o sorteado José Pedro de Almeida, que teve baixa do serviço militar.

15 passagens de 2ª classe de Campinas a São João B. Vista, para os sorteados Fernandes Vargas, Antonio Martins Darna, José Loco Sobrinho, José Domingos Albino, Sebastião Lierati, Victorino Branco, Aristides Barros, Paulo da Silva, Antonio Vicente Rocha, José Teixeira, Ventura e esposa, Victorino Buzatto, Belmiro Zanetti, José M. Rodrigues e José Moreira, que tiverem baixa do serviço militar.

13 passagens de 2ª classe de Campinas a Mogi-Mirim, para os reservistas Santo Benatti, José Peerira, José da Silva, Benedicto F. de Camargo, Adalberto Lucoy, José Dias, Nelson Vieira Netto, Bouzarin João, José Ribas, Joaquim Rozetto, Silvadino Pereira, José Bataglini e Francisco Pereira, que tiveram baixa do serviço.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Itaquara, para o reservista Orlando de Araujo, que teve baixa do serviço militar.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Eleuterio, para o reservista Orlando Ambrozio, que teve baixa no serviço militar.

2 passagens de 2ª classe de Campinas a Serra Negra, para os reservistas Mario Dallari e Bento Jorge da Silva, que tiveram baixa do serviço militar.

4 passagens de 2ª classe de Campinas a Itapira, para os reservistas Saturnino Camillo, Antonio Mangine, Luiz Regatti, e José Gazellotti, que tiveram baixa do serviço.

2 passagens de 2ª classe de Campinas a Ressaca, para os reservistas Antonio Machado d'Avila e Fernando Lucon, que tiveram baixa do serviço militar.

4 passagens de 2ª classe de Campinas a Jaguarí, para os reservistas Dirceu Beltrame, José Dias e Waldemar Mosca e esposa, que tiveram baixa do serviço militar.

12 passagens de 2ª classe de Campinas a Vargem-Grande, para os reservistas Luiz Lody, Antonio Jacomosco, Erasto Souza, Angelo Bedin, Ennio Marquesini, Adelino Quizan, Albertino N. da Costa, Sebastião Vazin, José Anadão, David Beneglio e Agenor Pereira Lopes, esposa, que tiveram baixo do serviço militar.

3 passagens de 2ª classe de Campinas a Socorro, para os reservistas Pedro Pielo Maliero, José Roque Machado e José Domingos, que tiveram baixa do do serviço militar.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Mogi-Guaçu, para o reservista Boa-

ventura Cardoso de Faria, que teve baixa do serviço militar.

8 passagens de 2ª classe de Campinas a S. José R. Pardo, para os reservistas Luiz Locatelle, Urias Candido de Souza, Antonio Felix, Domingos Liandrini, Agenor Vasconcellos Barros, Julio A. Honorato, José P. da Silva e Octavio Silverio Silva, que tiveram baixa do serviço militar.

12 passagens de 2ª classe de Campinas a Espirito Santo do Pinhal, para os reservistas Joaquim Villas-Bôas de Rezende, José Carreiro Sobrinho, Antonio Baddan, Bruno Januzzi, Angelo Bornomi, Orlando Motta Sobrinho, Carlos Benri, Antonio Moreira, Benedicto F. de Freitas, Antonio Faustino, Augusto Zucherrato e Sebastião de Moura, que tiveram baixa do serviço militar.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Araguari, para o reservista José Rodrigues Gomes, que teve baixa do serviço militar.

3 passagens de 2ª classe de Campinas a Prata, para o reservista Elizario Ferravanti Julini, Honorio Souza e Victor H. de Moura, que tiveram baixa do serviço militar.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Prata, para o reservista Elizardo Ferreira de Oliveira, que teve baixa do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Igarapava, para o reservista Sebastião Antonio da Silva, que teve baixa do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Eng. Brodowsky, para o reservista Emilio José de Campos, que teve baixa do serviço militar.

Duas passagens de 2ª classe de Campinas a Franca, para os reservistas Antonio Ferreira e Amilcar de Souza, que tiveram baixa do serviço militar.

Duas passagens de 2ª classe de Campinas a Pedregulho para os reservistas Daniel Liberti e Pedro Rufino que tiveram baixa do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Orlandia, para o reservista Livino Silva Leite, que teve baixa do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Ituverava, para o reservista Joaquim Fonseca, que teve baixa do serviço militar.

Nove passagens de 2ª classe de Campinas a Tambaú, para os reservistas José Rezende de Carvalho, José Clarindo, Pedro Paulino da Silva, Joaquim Pires da Silva, Francisco Bailoni, José David de Oliveira, Albertino Paulo de Mattos, Orestes Pessori e João Fabricanti, que tiveram baixa do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Ribeirão Preto, para o reservista José Barbosa Conti, excluído por incapacidade física.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Rifaina, para o sorteado Joaquim Agostinho de Oliveira, excluído por incapacidade física.

Cinco passagens de 2ª classe de Campinas a Araguari, para os soldados Joaquim Carvalho Silva, José Elias, Herculano Bueno Telas, Othemio de Oliveira e José Colini, que tiveram alta do Hospital Militar.

Seis passagens de 2ª classe de Campinas a Araguari, para os soldados João Francisco da Silva, José Melh. Alves, Pedro Amaro Luiz Salvador, Abdão dos

Santos e Benedicto Pires da Sá, que tiveram alta do Hospital Militar.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a S. José do Rio Pardo, para o soldado Gabriel Rodrigues Martins, excluído de ordem do Sr. ministro.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de Campinas a Franca, para o soldado João Cantoni, que segue a serviço do 4º B. C.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Orlandia, para o 3º sargento Benedicto Anthero do Prado, instrutor do T. G. 296.

11 passagens de 2ª classe de Campinas a Araguari, para onze insubmissos absolvidos, que se recolhem ao 6º B. C.

Requisições do 6º B. C.:

Uma passagem de 1ª classe com leito de Araguari a Campinas, para o 2º tenente Honorio de Loyola Pires, que segue para a Escola de Intendencia no Rio de Janeiro.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com dois leitos, de Araguari a Campinas, para o 2º tenente contador Modestino André Rodrigues, que vai receber numerario em S. Paulo.

13 passagens de 2ª classe de Araguari a Campinas, para o musico de 3ª classe, José Elias de Oliveira, que segue a São Paulo, escoltando 12 insubmissos requisitados pela 2ª C. J. M.

Uma passagem de 2ª classe de Araguari a Campinas, para o reservista Julio Brito de Assis, que teve baixa do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de Araguari a Campinas, para o soldado Joaquim Carvalho da Silva, que regressa ao 4º B. C.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de Araguari a Campinas, para o musico Euzebio Paixão Lemes, que vai a S. Paulo a serviço.

Duas passagens de 2ª classe de Araguari a Campinas, para os terceiros sargentos Joviano Gusmão e José Damasio de Souza, que seguem para a Capital Federal, para a E. S. I.

Uma passagem de 2ª classe de Araguari a Uberlandia para o reservista Abel Pereira de Castro, que teve baixa do serviço militar.

Requisições do 4º R. A. M.:

Seis passagens de 1ª classe de Campinas a Sapucaí, para o capitão Antonio Carlos Bello Lisboa, esposa e três filhos e uma criada, nomeado adjunto do Campo de Instrução da V. Militar.

Três passagens de 2ª classe de Guanabara a Campinas, para os reservistas Antonio Duarte Pereira, José Gonçalves Barros e Eugenio Bueno dos Santos, que tiveram baixa do serviço militar.

Requisições do 2º R. C. D.:

Uma passagem de 2ª classe de Baldeação a Tuiuti, ida e volta, para o cabo Agripino Bezerra, que vai conduzindo um animal que se destina ao 4º R. C. D., em Minas Gerais.

Requisições do 2º G. A. M.:

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Amparo, para o reservista Luiz Carmo, que teve baixa do serviço militar.

Requisições da 4ª C. R.:

Uma passagem de 1ª classe de Campinas a Franca, para o 2º tenente Josapha Marcondes, que regressa a sua zona.

Duas passagens de 2ª classe, ida e volta, de Campinas a Serra Negra, para duas praças que seguem a serviço.

Requisições da 2ª C. J. M.:

Uma passagem de 1ª classe de Campinas a Amparo, para o escrevente Luiz de Barros, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Amparo, para o tenente Murillo de Freitas, escrevendo da auditoria, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Engen. Holte, para o escrevente Pedro Xavier de Aquino, que segue a serviço.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta, de Campinas a Espirito Santo do Pinhal, para o cabo Jesuino Mathias, que segue a serviço.

Requisições da Junta de Alistamento Militar — São Joaquim:

Uma passagem de 2ª classe de São Joaquim a Baldeação, para o sorteado Tobias Ribeiro Netto.

Requisições da Junta A. M. do Itapira:

Uma passagem de 2ª classe de Itapira a Campinas, para o sorteado Ricardo Marchetto.

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

47 quilos de bagagem, pertencente ao senhor tenente Antonio da Costa Teixeira, de Campinas a Araguari.

Nove quilos de Campinas a Araguari, de peças de armamentos que se destinam ao 6º B. C.

309 quilos, de Campinas a Araguari, contendo material destinado ao 6º B. C.

12 quilos, de Campinas a Araguari, contendo material sanitario, destinado ao H. M. do 6º B. C.

33 quilos de bagagem, de Campinas a Pedregulho, pertencente ao reservista Daniel Liberti.

20 quilos de bagagem, de Campinas a E. Brodowsky, pertencente ao reservista Emilio José de Campos.

100 quilos de bagagem, de Campinas a Ituverava, pertencente ao reservista Joaquim Fonseca.

132 quilos de bagagem, de Campinas a S. João da Boa Vista, pertencente ao reservista José Teixeira Ventura.

12 quilos de bagagem, de Campinas a Socorro, pertencente aos reservistas José Roque Machado e Domingos Faria.

41 quilos de bagagem, de Campinas a Ressaça, pertencente ao reservista Antonio Machado Davila.

144 quilos de bagagem, de Campinas a Jaguarí, pertencente ao reservista Waldemar Mosca.

19 quilos de bagagem, de Campinas a Tambaú, pertencente ao reservista José Rezende de Carvalho.

Requisições do 6º B. C.:

35 quilos de bagagem, de Araguari a Campinas, pertencente ao reservista Julio Britto de Assis.

185 quilos de bagagem, de Araguari a Campinas, do 2º tenente Horacio de Loyola Pires.

Requisições do 2º R. C. D.:

30 quilos, de Baldeação a Guaxupé, contendo arreamentos, pertencentes ao tenente Sergio Bahia de Azevedo.

Um animal, de Baldeação a Guaxupé, pertencente ao tenente Sergio Bahia de Azevedo.

Requisições do 4º R. A. M.:

14 quilos de bagagem, de Campinas a Sapucaí, do capitão Antonio Carlos Bello Lisboa.

Requisições do 8º R. A. M.:

28 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Campinas, para os sorteados Manoel Lemos, Joaquim H. Martins, João Tho-

Orzedo, Joaquim José da Silva, Jocelino Januario, João Gabriel Borges, José Thomaz Orzedo, Agenor T. Machado, Bazilio F. Pereira, José P. da Costa, Sebastião Joaquim Manoel, Nicanor José Martins, Zesino Baptista, Joaquim Cassiano Orzedo, José Claudio Campos, Elpidio Machado de Paula, Sebastião J. Fonseca, Nestor de Santa Anna e Hildebrando Martins Maia, Arlindo Plastini, Edmundo Carneiro Leão, Jeromio P. da Costa, Sebastião Alves da Silva, Messias José de Oliveira, José Matheus Sampaio, Abrahão da Silva, Manoel Marques Carneiro e Olindo José de Souza, excluídos do serviço militar de ordem do Sr. ministro.

Uma passagem de 2ª classe de Sapucaí a Campinas, para o sorteado insubmisso Messias Theodoro de Carvalho, por incapacidade para o serviço.

Uma passagem de 2ª classe de Sapucaí a B. A. Nogueira, para o sorteado Bruno Pavinato, excluído do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de Sapucaí a Uberaba, para o sorteado Luiz Mezencio, excluído do serviço, de ordem do Sr. ministro.

Uma passagem de 2ª classe de Sapucaí a S. S. Paraizo, para o sorteado Decio Garcia Nascimento, excluído do serviço militar, de ordem do Sr. ministro.

Requisições do 4º B. E.:

Uma passagem de 2ª classe de Tuiuti a Muzambinho, para o sorteado Argeniro de Vasconcellos, que teve baixa do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de Sapucaí a Uberlandia, para o sorteado José Miguel da Silva, excluído por incapacidade para o serviço militar.

Requisições da guarnição de Três Corações:

Uma passagem de 2ª classe de Tuiuti a S. S. Paraizo, para o reservista José Francisco Pereira, que teve baixa do serviço militar.

Requisições do Q. G. da 4ª R. M.:
213 ks. de Sapucaí a P. de Caldas, contendo armamentos destinados ao T. G. 371.

Requisições do Laboratorio Q. Farm. Militar:

36 ks. de Campinas a Araguari, contendo medicamentos destinados a 3ª Cia. do 6º B. C.

São Paulo, 28 de julho de 1931.

— Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Fazenda, atendidas durante o mês de junho de 1931, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Requisições da Delegacia Fiscal em São Paulo:

Duas passagens de 1ª classe, ida e volta de Amparo a Pedreira, para o agente fiscal Alvaro Fraga Moreira.

Duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Amparo a Socorro, para os agentes fiscais, Alvaro Fraga Moreira e Claudio da Cunha.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de Guaxupé a Muzambinho, para o agente fiscal João Langeluti Oliveira.

Uma passagem de 1ª classe de Guaranésia a Guaxupé, para o agente fiscal João Langeluti Oliveira.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Sebastião do Paraizo a Guaxupé, para o agente fiscal Antonio J. Ribeiro Pinto.

Uma passagem de 1ª classe de Campinas a Ribeirão Preto, para o agente fiscal Isnard de Castro Neves.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Franca a Engenheiro Brodowski, para o agente fiscal Ignacio L. Pinto.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Amparo a Pedreira, para o agente fiscal Alvaro Fraga Moreira.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de Casa Branca a S. José do Rio Pardo, para o agente fiscal W. Assumpção Pereira.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de S. José do Rio Pardo a Mococa, para o agente fiscal W. Assumpção Pereira.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de S. José do Rio Pardo a Lagôa, para o agente fiscal W. Assumpção Pereira.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. José do Rio Pardo, a Casa Branca, para o agente fiscal W. Assumpção Pereira.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Amparo a Campinas, para o agente fiscal Alvaro Fraga Moreira.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Amparo, para o agente fiscal Claudio da Cunha.

Uma passagem de 1ª classe, de ida e volta de Campinas a Mogi-Mirim, para o agente fiscal Claudio da Cunha.

São Paulo, 28 de julho de 1931.

— Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Viação e Obras Públicas, atendidas durante o mez de junho de 1931, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Requisições da Estrada de Ferro de Goiaz:

757 ks. de Campinas a Araguari, de cinco volumes com acido sulfurico.

190 ks. de Campinas a Araguari, contendo eletrobomba.

664 ks. de Campinas a Araguari, com oito tubos de oxigenio.

1.758 ks. de Campinas a Araguari, sete volumes contendo motor elétrico intermediario e pertences.

322 ks. de Campinas a Araguari, contendo fechaduras, tubos de cobre e vergalhões de metal.

383 ks. de Campinas a Araguari, de tres volumes; contendo carbo hastico.

608 ks. de Campinas a Araguari, contendo oito tubos vasos de oxigenio.

2.725 ks. de Campinas a Araguari, de 53 volumes com pregos de linha.

1.946 ks. de Campinas a Araguari, sendo uma barrica com barras de cobre, 20 rolos de arame para telegrafo, um amarrado de aço para molas e uma caixa de pedra hume.

136 ks. de Campinas a Araguari, com cinco volumes.

1.495 ks. de Campinas a Araguari, contendo seis fardos com estopa.

63 ks. de Campinas a Araguari, dois volumes de lampadas.

25 ks. de Campinas a Araguari, um volume de pilhas secas.

1.900 ks. de Campinas a Araguari, de quatro volumes de cedro.

Requisições da Administração dos Correios de Ribeirão Preto:

Duas passagens de 1ª classe ida e volta, quatro leitos, de Ribeirão Preto a Campinas, para o Sr. Antonio Moreira

Vasconcellos, tesoureiro da administração, que vae a São Paulo, em objeto de serviço, em companhia de um agente de policia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Agricultura, atendidas durante o mês de junho de 1931 pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Requisições do Serviço do Algodão:

Uma passagem de 1ª classe de Sobradinho a Uberlandia, para o Sr. Jayme Ferreira Britto, administrador.

Uma passagem de 1ª classe ida e volta de Sobradinho a Campinas, para o Sr. Jayme Ferreira Britto, administrador.

Duas passagens de 1ª classe de Uberlandia a Campinas, para o Sr. Manoel B. Cortez e uma pessoa, que vão a serviço da Estação Experimental de Sete Lagoas.

Uma passagem de 1ª classe de Campinas a Sobradinho, para o Sr. João Baptista Cortez, que viaja a serviço.

Requisições da Diretoria Geral de Indústria Pastoral:

Uma passagem de 1ª classe de Guaxupé a Franca, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor intinerante.

Uma passagem de 1ª classe de Passos a Guaxupé, para o Dr. Belizario F. Tavora, inspetor intinerante.

Uma passagem de 1ª classe de Pratapolis a Passos, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora inspetor intinerante.

Uma passagem de 1ª classe de Ribeirão Preto a Batataes, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor intinerante.

Uma passagem de 1ª classe de Franca a Ribeirão Preto, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor intinerante.

Uma passagem de 1ª classe de Batatais a Ribeiro Preto, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor intinerante.

Uma passagem de 1ª classe de S. José do Rio Pardo a Pratapolis, para o Doutor Belizario Alves F. Tavora, inspetor intinerante.

Uma passagem de 1ª classe, de Campinas a S. José do Rio Pardo, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor intinerante.

Duas passagens de 1ª classe, ida e volta de Baldeação a Ribeirão Preto, para o Dr. Raphael Pardellas e J. G. Levy Vieira, respectivamente diretor geral e oficial do serviço.

Uma passagem de 1ª classe ida e volta de Baldeação a Ribeirão Preto, para o Sr. Durval Garcia de Menezes, ajudante da secção Zootecnica do Ministerio da Agricultura.

Tres passagens de 1ª classe ida e volta de Ribeirão Preto a Araguari, para o Dr. Raphael Pardellas, diretor geral do Serviço e dois auxiliares.

116 ks. de Campinas a Uberaba, de um caixão com 20.000 duzias de vacina destinado ao Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba.

40 ks. de Campinas a Araguari, de um caixão com material de engenharia, destinado a Fazenda Modelo de Urutai.

Oito animais de Campinas a Uberaba, destinados ao Sr. Jacintho Ferreira de Oliveira

Requisições da Diretoria do Serviço Geológico e Minerológico:

Duas passagens de 1ª classe com leitos de Campinas a Passos, para os engenheiros Horace William, e Annibal Alves Bastos que seguem a serviço.

155 ks. de Campinas a Passos, de material de engenharia do engenheiro Anibal Alves Bastos.

Requisições da Inspetoria dos Patronatos Agrícolas:

2.292 ks. de Santa Thereza a Guataparã, de materiais constantes de 36 volumes.

Oito passagens de 2ª classe, de Tuiuti a Muzambinho, para Eleuterio Cezario de Paula, Estevam Ferraz da Rocha e mais seis menores que se destinam ao Patronato Agrícola Lindolpho Coimbra.

18 passagens de 2ª classe, de Muzambinho a Tuiuti, para Eleuterio Cezario de Paula, embarcador de menores e Estevam Ferraz da Rocha, auxiliar da Inspetoria, que acompanham 16 menores que se destinam á Capital Federal.

Requisições da Inspetoria de Fomento Agrícola — 14º distrito:

Uma passagem de 1ª classe ida e volta de São Simão a Baldeação, para o Doutor André da Silveira Mello, diretor do Campo de Sementes S. Simão, que viaja a serviço.

530 ks. de Campinas a S. Simão, com 15 caixas de gasolina, destinadas ao Campo de Sementes S. Simão.

Uma passagem de 1ª classe de Ribeirão Preto a S. Simão, para o Sr. Francisco Barboza, feitor do Campo de Sementes S. Simão.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de S. Simão a Ribeirão Preto, para o Sr. Henrique Azevedo Junior, ajudante da Inspetoria, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Ribeirão Preto a Batatais, para o Sr. Henrique de Azevedo Junior, ajudante da inspetoria, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Ribeirão Preto a Batatais, para o Sr. Henrique de Azevedo Junior, ajudante da inspetoria, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Ribeirão Preto a S. Thereza, para o Sr. Henrique de Azevedo Junior, ajudante da inspetoria, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Batatais a Ribeirão Preto, para o Sr. Henrique de Azevedo Junior, ajudante da inspetoria, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de S. Simão a Campinas, para o inspetor André da Silveira Mello, diretor do Campo de Sementes de S. Simão, que viaja a serviço.

30 kilometros de S. Simão a Campinas, de um amarrado de sacos com roupas de cama destinado ao Dr. Henrique Lobo.

Requisições da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em S. Paulo:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Campinas a Engenheiro Rohe, para o Sr. Rodrigo José da Rocha, auxiliar de 1ª classe, que viaja a serviço.

Relação das requisições por conta do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, atendidas durante o mês de junho de 1931, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Requisições do Serviço do Povoamento:

5 passagens de 2ª classe, de Campinas a Poços de Caldas, para 5 trabalhadores.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Uberaba, para o trabalhador Pedro Castro de Oliveira.

3 passagens de 2ª classes de Campinas a Araguari, para os trabalhadores Luiz a Caldeira Tavares e Lydia Yolanda.

260 kilometros de bagagem, de Campinas a Araguari, para os imigrantes Anna Wolf e familia, contendo roupas de uso e utensilios agricolas.

114 kilometros, de Campinas a Araguari, contendo bagagens de imigrantes.

7 Relações das requisições por conta do Ministerio da Guerra, atendidas durante o mês de junho de 1931:

Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Requisições do Q. G. da 2ª Região Militar:

6-2/2 passagens de 1ª classe, de Jundiá a Pirassununga, para o coronel Leopoldo Jardim de Mattos, tenente-coronel José Bonifacio de Souza Pinto e esposa; tenente Nelson B. Salles Abreu, tenente João Araujo, esposa e duas filhas menores, que se recolhem ao 2º R. C. D.

5 passagens de 1ª classe, de Jundiá a Campinas, para o capitão Othelo Franco e um filho, tenente Augusto Gomes e esposa e tenente Antonio Costa Ferreira, que se recolhem ao 6º R. C.

11 passagens e 2/2, 4 leitos e 8 ingressos, de Jundiá a Baurú, para o major Octavio Felix Pereira, capitão André de Souza Braga, esposa e dois filhos menores, capitão Celso Vieira Velloso, esposa, filha e irmão orfão, tenente Oswald Daniel Mendes, Edmundo Cavalcanti Dias, Abelardo Marcondes dos Santos e Saturnino Santanna, que se recolhem á C. M.

1 passagem de 1ª classe e 1 leito, de Jundiá a Baurú, para o tenente João Benevides Canella, que vai conduzindo um contingente de voluntarios á C. M.

3 passagens de 1ª classe e 3 ingressos, de Jundiá a Baurú, para o tenente doutor Luiz da Silva Tavares, esposa, irmão e filha, que se recolhe ao 17º B. C.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Jundiá a Campinas, para o capitão Roderico Dantas Barreto, que segue a serviço da Inspetoria de Tiros.

2 ingressos, luxo de Jundiá a Campinas, para o Sr. general Pedro A. de Góes Monteiro, que segue em viagem de inspeção.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta e dois ingressos de Jundiá a Campinas, para o Sr. tenente Mario de Faria Lemos, que segue em companhia do general comandante da 2ª R. M.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Jundiá a Pirassununga, para o tenente Olympio Ferraz Carvalho, que segue a serviço da Região Militar.

3 passagens de 1ª classe, de Jundiá a Pirassununga, para a esposa e dois filhos do tenente Estanislau Goniek, que se reúnem ao mesmo no 2º R. C. D.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Jundiá a São Carlos, para o capitão Arnoldo Mancebo, que segue a serviço da S. E. R.

1 passagem de 1ª classe e 1 leito, de Jundiá a Baurú, para o capitão Severino Ribeiro Franco, que se recolhe ao 11º R. C. I.

1 passagem de 1ª classe e 1 ingresso, de Jundiá a Baurú, para o tenente Carlos Saião Dantas, que se recolhe ao 10º R. A. M. X.

3 1/2 passagens de 1ª classe, de Jundiá a Baurú, para o capitão Celso Pedro Pires, esposa e dois filhos, transferido para o 10º R. C. I.

23 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Baurú, para o 3º sargento Elisário

Ramos, cabos Jeremias Vasconcellos Machado e Mario Barbosa Leite, soldados Euclides José de Oliveira, João Ramos, Edmundo João Domingos, José Rodrigues Rios, Raymundo Nonato, Acylino B. dos Santos, João Nunes Ferreira, Anizio S. Souza, Manoel Medeiros, Francisco Fausto, Thomaz R. Araujo, Vadico P. de Leão, João Luiz Santiago, Enoch Campos, Ernesto M. Cabral e Abrahão Marinho, voluntarios José Cavalcanti de Oliveira e José Alpeu da Fonseca e Pedro Celestino Vilan e sorteado Herminio Longo, que se recolhem á C. M.

3 passagens de 2ª classe, ida e volta e 51 ida, de Jundiá a Baurú, para o sargento Djalma Monteiro Cordovil, soldados Euclides de Barros e Manoel Christiano, que acompanham 51 voluntarios destinados á C. M.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, e 77 ida, de Jundiá a Baurú, para o 2º sargento Raymundo Donato Palma, que acompanha 77 voluntarios que se destinam á C. M.

3 passagens de 2ª classe de Jundiá a Pirassununga, para os soldados Fabio Teixeira de Azevedo, José Naim e Abel de Mattos, que tiveram alta do H. M.

11 passagens de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para os soldados Joaquim Carvalho Silva, Francisco da Silva Perillo, José de Mellos Alves, Abdão dos Santos, Benedicto Pires de Sá, Pedro Amaro, Luiz Salvador, Herculano Bueno Telles, Othimo de Oliveira, José Cotinique e José Elias, que tiveram alta de H. M.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Pirassununga, para o 3º sargento Maximo de Araujo, que segue a serviço do 4º esquadrão do 2º R. C. D.

1 passagem de 2ª classe, de Jaú a Jundiá, para o sargento Adhemar de Andrade, instrutor do Tiro de Guerra de Jundiá.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Rio Claro, para o soldado Generoso José de Moura, que segue a serviço da Região Militar, a passagem é de ida e volta.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Jaú, para o sargento Adhemar de Andrade, instrutor da E. I. M. de onde veio a serviço.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Baurú, para uma creada, que acompanha a familia do capitão Celso Ferreira Velloso, que se destina a C. M.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Viradouro, para o reservista José Maria Dias, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a V. Americana, para o reservista Primo Antonio, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Nova Odessa, para o reservista João Sprogis, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Santa Barbara, para o reservista Pedro Tortelli, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Barretos, para o reservista Morzat de Mello, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Duas passagens de 2ª classe de Jundiá a Araras, para os reservistas Lazro Leite de Lima e João Manoel Filho, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

Seis passagens de 2ª classe de Jundiá a Jaú, para os reservistas Antonio Pon-

seca Olivar, Antônio de Oliveira, Izaltino da Silva Pires, Orozimbo Moraes, Idílio Moraes e Vicente C. Sobrinho, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

Cinco passagens de 2ª classe de Jundiá a Ribeirão Preto, para os reservistas José Gomes Botão, Izoltino Pires, José Antunes Ferraz, Julio Fracarolli e José Martins, que tiveram baixa por conclusão de tempo.

Duas passagens de 2ª classe de Jundiá a Jaboticabal, para os reservistas Milton de Albuquerque e Arnaldo Vicari, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

Tres passagens de 2ª classe de Jundiá a Bebedouro, para os reservistas Pedro Goliardi, José Augusto dos Santos e José Servi, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

Quatro passagens de 2ª classe de Jundiá a Anápolis, para os reservistas José Cerqueira Lima Leite, Leopoldo Ruiz, Antonio Tedesco e Hugo Baginn, que tiveram baixa por conclusão de tempo.

Quatro passagens de 2ª classe de Jundiá a Cordeiro, para os reservistas José Bonadei, Angelo Betin, Claudionor Moreira e esposa, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

Tres passagens de 2ª classe de Jundiá a Rio Claro, para os reservistas Armando Marasça, Agostinho Lauriel e Edmundo Rosa, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

Dez passagens de 2ª classe de Jundiá a São Carlos, para os reservistas Deodato Luiz R., José Templis, Oscar Soares, Benedicto Rodrigues Ribeiro, João Climaco, Francisco Japrolli, Avelino Lembordegi, Mario Muzzi, José Sait e Elari Baceli, que tiveram alta do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta de Jundiá a Campinas, para o soldado João Cantoni, que segue a serviço do 4º B. C.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta de Jundiá a Campinas, para o sargento Armando Agostinho Ferreira, que segue a serviço do Q. G.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta de Jundiá a Campinas, para o cabo Emilio Camello da Silva, ordenança do senhor general comandante da região e que o acompanha.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para o sargento Benedicto Antero Prado, instrutor da E. I. M. 296.

Onze passagens de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para 11 sorteados insubmissos absolvidos pela C. J. M. e regressam ao 6º B. C. onde servem.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para o reservista José Barbosa Conti, excluído por incapacidade física do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Dois-Corregos, para o reservista Antonio Teixeira, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Pirassununga, para o soldado José Gonçalves dos Santos, que teve alta do H. M. e se recolhe ao 2º R. C. D.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Elitihu-Root, para o reservista Eduardo João Mamer, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Santa Eudoxia, para o reservista Carlos Verdomello, que teve baixa por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Fernão-Dias, para o reservista Wal-

demar de Oliveira, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Mineiros, para o reservista Antonio Bosco, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Duas passagens de 2ª classe de Jundiá a Ibaté, para os reservistas José Bento da Silva e Schile Belou, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a Guariba, para o reservista Paschoal Romano Colovello, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

5 passagens de 2ª classe de Jundiá a Limeira, para os reservistas Candido José Cunha, Carlos Denadari, Ataliba Gonçalves, Antonio Barbosa Neves e Frederico Simão, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

15 passagens de 2ª classe de Jundiá a Araraquara, para os reservistas Waldemar Morin, Agenor dos Santos Silva, Antonio Alfredo Rossetti, Pericles Amorim, Walter Dantas Ranalho, Mario Nolato, Raul da Silva, Benedicto Arruda Camargo, Alcebiades Ferraz, Jairo de Arruda Almeida, Bruno Garesto, João Silva, Santos Porchisio, José Brusca e Victorio Bordado, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

5 passagens de 2ª classe de Jundiá a Baurú, para os reservistas Ellis Antunes, Antonio Urbano, Benedicto Vilani, Pedro Dias Junior e Benedicto Andrade, que tiveram baixa do serviço por conclusão de serviço.

114 passagens de 2ª classe de Jundiá a Campinas, para os reservistas Adalberto Locon, Antonio Felix, Joaquim Pires da Silva, Antonio Badan, Agenor Vasconcellos Barros, Fioravanti Julini, Victor Honorio de Moura, Anibal de Souza, Joaquim Francisco de Jesus, Manoel Liberti, João Muniz, Rufino Pinto de Souza, Benedicto Ferreira de Camargo, Joaquim Fonseca, Gabriel Rodrigues Martins, José Pedro de Almeida, Accacio dos Santos, Orlando Ambrozi, Orlando de Araujo, Octavio Ferreira, Saturnino Camillo, Fernando Locon, José da Silva, Antonio Setti, Angela Bononi, José Clarindo, Bruno Januzzi, Boaventura Cardoso de Faria, Honorio Zurga, Emilio José de Campos, Luiz Lodi, Antonio Jacomuzi, José Furina, José Rezende de Carvalho, Bento Jorge da Silva, Urias Candido Souza, Pedro Paulino da Silva, Luiz Locateli, Sebastião Antonio da Silva, Mario Hilario Dalharo, Pedro Pielo Montanhreiro, João Manoel, Sebastião Palma, Joaquim Villas-Bôas, Rezende, Domingos Leandrini, Erasto de Souza, Livino Silva Leite, Antonio Martins Darna, Joaquim Agostinho de Oliveira, Antonio das Neves, Moacyr Pompeu, Augusto dos Santos Lisboa, Antonio Machado d'Avila, Santo Bennati, Francisco Bayloni, Elisario Ferreira, José Carneiro, Sobrinho, José Rodrigues Gomes, Adelino Quizen, Albertino Nogueira da Costa, José Leco, Sobrinho, José Domingos Altino, Angelo Bedin, Ennio Marquenzi, José David de Oliveira, Albertino Paulo de Mattos, Angelo Migotto, Celso Maiolini, José Roque Machado, José Domingos Bahia, Orestes Ferrari, João Fabricanti, Waldemar Mosca e esposa, Agenor Pereira Lopes e esposa, Dirceu Beltrami, José Dias, Sebastião Varzin, José Anadão, David Benaglio, Julio Antonio Honorato, José Pereira da Silva, Octavio Silverio Silva, José Dias, Nelson Vieira Netto, Bôzavina João, Antonio Mangini,

Luiz Ragatieri, José Sazellot, Orlando Motta Sobrinho, Carlos Beneri, Antonio Moreira, Sebastião Liprati, Victorino Branco, Aristides Barros, Paulo da Silva, Antonio Vicente Rocha, José Teixeira e esposa, Victorio Buzatto, Belmiro Zanetti, José Malzano, José Moreira, Benedicto F. de Freitas, Antonio Faustino, Augusto Zuqueratto, Sebastião de Moura, José Ribas, Joaquim Rozzeto, Silvadino Ferreira, José Pataglini e Francisco Pereira, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

170 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente ao capitão André de Souza Braga.

144 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente ao tenente Abelardo Marcondes Santos.

800 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente a 51 voluntarios.

150 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente ao tenente Carlos Sayão Dantas.

720 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente a um contingente de voluntarios.

207 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente ao capitão Celso Pedra Pires.

84 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente ao cabo José Rodrigues Rios e soldado Raymundo Nonato.

82 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente ao capitão Severino Ribeiro Franco.

74 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente ao major Octavio F. Ferreira Silva.

35 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente ao tenente Saturnino Santanna.

373 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, pertencente ao tenente Dr. Luiz da Silva Tavares.

338 quilos de bagagem de Jundiá a Motuca, pertencente a esposa e filhos do tenente Antonio A. Gonçalves de Oliveira.

42 quilos de material cirurgico de Jundiá a Baurú, destinada ao H. M. do Forte Coimbra.

33 quilos de bagagem de Jundiá a Palmeiras, pertencente ao reservista Nabor Venerando Ferreira.

350 quilos de bagagem de Jundiá a Pirassununga, pertencente ao tenente João Araujo.

400 quilos de bagagem de Jundiá a Pirassununga, pertencente ao tenente-coronel José Bonifacio de Souza Pinto.

376 quilos de bagagem de Jundiá a Pirassununga, pertencente ao tenente Estanislau Guinack.

15 quilos de bagagem de Jundiá a Jaú, pertencente ao reservista Izaltino S. Peres.

40 quilos de bagagem de Jundiá a Dois Corregos, pertencente ao reservista Antonio Teixeira.

15 quilos de bagagem de Jundiá a Rio Claro, pertencente ao reservista Armando Marasça.

106 quilos de bagagem de Jundiá a Rio Claro (caixões de bitola varios), que se destina a E. I. M. n. 298.

82 quilos de bagagem de Jundiá a São Carlos, pertencente aos reservistas Arsélmo Lombardim, Mario Muzzi, Fioravanti Zapparoli, José Seidel e Ettore Bossili.

19 quilos de bagagem de Jundiá a Araraquara, pertencente ao reservista Mario Nonato.

14 quilos de bagagem de Jundiá a

Araraquara, pertencente ao reservista Benedicto Arruda Camargo.

11 quilos de gagem, de Jundiá a Araraquara, pertencente ao reservista Santos Pochini.

690 quilos, de Jundiá a Araraquara, contendo armamentos, destinados a E. M. 197.

52 quilos, de Jundiá a Araraquara, contendo munição, destinada a E. I. M. 197.

10 quilos de bagagem, de Jundiá a Bebedouro, pertencente ao reservista José Servo.

20 quilos de bagagem, de Jundiá a Campinas, pertencente ao reservista Emilio J. Campos.

12 quilos de bagagem, de Jundiá a Campinas, pertencente aos reservistas José Roque Machado e José Domingos de Farai.

47 quilos de bagagem, de Jundiá a Campinas, pertencente ao tenente Antonio Costa Ferreira.

33 quilos de bagagem, de Jundiá a Campinas, pertencente ao reservista Daniel Liberti.

41 quilos de bagagem, de Jundiá a Campinas, pertencente ao reservista Antonio M. d'Avila.

8 quilos de bagagem, de Jundiá a Campinas, pertencente ao reservista Joaquim Fonseca.

203 quilos de bagagem, de Jundiá a Campinas, do tenente Augusto Gomes e esposa.

12 quilos, de Jundiá a Campinas, contendo material sanitario, destinado ao H. M., 6° B. C.

144 quilos de bagagem, de Jundiá a Campinas, do reservista Waldemar Mosca.

132 quilos de bagagem de Jundiá a Campinas, do reservista José Teixeira Ventura.

19 quilos de bagagem, de Jundiá a Campinas, do reservista José Rezende de Carvalho.

44 quilos de bagagem, de Jundiá a Campinas, da esposa do cabo José Benedicto de Oliveira.

303 quilos, de Jundiá a Campinas, contendo material, destinado ao 6° B. C.

145 quilos, de Jundiá a Campinas, de caixões de bitola, vassios, destinados a E. I. M. 292.

9 quilos, de Jundiá a Campinas, contendo peças de armamentos, destinados ao 6° B. C.

230 quilos de bagagem, de Jundiá a Cordeiro, do reservista Claudionor Moreira.

Requisições do 2° R. C. D.:

3 passagens de 1ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para o coronel Leopoldo Jardim de Mattos, irmão e filha, por ter sido transferido para o Q. S., no Rio de Janeiro.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para o tenente Asdrubal E. Cunha, que vai a São Paulo, receber numerario para o regimento.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para o tenente Augusto Adolpho Muller, que vai se submeter a inspeção de saúde, no Q. G.

2 passagens de 2ª classe, sendo uma ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para o sargento Olympio Guiguer, que acompanha o soldado Fabiano Teixeira, que baixou ao H. M. D., em São Paulo.

2 passagens de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, sendo uma, ida e volta, para o soldado Pedro Motta, que vai escoltando um insubmisso Tobias Ribeiro Netto, designado para Matto Grosso.

1 passagem de 2ª classe, de ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para o cabo João Ferreira de Mello, que vai regularizar a sua provisão de reforma no Q. G.

1 passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para o soldado Lucindo de Almeida, que passou a servir no Q. G. da 2ª R. M.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para o sargento Lamedtine Paris, conduzindo papéis de vencimentos do regimento, a São Paulo.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para o soldado José Barbosa Sobrinho, conduzindo um animal.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Pirassununga a Baldeação, para o cabo Agrippino Bezerra, conduzindo um animal.

Requisições do 6° B. C.:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o tenente Modestino André Rodrigues, que vai a São Paulo, receber numerario do batalhão.

1 passagem de 1ª classe, de Campinas a Jundiá, para o tenente Horacio de Loyola Pires, com destino a Escola de Intendencia, no Rio de Janeiro.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para o reservista Julio Britto, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para o soldado Joaquim Tavares da Silva, que se recolhe ao 4° B. C.

2 passagens de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para os sargentos Joviano Gusmão e José Damazio de Souza, que vão se matricular na E. G. I.

1 passagem de 2ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o soldado Euzebio Paixão Lemes, que vai a São Paulo, a serviço do batalhão.

13 passagens de 2ª classe, de Campinas a Jundiá, para o soldado José Elias de Oliveira, escoltando os insubmissos Abel Pereira Castro, Patrocínio Aguiar da Silva, Ozorio Ferreira Belmiro da Silva, Felicissimo Ferreira da Silva, Meirelles de Oliveira, José Alves, Numa Vieira Machado, Waldemar Antonio Furtado, Antonio Martins Filho, Crisostomo de Castro e José Machado da Costa, requisitados pela 2ª C. J. M.

Requisições do 2° R. C. D.:

44 quilos de bagagem, de Pirassununga a Jundiá, do coronel Leopoldo Jardim de Mattos.

75 quilos de bagagem, de Pirassununga a Jundiá, do coronel Leopoldo Jardim de Mattos.

1 animal, de Pirassununga a Jundiá, do tenente Milton Barboza Guimarães.

30 quilos, de Pirassununga a Baldeação, com arreiaamentos destinados ao 4° R. C. D.

1 animal, de Pirassununga a Baldeação, do tenente Acrisio Faria de Azevedo.

Requisições do 6° B. C.:

35 quilos de bagagem, de Campinas a Jundiá, do reservista Julio Britto de Assis.

185 quilos de bagagem, de Campinas a Jundiá, do tenente Horacio Loyola Pires.

Requisições do 4° R. A. M.:

4 passagens de 1ª classe, de Jundiá a Motuca, para o tenente Antonio Abilio Gonçalves de Oliveira, esposa e dois filhos, transferido para a reserva de 1ª classe.

400 quilos de bagagem, de Jundiá a

Motuca, do tenente Antonio Abilio Gonçalves de Oliveira, esposa e dois filhos.

Requisições do 2° G. A. M.:

3 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o cabo Annibal Augusto Gomes e uma praça que acompanham o soldado Heitor Lazary.

2 passagens de 2ª classe, de Jundiá a Campinas, para os reservistas Luiz Carmo e Heitor Lazary, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

Requisições da 4ª C. R.:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Rib.-Bonito a Jundiá, para o tenente José Pedro Moreira, delegado da 13ª Z. R.

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a Campinas, para o tenente Josaphat Marcondes, que segue a serviço da C. R.

5 passagens de 2ª classe, idade e volta, de Campinas a Jundiá, para o auxiliar da J. A. Reynaldo Marques, Reynaldo Marques, soldados Manoel Paula Freitas e mais dois que seguem a serviço dessa C. R.

3 passagens de 2ª classe, sendo 2 ida e volta de Campinas a Jundiá, para duas praças que seguem escoltando o desertor Alfredo Moysés, que se recolhe ao 4° B. C.

Requisições da 2ª C. J. M.:

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a Campinas, para o escrevente Luiz de Barros, que segue a serviço.

2 passagens de 1ª classe, ida e volta, e quatro leitos de Jundiá a Jaú, para o Srs. V. Moreira da Silva e J. Peres, funcionarios que seguem a serviço.

3 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para os Srs. Luiz Alves, Pedro Xavier de Aquino e tenente Murillo de Freitas, que seguem a serviço.

1 passagem de 2ª classe ida e volta de Jundiá a Campinas, para o cabo Jesuino Mathias, que segue a serviço.

Requisições do Deposito de Remonta de Barueri:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Descalvado, para o tenente João Baptista Paes, que a São Paulo vai a serviço.

1 animal de Descalvado a Jundiá, destinado ao deposito de Remonta.

Requisições da Junta de Alistamento de Itapira:

1 passagem de 2ª classe, de Campinas a Jundiá para o sorteado Ricardo Machetto, que vai incorporar-se.

Requisições da Junta de Alistamento de Ribeirão-Bonito:

1 passagem de 2ª classe, de Ribeirão Bonito a Jundiá, para o sorteado convocado Porphirio Francisco Amaral.

Requisições da Junta de Alistamento de Jaboticabal:

1 passagem de 2ª classe, de Jaboticabal a Jundiá, para o voluntario Joaquim Amaral Falcão.

Requisições da Junta de Alistamento de S. Joaquim:

1 passagem de 2ª classe de Baldeação a Pirassununga, para o sorteado Tobias Ribeiro Netto.

Requisições da C. M.:

1 passagem de 1ª classe, de Baurú a Jundiá, para o tenente Julio de Rezende Rubin, transferido para o 1° R. I.

Requisições da C. M.:

1 passagem de 2ª classe, de Baurú a Jundiá, para o sargento Edhart Porto dos Santos, transferido para o 1° R. I.

216 quilos de bagagem, de Baurú a

Jundiaí, do tenente Julio de Rezende Rubin.

Requisições do 8º R. A. M.:

28 passagens de 2ª classe, de Campinas à Colombia, para os sorteados Manoel Lemos, Joaquim Honório, João Thomaz Ozedo, Joaquim José da Silva, Jocelino Januario, João Gabriel Borges, José Thomaz Ozedo, Agenor Machado, Bazilio ereira, José Paulino da Costa, Sebastião J. Manoel, Nicanor J. Martins, Josnio Martins Baptista, Joaquim C. Ozedo, José C. Campos, Elpidio M. Paula, Sebastião J. Fonseca, Nestor M. Sant-Anna, Ildebrando M. Maia, Arlindo Plastini, Edmundo C. Leão, Jeronymo P. da Costa, Sebastião A. da Silva, Messias J. Oliveira, José M. Sampaio, Abrahão da Silva, Manoel M. Carneiro e Olindo José de Souza, excluidos dos serviços, de ordem do Sr. ministro.

1 passagem de 2ª classe, de Campinas à Colombia, para o insubmisso Messias Theodoro de Carvalho, julgado incapaz para o serviço.

68 quilos de bagagem, de Campinas a Jundiaí, do sorteado Antonio Paulino de Faria, dispensado, de ordem do Sr. ministro.

48 quilos de bagagem, de Campinas a Jundiaí do sorteado Ramiro Paulo da Silva.

Requisições da 8ª B. I.:

1 passagem de 2ª classe, de Jundiaí a Araraquara, para o reservista Geraldo da Silva Ponte, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Requisições do Laboratorio C. Farmaceutico Militar:

434 quilos, de Jundiaí a Baurú, com medicamentos, destinados ao H. M. da C. M.

Requisições do S. C. T. E.:

75 quilos, de Jundiaí a Baurú, de arreamento, destinado ao Depósito de Remonta da C. M.

38 quilos de bagagem, de Jundiaí a Baurú, do tenente Fleury Ribeiro da Costa.

48 quilos, de Jundiaí a Baurú, de granadas de mão, descarregadas, destinadas ao 1º R. A. M.

Requisições do Departamento do Pessoal da Guerra:

3 passagens de 1ª classe, 1 de 2ª classe e 23 ingressos, de Jundiaí a Baurú, para o general Bartholdo Klinger, duas filhas e um ordenança; comandante da C. M.

200 quilos de bagagem, de Jundiaí a Baurú, do general Bertholdo Klinger.

Requisições da Diretoria de Saude da Guerra:

208 quilos de bagagem, de Jundiaí a Baurú, do major Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres, esposa e tres filhos, transferido para o H. M. da C. M.

Relação das requisições, por conta do Ministerio da Marinha, atendidas, durante o mês de junho de 1931, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

21 passagens de 2ª classe, de Baurú a Jundiaí, para os marinheiros Raymundo Alves de Souza, Izaltino Rodrigues de Oliveira, Raymundo Antonio Serra, Eduardo Erhardt, Antonio Bastos da Silva, esposa, que acompanham diversos marinheiros.

9 passagens de 1ª classe, de Baurú a Jundiaí, para os sub-officiais Domingos Fernandes Góes, Francisco Passos Junior, esposa e tres filhos, e Florianio Ribeiro Moreira, esposa e uma filha.

90 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, do marinheiro Antonio Bastos da Silva.

19 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, do marinheiro Raymundo Alves de Souza.

30 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, dos marinheiros Izaltino Rodrigues de Oliveira e outro.

240 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, do sub-official Francisco Passos Junior e familia.

158 quilos, de Baurú a Jundiaí, de bagagem dos marinheiros Eduardo Erhardt e mais oito.

90 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, dos marinheiros Raymundo Antonio Serra e mais seis.

26 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiaí, do sub-official Domingos Fernandes Góes.

300 quilos de bagagem, de Jundiaí a Baurú, do sub-official Florianio Ribeiro Moreira e familia.

S. Paulo, 28 de julho de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Seção

Recurso n. 173, de 1929 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é embargante a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western of Brasil Railway Company Ltd. e embargado Vicente Hemetério Portella:

Considerando que, em cumprimento ao acordam de 17 de setembro de 1931, a embargante forneceu esclarecimentos detalhados sobre o tempo de serviço efetivo do embargado, com a especificação das datas de admissão, demissão e readmissão do mesmo no serviço da Estrada:

Considerando que ficou, assim, insatisfatoriamente provado contar o embargado apenas 30 e não 36 anos de serviços ferroviarios;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento aos presentes embargos, para confirmar a decisão da citada Caixa, que concedeu ao embargado aposentadoria na base de 30 anos de serviço efetivo. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente — Carlos T. Rocha Faria, relator. Fui presente — J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 345, de 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Guilhermina de Paiva Carrijo e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terexopolis e Rio d'Ouro:

Na qualidade de viúva do ferroviario Anastacio Pereira, ex-guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, a recorrente pediu revisão do calculo da sua pensão, requerendo fossem contados os annos de serviço prestado por seu falecido esposo à Estrada de Ferro Rio das Flores, que foi encampada pela Estrada acima, num total de trizesseis annos e tres meses. Como documento

apresentou a interessada uma justificação processada perante a Justiça Federal, com a assistência do procurador geral da Republica, justificação essa promovida e realizada pelo proprio Anastacio Pereira, em 1927.

Considerando que a justificação judicial com que a recorrente pretende fazer prova do tempo de serviço, cuja averbação pleiteia, não pôde ser qualificada de documento habil, por isso que foi processada sem a assistência do representante da Caixa recorrida;

Considerando, porém, que se torna quasi materialmente impossivel a referida pensionista promover nova justificação judicial, dispondo, como dispõe, de uma pensão annual de \$59\$000, com a qual deve subsistir e manter tres filhos menores;

Considerando que, conforme alega a interessada em petição de fls. 23, o tempo de serviço que se pretende provar pôde ser atestado pelo Dr. Carvalhaes, atual engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil e ex-diretor da Estrada de Ferro Rio das Flores:

Considerando que este Conselho por acordam de 14 de novembro de 1930, proferido nos autos do recurso interposto por Manoel Rocha, admitiu a dispensa da justificação para determinação da prova, uma vez que lhe fôsse apresentado documento de valor probante capaz de elucidar perfeitamente a questão:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligencia o julgamento do presente recurso, para o fim de ser ouvido sobre o alegado aquele engenheiro. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente — Banfletta de Mello, relator. Fui presente — J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 430/1931 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Francisco Lins de Araujo e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western:

O Sr. Francisco Lins de Araujo, na qualidade de membro do antigo conselho de administração da referida caixa, com fundamento no art. 59 do regulamento baixado com o decreto 17.441, de 11 de outubro de 1927, recorre da decisão da maioria do mesmo conselho, que negou a pensão requerida por D. Maria Rita da Costa Moura, viúva do ferroviario Boaventura Gomes de Moura, por não contar este, quando faleceu, mais de cinco annos de serviço, conforme exige o art. 29 do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926:

Considerando que ficou provado contar o ferroviario Boaventura Gomes de Moura, por occasião do seu falecimento, 57 mezes de serviços ferroviarios, ou sejam 4 annos e 9 mezes:

Considerando que a fração de tempo excedente de 6 mezes deve ser calculada, no prazo total de antiguidade, para os efeitos da aposentadoria por invalidez ou pensão, por um anno inteiro, ex-vi do art. 23 da mencionada lei 5.109;

Considerando que a expressão "mais de 5 annos do citado art. 29, não se conjuga perfeitamente com o art. 21, da mesma lei, que manda conceder o auxilio quando o ferroviario venha a falecer antes de completar aquele tempo de serviço, por isso que, dada a hipotesse de contar o ferroviario falecido exatamente 5 annos de serviço, os seus herdeiros

deiros não teriam direito á pensão, nem tampouco ao pecúlio, o que seria, além de absurdo, contrário ao espirito da lei;

Considerando que toda a legislação sobre organização do trabalho e previdência social tem como escopo o amparo ao operário, devendo, assim, qualquer omissão verificada na lei ser resolvida sempre em benefício do trabalhador;

Considerando, portanto, que a solução do caso ora "sub-judice" tem que ser baseada nos elevados intuitos do legislador, o que importa em reconhecer aos herdeiros de um ferroviário nas condições do falecido esposo de D. Maria Rita da Costa Moura o direito á pensão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 442/1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Rodolpho Nather e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara:

Considerando que o decreto n. 10.554, de 31 de dezembro de 1930, que foi o primeiro a regular a suspensão da concessão pelas caixas das aposentadorias ordinarias e extraordinarias, só foi publicado no *Diario Oficial* de 8 de janeiro de 1931, tendo entrado em vigor em todo o territorio nacional três dias após a sua publicação, conforme aviso do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio;

Considerando que a aposentadoria do recorrente foi concedida a 2 de janeiro de 1931, portanto antes da publicação do referido decreto, cujas disposições não podiam, pois, regular o caso em apreço;

Considerando que o antigo Conselho de Administração da Caixa não poderia mesmo que o decreto invocado atingisse o caso do recorrente, julgar nulo e de nenhum efeito um ato seu já praticado e sancionado, do qual decorre direito de terceiros, atribuição essa unica e exclusivamente da competência do Conselho Nacional do Trabalho, mediante recurso regular;

Considerando finalmente que a decisão recorrida é sem nenhum fundamento juridico;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser considerada valida e perfeitamente legal a concessão da aposentadoria ordinaria do recorrente. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.241 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Tração, Luz e Força de Florianopolis para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva Junta Administrativa para o trienio de 1932 a 1935;

Considerando que as cópias das atas remetidas a este conselho não se acham devidamente autenticadas;

Considerando que na eleição de presidente um dos membros efetivos foi escolhido presidente da Junta Adminis-

trativa, havendo ainda uma vaga de membro suplente a preencher;

Resolveram os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia afim de ser comunicado á Caixa que deve proceder á eleição de um membro efetivo em substituição ao Sr. Demosthenes Segui Junior que foi eleito presidente da Junta e de um suplente para completar o número exigido no art. 46 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, bem como enviar a este Instituto cópias devidamente autenticadas das atas da apuração das eleições, da eleição do presidente e da posse dos membros da Junta Administrativa e instalação da Caixa.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.403, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo que contem uma representação dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, por D. Alice Claudino, esposa do ferroviário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro Claudino, paradeiro do referido ferroviário, mandado internar num hospital, por conta da Caixa de Aposentadoria do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terezopolis e Rio d'Ouro, apela para o Sr. ministro sob o fundamento de se achar sem recursos com os seus filhos.

Considerando que não se enquadra entre as atribuições deste Conselho a de solucionar o caso em questão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo, remetendo-se, porém, á interessada, cópia do officio numero 558, de 14 de abril de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.107/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente á denuncia apresentada por Luiz Rodrigues contra o antigo conselho de administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Considerando que não procede a alegação de que a referida caixa continúa a efetuar o desconto de 25 % nas aposentadorias concedidas na vigencia da lei 4.682, desconto esse considerado irregular por este conselho em acórdão de 17 de julho de 1930;

Considerando que o desconto de 15 % nos beneficios concedidos pela caixa foi autorizado por este instituto, quando ainda em vigor o decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, em cujo art. 41 estava prevista a redução dos beneficios legais no caso de insuficiencia financeira;

Considerando que a denuncia não é meio proprio no caso e que, quando fosse, não se justificaria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. — Fui presente.

Processo n. 5.407/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Ma-

ria Candida Porto, viuva do associado da Caixa de Aposentadorias e Pensões do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Edmund da Rocha Porto, reclama contra a Junta Administrativa da mencionada caixa, por não lhe ter concedido a pensão a que se julga com direito:

Considerando que, ouvida a caixa sobre a reclamação em apreço, esta informou não ter dado entrada na respectiva secretaria nenhuma petição da interessada, solicitando o beneficio que diz lhe ter sido negado;

Considerando que a reclamante não pôde se dirigir diretamente a este conselho, a quem compete conhecer da questão em grau de recurso, caso a suplicante não se conformar com a decisão da citada caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo, devendo a interessada dirigir-se á propria caixa.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.579, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western pede autorização para dilatar o prazo maximo de 30 dias, estabelecido para as internações hospitalares, sob a condição de serem pagas pelos interessados, as respectivas despesas;

Considerando que o caso já foi resolvido pelo Sr. presidente deste conselho, que, em officio n. 1.721, de 16 de novembro de 1931, concedeu a autorização solicitada pela caixa.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho homologar a referida decisão.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.927, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway, tendo em vista as disposições do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, pede a este conselho esclarecimentos que a habilitem a solucionar diversos casos de aposentadoria por invalidez;

Considerando que a solução da presente consulta importaria em prejudicar a questão desde que haja recurso regular;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Barbosa Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.393, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica e embargados Eduardo Silva e João Silva:

Os presentes embargos são oferecidos contra o acórdão proferido em sessão de 15 de outubro de 1931, por este conselho, que mandou reintegrar os embargados nos cargos que ocupavam na referida companhia.

Considerando que os embargos infringentes são eceitos quando apresen-

lados dentro do prazo de 30 dias da data da publicação no "Diário Oficial" da decisão embargada, e quando são acompanhados de documentos novos, "ex-vi" do art. 7º do regulamento baixado com o decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que ambas as exigências legais foram observadas pela embargante;

Considerando que o acórdão de 15 de outubro de 1931, funda a conclusão do provimento dado ao recurso na presunção de que o decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, garantindo a efetividade no respectivo cargo aos empregados com mais de 10 anos de antiguidade, faz referência expressa á serviços e não á empresas;

Considerando que a interpretação dada ao art. 2º do referido decreto, não se conjuga com as disposições da própria lei, cujo regimen o mesmo decreto, em seu art. 1º, tornou extensivo aos empregados das empresas dos serviços publicos de força, luz, bondes, telefones, telégrafo e rádio-telegrafia, tanto assim que a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, exigia o estagio de 10 anos na mesma empresa ou a contagem de tempo em mais de uma empresa, mediante acórdão prévio, segundo o acórdão embargado, os empregados daqueles serviços publicos teriam direito a contar, para os efeitos da garantia da sua efetividade no cargo, o tempo de serviço prestado indistintamente á duas ou mais empresas, sem a formalidade do acórdão prévio;

Considerando que, admitida essa última interpretação, se tornaria possível o fato de um máu empregado, que fosse sucessivamente despedido das empresas em que tivesse trabalhado, conseguir obter a garantia da sua efetividade naquella em que viesse a completar o tempo exigido por lei, recebendo assim um premio pelos máus serviços anteriores;

Considerando que o principio dominante sobre o assunto, consubstanciado no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, ora em vigor, é o mesmo das leis anteriores, ns. 4.682 e 5.109;

Considerando, portanto, que os "dez anos de antiguidade" a que se refere o já citado art. 2º do decreto n. 19.497, não devem ser interpretados como o quiz o acórdão embargado, mas apenas em relação a cada uma das entidades que exploram os aludidos serviços;

Considerando que a empresa embargante, tendo sido organizada em 27 de maio de 1927, adquiriu á Companhia General Elétrica S. A., por escritura pública de 16 de julho do mesmo ano, livres e desembaraçados de hipotecas, e quaisquer onus, os serviços de força, luz, transporte coletivo e telefones da cidade de Vitória, originariamente administrados pelo governo do Estado do Espírito Santo, seu legitimo proprietario, que antes os havia vendido nas mesmas condições, por escritura pública de 8 do referido mês e ano, á Companhia General Elétrica S. A.;

Considerando que, não contando ainda a embargante dez anos de existência, nenhum dos seus empregados, sob esse fundamento, pôde pleitear o direito á vitaliciedade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformando a decisão anterior, julgar improcedente a reclamação dos embargados.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1932

Humberto Gigliotti, diarista, contratado, desta diretoria, pedindo ser-lhe concedido tres meses de licença, para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde. (Proc. 476, folhas 111 v., livro 3).

Balancete demonstrativo do movimento de classificação do algodão na Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Maranhão

Data	N. do talão	Interessados	N. de fardos	Peso bruto	Peso liquido	Renda recolhida
2	167					
5	176					
8	192					
9	493					
11	196	Chames Aboud & Comp.....	535	69.472	67.352	674\$300
13	209					
	201					
	211					
2	164					
15	225	Lima, Faria & Comp.....	16	1.751	1.687	17\$000
2	168					
5	174					
6	190					
7	187	Fiquene & Comp.....	318	33.185	32.137	322\$100
11	208					
12	218					
2	166					
7	181	Francisco Aguiar - Comp....	30	4.450	4.330	43\$400
2	165					
4	185	Jorge & Santos.....	477	64.486	62.661	626\$800
	180					
5	177					
11	200	M. J. de Moraes Rêgo & Comp.	218	32.553	31.701	317\$100
5	170	Joaquim Julio Corrêa & Comp.	41	4.864	4.710	47\$200
5	194	Candido Ribeiro & Comp....	47	5.383	5.215	62\$300
	195					
5	173					
14	212	Quesra Mettre & Sobrinhos..	29	4.243	4.127	41\$400
5	171	J. Ferreira de Souza.....	21	2.293	2.209	22\$100
5	172					
12	204	Abraão Jorge & Irmão...	56	7.628	7.404	74\$200
5	178					
11	202	Leão & Comp.....	171	23.449	22.741	227\$500
4						
5	184	Duaillo & Irmão.....	78	9.669	9.359	93\$700
4	183					
14	186					
	214	José Alexandre de Oliveira..	202	28.657	27.849	278\$700
	227					
7	188					
	191	Baptista Nunes & Comp.....	80	12.402	12.082	120\$900
5	179	José Isaias.....	30	4.195	4.075	40\$800
5	189	Chaker Saback.....	17	2.293	2.225	22\$300
11	198	J. Bragança.....	3	453	443	4\$500

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 1 de março do corrente ano, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de sua saúde, ao 2º official da Diretoria Geral, Antonio Augusto de Carvalho.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de março de 1932

Sr. ministro?

N. 279 — Tendo sido suspensa, inapplicavelmente, a remessa a esta superintendencia do *Diário Oficial*, cuja utilidade não se torna preciso encarecer, rogo a V. Ex. as necessarias providencias junto a quem de direito, no sentido de serem enviados dois exemplares a esta repartição e um exemplar a cada uma das suas dependencias constantes da relação anexa.

Data	N. do talão	Interessados	N. de fardos	Peso bruto	Peso líquido	Renda recolhida	M. J. de Moraes Rego & Comp.
11	197	Bessa & Comp.	39	5.675	5.519	55\$200	M. J. de Moraes Rego & Comp.
11	182	Ferreira & Comp.	4	428	416	4\$200	M. J. de Moraes Rego & Comp.
12	206	M. M. Campos	40	4.616	4.576	15\$800	M. J. de Moraes Rego & Comp.
14	210	Moreira, Sobrinho & Comp.	12	1.211	1.163	11\$700	M. J. de Moraes Rego & Comp.
14	216	Chagas & Penha.	15	1.448	1.388	13\$900	M. J. de Moraes Rego & Comp.
14	213	Sinão Felix.	20	2.589	2.509	25\$100	J. Julio Corrêa & Comp.
14	213	W. F. da Costa.	13	2.093	2.044	20\$500	J. Julio Corrêa & Comp.
15	219	Moreira, Sobrinho & Comp.	3	341	299	3\$000	Candeio Ribeiro & Comp.
15	226	Moreira Junior & Comp.	2	268	260	2\$600	Quesra Mettre & Sobrinhos.
16	499	Fiquene & Comp. (multa)	—	—	—	200\$000	Abrahão Jorge & Irmãos.
16	223	G. Bertrand (multa)	—	—	—	50\$000	Leão & Comp.
16	224	Quesra Mettre & Sobrinhos (multa)	—	—	—	50\$000	Leão & Comp.
15	203	Leão & Comp. (desdobramento)	—	—	—	3\$000	Leão & Comp.
15	217	Chames Aboud & Comp. (desdobramento)	—	—	—	4\$000	Leão & Comp.
16	207	Chames Aboud & Comp. (venda de aparas)	—	—	—	2.528\$400	Elias Ache.
16	221	João Paulo (venda de aparas)	—	—	—	3\$000	Elias Ache.
16	220	Moraes & Comp. (registro de marca)	—	—	—	20\$000	José João de Souza & Comp.
16	230	Chames Aboud & Comp.	36	5.094	4.950	40\$500	Chaker Saback.
16	234	Chames Aboud & Comp.	2	258	250	2\$500	Bessa & Comp.
16	234	Chames Aboud & Comp.	9	952	916	9\$200	Figueiredo & Comp.
16	234	Chames Aboud & Comp.	18	2.639	2.567	25\$700	M. Santos & Comp.
16	234	Chames Aboud & Comp.	50	7.058	6.858	68\$600	Moreira, Sobrinho & Comp.
16	234	Chames Aboud & Comp.	8	4.105	4.073	40\$800	Ferreira & Comp.
16	234	Chames Aboud & Comp.	1	73	71	\$800	Bezerra & Comp.
16	234	Chames Aboud & Comp.	35	5.022	4.882	48\$900	Waldemir F. da Costa.
16	234	Chames Aboud & Comp.	40	5.540	5.380	53\$800	Salim Duailibe.
16	234	Chames Aboud & Comp.	10	4.426	4.386	43\$900	Salim Duailibe.
16	234	Chames Aboud & Comp.	24	3.429	3.333	33\$400	Salim Duailibe.
16	234	Chames Aboud & Comp.	9	4.174	4.138	41\$400	Moreira, Sobrinho & Comp.
16	234	Chames Aboud & Comp.	30	3.344	3.224	32\$300	Leonidas Léda.
16	234	Chames Aboud & Comp.	6	670	652	6\$600	Baptista Nunes & Comp.
16	234	Chames Aboud & Comp.	78	10.385	10.073	100\$800	Bessa & Comp. (desdobramento)
16	234	Chames Aboud & Comp.	13	4.813	4.761	47\$700	Chames Aboud & Comp. (desdobramento)
16	234	Chames Aboud & Comp.	26	4.426	4.322	43\$300	Manoel Diegues (venda de aparas)
16	234	Chames Aboud & Comp.	3	303	291	3\$10	Aristides Nascimento (venda de aparas)
16	262	Fiquene & Comp.	10	4.242	4.202	42\$100	—
16	276	Fiquene & Comp.	15	1.898	1.838	18\$400	—
16	235	Jorge & Santos.	4	555	539	5\$400	—
16	273	Jorge & Santos.	72	10.730	10.442	104\$500	—
16	273	Jorge & Santos.	31	4.851	4.727	47\$300	—
16	272	Jorge & Santos.	104	13.240	12.824	128\$300	—
16	239	M. J. de Moraes Rego & Comp.	100	15.334	14.934	149\$400	—
16	239	M. J. de Moraes Rego & Comp.	84	12.210	11.874	118\$800	—
16	239	M. J. de Moraes Rego & Comp.	50	5.863	5.663	56\$700	—

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscritos no Registro a cargo desta diretoria, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1930

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
F. Elias João & Irmãos.....	652	S. Paulo	Presidente Prudente	Fidencio Carneiro de Faria.....	651	São Paulo	Faxina.
Fabio M. Figueira de Saboia....	666	Ceará	Sobral e Ipiú.	Fidelis Andreello.....	656	São Paulo	Capivari.
Fatediano da Cruz.....	616	Paraná	Iraty.	Fidélis Marques Silveira.....	654	Minas	Paraisópolis.
Felicidade Tameirão Neves.....	674	Minas	Diamantina.	Fiorante Rossi.....	663	Espírito Santo	Colatina.
Felicio Antonio de Araujo.....	641	São Paulo	Piracicaba.	Firmino Felix.....	642	Matto Grosso.	Rosario Oeste.
Felicio Chrecco.....	628	São Paulo	Piratiniga.	Florencio Franco de Godoy.....	631	S. Paulo	Bragança.
Felicio Xavier de Almeida Costa.	658	São Paulo	Indaiatuba.	Florio Fontalón.....	632	S. Paulo	Presidente Prudente.
Felippe Antonio de Souza.....	669	Acre	Xapuri.	Fragolino & Pinto.....	635	S. Paulo	Itatinga.
Felippe Ferreira da Silva.....	672	Baia	Bomfim.	França Rosman.....	664	Espírito Santo	Colatina.
Felippe Krug.....	639	Santa Catarina	Porto União.	Franz Melhert.....	620	Santa Catarina	Joinville.
Felippe Cruz.....	619	Santa Catarina	Cruzeiro	Frederico Argenton & Irmão.....	623	São Paulo	Campinas.
Felippe Sanguini.....	665	S. Paulo	Capivari.	Frederico Bona.....	621	Santa Catarina	Blumenau.
Felisberto Prata.....	647	Sergipe	Anapolis.	Frederico Guilherme Fahl.....	648	S. Paulo	Monte Mór.
Felisbino Cyrino.....	667	S. Paulo	Monte Mór.	Frederico Guilherme Plugga.....	644	Santa Catarina	Porto União.
Felisbino Dias da Silva.....	671	Minas	Contagem.	Frederico Guarda.....	651	S. Paulo	Capivari.
Felix Stefaniak.....	617	Paraná	Marechal Mallet.	Frederico Jurs.....	649	S. Paulo	Campinas.
Felix Wolyiak.....	646	Paraná	União da Vitória.	Frederico Krugner.....	650	S. Paulo	Rio Claro.
Ferdinando Buzetti.....	662	Espírito Santo	Colatina.	Frederico Lopes.....	637	S. Paulo	Bica da Pedra.
Fernando Boettger.....	640	Santa Catarina	Brusque.	Frederico Schneider.....	634	S. Paulo	Igaratá.
Fernando Bolognesi.....	655	São Paulo	Salto.	Frederico Street.....	643	Santa Catarina	Blumenau.
Fernando de Carvalho Soares				Frederico Wellendorf.....	668	S. Paulo	Monte Mór.
Brandão (Dr.).....	615	Rio de Janeiro	Niterói.	Frederico Wohik.....	625	S. Paulo	Idem.
Fernando Cuminato.....	660	São Paulo	Capivari.	Friedrich Bayer.....	638	Santa Catarina	Porto União.
Fernando Frias Fernandes.....	653	São Paulo	Bragança.	Frida Prim.....	645	S. Paulo	Cotia.
Fernando Porto de Azevedo.....	673	Minas	Sete Lagoas	Friederich Bemdorf.....	630	S. Paulo	Presidente Prudente.
Fernando Strial.....	657	São Paulo	Monte Mór.	Fritz Huber.....	618	Santa Catarina	Cruzeiro.
Ferruccio Bassolai.....	659	São Paulo	Capivari.	Fritz Motzkus.....	633	S. Paulo	Igaratá.
Ferruccio Vinentini.....	636	São Paulo	Altinópolis.	Fronino José Nogueira.....	622	Santa Catarina	Itajaí.
Ferrulla & Comp. Ltd.....	624	Rio de Janeiro	Iguassú.	Fortunato Peixoto & Filho.....	670	Minas	Itajubá

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1932

Ciro Romano Farina, pedindo informação a respeito de descontos nos vencimentos do Dr. Octavio Augusto Inglez de Souza. — Junte procuração.

Marta Branca, por seu procurador Renato da Costa e Silva, pedindo certidão sobre o ex-carimbador da Caixa de Amortização, José Etelvino da Silveira. — Dirija-se à Caixa de Amortização.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de acordo firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por Antonio da Silva Gomes, proprietário da Empresa de luz electrica em Gargalú, segundo distrito do municipio de São João da Barra, neste Estado, como abaixo se declara:

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, perante o Sr. delegado fiscal, Dr. Alvaro Dantas Carrilho compareceu Antonio da Silva Gomes, proprietário da Empresa de Luz electrica em Gargahu, segundo distrito do municipio de S. João da Barra, neste Estado, e representado por seu bastante procurador Sr. Themistocles de Aguiar Tavares, conforme instrumento de procuração apresentado e que fica junto ao processo respectivo, e disse, perante o mesmo delegado fiscal e as testemunhas abaixo firmadas que vinha, em virtude do despacho proferido no processo fichado com a letra — A —, numero quinze mil trescentos e vinte e nove, de mil novecentos e trinta e um, assinar este termo de acordo na conformidade do artigo cento e doze, paragrafo onze, letra — C —, do regulamento que baixou com o decreto numero dezesse mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga ele, Antonio da Silva Gomes:

a) a arrecadar em nome da União, no municipio de S. João da Barra, neste Estado, de acordo com o regulamento citado, o imposto de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á União a percentagem de (4 %) quatro por cento sobre a renda mensal do referido imposto;

c) a recolher aos cofres da coletoria federal em S. João da Barra, a renda de cada mês, menos a percentagem referida, até o dia vinte do mês seguinte;

d) a observar os preceitos da aludida regulamento do imposto de consumo, bem como a respeitar as isenções nele estabelecidas;

e) a não reclamar da União indenização alguma pelas despesas realizadas com a arrecadação e recolhimento do

imposto de que trata este termo as quais correm por sua conta, exclusivamente;

f) a sujeitar-se, de acordo com as leis e regulamentos vigentes e dos que venham a ser baixados, á fiscalização por parte das autoridades federais encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do citado decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro e dos que venham a ser publicados;

g) a prestar aos agentes fiscais ou a qualquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais, as informações relativas á arrecadação do dito imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalecimento causados pelos empregados da dita empresa;

i) a cumprir fielmente o estabelecido neste termo de acordo, depois de registrado no Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização alguma, caso o mesmo tribunal negue o registro pretendido. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente acordo e as obrigações que nele se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia fiscal, o qual lido e achado conforme assina o contratante e as testemunhas abaixo. Eu, Antonio Guimarães Pinheiro, terceiro escriptorio com exercicio na Segunda Contadoria, o escrevi.

Niterói, 26 de fevereiro de 1932. — *Alvaro Dantas Carrilho*. — Por procuração, *Thermistocles de Aguiar Tavares*. Como testemunhas: *Christodolino de Moraes*. — *Fernando da Silva Nogueira*. Lembre com o original.

Secretaria, 29 de fevereiro de 1932. — *Onesimo Lima*. — *Escriturario*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Mark Cyril Malamphy, para servir na qualidade de geofisico da Diretoria do Serviço Geologico do Brasil

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois presentes na Diretoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, o respectivo diretor doutor Euzebio Paulo de Oliveira, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme delegação que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura em aviso numero duzentos e quarenta e três (243), de (29) vinte e nove de fevereiro ultimo e o senhor Mark Cyril Malamphy, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na alinea terceira do artigo quarto da lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra "J" e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e dezoa, decreto n.º (21.079) de vinte e um mil e setenta e nove, de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos

e trinta e dois (1932) e o estabelecido no artigo quinto do decreto numero vinte e um mil e cincoenta e nove de dezoito de fevereiro do corrente ano, verba sexta (6ª) — Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil — Consignação Pessoal, sub-consignação numero três — Para pagamento de gratificação, etc., e quatro (4) — Ajudas de custo, etc., — resolve contratar o senhor Mark Cyril Malamphy, daqui por diante denominado "Contratante", para servir na qualidade de geofisico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, do Ministerio da Agricultura.

Clausula segunda — O contratante procederá a investigações preliminares relativas a exequibilidade da applicação dos metodos geofisicos na pesquisa das estruturas adequadas para a accumulção de petroleo e indicações de jazidas metalíferas, nos locais designados pelo diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e terá como domicilio legal o Distrito Federal. Estas investigações preliminares consistirão no seguinte:

a) estudo dos dados publicados referentes a geologia das áreas consideradas como favoraveis a accumulção de petroleo ou de minérios em quantidades comerciais, estudos esses feitos com os geologos do Serviço Geologico familiarizados com essas áreas, e excursões de inspeção ás mais promissoras dessas áreas para estudar os fatores de importancia na applicação, com sucesso, dos varios metodos geofisicos.

b) realização de ensaios, de acordo com as condições do terreno, dos metodos gravimetrico, magnetico e sismico nas áreas mais apropriadas, utilizando a "balança de torsão", os magnetometros e sismografos já adquiridos pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

c) projeto e construção de aparelhos simples para a pesquisa elétrica de depositos minerais e ensaios com os mesmos sobre os veieiros metalíferos já conhecidos de varios tipos.

d) confecção de um relatorio completo sobre os resultados obtidos nessa investigação preliminar dando as estimativas do valor provavel de uma applicação dos varios metodos em bases comerciais, com os preços prova-veis de custo.

Clausula terceira — O contratante ficará responsavel na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens e valores que lhes forem confiados para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá a gratificação mensal de seis contos de réis (Rs. 6.000\$000) a contar de primeiro de janeiro do corrente ano.

Clausula quinta — O contratante terá direito a diárias de trinta mil réis (Rs. 30\$000), quando em serviço fora da sede da Repartição e bem assim a passagem de primeira classe e transporte de bagagem, nas Estradas de Ferro e Companhias de Navegação.

O contratante terá direito a uma ajuda de custo correspondente a sua gratificação mensal além de atender as

despesas de primeiro estabelecimento.

Clausula sexta — As despesas com o pagamento da gratificação, ajuda de custo e diárias que se referem as clausulas quarta e quinta correrão por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira em cujos credits ficam empenhadas as necessarias importancias.

Clausula setima — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro do corrente ano.

Clausula oitava — O presente contrato poderá ser renovado se assim convier ás partes contratantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contratante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do contratante si assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso de não mais necessitar o Governo dos serviços do contratante, resolve rescindir o contrato, disso notificando-lo á com antecedencia de trinta dias, findos os quais será o contrato rescindido, sem que assista ao contratante direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula decima — No caso de dvida na execução do presente contrato, será a mesma dirimida por arbitragem, escolhendo cada parte o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a acordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

Emquanto não for resolvida a dvida sujeita a arbitragem, o contrato será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula decima primeira — O presente contrato só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o registro.

Clausula decima segunda — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se no livro de contratos deste Serviço, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assinado pelas partes contratantes já mencionadas, e pelas testemunhas: Aristides do Nascimento Silva, escrevente-dactilografo e Carlos Olympio Paes, auxiliar de primeira classe e por mim, Manfredo Cuello, encarregado da contabilidade, que o lavrei.

Estavam coladas estampilhas federais no valor de 29\$200 sobre as quais estava a data: Rio de Janeiro, 3 de março de 1932 e as assinaturas: — *Euzebio Paulo de Oliveira*. — *Mark Cyril Malamphy*. — *Manfredo Cuello*. — *Aristides do Nascimento Silva*. — *Carlos Olympio Paes*. Confere c/o original. 4-3-932, *Marina de Araujo*, escrev. arq. — Visito. *José Pompeu*, secretário do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas segunda-feira, 7, as seguintes folhas do sexto dia útil:
Pensões Provisórias — Praças de pret — Aposentados da Guarda Civil — Apo-

sentados da Justiça — Montepio Civil do Exterior, A a L — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Pensões de A a Z — Inspetoria de Portos, Rios e Canais — Escola João Luiz Alves — Aposentados da Educação e do Trabalho.

NOTAS — Os pagamentos antecipa-

dos são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidaas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas, e nos sabados das 11 ás 15 horas.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
	4 103/256	4 91/256
Sobre Londres (valor da libra)	54\$516,415	55\$103,139
Sobre Paris	—	\$637
Sobre Italia	—	\$846
Sobre Alemanha	—	3\$810
Sobre Portugal	—	\$516
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$280
Sobre Hespanha	—	1\$315
Sobre Suissa	—	3\$200
Sobre Suecia	—	3\$200
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$485
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu	—	7\$450
Sobre Buenos Aires (peso papel) ...	—	4\$150
Sobre Buenos Aires (peso ouro) ...	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$500
Sobre Japão (yen)	—	5\$630
Sobre Rumania	—	\$110
Sobre Canadá	—	14\$100
Sobre Austria	—	2\$500
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	8\$684

Moedas

Libras (papel)	64\$000
Dollars (papel)	17\$000
Escudos (papel)	\$585
Liras (papel)	\$880
Reichsmark (papel)	3\$900

Bolsa

Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port...	770\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port...	766\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1930)	595\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	184\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1931, port.	151\$500
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	715\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	452\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ..	910\$000
Banco Português do Brasil, port.	60\$000
Banco do Brasil	370\$000
Companhia Docas de Santos, port.	230\$000
Debentures da Companhia Manufatora Fluminense.	185\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Café

Entradas	13\$583
Saídas	13\$583

Consumo local	500
Existencia	227.409
Mercado, calmo.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.	4.775
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	14\$000
Tipo 4	13\$600
Tipo 5	13\$200
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$400
Tipo 8	11\$400

Assucar

Entradas	Sacos
Saídas	2.500
Existencia	20.937
	215.320

Mercado sustentado.

Preços por sacco:

Branco cristal	36\$000 a 37\$000
C. amarelo	31\$000 a 32\$000
Mascavo	28\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	2.156
Existencia	664
	9.604

Mercado calmo.

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$000 a 43\$00
Tipo 4	41\$000 a 42\$00

Fibra média — Serões:

Tipo 3	41\$000 a 42\$500
Tipo 5	39\$000 a 39\$500

Fibra média — Ceará:

Tipo 5	39\$000 a 39\$500
--------------	-------------------

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARREGADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
4 de março de 1931	99:201\$849	137:454\$147
4 de março de 1932	56:232\$239	17:797\$996
Receita global:		
De 1 de março a 4 de mar- ço de 1931	211:731\$746	358:345\$496
De 1 de março a 4 de mar- ço de 1932	299:755\$770	151:248\$819
Diferença da receita arre- cadada		
	88:921\$034	207:096\$677

Datas	IMPRESA	
	Em ouro	Importancias Em papel
Receita global:		
De 2 de janeiro a 4 de março de 1931.....	5.551:078\$225	7.920:783\$994
De 2 de janeiro a 4 de março de 1932.....	4.883:944\$472	4.588:925\$445
Diferença da receita arrecadada.....	667:133\$753	3.331:858\$546

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 3 de março de 1932....	2.048:349\$046
Em 4 de março de 1932.....	852:684\$601
Em igual período de 1931.....	2.901:033\$647
Diferença para mais em 1932.....	2.457:250\$659
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de março de 1932.....	443:782\$988
Em igual período de 1931.....	43.580:783\$447
Diferença para mais em 1932.....	35.085:860\$560
Diferença para mais em 1932.....	8.494:922\$887

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declaradas nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras — Alberto de Faria Filho.

COLETA DE PREÇOS

Série n. 904.154/55

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Espoletas, conforme amostra, na Inspeção Administrativa de Materiais:

Para dinamite:

1. N. 4, milheiro	20
2. N. 6, milheiro	50
3. N. 8, milheiro	100
Elétricas:	
4. Tipo I, uma	8.000
5. Tipo II, uma	2.000
6. Estopim em fita, metro	150.000
7. Petardo para aviso, tipo I, conforme amostra, na Inspeção Administrativa de Materiais, grossa	1
8. Polvora de mina, de qualidade superior, quilo	400

Material a ser entregue no 1º Almoxtarifado da Inspeção da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano, no máximo (As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local da entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo em que se propõem a fazer a entrega dos artigos oferecidos.

4º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência, qualidade e acondicionamento dos materiais oferecidos, bem como o peso de cada milheiro de dinamite.

5º — Todos os riscos ou acidentes, que os materiais constantes do presente edital, venham sofrer até o momento da sua aceitação pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos, e bem assim os prejuízos decorrentes da menor eficiência dos mesmos, quer por defeito de fabricação, quer por mau acondicionamento.

6º. Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie.

7º. A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

8º. Si a firma (ou firmas) a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinar o contrato, dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

9º. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado, e completando o montante do fornecimento.

10. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

11. Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, na Inspeção Administrativa de Materiais, que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do cumprimento desta condição.

12. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

13. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, casos os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

14. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, e a todas as condições deste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações; pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série n. 904.156

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão

1. Acetileno comprimido, quilo	2.000
2. Oxigenio; M/3	2.000

Material a ser entregue no 1º Almojarifado desta Inspetoria, na estação Marítima, ou na estação de Norte (S. Paulo), até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar, nas suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2.º A forma do fornecimento para o oxigenio será em botijões de ferro, com 6m³ de capacidade e pressão de 150 atmosferas. Os botijões deverão oferecer a indispensável garantia quanto à sua resistencia.

3.º A percentagem de impurezas para oxigenio não deverá passar de 2% (dois por cento).

4.º Os preços deverão ser líquidos, isto é, incluídas as despesas de transporte até o local do destino.

5.º Todos os riscos e acidentes que o material constante do presente edital venha a sofrer, até o momento da sua aceitação pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos.

6.º Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigo de inferior qualidade ou em desacordo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências para fornecimentos identicos, pelo prazo de seis meses da data da notificação.

8.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

9.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 14 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Nota — Em relação á série acima, deverão os proponentes declarar o local onde pretendem efetuar a entrega do material constante dessa mesma série.

Série n. 904.179/87

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão

1. Alicate, "Universal", bico chato, de 0,20 (8"), conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	24
2. Arco graduado, para serras, de 0,36 (14"), medindo de 0,20 a 0,25 (8" a 10"), conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	36
3. Betumadeira espatula, de 0m,064 (2 1/2"), conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma	12
Bigorna de:	
4. 150 a 200 quilos, uma	6
5. 200 a 300 quilos, uma	6
Cadeado:	
6. Para armazem, inviolavel-registrador ou tipo "Yale", conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	50
7. Ferro galvanizado, para desvio, com 2 chaves, 0m,10 (4"), conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	400
8. Para portão, com 3 chaves, de 0,051 (2"), conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	200

Catraca de ferro, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, de:

9. 0m,25 (10"), uma	6
10. 0m,30 (12"), uma	6
11. 0m,38 (15"), uma	6
12. 0m,51 (20"), uma	36
13. 0m,76 (30"), uma	12

Chave:

Tipo "Allemã", em jogo completo para tubos, marca "Quickway", ou equivalente, de:

14. 8 bocas, caixa	2
15. 46 bocas, caixa	1
16. Combinada, com cabo de madeira, até 0m,051 (2"), uma	2
17. Dentada, para cano, até 0m,038, uma	2

Inglêsa, com cabo de ferro, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, até:

18. 0m,025 (1"), uma	6
19. 0m,051 (2"), uma	6
20. 0m,076 (3"), uma	6
21. 0m,102 (4"), uma	6

22. Tipo "Jacaré", conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, para apertar canos, de 0m,025 a 0m,102 (1" a 4"), uma 6 |

23. Para regular tubos de motor de explosão, jogo 2 |

24. Cravos para ferraduras de animais, milheiro 2 |

25. Diamante para cortar vidros, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um 36 |

Dobradilha de ferro, de junta, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais:

26. 0m,038 (1 1/2"), par	100
27. 0m,051 (2"), par	1.000
28. 0m,064 (2 1/2"), par	200
29. 0m,076 (3"), par	500

30. Esticador para arame, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um 12 |

31. Enxada calcada de aço, tipo I, de 1.816 grammas (4 libras), aproximadamente, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma 2.000 |

Enxó da "Ribeira", conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais:

32. N. 2, uma	150
33. N. 3, uma	150

Fecho, conforme amostra, na Inspetoria

Administrativa de Materiais:

34. Cremone, de ferro, completo, de 3m,00, um	50
Pedrez, de ferro, com as respectivas castanhas:	
35. De 0m,20, um	1.000
36. De 1m,00, um	200
37. Targete, niquelado, de 0m,035, um	20

Fechadura:

38. De ferro, de caixa, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma 400 |

39. 39. "Yale", com trinco e 2 chaves, para porta, uma 24 |

40. Foice calcada de aço, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma 100 |

41. Gadanha, tipo I, um 600 |

42. Giz branco, em lapis, grossa 50 |

Grampos para emendar correias, tipo "Cliper-Belt Lacer Co.":

43. N. 2, caixa	2
44. N. 3, caixa	3
45. N. 4, caixa	3
46. N. 5, caixa	3
47. N. 6, caixa	3

Limas, exclusivamente de quaisquer dos fabricantes: Nickolson (marca, duas limas cruzadas), Greaves ou Balfour; conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais:

Chata, bastarda:

48. De 0m,10 (4"), duzia	5
49. De 0m,15 (6"), duzia	20
50. De 0m,20 (8"), duzia	10
51. De 0m,25 (10"), duzia	20
52. De 0m,33 (12"), duzia	25
Chata, murça:	
53. De 0m,08 (3"), duzia	6
54. De 0m,10 (4"), duzia	6
55. De 0m,13 (5"), duzia	10
56. De 0m,15 (6"), duzia	6
57. De 0m,20 (8"), duzia	10
58. De 0m,25 (10"), duzia	40
59. De 0m,33 (12"), duzia	40
Faca, murça:	
60. De 0m,13 (5"), duzia	10
61. De 0m,15 (6"), duzia	10
62. De 0m,20 (8"), duzia	10
63. De 0m,25 (10"), duzia	17
64. De 0m,33 (12"), duzia	6
Meia cana, bastarda:	
65. De 0m,25 (10"), duzia	20
66. De 0m,33 (12"), duzia	30
67. De 0m,38 (14"), duzia	10
Meia cana, murça:	
68. De 0m,15 (6"), duzia	1
69. De 0m,20 (8"), duzia	1
70. De 0m,25 (10"), duzia	1
71. De 0m,33 (12"), duzia	1
Tres quinas, bastardas:	
72. De 0m,15 (6"), duzia	5
73. De 0m,20 (8"), duzia	5
74. De 0m,25 (10"), duzia	20
75. De 0m,33 (12"), duzia	40
Tres quinas, murças:	
76. De 0m,08 (3"), duzia	20
77. De 0m,10 (4"), duzia	30
78. De 0m,13 (5"), duzia	10
79. De 0m,15 (6"), duzia	20
80. De 0m,20 (8"), duzia	40
81. De 0m,25 (10"), duzia	30
82. De 0m,33 (12"), duzia	40
83. De 0m,38 (14"), duzia	10

Limão, exclusivamente de quaisquer dos fabricantes: Nickolson (marca duas limas cruzadas), Greaves ou Balfour, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais redondo, murço, despontado:

84. De 0m,13 x 0m,005 (5" x 3/6"), duzia	2
85. De 0m,15 x 0m,006 (6" x 1/4"), duzia	2
86. De 0m,20 x 0m,008 (8" x 5/16"), duzia	2
87. Lamparina para soldar a gazolina, para 2 litros, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma	2
88. Machado de aço, com 1.816 grammas (quatro libras), aproximadamente, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	30
Pá, com cabo, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
89. Para lixo, de 0m,24 x 0m,24, uma	24
90. Para terra, tipo I, n. 2, uma	4.000
Parafuso de fenda, para madeira:	
De ferro, cabeça chata:	
91. De 0m,013 (1/2"), n. 4, grossa	5
92. De 0m,019 (3/4"), n. 6, grossa	100
93. De 0m,025 (1"), n. 7, grossa	50
94. De 0m,025 (1"), n. 8, grossa	150
95. De 0m,025 (1"), n. 9, grossa	50
96. De 0m,032 (1 1/4"), n. 10, grossa	60
97. De 0m,038 (1 1/2"), n. 8, grossa	15
98. De 0m,038 (1 1/2"), n. 10, grossa	100
99. De 0m,051 (2"), n. 10, grossa	25
100. De 0m,051 (2"), n. 12, grossa	25
101. De 0m,064 (2 1/2"), n. 10, grossa	15
102. De 0m,064 (2 1/2"), n. 14, grossa	15
103. De 0m,064 (2 1/2"), n. 16, grossa	3

104. De 0m,076 (3"), grossa	6
105. De 0m,10 (4"), grossa	6
De ferro, cabeça redonda:	
106. De 0m,025 (1"), n. 8, grossa	6
107. De 0m,038 (1 1/2"), n. 10, grossa	12
108. De 0m,051 (2"), n. 12, grossa	25
109. De 0m,064 (2 1/2"), n. 12, grossa	5
De latão, cabeça chata:	
110. De 0m,013 (1/2"), grossa	3
111. De 0m,019 (3/4"), grossa	3
112. De 0m,025 (1"), grossa	3
113. Podão de aço, um	5
Ponta de Paris:	
Com cabeça:	
114. De 0m,025 (15 x 15), quilo	100
115. De 0m,038 (16 x 18), quilo	3.000
116. De 0m,051 (18 x 24), quilo	5.000
117. De 0m,064 (18 x 30), quilo	4.000
118. De 0m,076 (20 x 36), quilo	600
119. De 0m,102 (22 x 48), quilo	100
120. De 0m,127 (24 x 60), quilo	300
121. De 0m,152 (26 x 72), quilo	300
Sem cabeça:	
122. De 0m,013 (1/2"), quilo	10
123. De 0m,019 (3/4"), quilo	20
124. De 0m,038 (1 1/2"), quilo	60
125. Prego de ferro zincado, para marcar dormentes, para 1933, conforme amostra na Inspetoria Adm. de Materiais e respectivo desenho, quilo	2.500
Rebite de cobre, com arruela:	
126. De 0m,013 x 0m,003 (1/2" x 1/8"), quilo	5
127. De 0m,016 x 0m,003 (5/8" x 1/8"), quilo	5
128. De 0m,019 x 0m,003 (3/4" x 1/8"), quilo	5
Serrote (vide folhas de serra), conforme amostra na Inspetoria Adm. de Materiais:	
129. De 0,30, um	5
130. De 0,50, um	50
131. De 0,60, um	50
Tacha de cobre, em pacotes de 180 grammas:	
132. De 0m,016 (5/8"), quilo	3
133. De 0m,019 (3/4"), quilo	3
Tacha de ferro fundido, em pacotes de 1/2 quilo:	
134. N. 1, quilo	5
135. N. 2, quilo	10
136. N. 3, quilo	10

Tecido de arame galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Adm. de Materiais, com malha:

137. De 0m,006 (1/4"), metro quadrado	20
138. De 0m,010 (3/8"), metro quadrado	20
139. De 0m,013 (1/2"), metro quadrado	20
Tecido de arame de latão, com malha:	
140. De 0m,005 (3/16"), metro quadrado	25

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano, no maximo.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º — Os proponentes deverão dar o peso por *grossa* de todos os artigos em que a unidade de compra é *grossa*.

5° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no máximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

6° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedência dos materiais constantes do presente pedido.

7° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os materiais acima, tendentes ao melhor julgamento das propostas e, bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

9° — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

10° — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato, dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

11° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

12° — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13° — Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Inspetoria Administrativa de Materiais, que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

14° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

16° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.216/17

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Material necessário para a conservação de luz nos carros dormitórios "Cruzeiro do Sul":

(Este material deve ser fornecido de acordo

com o padrão já existente nos carros (modelos da Locomoção:)

1. Lavatórios de louça, para canto, fabricante A. B. Sands & Son Co., n. 210, New York, um...	5
2. Interruptores de 2 seções, com espelho, um...	10
3. Interruptores de 1 seção, com espelho, um.....	10
4. Botões de campainha, um.....	10
5. Torniquetes n. 852, para cortinas, iguais à amostra, grossa	2
6. Botões, iguais à amostra, grossa.....	3
7. Arandelas de uma luz, completa, com globos, uma	20
8. Arandelas de duas luzes, completas, com globos, uma	10
9. Lampadas de leitura, completas, uma.....	25
10. Plafoniers para plataforma e interior de cabine um	25
11. Ventiladores completos, um.....	5
12. Tomadas de corrente para signal "Cruzeiro do Sul", uma	25
13. Plafoniers para corredor, completos um.....	10
14. Interruptores, mignon, de 1 seção, um.....	50
15. Conjuntor-disjuntor automatico, tipo T-5, um...	3
16. Comutadores de bateria (Chave) "Pegoud", T-5 um	2
17. Resistencias auxiliares e das lampadas, tipo T-5 uma	2
18. Resistencias com terminais de motor, tipo T-5 uma	2
19. Dinamo Liliput, tipo T-5, um.....	1
Material para os carros buffet, "Cruzeiro do Sul":	
20. Plafoniers grandes, para centro, completos, um..	2
21. Plafoniers para corredor e plataforma, um.....	5
22. Arandelas duplas, de 2 luzes, completas, com globos, uma	5
23. Arandelas singelas, completas, com globos, um..	5
24. Ventiladores de centro, completos, um.....	2

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material proposto deverá ser fornecido rigorosamente de acordo com o padrão existente dos mesmos nos carros e modelos da Locomoção.

4° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo e procedência do material constante deste pedido, ficando responsáveis pelo cumprimento dessas em relação à série em apreço.

5° — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

6° — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

7° — O material proposto deverá ser de primeira qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil em referência ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.

8° — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

9º — Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato, dentro do prazo e de acôrdo com as clausulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

10º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

11º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigencias da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou, ainda, por estarem em desacôrdo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

12º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselhar as circunstancias.

14º — Não serão levadas em conta as propostas, em que os proponentes não declararem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.221/27

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 2ª Divisão:

1. Alavanca de aço com unha e tendo 10 kg. de peso, uma.	20
2. Alavanca propulsora tipo Cyclops, uma.	40
3. Ancinho de ferro zincado com 16 dentes, um.	200
4. Pá reforçada n. 4, para alicerço, uma.	100
5. Fluxada de aço com 4 libras, uma.	250
6. Foice de aço, modelo n. 3, uma.	100
7. Tesoura de aço "Rodger" ou "Vitry", com 0,20 uma.	70
8. Tesoura de aço com cabo de madeira, tendo 0,50, para jardinagem, uma.	10
9. Ferro para soldar, com 500 gramas, um.	5
10. Martelo n. 2, com cabo, para carpinteiro, um.	40
Serrote para madeira:	
11. Com 0,30 de comprimento, um.	3
12. Com 0,50 de comprimento, um.	10
13. Arco de serra de 14", um.	5
14. Folha de serra de 14", para metal, dúzia.	4
15. Chave de fenda com catraca, medindo 0,25, uma.	10
16. Chave inglesa com cabo de madeira, medindo 0,25, uma.	10
17. Alicete redondo, com corte, tendo 5", igual á amostra no Almoxarifado, um.	200
18. Atrilho de cobre para um litro, uma.	6
19. Diamante para cortar vidro, um.	2
Frena de grão com fios metálicos:	
20. Para 10 metros, uma.	60
21. Para 20 metros, uma.	50
22. Arame para soldamento de carros, em rolos de 500 gramas, de acôrdo com a amostra do Almoxarifado, quilo.	5.000
23. Estanho em vergalhões, quilo.	20
24. Solda comum de estanho, quilo.	30
Folhas de Paris com cabeça:	
25. De 15 x 15, quilo.	10

26. De 16 x 18, quilo.	10
27. De 17 x 21, quilo.	20
28. Tijolos refratarios medindo 0,25 x 0,12 x 0,07, entregues em qualquer estação que tenha desvio, um.	1.000
29. Tijoleiras refratarias medindo 0,90 x 0,08, entregues em qualquer estação que tenha desvio, uma.	400
30. Tê de ferro galvanizado para cano de 1/2", um.	400
Cano de ferro galvanizado:	
31. De 1/2", quilo.	2.500
32. De 3/8", quilo.	1.500
33. Joelhos de ferro galvanizado para cano de 1/2", um.	100
34. União de ferro galvanizado para cano de 1/2", uma.	100
35. Corda de linho para bandeira com 1/8" de diametro, em peças de 20 metros, peça.	100
Lona branca n. 6:	
36. Com 0,60 de largura, metro.	50
37. Com 0,90 de largura, metro.	50
Moletão branco de acôrdo com a amostra no Almoxarifado:	
38. Com 0,20 de largura, metro.	25
39. Com 0,45 de largura, metro.	10
40. Mangueira de borracha, com espiral externo de arame, diametro de 1 1/4", conforme amostra do Almoxarifado, metro.	80
41. Mangueira de borracha com 1" e diametro interno, conforme amostra do Almoxarifado.	200
42. Mangueira de borracha com 1" de diametro interno, para pressão de 500 libras, conforme amostra do Almoxarifado, metro.	300
43. Mangueira de borracha para gaz, para 11 atmosferas, com 45m,00 de comprimento, conforme amostra do Almoxarifado, uma.	20
44. Balde de chapa n. 24 de ferro galvanizado á fogo, medindo 15 x 12, um.	250
45. Regadores de folha XX, para 20 litros, pintados, iguais á amostra do Almoxarifado, um.	50
46. Vassouras de piassava, redonda, com cabo, de acôrdo com a amostra do Almoxarifado, uma.	3.000
47. Vassouras de piassava, retangular, n. 16, com cabo, uma.	1.000
48. Vassouras de cabelo, com cabo, de acôrdo com a amostra do Almoxarifado, uma.	1.000
49. Vassourinhas de piassava, uma.	2.000
50. Vassouras de cipó, de acôrdo com a amostra do Almoxarifado, uma.	500
Espanadores de acôrdo com a amostra do Almoxarifado:	
51. De cabelo, com cabo, de 0,35, um.	200
52. De penas, com cabo, de 0,35, um.	400
53. De penas, com cabo, de 0,50, um.	400
54. De penas, com cabo, de 0,60, um.	100
Estregão de cabelo, de acôrdo com a amostra do Almoxarifado:	
55. Com cabo longo, para limpeza de carros, um.	200
56. Com cabo longo, para limpeza de tetos, um.	150
57. Camurça em peças de 0,50 x 0,30, sem talhos ou furos, peça.	60
58. Palha de aço para limpeza de assoalho, quilo.	10
Lixa esmeril em panos:	
59. N. 0, folha.	8.000
60. N. 1/2, folha.	8.000
61. N. 1, folha.	8.000
62. Tijolos de arear tendo 800 gramas aproximadamente, um.	2.000
63. Saponáceo em páus de 290 a 300 gramas aproximadamente, um.	3.000
64. Liquido para limpar metais (polidor de metais), em lata de litro, litro.	3.000
65. Carbonato de sodio do comércio, em barricas (barrilha), quilo.	3.000
66. Desinfetante, em latas de um litro, tipo Creolina, litro.	2.500
67. Plombagina, quilo.	2.000
68. Anilagem de acôrdo com a amostra do Almoxarifado, metro.	200

69. Cera clara para assoalho em latas de 1 quilo, quilo.	100
70. Cera virgem, quilo.	25
71. Sabonete em barra de 200 gramas, barra.	3.000
72. Sabonete "Petit", pesando 12 gramas aproximadamente, de acordo com a amostra do Almo- xarifado, um.	10.000
73. Sabão liquido perfumado, quilo.	4.000
74. Sabão virgem em páus, quilo.	1.000
75. Sabão em pasta, pra lavanderia, quilo.	8.000
76. Acido fenico do comércio em vidros de 500 gra- mas, vidro.	20
77. Benzina retificada em vidros de litro, litro.	10
78. Iodo metalico em vidros escuros com rolha es- merilhada e com 10 gramas cada um, vidro.	200
79. Naftalina em esferas, em latas de um quilo- grama, quilo.	10
80. Carimbadores de rodizio para bilhetes, marca Ravasse, conforme amostra no Almo- xarifado, um.	50
81. Pinças Ravasse para selamento de carros, iguais à amostra no Almo- xarifado, uma.	100
82. Carrinho de ferro tubular reforçado, de chapa de 1/16, igual ao modelo do Almo- xarifado, um.	70
83. Caixa de zinco, pintada, para expediente, de acôrdo com o modelo do Almo- xarifado, uma.	200
84. Saboneteira para sabão liquido, igual à amostra do Almo- xarifado, uma.	60
85. Escarradeira esmaltada, com pé, de acôrdo com o modelo do Almo- xarifado, uma.	10
86. Escarradeira esmaltada, sem pé, de acôrdo com a amostra do Almo- xarifado, uma.	200
87. Escarradeiras de latão, marcadas, de acôrdo com a amostra do Almo- xarifado, uma.	200
88. Lavalorio retangular, de ferro esmaltado, me- dindo 18 x 10, com dois orificios para fi- xação, torneira niquelada de pressão e valvula, um.	90
89. JOGO completo de toilette em ferro esmaltado, triple e espelho, ao todo seis peças, um.	30
90. Lanterna de latão completa, de acôrdo com o modelo do Almo- xarifado, uma.	80
91. Lanterna de latão tipo VII, uma.	150
92. Grizeta completa para lanterna de chefe de trem, de acôrdo com a amostra do Almo- xarifado, uma.	212
93. Bocal completo, para lanterna de chefe de trem, de acôrdo com a amostra do Almo- xarifado, um.	100
94. Pitões de latão, abertos e fechados, de acôrdo com a amostra do Almo- xarifado, um.	1.000
95. Pitões de latão, com chapas e parafusos, de acôrdo com a amostra do Almo- xarifado, um.	1.000
96. N. 1, uma.	6.000
97. N. 2, uma.	6.000
98. N. 3, uma.	6.000
99. Velas de espermacete em pacotes com oito ve- las cada um, pacote.	1.500
100. Velas de espermacete para lampeão de carros, em pacotes com seis velas, iguais à amostra do Almo- xarifado, pacote.	500
101. Anilina de cor roxa, para alcool, em latas de um quilograma, quilo.	50
102. Anilina de cor vermelha, para alcool, em latas de um quilograma, quilo.	50
103. Goma arabica, limpida, clara e em grãos, quilo	5.000
104. Capachos de côco, de espessura dupla, medindo 0,70 x 0,40, um.	200
105. Capachos de grade de arame, medindo 0,70 x x 0,40, um.	100
106. Mordidas de barro, com tampo, tendo o bojo e a base iguais aos da amostra do Almo- xarifado, uma.	500
107. Copos de vidro de acôrdo com a amostra do Al- mo- xarifado, um.	300
108. Copos de meio cristal, marcados, iguais à amo- stra do Almo- xarifado, um.	500

Material a ser entregue no 2º Almo-
xarifado da Inspetoria
da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima,
até 30 de junho do corrente ano, no maximo.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas
pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em
suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações
do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de
Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas
parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma
em moeda corrente no país de onde é feita a importação, cor-
respondente ao preço Cif, e outra em moeda nacional, corres-
pondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais
taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de
entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para
o início e para o fim do fornecimento, sendo que este ultimo
poderá ser, no maximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

4º — Os proponentes deverão declarar a marca, proceden-
cia e qualidade dos materiais constantes do presente pedido.

5º — A Comissão levará em conta no julgamento das pro-
postas, qualquer esclarecimento fornecido pelos proponentes
sobre os materiais acima, bem como sobre fornecimentos já
efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

6º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas,
a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas
apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o ma-
terial pedido por outro similar, desde que as clausulas de res-
ponsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, se-
jam expressos e completos por parte dos proponentes.

7º — Em relação ao item 29, deverão os proponentes de-
clarar o local onde pretendem efetuar a entrega do material
constante desse item.

8º — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pe-
dido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da im-
portancia do respectivo fornecimento, independentemente de
quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis fa-
cultem a Comissão Central de Compras exigir.

9º — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o for-
necimento constante do presente edital não assinar o contrato
dentro do prazo e de acôrdo com as clausulas nele contidas
perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do
mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comis-
são Central de Compras.

10º — As garantias exigidas para assinatura do contrato
de fornecimento do material, objeto do presente edital, deve-
rão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da
última partida, dentro do prazo marcado e completando o men-
tante do fornecimento.

11º — Si os materiais constantes do presente edital não
forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem
rejeitados por não satisfazerem às exigencias do Caderno de
Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou,
ainda, por estarem em desacôrdo com as amostras da repa-
rtição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de
Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encon-
trar, e pelos preços que conseguir, o material necessario para
suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo
por conta do fornecedor.

12º — Os proponentes deverão fornecer artigos rigoro-
samente de acôrdo com as amostras existentes dos mesmos no
Almo-
xarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, que se
acham à disposição dos interessados, respondendo integral-
mente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta
condição.

13º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos da-
dos e estabelecer novas estipulações em face das propostas
apresentadas.

14º — A Comissão reserva-se o direito de anular a pre-
sente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos propo-
nentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselha-
rem as circunstancias.

15º — Não serão levadas em conta as propostas em que
os proponentes não declarem expressamente submeter-se ri-
gorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1,
edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em re-
lação ao material a ser fornecido e a todas as condições da
presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes, á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diario Oficial* e conter tão somente, os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 701.006

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Azeite doce especial, litro 480

2. Bacalháu seco especial, quilo 4.800

Observações

1. Para o município provavel dos navios, corpos e estabelecimentos no Rio de Janeiro, em um (1) dia do mês de março (sexta-feira santa).

2. Para o artigo fornecido em lata, esta será de um litro.

3. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acôrdo com o município.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º O fornecedor deverá declarar nas suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha e bem assim declarar a marca e tipo dos artigos oferecidos.

2º O preço deverá ser dado pela unidade.

3º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º A entrega dos generos propostos deverá ser feita a bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais no Rio de Janeiro, na Capital Federal.

5º Incorrerá em perda de idoneidade o fornecedor que entregar produtos de inferior qualidade ou que deixar de cumprir com as encomendas no minimo prazo.

6º Reserva-se a comissão o direito de exercer rigorosa fiscalização sobre a qualidade dos produtos entregues; o acondicionamento deverá ser rigorosamente de acôrdo com as normas adotadas pela Marinha para os artigos acima.

7º A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados ao estabelecimento para estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8º A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

9º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha e a todas as condições deste edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 704.143

Artigo — Unidade — Quantidade

Areia grossa, metro cubico 9.000

Especificações:

Toda a areia será quartzosa, de grão anguloso, aspera ao tacto, devendo ser pura e isenta de sais deliquescentes, e de substancias organicas ou ferrosas.

A sua composição granulometrica será de preferencia variavel, do grão de menor ao de maior diametro, de maneira a resultar um pequeno valor para, coeficiente de vassios.

Será de toda conveniencia antes da aceitação da proposta que as amostras de areia sejam encaminhadas a esta diretoria, para que o gabinete de ensaios faça as necessarias provas.

A descarga da areia poderá ser feita pelo pessoal das obras.

O fornecedor deverá estar em condições de fornecer até 1.200 m3., por mês.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º O material acima deverá obedecer rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha, e ás acima estipuladas.

2º O preço será dado pela unidade, para o material posto no local a que se destina.

3º A areia deverá ser de boa qualidade e de preferencia provir de areiais que já tenham fornecido areia para trabalhos marítimos.

4º A carga dos batelões de transporte, quando a areia for transportada por via marítima, será feita por conta do fornecedor e a descarga dos mesmos poderá ser feita pelo pessoal das obras do novo Arsenal de Marinha.

5º O proponente deverá provar estar habilitado para efetuar o transporte marítimo sobre quaisquer circunstancias, obrigando-se pelo exato cumprimento das estipulações relativas ás quantidades diarias de material a entregar.

6º Para qualquer suprimento de emergencia de que venha a necessitar a Direção das Obras do Novo Arsenal, o proponente providenciara de maneira a atender de preferencia á qualquer outro.

7º Os proponentes deverão declarar a quantidade minima que se comprometem a entregar mensalmente, e os prazos para inicio e conclusão do fornecimento.

8º Deverão declarar a procedencia da areia, afim de que possa ser examinado o local de extração.

9º Os proponentes deverão declarar si a areia é entregue "in-natura", ou sofre algum processo de beneficiamento.

10º Uma vez aceita a areia de determinada procedencia, nos termos da clausula 8 deste edital, o fornecedor só poderá mudar de local de extração uma vez submetida a areia de nova procedencia a exame e aceitação, das Obras do Novo Arsenal de Marinha.

11º No caso do transporte ser feito por mar deverão os proponentes apresentar uma planta dos batelões de transporte e o calculo dos volumes para as diferentes alturas de carga, em duas vias devidamente autenticadas por quem de direito.

12º Deverão enviar duas amostras da areia que se propõem fornecer em pacotes de um kilogramo, e bem assim juntar a análise da mesma, com especialidade no que diz respeito á grãtulação, coeficientes de vassios e densidade.

13º A Comissão Central de Compras tomará em consideração as propostas que versarem sobre quantidades maiores do que a pedida desde que não sejam inferiores a 25 % do total do fornecimento, reservando-se o direito de escolher as propostas globais ou parciais que mais vantagens oferecerem.

14º Os proponentes que provarem possuir areia terã preferencia em igualdade de condições para o fornecimento.

15. Os proponentes além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimento sobre possibilidade de fornecimentos futuros.

16. Sempre que o fornecedor puder fazer entregas maiores do que as pedidas ou propostas, avisará a Comissão Central de Compras com antecedência mínima de oito dias, afim de que esta possa providenciar no sentido de facilitar o recebimento da areia pelas Obras do Novo Arsenal de Marinha.

17. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de alterar a quantidade total pedida, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito à indenização aos fornecedores por esse motivo.

18. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19. As medições serão feitas de acordo com as normas usuais, reservando-se outrossim, a comissão o direito de sugerir quaisquer medidas tendentes à verificação precisa das quantidades entregues.

20. O pagamento será mensal pelas quantidades entregues e aceitas no mês anterior, de acordo com as medições parciais, efetuadas pelas autoridades competentes, representando a Comissão Central de Compras, a direção das Obras do Novo Arsenal de Marinha e o fornecedor.

21. Correrão por conta e risco do fornecedor, quaisquer prejuízos resultantes do não cumprimento das cláusulas deste edital e do contrato a ser posteriormente assinado.

22. O proponente cuja oferta for aceita, para o fiel e integral cumprimento do contrato, terá que fazer uma caução de 10 % sobre o valor do fornecimento da areia, no ato da assinatura do contrato, caução essa que só será restituída depois de concluído o fornecimento.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

24. No caso de contravenção de qualquer das cláusulas do presente edital, na entrega de areia de qualidade diversa da aceita pelas Obras do Novo Arsenal de Marinha, será feita notificação, por escrito à firma, e no caso de reincidência o fornecedor perderá a caução e a idoneidade para fornecimento idêntico ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

25. A comissão reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem por todos os meios esse desideratum.

26. A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27. É condição essencial para aceitação das propostas a declaração expressa por parte dos proponentes de submissão integral a todas as condições do presente edital, e às especificações do Ministério da Marinha.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.158/68

Artigos — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Aço comum, ao carbono, tipo I, doce, (não tempera):

Em vergalhões redondos:

1. De 6m,10 x 0m,005 (20' x 3/16"), quilo...	1.500
2. De 6m,10 x 0m,006 (20' x 1/4"), quilo.....	1.500
3. De 6m,10 x 0m,010 (20' x 3/8"), quilo.....	1.500
4. De 6m,10 x 0m,013 (20' x 1/2"), quilo.....	2.000
5. De 6m,10 x 0m,016 (20' x 5/8"), quilo.....	3.000
6. De 6m,10 x 0m,019 (20' x 3/4"), quilo.....	30.000
7. De 6m,10 x 0m,022 (20' x 4"), quilo.....	2.000

Em chapas, com 2m,44 x 1m,22 (8' x 4'):

8. De 0mm,8 (1/32"), chapa.....	40
9. De 1mm,6 (1/16"), chapa.....	70
10. De 3mm,2 (1/8"), chapa.....	20

11. De 4mm,7 (3/16"), chapa.....

12. De 6mm,4 (1/4), chapa.....
Em cantoneiras de azas iguais, com o comprimento de 6m,10 (20'):

13. De 0m,025 x 0m,025 x 0m,003 (1" x 1" x 1/8"), quilo.....

14. De 0,038 x 0,038 x 0,006 (1 1/2" x 1 1/2" x 1/4"), quilo.....

15. De 0m,051 x 0m,051 x 0m,006 (2" x 2" x 1/4"), quilo.....

16. De 0m,064 x 0m,064 x 0m,010 (2 1/2" x 2 1/2" x 3/8"), quilo.....

Em U:

17. De 0m,102 x 0m,44 x 0m,005 (4" x 1 3/4" x 3/16"), quilo.....

Em chapa preta:

18. De 2m,44 x 1m,22 x 0m,002 (8' x 4' x 1/16"), quilo.....

Aço comum, ao carbono, tipo II, semiduro (recebe tempera ligeiramente):

Quadrado:

19. De 6m,10 x 0m,044 (20' x 1 3/4"), quilo.....

20. De 6m,10 x 0m,048 (20' x 1 7/8"), quilo...

21. De 6m,10 x 0m,051 (20' x 2"), quilo.....

22. De 6m,10 x 0m,076 (20' x 3"), quilo.....

Em barras retangulares com o comprimento de 6m,10 (20'):

23. De 0m,076 x 0m,032 (3" x 1 1/4"), quilo....

Em chapas:

24. De 2m,44 x 1m,22 x 0m,002 (8' x 4' x 5/64"), quilo.....

Aço comum, ao carbono, tipo III, duro (tempera perfeita):

Em vergalhões redondos:

25. De 6m,10 x 0m,051 (20' x 2"), quilo.....

26. De 6m,10 x 0m,057 (20' x 2 1/4"), quilo....

27. De 6m,10 x 0m,064 (20' x 2 1/2"), quilo.....

28. De 6m,10 x 0m,069 (20' x 2 3/4"), quilo....

Aço para ferramenta, ao carbono, tipo II: Em vergalhões redondos:

29. De 6m,10 x 0m,013 (20' x 1/2"), quilo.....

30. De 6m,10 x 0m,022 (20' x 7/8"), quilo.....

31. De 6m,10 x 0m,025 (20' x 1"), quilo.....

32. De 6m,10 x 0m,029 (20' x 1 1/8"), quilo...

33. De 6m,10 x 0m,032 (20' x 1 1/4"), quilo....

34. De 6m,10 x 0m,038 (20' x 1 1/2"), quilo....

35. De 6m,10 x 0m,051 (20' x 2"), quilo.....

Em vergalhões redondos, perfurados (para brocas Jackammer):

36. De 0m,022 (7/8"), quilo.....

37. De 0m,025 (1"), quilo.....

38. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....

Em vergalhões oitavados:

39. De 0m,022 (7/8"), quilo.....

40. De 0m,025 (1"), quilo.....

41. De 0m,029 (1 1/8"), quilo.....

Quadrado:

42. De 0m,022 (7/8"), quilo.....

43. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....

44. De 0m,051 (2"), quilo.....

45. De 0m,064 (2 1/2"), quilo.....

Em barras retangulares:

46. De 0m,076 x 0m,013 (3" x 1/2"), quilo.....

Aço para ferramenta, ao carbono, tipo III: Em vergalhões redondos:

47. De 0m,013 (1/2"), quilo.....

48. De 0m,016 (5/8"), quilo.....

49. De 0m,019 (3/4"), quilo.....

50. De 0m,022 (7/8"), quilo.....

51. De 0m,025 (1"), quilo.....

52. De 0m,029 (1 1/8"), quilo.....

53. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....

54. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....

Aço para ferramenta, de alta velocidade, tipo III, ultra rápido:

Quadrado:

55. De 0m,025 (1"), quilo.....

56. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....

57. De 0m,038 (1 3/8"), quilo.....

58. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....

59. De 0m,044 (1 3/4"), quilo.....

60. De 0m,051 (2"), quilo.....

61. De 0m,064 (2 1/2"), quilo.....

Aço para molas, tipo II:			120. De 0m,076 x 0m,025 (3" x 1"), quilo.....	2.000
Em vergalhões redondos:			121. De 0m,152 x 0m,032 (6" x 1 1/4"), quilo....	5.000
62. De 0mm,4 (1/64"), quilo.....	5		122. De 0m,152 x 0m,057 (6" x 2 1/4"), quilo....	10.000
63. De 0mm,8 (1/32"), quilo.....	5		123. De 0m,203 x 0m,019 (8" x 3/4"), quilo.....	8.000
64. De 1mm,6 (1/16"), quilo.....	5		124. De 0m,254 x 0m,019 (10" x 3/4"), quilo....	8.000
65. De 4mm,8 (3/16"), quilo.....	65		125. De 0m,305 x 0m,019 (12" x 3/4"), quilo.....	4.000
66. De 6mm,4 (1/4"), quilo.....	70		Ferro zincado, conforme amostra na Ins-	
67. De 7mm,9 (5/16"), quilo.....	100		tendencia Administrativa* de Mate-	
68. De 9mm,5 (3/8"), quilo.....	100		riais, em folhas:	
69. De 12mm,8 (1/2"), quilo.....	100		Planas, de 2,44 x 1,22 (8' x 4'):	
Aço de bolha:			126. De 0m,001 (1/32"), folha.....	100
Em barras retangulares:			127. De 0m,002 (1/16"), folha.....	100
70. De 0m,064 x 0m,013 (2 1/2" x 1/2"), quilo..	100		128. De 0m,0024 (3/32"), folha.....	80
71. De 0m,051 x 0m,025 (2" x 1"), quilo.....	1.000		129. De 0m,003 (1/8"), folha.....	60
Aço marca "Rocchling", "Balfour" ou "Al-			Onduladas, n. 18:	
pine", em vergalhões redondos, respec-			130. De 1m,829 (6"), folha.....	5.000
tivamente dos tipos:			131. De 2m,135 (7"), folha.....	5.000
Tipo R. C. C., Triple Griffin ou Statos			132. De 2m,440 (8"), folha.....	5.000
Special:			Onduladas, curvas, com 0m,80 de largura,	
72. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	50		n. 14:	
73. De 0m,016 (5/8"), quilo.....	50		133. De 2m,60, folha.....	80
74. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	50		134. De 2m,97, folha.....	70
75. De 0m,022 (7/8"), quilo.....	100		Folha de Flandres, de 0m,76 x 0m,051	
76. De 0m,025 (1"), quilo.....	100		(28" x 20"), conforme amostra na	
77. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	100		Inspeçtoria Administrativa de Mate-	
78. De 0m,064 (2 1/2"), quilo.....	100		riais em caixas de 56 folhas, marca:	
Tipo R. T. W.-2, Duple Griffin ou A.			135. XXX (C. Charecoal), caixa.....	20
H. A.:			Latão:	
79. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	100		Em vergalhões redondos:	
80. De 0m,022 (7/8"), quilo.....	100		136. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	50
81. De 0m,025 (1"), quilo.....	100		137. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	50
82. Alumínio em barra, de 720 gramas, aproxima-	400		138. De 0m,025 (1"), quilo.....	100
damente, quilo			139. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	50
Cadinho para fundição, conforme amostra			140. De 0m,051 (2"), quilo.....	100
na Inspeçtoria Administrativa de Mate-			141. De 0m,064 (2 1/2"), quilo.....	200
riais, com capacidade para:			Em chapas, com 1m,22 x 0m,61:	
83. 0,5 litros (5 quilos), um.....	6		142. De 0mm,4 (1/64"), quilo.....	20
84. 2,5 (10 quilos), um.....	4		143. De 0mm,8 (1/32"), quilo.....	25
85. 3,0 litro (15 quilos), um.....	3		144. De 1mm,6 (1/16"), quilo.....	25
86. 5,0 litros (20 quilos), um.....	6		145. De 3mm,2 (1/8"), quilo.....	20
87. 9,0 litros (30 quilos), um.....	6		Metal anti-fricção:	
88. 15,0 litros (50 quilos), um.....	3		146. Tipo I (base de chumbo), quilo.....	60
89. Chumbo em barras de 50 quilos, aproxima-	500		147. Tipo III (base de estanho, quilo.....	30
mente, quilo			148. Platina em fio, de 0mm,79 (1/32"), grama..	100
Cobre:			149. Plombagina, conforme amostra na Inspeçtoria	
90. Em barras, para fundição, quilo.....	300		Administrativa de Materiais, quilo.....	
91. Em bobinas, para calhas e condutores, cor	500		150. Prata alemã, quilo.....	2
0m,36 v 0m,0005, quilo.....			Solda:	
Em chapas:			Para aço doce (tipo I):	
92. De 1m,00 x 1m,00 x 0m,0005, quilo.....	500		151. De 0m,005 (3/16"), quilo.....	10
93. De 1m,37 x 1m,37 x 0m,001, quilo.....	1.000		Para alumínio, em vergalhões:	
94. Escova de aço, para fundição, conforme amostra			152. De 0m,006 (1/4"), quilo.....	2
na Inspeçtoria Administrativa de Mate-			153. De 0m,010 (3/8"), quilo.....	2
riais, uma			Para bronze, em vergalhões redondos:	
Estanho:			154. De 3mm,2 (1/8"), quilo.....	5
95. Em barras, quilo.....	300		155. De 4mm,7 (3/16"), quilo.....	5
96. Em verguinhas, quilo.....	500		156. De 6mm,4 (1/4"), quilo.....	5
Ferro maleavel, tipo I, forte, com o com			157. De 9mm,5 (3/8"), quilo.....	5
primento de 6m,10 (20'):			158. Comum, tipo I (solda forte), quilo.....	10
Em vergalhões redondos:			Para ferro fundido, em varetas quadradas	
97. De 0m,003 (1/8"), quilo.....	500		159. De 6mm,4 (1/4"), quilo.....	10
98. De 0m,006 (1/4"), quilo.....	2.000		160. De 9mm,5 (3/8"), quilo.....	10
99. De 0m,010 (3/8"), quilo.....	1.000		161. De 12mm,8 (1/2"), quilo.....	15
100. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	1.000		Zinco:	
101. De 0m,016 (5/8"), quilo.....	3.000		162. Em barras, quilo.....	100
102. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	10.000		Em folhas planas com 2m,00 x 1m,00:	
103. De 0m,022 (7/8"), quilo.....	10.000		163. De 0mm,5, quilo.....	1.000
104. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....	5.000		164. De 1mm,0, quilo.....	2.000
105. De 0m,051 (2"), quilo.....	2.000		As quantidades de aço e ferro pedidos, poderão variar	
106. De 0m,057 (2 1/4"), quilo.....	2.000		para mais ou para menos, até 10 % em cada dimensão, não	
Quadrado:			excedendo dos totais pedidos.	
107. De 0m,051 (2"), quilo.....	500		Material a ser entregue no 1º Almojarifado desta Inspe-	
108. De 0m,152 (6"), quilo.....	2.000		toria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Ma-	
Em barras retangulares:			ritima, até 30 de junho do corrente ano.	
109. De 0m,025 x 0m,006 (1" x 1/4"), quilo.....	1.000		(As especificações acima são cópia exata das enviadas	
110. De 0m,038 x 0m,006 (1 1/2" x 1/4"), quilo..	500		pela repartição requisitante.)	
111. De 0m,051 x 0m,006 (2" x 1/4"), quilo.....	4.000		1º — Os proponentes deverão declarar expressamente, em	
112. De 0m,051 x 0m,010 (2" x 3/8"), quilo.....	1.500		suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações	
113. De 0m,051 x 0m,013 (2" x 1/2"), quilo.....	2.000		do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de	
114. De 0m,054 x 0m,016 (2" x 5/8"), quilo.....	1.000		Ferro Central do Brasil, em referencia ao material acima.	
115. De 0m,054 x 0m,020 (2" x 1 1/8"), quilo.....	1.000		2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas par-	
116. De 0m,054 x 0m,028 (2" x 1 1/2"), quilo.....	1.000		celas quando se tratar de materiais de importação: uma em	
117. De 0m,054 x 0m,044 (2" x 1 3/4"), quilo.....	4.000		moeda corrente no país de onde é feita a importação cor-	
118. De 0m,057 x 0m,006 (2 1/4" x 1/4"), quilo..	1.000		respondente ao preço cif, e outras em moeda nacional corres-	
119. De 0m,064 x 0m,013 (2 1/2" x 1/2"), quilo..	1.000		pondente ao valor propavel dos direitos aduaneiros, demais	

taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4° — Os preços deverão ser fornecidos por item numerado ao preço médio por quilo, quando a unidade for quilograma.

5° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no máximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

6° Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedência dos materiais constantes do presente pedido.

7° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8° — A comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os materiais acima tendentes ao melhor julgamento das propostas e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

9° — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o dito deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

10° — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato, dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

11° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

12° — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13° — Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Inspeção Administrativa de Materiais, que se acham á disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

14° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido e á todas as condições do presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha á sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escripturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

COLÊTA DE PREÇOS

— Série 703.129 —

Artigo — Unidade — Quantidade

14-0-12 — Oleo composto para lubrificação de máquinas a vapor alternativas em geral, especificação 14-0-12, litro..... 20.000

Acondicionamento

Em tambores de cerca de 200 litros.

Observação

O oleo deve satisfazer a especificação da Marinha abaixo transcrita.

Das especificações para material da Marinha, consta o seguinte:

Especificação 14-0-12:
Aplicação — Máquinas a vapor alternativas e mancais de eixos em geral, sempre que não haja lubrificação forçada e seja indicado um oleo composto.
Natureza do oleo, composto.
Aspecto, transparente.
Resina ou oleo de resinas, ausencia.
Materias extranhas, ausencia.
Sedimento, nulo.
Secatividade em fina camada aquecida a 100°C, durante doze (12) horas, nula.
Viscosidade Engler a 100°C, 1,9 a 2,3.
Ponto de fulgor, minimo, 170°C.
Ponto de ignição, minimo, 200°C.
Acidez maxima em acido oleico, 1,5 %.
Residuo insolúvel no benzol, 0.
Residuo insolúvel no eter-alcool (2:1), 0.
Oleo mineral, 80 a 90 %.
Oleo vegetal, 20 a 10 %.
Prova de corrosão a 100°C durante 3 horas, nula.
Prova de emulsão durante 1 hora, em solução, a 1 % de Na Ce, completa.

Residuo insolúvel na benzina normal, 0.

Prazo de entrega: No mais curto prazo possível.

Observação — O oleo só poderá ser recebido no vaso original do fabricante, qualquer que seja a sua capacidade, tanto que esteja fechado e tenha sinais exteriores de autenticidade e procedencia.

Nota — Só podem concorrer as firmas inscritas no Ministério da Marinha para fornecimento de lubrificantes. As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1º — Os preços unitários deverão ser líquidos.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento do óleo e o em que se comprometem a concluí-lo, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º — O material acima deverá ser entregue na Diretoria de Navegação.

4º — Os preços deverão ser dados a granel e em tamboures, e em qualquer dos casos, posto no local a que se destina.

5º — Deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

6º — Deverão declarar a marca e procedência para o óleo proposto, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo, peso bruto do vasilhame, etc.

7º — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega dos mesmos.

8º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelos vasamentos do óleo, devendo as quantidades medidas recebidas pela Marinha, conferir com as quantidades medidas no depósito dos proponentes.

9º — O proponente se responsabilizará por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o artigo proposto, até o momento do seu recebimento no local a que se destina.

10º — A Comissão levará em conta as sugestões e alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por artigo similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11º — Reserva-se a Comissão o direito de rejeitar o artigo proposto caso o mesmo seja de inferior qualidade, comprometendo-se o proponente a proceder à substituição do mesmo dentro do prazo de 48 horas.

12º — Se o óleo não for entregue dentro dos prazos combinados ou se for rejeitado por não satisfazer às exigências da Marinha, a Comissão Central de Compras terá o direito de comprar na praça, ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o óleo necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13º — A firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento do óleo, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato uma caução no valor de 10 % da importância do fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto, as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

14º — Se a firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá "ipso facto", a idoneidade para efetuar fornecimentos idênticos ao Governo Federal por intermédio da Comissão Central de Compras.

15º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha e a todas as condições deste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 705.059

Grz acetileno dissolvido em acetona, quilo..... 42:000

Nota — Para ser fornecido a proporção que forem apresentados os acumuladores vazios pela Diretoria de Navegação.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços deverão ser líquidos, isto é, incluídas as despesas de transporte até o local de destino.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material acima.

3º — Os proponentes deverão declarar o vasilhame que pos-

suem para atender às requisições, o prazo em que o mesmo vasilhame deverá ser devolvido pela repartição consumidora, sendo que esse prazo não deve ser inferior a 8 dias.

4º — O artigo acima destina-se à Diretoria de Navegação.

5º — Todos os riscos e acidentes que o material constante do presente edital venha a sofrer até o momento da sua aceitação pela Diretoria de Navegação, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos.

6º — Incorrerá em penalidade e perda de caução respectivo o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega do artigo de inferior qualidade ou em desacordo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências para fornecimentos idênticos, pelo prazo de 6 meses da data da notificação.

7º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes forem julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

8º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.198/200

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 2ª Divisão:

Material Pintsch:

1. Vêos incandescentes GG-33, um.....	8.000
2. Globos de vidro, peça n. 182, um.....	300
3. Cruzetas para lanternas, peça n. 120 B, uma..	100
4. Bicos de combustão simples, n. 40, um.....	800
5. Bicos de massa G M para 33 litros, um.....	800
6. Arruelas de chumbo n. 58, uma.....	500
7. Arruelas de chumbo n. 60, uma.....	1.000
8. Arruelas de chumbo n. 62, uma.....	500
9. Bujões de latão para recipiente, peça n. 326, um.	100
10. Calhas de ferro batido para retorta, peça número 1.431, uma	28
11. Cano de chumbo estanhado, diâmetro 5/8, metro	100
12. Esteira de vime em 3 seções, para purificador de gaz, uma	6
13. Extremidades de latão, com volante para mangueira, peça n. 83, uma.....	6
14. Extremidades de latão, com volante e bujão para manômetro, peça n. 83 A, uma.....	4
15. Flanges de latão, peça n. 10, um.....	40
16. Grampos de ferro para retorta, peça numero 1.429 A, um	20
17. Infetores para lanternas, peça n. G.44, um....	200
18. Manômetros para 16 atmosferas, peça n. 213, um	8
19. Parafuso, peça n. 244, grossa.....	2
20. Parafusos, peça n. 145, grossa.....	2
21. Parafusos, peça n. 146, grossa.....	4
22. Parafusos, peça n. 147, grossa.....	3
23. Parafusos, peça n. 148, grossa.....	4
24. Parafusos, peça n. 153, grossa.....	3
25. Parafusos, peça n. 157, grossa.....	4
26. Tubos de cobre de 5/16, em peça de 5 metros, peça n. 78, tubo.....	10
27. Válvulas de carro, peça n. 65, uma.....	20
28. Registro para carro, peça n. 25, um.....	20
29. Caixa para registro 25, peça n. 25, uma.....	20
30. Diafragma para regulador, peça n. P. 88, uma	50
31. Válvula para coluna, peça n. 67, uma.....	10
32. Torneira para graduação de óleo, peça n. 20, uma	10

Material a ser entregue no 2º almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Marítima, até 30 de junho do corrente ano.

1° — Os preços serão dados pela unidade e em duas partes quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fornecer os materiais acima.

3° — Deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade do material que se propõem oferecer.

4° — A Comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por material similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos, por parte dos proponentes.

5° — Os proponentes deverão declarar o acondicionamento que pretendem empregar para o fornecimento dos artigos constantes do presente pedido.

6° — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante deste pedido, deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

7° — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para negociar em artigos identicos, com o Governo Federal por intermedio da C. C. C.

8° — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento destes materiais, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

9° — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou se estiverem em desacordo com as amostras da repartição requisitante ou com as dos materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.

10° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12° — Não serão, absolutamente, levadas em consideração as propostas cujos proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselho a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entregues no Distrito Federal.

Deverão ser esclarecidos nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações qui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*.

COLETA DE PREÇOS

Série 234.009

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cano de chumbo para agua, de 0,020, tipo I. A. E., quilo. 30\$000

A especificação acima é cópia exata da que foi enviada pela repartição requisitante.

1.° O preço será dado pela unidade.

2.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima.

3.° Deverão declarar a procedencia do material oferecido.

4.° O material acima destina-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos.

5.° A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

6.° Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se a todas as condições da presente colêta de preços.

7.° A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços si a isso aconselharem as circunstâncias.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselho a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras e possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLETA DE PREÇOS

Série 904.169/74

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Curva de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro interno:

1. De 0m,013 (1/2"), uma.....	100
2. De 0m,019 (3/4"), uma.....	100
3. De 0m,025 (1"), uma.....	100
4. De 0m,038 (1 1/2"), uma.....	20
5. De 0m,051 (2"), uma.....	30
6. De 0m,076 (3"), uma.....	30
7. De 0m,102 (4"), uma.....	20
8. De 0m,127 (5"), uma.....	20

Diminuz de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro interno:

9. De 0m,019 x 0m,013 (3/4 x 1/2"), um.....	30
10. De 0m,025 x 0m,013 (1" x 1/2"), um.....	20

11. De 0m,025 x 0m,019 (1" x 3/4"), um.....	30
12. De 0m,051 x 0m,013 (2" e 1/2"), um.....	10
13. De 0m,076 x 0m,025 (3" x 1"), um.....	10
14. De 0m,127 x 0m,076 (5" x 3"), um.....	10
Joelho de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro interno:	
15. De 0m,013 (1/2"), um.....	70
16. De 0m,019 (3/4"), um.....	80
17. De 0m,025 (1"), um.....	10
18. De 0m,127 (5"), um.....	10
Jungão de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro:	
19. De 0m,013 (1/2"), uma.....	20
20. De 0m,019 (3/4"), uma.....	20
21. De 0m,025 (1"), uma.....	10
22. De 0m,051 (2"), uma.....	20
23. De 0m,064 (2 1/2"), uma.....	10
24. De 0m,076 (3"), uma.....	10
25. De 0m,102 (4"), uma.....	6
Registro, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
De ação direta, de latão, com macho:	
26. De 0m,013 (1/2"), um.....	25
27. De 0m,019 (3/4"), um.....	50
28. De 0m,025 (1"), um.....	50
De passagem, de ferro galvanizado, para tubos, de diametro interno:	
29. De 0m,013 (1/2"), um.....	50
30. De 0m,019 (3/4"), um.....	80
31. De 0m,025 (1"), um.....	100
32. De 0m,038 (1 1/2"), um.....	20
De pressão, de latão, para tubos de diametro interno:	
33. De 0m,013 (1/2"), um.....	50
34. De 0m,019 (3/4"), um.....	80
Tê de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro interno:	
35. De 0m,013 x 0m,013 (1/2" x 1/2"), um.....	50
36. De 0m,019 x 0m,013 (3/4" x 1/2"), um.....	30
37. De 0m,019 x 0m,019 (3/4" x 3/4"), um.....	50
38. De 0m,025 x 0m,019 (1" x 3/4"), um.....	20
39. De 0m,025 x 0m,025 (1" x 1"), um.....	50
40. De 0m,051 x 0m,051 (2" x 2"), um.....	10
41. De 0m,076 x 0m,076 (3" x 3"), um.....	20
Torneira, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
De boia:	
42. De 0m,009 (3/8"), uma.....	50
43. De 0m,013 (1/2"), uma.....	100
44. De 0m,019 (3/4"), uma.....	25
De latão, com flange e de manivela:	
45. De 0m,013 (1/2"), uma.....	100
46. De 0m,019 (3/4"), uma.....	100
De latão, com flange, de pressão:	
47. De 0m,013 (1/2"), uma.....	300
48. De 0m,019 (3/4"), uma.....	300
Tubo:	
De barro (manilhas) podendo ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, dentro dos vagões da Estrada, com a forma e diametro interno seguintes:	
De 102 x 102 (4")	
49. De 0m,102 (4"), um.....	1.000
50. De 0m,305 (12"), um.....	250
Curva:	
51. De 0m,102 (4"), um.....	50
52. De 0m,152 (6"), um.....	50
Em T:	
53. De 0m,102 (4"), um.....	40

De chumbo, para agua, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com diametro interno:	
54. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	5.000
55. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	6.000
56. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....	2.000
57. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	500
58. De 0m,051 (2"), quilo.....	500
58 A. De 0m,025 (1"), quilo.....	4.000
De cobre, sem costura:	
59. De 0m,010 (3/8"), metro.....	20
60. De 0m,019 (3/4"), metro.....	70
61. De 0m,022 (7/8"), metro.....	70
De ferro, galvanizado, com as respectivas luvas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com diametro interno:	
62. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	5.000
63. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	10.000
64. De 0m,025 (1"), quilo.....	15.000
65. De 0m,051 (2"), quilo.....	5.000
66. De 0m,064 (2 1/2"), quilo.....	5.000
67. De 0m,076 (3"), quilo.....	10.000
68. De 0m,102 (4"), quilo.....	10.000
69. De 0m,127 (5"), quilo.....	20.000
Nota — Em vez de tubos de ferro galvanizado, aceita-se os de ferro fundido, fabricados pelo processo comum ou pelo de centrifugação, desde que satisfaçam ao Caderno de Encargos n. 1 (pag. 246) e às seguintes condições:	
1.º até o diametro de 0m,064 (2 1/2") inclusive, com roscas adaptaveis ás dos tubos comuns de ferro galvanizado;	
2.º para os diametros superiores a 0m,064 (2 1/2"), com ponta e bolsa.	
Tubos de latão:	
70. De 0m,009 (3/8"), quilo.....	10
71. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	10
72. De 0m,016 (5/8"), quilo.....	20
73. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	20
74. De 0m,015 (1"), quilo.....	20
75. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	25

Material a ser entregue na 2º Almoxarifado da Inspetoria da E. F. C. B., na Estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material acima.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação; uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, de mais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos materiais oferecidos, independente de quaisquer exigencias estipuladas neste sentido, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

5.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas a marca e a procedencia dos artigos propostos, sendo que a Comissão levará em conta outros esclarecimentos sobre os artigos acima, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

6.º Os proponentes deverão declarar que fornecerão artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes na Inspetoria Administrativa de Materiais, respondendo inte-

gralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7.º Em relação aos itens 49 e 69, deverão os proponentes declarar o local onde pretendem fazer a entrega do material constante desses itens.

8.º A firma (ou firmas) a quem fôr adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

9.º Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não asinar o contrato dentro do prazo e de acordo c/n as clausulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

10. As garantias exigidas para assinatura do contrato do fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total de fornecimento.

11. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

12. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

14. Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeira a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.313/16

Artigo — Unidade Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Taboas:

1. De pinho do Paraná, de 3ª classe, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com 4m,27 x 0m,305 x 0m,025 (14' x 1' x 1").

Entregues dentro de vagões da Estrada nas Estações de Maritima ou Norte, uma.....

Tôro:

De madeira perfeitamente seco, entregues dentro dos vagões da Estrada, nas estações ou desvios respectivos, não sendo, quanto aos grupos, permitidos forneci-

mentos de uma unica qualidade e sim abrangendo as diversas qualidades de cada grupo:

- Com o comprimento minimo de 10m,0 e esquadria minima de 0m,35 x 0m,35:
2. Peroba de Campos, parda ou amarela, metro bico. 100
- Com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40:
3. Peroba de Campos, parda ou amarela, metro cubico. 150
4. Cedro vermelho, metro cubico..... 200
- Tôro:
- De madeira perfeitamente seco, entregue dentro dos vagões da Estrada, nas estações ou desvios respectivos, não sendo, quanto aos grupos, permitidos fornecimentos de uma unica qualidade e sim abrangendo as diversas qualidades de cada grupo:
- Com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40:
5. Jequitibá rosa, metro cubico..... 50
6. Bicuiba vermelha, metro cubico..... 45
- Com o comprimento minimo de 3m,00 e esquadria minima de 0m,25 x 0m,25:
7. Genipado, metro cubico..... 5
- Com o comprimento minimo de 10m,00 e esquadria minima de 0m,35 x 0m,35:
8. (Grupo I) Angelim rosa, canela parda, canela prego, canela preta, garapa, ipê tabaco e jatobá, metro cubico. 150
- Com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40:
9. (Grupo II) Garapa, guarabú, ipê tabaco, jatoba orelha de onça e sucupira, metro cubico.. 550
10. (Grupo III) Canela amarela, canela parda, canela sassafráz, guatambú, imbuia, ipê rosa, jequitibá rosa, oleo pardo, Sebastião Arruda, lapinhoan e urucurana, metro cubico. 500
11. (Grupo IV) Acapú, araribá rosa, araribá vermelho, cangerana, calucaem, cerejeira ou copiuma, freijo, itapicuru amarelo, louro amarelo, louro faia, louro vermelho, masaubá, maparajuba, massaranduba, pau roxo, pequiá amarelo, pequi, muirapiranga, pau parco, metro cubico. 400

Tôro:

De madeira perfeitamente seco, entregue dentro dos vagões da Estrada, nas estações ou desvios respectivos, não sendo, quanto aos grupos, permitidos fornecimentos de uma unica qualidade e sim abrangendo as diversas qualidades de cada grupo:

Com comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40:

12. (Grupo V) Cabreúva, canela de S. Paulo, jatobá, peroba do sertão, peroba rosa de S. Paulo e peroba tremida, metro cubico..... 1.200
- Viga:

De madeira, entregue nos pateos das estações ou em pontos de facil acesso e vigilancia, a juizo do respectivo inspetor, com as seguintes dimensões:

13. 8m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma..... 30
14. 9m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma..... 40
15. 10m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma..... 40
16. 12m,00 x 0m,40 x 0m,40, uma..... 10

Vigota:

De madeira, entregue nos pateos das estações ou em pontos de facil acesso e vigilancia, a juizo do respectivo inspetor, com as seguintes dimensões:

17. 3m,00 x 0m,20 x 0m,20, uma..... 150
18. 3m,00 x 0m,30 x 0m,20, uma..... 150
19. 3m,60 x 0m,30 x 0m,15, uma..... 450
20. 4m,50 x 0m,30 x 0m,15, uma..... 400

21. 4m,50 x 0m,40 x 0m,10, uma.....	50
22. 4m,80 x 0m,32 x 0m,16, uma.....	50
23. 6m,50 x 0m,30 x 0m,15, uma.....	100

Postes:

madeira sã, para cercas, sensivelmente retos, roliços, exceto uma das faces que deverá ser falquejada até o cerne, um dos topos em bisel e o outro em ponta, com o comprimento mínimo de 2m,00 e diâmetro entre 0m,12 e 0m,18, devendo ter 0m,10 no mínimo de cerne, das seguintes madeiras:

24. Aroeira, tingui, pau preto e jacaré, todos do sertão.

Entregues nos pateos das estações ou em pontos de fácil acesso e vigilância, a juízo do respectivo inspetor de linha, um..... 30.000

Material a ser entregue até 30 de junho do corrente ano. (As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3.º Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem fazer a entrega das madeiras oferecidas, dentro das zonas estabelecidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com a indicação do quilometro e estação mais proxima.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega das madeiras e o em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta, sendo que só serão consideradas as propostas cujo prazo maximo de entrega não ultrapasse o dia 30 de julho de 1932.

5.º Os proponentes deverão declarar as quantidades minimas que pretendem entregar mensalmente.

6.º Os proponentes que forem possuidores de mata da qual se possa retirar madeira, terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento.

7.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

8.º O pagamento de cada partida de madeira recebida e aceita será feito nesta Capital pela Comissão Central de Compras dentro de 30 dias do recebimento.

9.º A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os logares de aplicação do material, sem que assista direito a indenização aos fornecedores por esse motivo.

10. A medição e recepção das madeiras será feita pelos marcadores de signados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possível por um representante da Comissão Central de Compras.

11. Os fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos deverão retirar as madeiras rejeitadas, dentro de 15 dias da data da rejeição pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

12. A Comissão Central de Compras tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estas ultrapassem o mínimo de 20% de cada um dos itens do edital, reservando-se contudo o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada um dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

13. Os fornecedores a quem forem os pedidos adjudicados ficarão responsáveis pelos danos, de qualquer natureza (roubos, incendios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela Estrada de Ferro Central do Brasil, não lhes cabendo direito a indenização de especie alguma.

14. A firma ou firmas a quem foram adjudicados os pedidos, deverá apresentar uma caução no valor de 10% da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

15. Si a firma ou firmas a quem forem adjudicados os

pedidos constantes do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as clausulas nele contidas ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado perderão a idoneidade para novos fornecimentos do artigo em questão ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as clausulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem por todas as maneiras este desideratum.

18. O fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido é obrigado a ter pelo menos 40% do respectivo fornecimento, no fim de 45 dias da data da assinatura do contrato.

19. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços ou reduzir a quantidade a ser fornecida, desde que os preços sejam julgados exorbitantes.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil e a todas as condições da presente colêta de preços.

22. As firmas ou fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras, deverão proceder á sua inscrição na sede da mesma, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, Secção Técnica, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito, e bem assim sobre o assunto do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.336

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 2ª Divisão:

1. Escovas com 5 fios para relojoeiro e de acordo com a amostra do Almoxarifado, uma.....	20
2. Molas para relógio, tipo inglês, uma.....	10
3. Molas para relógio, tipo alemão, uma.....	10
4. Molas para relógio, tipo americano, uma.....	12
5. Vidros para mostrador de relógio com 1,53 de diâmetro e 7 m/m de espessura e com orifício central de 5 c/m de diâmetro, um.....	2

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado desta Inspeção, na estação Marilima, até 31 de maio do corrente ano.

As especificações acima enumeradas, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.

1.º O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil, e ser igual ás amostras existentes no 2º Almoxarifado da mesma.

2.º O preço será dado pela unidade.

3.º Os proponentes, além dos preços unitarios para cada item, deverão dar o preço global para a totalidade do fornecimento.

4.º Os proponentes deverão declarar os prazos em que se comprometem a fazer a entrega do material acima.

5.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

6.º Os proponentes deverão declarar a marca e procedência dos artigos propostos.

7.º É condição essencial para aceitação das propostas a declaração expressa de submissão á todas as clausulas do presente edital.

8.º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços si a isso aconselharem as circunstâncias.

A Comissão avisa os Sr. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas na presença dos interessados que deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietários da Manufatura Nacional de Por-

celanas, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 66 e fabrica á rua José Bonifácio s/n. com industria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932 — Orlando de Faria Caldas.

(C 804 — 5-2-1932 — 1:080\$000).

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

1932

Mapa demonstrativo da concorrência para a venda de aparas de papel de diversas qualidades e outros materiais inservíveis
Edital publicado nos dias 20 de janeiro e 4 a 22 de fevereiro do corrente ano (*)

Numero de ordem	Nome dos artigos — Unidade	J. G. de Souza	Lino & Comp.	Magdalena & Comp.	Companhia Fabrica Petropolis	Concurrentes
1	Aparas de papel de diversas qualidades, quilo....	\$261	\$225	\$260	\$250	J. G. Souza.
2	Capas de anagem de fardos, uma.....	\$600	\$550	—	—	Idem.
3	Barris vasios, um.....	1\$000	—	—	—	Idem.
4	Tambôres de ferro vasios, um.....	1\$000	3\$750	—	—	Lino & Comp.
5	Caixas de gazolina vasias, uma.....	\$500	1\$250	—	—	Idem.
6	Latís de gazolina vasias, uma.....	\$400	\$750	—	—	Lino & Comp.
7	Caixas grandes, uma.....	2\$000	\$650	—	—	J. G. Souza.
8	Caixas pequenas, uma.....	1\$000	—	—	—	Idem.
9	Ripas de bobinas grandes, cento.....	3\$500	7\$100	—	—	Lino & Comp.
10	Ripas de bobinas pequenas, cento.....	3\$000	3\$400	—	—	Idem.
11	Tampos de fardos pequenos, um.....	\$400	—	—	—	J. G. Souza.
12	Tampos de fardos grandes, um.....	\$600	—	—	—	Idem.
13	Tocos de bobinas, cento.....	1\$000	—	—	—	Idem.
14	Tampos de bobinas, um.....	\$050	\$120	—	—	Lino & Comp.
15	Aros, quilo.....	—	\$020	—	—	Idem.
16	Ferro fundido, quilo.....	—	\$091	—	—	Idem.
17	Socata.....	—	\$010	—	—	Idem.
18	Tampos de fardos, um.....	—	\$300	—	—	J. G. Souza.
19	Caixas com 2 latas vasias, uma.....	—	2\$750	—	—	Lino & Comp.

Secretaria, 24 de fevereiro de 1932. — Alberico Bulcão Vianna, escrivão. Visto — Pilar Drumond, secretario, e presidente da concorrência.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Colegio Pedro II — Internato

RENOVACAO DE MATRICULA

De ordem do Sr. diretor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 até às 17 horas do dia 10 de março proximo, todos os dias uteis, os pais, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matricula dos alunos deste internato.

O requerimento será feito em formulas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de 100 réis.

No ato da apresentação da petição, deverão ser apresentadas duas fotografias do aluno com as dimensões 0m,02x0m,03.

Quem não requerer até áquella data, perderá o direito á referida matricula.

As antigas carteiras deverão ser entregues na secretaria.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se á secretaria.

Secretaria do Colegio Pedro II, 25 de fevereiro de 1932. — O secretario, João Torres.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 2 do corrente, á pagina 3.807, acha-se publicado um edital de convite á diversos proprietarios de predios para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Assistencia a Psicopatas

COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS)

Chama-se a atencão dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado á pagina 3.246, do *Diario Oficial* de 23 de fevereiro corrente.

Depósito Central do Material Sanitario do Exercito

Pedido de preços acompanhado de uma relação das firmas á que foi dirigido e das que apresentaram propostas, de acôrdo com o decreto n. 19.519, de 30 de dezembro de 1930, combinado com o decreto n. 19.581, de 14 de janeiro de 1931 e com o de n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Cirurgia geral

- Abaixador de lingua, de Legroux, um.
- Abridor de boca, de Neister, um.
- Afastador automatico de Gesset (modelo pequeno), um.
- Afastador automatico de abertura e orientação variaveis, um.
- Afastadores duplos de Farabouf, par.
- Afastador, de Leguen c/um l. erceira valva facultativa, um.
- Afastador de Tuffier, um.
- Agulhas inoxidaveis, de 3 centímetros de comprimento, uma.
- Agulhas inoxidaveis de 5 centímetros de comprimento, uma.
- Agulha de Tuffier de 9 centímetros, uma.
- Agulha de Tuffier de 12 centímetros, uma.
- Agulha de Hagedorn, de fundo comum, sortidas, um.
- Agulha para sutura intestinal (reta e curva), uma.
- Agulha de Doyen, com cabo (a menos curva), uma.
- Agulha de Doyen, com cabo (a muito curva), uma.
- Agulha de Cooper, uma.
- Agulhas muito finas, enfiadas e esterilizadas (retas e curvas), tubo.
- Agulha com cabo, modelo V. Pouchet, para sutura metálica, uma.
- Agulha para ligadura do pediculo renal, uma.
- Agulha de Emmet, uma.
- Agulha para punção pleural de Berger, c/bisel longo, uma.
- Agulha de Deschamps, para ligadura (direita e esquerda), par.
- Agulha para sangria do Dr. Vernie, uma.

Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor desta Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, até o dia 30 de abril, proximo, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscrição para os candidatos ao premio "Visconde do Rio Branco".

Os interessados obterão na Secretaria todas as informações que necessitarem. Secretaria da Escola Politecnica, 3 de março de 1932. — (Assinatura ilegivel), secretário em exercicio.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor faço saber que, de acôrdo com o artigo 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 11 do corrente, os seguintes predios:

- Rua Leopoldo n. 138 fundos, ás 14 horas.
 - Rua Petrocochino n. 41, frente, ás 14,10 horas.
 - Rua Petrocochino n. 59 fundos, ás 14,20.
 - Rua Petrocochino n. 63, fundos, ás 14,30.
 - Rua Petrocochino n. 65, fundos, ás 14,40.
 - Rua Bomfim n. 22, ás 14,50.
 - Rua S. Januario n. 64, ás 15 horas.
 - Rua S. Januario n. 103, ás 15,10.
 - Praia de S. Cristovão n. 67, ás 15,20.
- Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.
- Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Quinto Regimento de Cavalaria Independente

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DE RANCHO

Concurrencia administrativa para venda de residuos do rancho.

Não havendo comparecido nenhum licitante e de ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, comunico aos que interessar possa, que continuam abertas, até 8 de março, as inscrições constantes do edital publicado no *Diario Oficial* de 15 do corrente.

Quartel na Vila Militar, 25 de fevereiro de 1932. — Gualberto Mendes, 1º tenente contador, secretário da comissão.

Escola de Intendencia

Terá inicio no dia 15 do corrente, a primeira prova escrita do concurso de admissão dos segundos tenentes comissionados, de que tratam as instruções complementares ao decreto n. 19.752, de 17 de março de 1931.

Os requerimentos dos interessados, deverão ter entrada na secretaria desta escola, no maximo, até ás 12 horas do dia nove deste mês.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. — João Jorge Ferreira, 1º tenente-ajudante, secretario.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

Chama-se a atencão dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de pirite de ferro, publicado á pag. 3.717, do *Diario Oficial* de 1 do corrente.

- Alfinetes de segurança, um.
- Aparelho de Faucher para lavagem de estomago, um.
- Aparelho para transfusão de sangue e sangria do Dr. Eugenio Rodrigues de Souza, um.
- Aparelho do professor Delbet, para fratura de braço, um.
- Aparelho do professor Delbet, para fratura de coxa, um.
- Armario de ferro esmaltado, c/vidros, para instrumental cirurgico (0,70 x 0,40 x 0,30), um.
- Aspirador modelo Dieulafoy, um.
- Autoclave sistema Scherrer S. A. (c/dupla parede), para gaz. querosene ou electricidade, um.
- Avental branco, de linho, para médico, um.
- Avental branco de cretone para enfermeiro, um.
- Autoclave de Chamberland, modelo médio, um.
- Bacia de agata, circular, uma.
- Balança decimal com craveira, uma.
- Balde de agata, um.
- Banço de metal, com rosca, para altura variavel (redondo), um.
- Baraca sanitária, tipo regulamentar, para quatro feridos, uma.
- Bolsa para médico, uma.
- Bolsa para padoleiro, um.
- Braçal de neutralidade, um.
- Bisturi reto, Collin, de tres tamanhos, um.
- Cabos para serra de Gigli, par.
- Canula de Japel, uma.
- Sapacete de borracha para gelo, para adulto, um.
- Carrinho para transporte de doentes, um.
- Cuba reniforme de agata, tamanho médio, uma.
- Cuba retangular de agata, de 25 x 20 centímetros, uma.
- Caixa completa para autopsia, uma.
- Canula traqueal de Krishaber, ns. 3, 4, 5 e 6, coleção.
- Comadre de agata, uma.
- Costotomo de Liston (curvo), um.
- Costotomo de Liston (reto), um.
- Curetas de Volkmann (para osso), ns. 2, 4 e 6, série.
- Compressor hemostatico do Dr. De Maricel, um.

- Condutor do Dr. De Martel, um.
 Caixa do professor Gosset, para esterilizar luvas (para quatro pares), uma.
 Compressor de tubo de borracha, de parafuso, para gota a gota, um.
 Clamp estomacal do professor Gosset, um.
 Clamp de gastrectomia, do Dr. Delageniere, curvo (25 cc).
 Clamp de gastrectomia, do Delageniere, reto (25 centímetros), um.
 Clamp para duodeno, de V. Pauchet (20 centímetros), um.
 Clamp de ramos desmontaveis, de Albarran, para pediculo renal, um.
 Clamp de Marion para tomar ureter, um.
 Dedeira dupla de Leguen, uma.
 Diapasão com cursor, um.
 Dilatador de Laborde, um.
 Drenos esterilizados, us. 16, 18, 20 e 30, coleção.
 Dinamometro de Collin, um.
 Drenos de Marion, com tubo lateral, acotovelado, coleção.
 Dilatador de Marion, para facilitar a introdução do dreno na cistotomia supra pubiana, um.
 Dilatador ano-retal, de Nicaiss, um.
 Drenos de Paul, de vidro (para anus artificial, diametro de 16, 18, 22 e 26 milímetros), coleção.
 Escarradeira higienica de pé alto, um.
 Escarradeira individual metalica, uma.
 Escarificador niquelado de oito laminas, um.
 Escova comum para asepsia, uma.
 Escopro, modelo Collin, um.
 Esterilizador niquelado (de 45 x 14 centímetros), um.
 Estetoscópio clinico de ebonite, um.
 Especulo auricular de Collin, um.
 Especulo nasal de Duplay, um.
 Estesiometro de Webber, um.
 Escala de Charrière, uma.
 Estilete Oliver, um.
 Esterilizador a vapores de formol, modelo Janet, um.
 Esmagador de De Martel, de tres elementos, um.
 Engaste de Erzbishop, para seringa vesical, um.
 Fogareiro tipo Primus, um.
 Fita metrica metalica, uma.
 Fios de seda esterilizados de 0 a 3, coleção.
 Fios de catgut esterilizados, de 0 a 3, coleção.
 Fita de Parrham, uma.
 Faca para amputação, de 15 centímetros de laminas, uma.
 Gorro branco de linho para médico, um.
 Gorro branco de cretone para enfermeiro, um.
 Goiva, modelo Collin, uma.
 Grampo de Michel, um.
 Irrigador de vidro, c/tampo, para dois litros, de acordo com o suporte relativo ao n. 173 desta tabela, um.
 Irrigador completo, de agata, com tampo, para dois litros, um.
 Lavabo completo, com dois barris de vidro, balde e tres pedais, um.
 Lapis dermatografico, um.
 Luvas de Chaput, com manguito, ns. 7/2 e 8, par.
 Luvas finas de boracha ns. 7/2 e 8, par.
 Leito articulado para operações, um.
 Mascara de anestesia pelo eter, de Ombredanne, uma.
 Mascara de anestesia pelo clorofórmio, de Esmarch, uma.
 Mascara de cambrala de linho para operadores, uma.
 Martelo do professor Dejerine, para percussão, um.
 Maquina electrica de Chardin, grande modelo, uma.
 Mesa para alta cirurgia, modelo Guyot ou Scherrer, uma.
 Mesa pequena, com prateleira de vidro, para sala de operações, uma.
 Mapas murais de anatomia descritiva, coleção.
 Mochila para enfermeiro, uma.
 Martelo metalico, um.
 Navalha com cabo de metal, uma.
 Oculos escuros, par.
 Padiolas tipo Franck (tipo regulamentar), uma.
 Pinça cortante, para osso, de Liston, uma.
 Pulverizador de Wilbis, para garganta, completo, um.
 Pacote de curativo individual, um.
 Pinça de Kocher, uma.
 Pinça goiva, curva e reta, par.
 Pinça de Terrier, de 25 centímetros, (curva), uma.
 Pinça de ramos flexiveis, dentes finos, e triangulares 20 x 15 m/m, uma.
 Pinça coprostatica, de Hartmann de 18 centímetros, uma.
 Pinça curva flexivel, de Dr. Doyen, para estomago, uma.
 Pinça dupla de Dr. Pemoit, para entere-anastomose, uma.
 Pinça goiva, para laminas vertebraes, uma.
 Pinça de Young, para prostatectomia, uma.
 Perfurador de engrenagem, modelo grande, um.
 Pinça de Liston, de lamina reta e curva, par.
 Porta-ligadura de Tanton, simples, um.
 Porta-ligadura de Tanton, de curvatura lateral, um.
 Placa com ranhura de Tanton, de varios tamanhos e modelos, uma.
 Polia de extensão de Kirmisson, uma.
 Pinça para retirar esquirolas de Doyen, uma.
 Porta-agulhas de Mathieu, modelo grande, um.
 Pinça para colocar e retirar grampos de Michel (modelo com articulação Collin), uma.
 Pinça de diasecção, uma.
 Pinça dente de rato, uma.
 Pinça hemostatica de Pean, uma.
 Pinça para tração de lingua, uma.
 Pinça para campo, uma.
 Pinça porta-drenos, uma.
 Pinça para esorago, de Berger, para extração de corpos estranhos, uma.
 Pinça em T, do professor Dr. De Martel, para couro cabeludo, uma.
 Pinça de Ombredanne, para caecum, de ramos ovais e fenestrados, uma.
 Pinça para vesicula biliar, de ramos elasticas, modelo Collin, uma.
 Pinça do Dr. Dejardine, para fixar e puxar o reto, uma.
 Pinça do Dr. Delageniere, de ramos moveis, para manter um rim, uma.
 Pinça de Dr. Guyon, para tomar os calculos de bacinete, uma.
 Passe-pertout, para seringa de 5, 10 e 20 cc., um.
 Rugina de Farabeuf, com apoio digital, reta e curva, par.
 Rugina de Dr. Doyen para costela, uma.
 Rugina de Prelat, reta e acotovelada (direita e esquerda), par.
 Rugina escavada reta, uma.
 Sondas retais, coleção.
 Sondas de Malecot, flexiveis, sortidas, coleção.
 Sondas de Pezzer, flexiveis sortidas, coleção.
 Seringa de Labut, para anestesia, com 3 agulhas de 6, 8 e 10 centímetros, de Pauchet, uma.
 Suporte para grandes ampoulas (soro fisiologico, etc.), com dispositivo para mais de uma ampoula, um.
 Suporte metalico, para tres bacias, um.
 Serra de Farabeuf, para ressecção, com dorso movel e laminas sobressalentes, uma.
 Serra movel, com dorso desmontavel, uma.
 Serra de Gigli, sem cabos, uma.
 Sfigmomanometro de Vasquez-Lauby, um.
 Saco para agua quente, tamanho grande, um.
 Saco para gelo, tamanho grande, um.
 Seringa tipo Luer de 3 cc. completa, uma.
 Seringa tipo Luer de 10 cc. completa, uma.
 Seringa tipo Luer de 20 cc. completa, uma.
 Seringa tipo Luer de 3 cc. nua, uma.
 Seringa tipo Luer de 10 cc. nua, uma.
 Seringa tipo Luer de 20 cc. nua, uma.
 Supensorios escrotais, tamanhos varios, um.
 Suporte metalico, para 2 irrigadores de vidro, c/capacidade cada um para 2 litros, um.
 Stiligota, modelo professor Fergue, para protoclise de Hurphy, com canula retal, tipo Dr. Dejardins, uma.
 Tambor metalico, de varios tamanhos, para esterilização de gase, algodão e campos, um.
 Tenaz, de Farabeuf, com dupla articulação, um.
 Trepano de Doyen, completo, com os respectivos perfuradores, um.
 Talas de Thomas, para fratura dos membros superior e inferior, jogo.
 Tesoura, de Mayo, para estomago e intestino, uma.
 Tesoura reta, de 15 cent., com articulação Collin, uma.
 Tesoura curva, de 15 cent., cirurgica, com articulação Collin, uma.
 Termocauterio de Paquelin grande modelo, completo, um.
 Termometro clinico prismatico de Casella, um.
 Tesoura para cortar curativos, tamanho médio, uma.
 Tira de Esmarch, com o respectivo clamp, uma.
 Tentaculanula forte, uma.
 Trocater de 4 elementos, um.
 Tenotomo ponteagudo, um.
 Tenotome rombo, uma.
 Yacinostiles de Blanzzi, caixa.

Valva retal, uma.
Ventosa de vidro grande e sem botão, uma
Vaporizador de Championnière, um.
Valva supra-pubiana, de Doyen, uma

Urologia

Compressor de meato, um.
Cistoscopia, combinação universal de acordo c/o catalogo
Drapier, de 1929, n. XII — 26.991, um.
Cauterio uretral, um.
Cateteres retos e curvos, coleção.
Dilatador de Kolmann, reto (lavador), um.
Dilatador de Kolmann, curvo (lavador), um.
Dedeira dupla (com protetor de mão de Legueu), uma.
Exploradores olivares, de Guyon, ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12,
14, 16, 18 e 20, coleção.
Fios condutores, coleção.
Fraco para olear sondas e beniquês, um.
Instiladores de Guyon, sortidos, um.
Mandarin de Guyon, curvos e acotovelados, um.
Meatetomo, um.
Pinça de Kolmann, para corpo estranho da uretra, uma.
Sondas:
a) boquilhas, coleção;
b) olivares do n. 6 ao n. 24, coleção;
c) de Nelsoton em caoutchouc vermelho, com godet, c/33
cent., de comprimento de ns. 6 a 24, coleção;
d) ureterais do n. 6 ao n. 14, cilíndricas, coleção;
e) ureterais do n. 6 ao n. 14, de bisel graduado, coleção.
f) de demora em caoutchouc vermelho, coleção;
g) de Chevassu para prostatotomia, coleção.
Serie de beniquês curvos, uma.
Transformador de resistencia para cauterio e luz, um.
Tubo de Desnos para 8 a 12 sondas, um.
Uretrocistoscopia Mac-Cartey Chevassu, completo, um.
Uretrotomo de Kaisonneuve, completo, um.
Velas filiformes retas, sortidas, coleção.
Velas filiformes entortilhadas, coleção.
Velas condutoras para beniquês, uma.
Velas olivares sortidas, coleção.
Valva reto-coccygea, de Pronst, uma

Tabela V

Albuminimetro de Esback, um.
Aparelho de Aubin, um.
Banho-Maria de aluminio, um.
Balão de vidro graduado de 25, 50, 100, 500 e 1.000 cen-
timetros, um.
Balão de vidro côlo longo e tubulado, um.
Bico de Bunsen, um.
Bureta graduado em decimos de centímetros, com capa-
cidade para 30 cent., uma.
Capsulas de porcelana de fundo redondo sortidas, uma.
Capsulas de porcelana de fundo chato, sortidas, uma.
Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações, electrico, um.
Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações a mão, um.
Copo para reacções, um.
Densimetro de Brisson, um.
Empoula de decantação, uma
Frasco hidrotimetrico, um.
Frasco de Kitesato, um
Fiole, um.
Fiole, um.
Funil de Joulie, um.
Galatometro, um.
Lato-densimetro de Bouchardt e Quevenne, um.
Lampada de vidro a alcool, uma.
Matriz de Kjeldahl, uma.
Maçario articulado, um.
Papel azul de tournesol, caixa.
Papel vermelho de tournesol, caixa.
Pipeta graduada de 5, 10, 20 e 50 centímetros, uma.
Provets de pé graduados, uma.
Pinça de madeira, uma.
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha,
uma.
Suporte de madeira para tubo de ensaio, um
Tubo de ensaio, um.
Tubo graduado, um.
Tubo de borracha para ligação, metre
Uridensimetro de Ambard, um.
Ureometro de Ambard, um.
Ureometro de Noel, um.
Uricometro de Ruhemann, um.
Vaso de precipitação a quente, um.

Observação

Os artigos constantes do presente pedido de preços deve-
rão ser entregues nesta repartição nos seguintes prazos, a
contar da data do pedido respectivo: 5 dias para os artigos
existentes no mercado; 20 dias para os dependentes da fabri-
cação e 90 dias para os sujeitos a importação; convindo ser
feita na proposta as declarações contendo: o número de uni-
dades, qualidade do material, dimensões, bem como todo o
qualquer esclarecimento necessario á perfeita identificação
dos artigos e julgamento das propostas.

As propostas deverão ser seladas, assinadas e apresenta-
das em três vias em envelope fechados.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1932.

O pedido de preços acima foi dirigido ás firmas Moreira
Barbosa & Comp. Ltda., Merino & Comp., O. Neiva & Comp.,
Casa Lohner S. A., Luiz Hermann, Filhos & Comp.; Vilas
Boas & Comp., Lutz Ferrando & Comp. Ltda., e Fernando de
Araujo Severino, tendo todas apresentado propostas, nas quais
prevalecerão o preço de unidade, de acordo com o art. 1º do
decreto n. 19.729, já citado.

Moreira Barbosa & Comp. Ltda., propõem para forneci-
mento ao Deposito Central do Material Sanitario do Exercito:

Abaixador de lingua de Legroux, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Abridor de boca de Heister, um, vinte e seis mil réis.	26\$000
Afastador automatico de Gosset, modelo pequeno, um, cincoenta e nove mil e quinhentos réis.	59\$500
Afastador automatico de abertura e orientação variaveis, um, cento e sessenta mil réis. . . .	160\$000
Afastadores duplos de Farabeuf, par, sete mil réis.	7\$000
Afastador de Legueu com uma terceira valvula facultativa, um, cento e sessenta mil réis. .	160\$000
Afastador de Tuffier, um, cento e noventa mil réis.	190\$000
Agulhas inoxidaveis de 3 cms. de comprimento, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Agulhas inoxidaveis de 5 cms. de comprimento, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Agulha de Tuffier de 9 cms. (platina), uma, trinta mil réis.	30\$000
Agulha de Tuffier de 12 cms. (platina), uma, cincoenta mil réis.	50\$000
Agulha de Hagedorn de fundo comum, sortidas, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
Agulha para sutura intestinal reta e curva, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
Agulha de Doyen com cabo a menos curva, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Agulha de Doyen com cabo a muito curva, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Agulha de Cooper, uma, seis mil réis.	6\$000
Agulhas muito finas enfiadas e esterilizadas, re- tas e curvas (tubo), uma, três mil e qui- nhentos réis.	3\$500
Agulha com cabo, modelo V. Pauchet, para sutura metalica, uma, trinta mil réis.	30\$000
Agulha para ligadura do pediculo renal, uma, quarenta e oito mil réis.	48\$000
Agulha de Emet, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Agulha para punção pleural, de Berger, com bisel longo, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Agulha de Deschamps para ligadura, direita e es- querda, uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Agulha para sangria do Dr. Vernes, uma, sete mil réis.	7\$000
Alfinetes de segurança, um, vinte e cinco réis. .	\$025
Aparelho de Faucher para lavagem do estomago, um, vinte e dois mil réis.	22\$000
Aparelho do professor Delbet para fratura do braço, um, cem mil réis.	100\$000
Aparelho do professor Delbet para fratura da coxa, um, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
Armario de ferro esmaltado com vidros para ins- trumental cirurco de 0,70 x 0,40 x 0,30, um, cento e sessenta e cinco mil réis.	165\$000
Aspirador, modelo Dieulafoy, um, cento e ses- senta mil réis.	160\$000

Autoclaves sistema Scherrer S. S. com dupla parede para gaz, querosene ou electricidade, um, oito contos e oitocentos mil réis.....	8:800\$000	Escarradeira higienica de pé alto, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Avental branco de linho para médico, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Escarradeira individual metalica, uma, nove mil réis.....	9\$000
Avental branco de cretone para enfermeiro, um, vinte mil réis.....	20\$000	Escarificador nickelado de 8 lam., um, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
Autoclave Chamberland, modelo médio, um, quinhentos e noventa mil réis.....	590\$000	Escova comum para asepsia, uma, setecentos réis.....	\$700
Bacia de agata, circular, uma, seis mil réis.....	6\$000	Escopro modelo Collin, um, treze mil réis.....	13\$000
Balança decimal com craveira, uma, oitocentos e cincoenta mil réis.....	850\$000	Esterelizador nickelado de 45 x 14 cents., um, cento e dezoito mil réis.....	118\$000
Balde de agata, um, dezoito mil réis.....	18\$000	Estetoscopio clinico de ebonite, um, quinze mil réis.....	15\$000
Banco de metal com rosca para altura variavel, redondo, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000	Íspeculo auricular de Collin, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Barraca sanitaria tipo regulamentar para 4 feridos, uma, três contos e quatrocentos mil réis.....	3:400\$000	Especulo nasal de Duplay, um, quatorze mil réis.....	14\$000
Bolsa para médico, uma, trezentos e vinte e cinco mil réis.....	325\$000	Estesiometro de Webber, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Bolsa para padoleiro, uma, trinta mil réis.....	30\$000	Escala de Charriere, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Braçal de neutralidade, um, dois mil e trezentos réis.....	2\$300	Estilete olivar, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Bisturi reto Collin, de 3 tamanhos, um, trinta mil réis.....	30\$000	Esterelizador a vapor de Formol mod. Janet, um, cento e trinta e oito mil réis.....	138\$000
Cabos para serra de gigli, par, onze mil réis....	11\$000	Esmagador de Martel de 3 elementos, um, quinhentos mil réis.....	500\$000
Canula de Janet, uma, quinhentos réis.....	\$500	Engate de Erzibischoff para seringa vesical, um, trinta mil réis.....	30\$000
Capacete de borracha para gelo para adulto, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000	Fita metrica metalica, uma, oito mil réis.....	8\$000
Carrinho para transporte de doentes, um, duzentos e noventa e oito mil réis.....	298\$000	Fio de seda esterelizados de 0 a 3, coleção, onze mil réis.....	11\$000
Cuba reniforme de agata, tamanho médio, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	Fios de catgut esterelizados de 0 a 3, coleção, quatorze mil réis.....	14\$000
Cuba retangular de agata de 25 x 20 cent., uma, vinte e um mil réis.....	21\$000	Fita de Parram, uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Caixa completa para autopsia, uma, trezentos e oitenta mil réis.....	380\$000	Faca para amputação de 15 cents. de lamina, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Canula traqueal de Krishaber 3-4-5 e 6, coleção, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000	Gorro branco de linho para medico, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Comadre de agata, uma, vinte e sete mil réis....	27\$000	Gorro de cretone para enfermeiro, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Costotomo de Liston curvo, um, quarenta mil réis.....	40\$000	Goiva modelo Collin, uma, dezesseis mil réis....	16\$000
Costomo de Liston reto, um, quarenta mil réis.....	40\$000	Grampo de Michel, um, trinta réis.....	\$030
Curetas de Wolckamnn para osso 2-4 e 6, serie, quarenta e dois mil réis.....	42\$000	Irrigador de vidro com tampa para 2 litros de acordo com o suporte relativo ao n. 173 desta tabela, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Compressor hemostatico do Dr. Martel, um, quatrocentos mil réis.....	400\$000	Irrigador completo de agata com tampo para 2 litros, um, dezeseite mil réis.....	17\$000
Condutor do Dr. De Martel, um, quinze mil réis.....	15\$000	Lavabo completo com 2 barris de vidro, balde e 3 pedais, um, trescentos e quatorze mil réis.....	314\$000
Caixa do professor Gosset para esterelizar-luvas, 4 pares, uma, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	Lapis dermatografico, um, dois mil réis.....	2\$000
Compressor de tubo de borracha de parafuso para gota a gota, um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	Luvas de Chaput com manguito ns. 7 1/2 e 8, par, vinte nove mil e quinhentos réis.....	29\$500
Clamp estomacal do professor Gosset, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	Luvas finas de borracha ns. 7 1/2 e 8, par, seis mil réis.....	6\$000
Clamp de gastrotomia do Dr. Delageniere, curvo de 25 cents., um, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	Mascara de anestesia pelo Eter de Ombredanne, uma, duzentos e dezeseis mil réis.....	216\$000
Clamp de gastrotomia de Delageniere, reto de 25 cents., um, cento e quarenta mil réis....	140\$000	Mascara de anestesia pelo cloroformio Esmarch, uma, nove mil réis.....	9\$000
Clamp para duodeno de V. Pauchet 20 cents, um, setenta mil réis.....	70\$000	Mascara de cambracia de linho para operações, uma, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Clamp de ramos desmontaveis de Albarran para pediculo renal, um.....	190\$000	Martelo do professor Delageniere para percussão, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Clamp de Marion para tomar ureter, um, quarenta mil réis.....	40\$000	Maquina electrica Chardin grande modelo, uma, um conto e duzentos mil réis.....	1:200\$000
Dedeira dupla de Legueu, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	Mesa para a cirurgia, modelo Guyot ou Scherrer, uma, dez contos de réis.....	10:000\$000
Diapasão com cursor, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	Mesa pequena com prateleira de vidro para sala de operações, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Dilatador de Laborde, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Mapas murais de anatomia descritiva, coleção, trescentos mil réis.....	300\$000
Drenos esterelizados ns. 16-18-20-30, coleção, dezeseis mil réis.....	16\$000	Mochila para enfermeiro, uma, quatrocentos mil réis.....	400\$000
Dinamometro Collin, um, oitenta mil réis.....	80\$000	Martelo metalico, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
Drenos de Marion com tubo lateral acotovelado, coleção, sessenta e oito mil réis.....	68\$000	Navalha com cabo de metal, uma, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800
Dilatador de Marion para facilitar a introdução do dreno na cistotomia sub pubiana, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000	Oculos escuros, par, seis mil réis.....	6\$000
Dilatador ano retal de Nicaise, um, setenta e nove mil réis.....	79\$000	Padiolas tipo Franck tipo regulamentar, uma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
Drenos de Paul de vidro para anus artificial, diametro de 16-18-22-26 milímetros, coleção, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Pinça cortante para osso Liston, uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000
		Pulverizador Wilbess para garganta, completo, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
		Pinça de Koehr, uma, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
		Pinça goiva curva e reta, par, noventa mil réis.....	90\$000
		Pinça de Terrier de 25 cents., curv, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000

Pinça de ramos flexíveis, dentes finos e triangulares de 20 x 15, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Saco para agua quente, tamanho grande, um, dezesseis mil réis	16\$000
Pinça coprostatica de Hartmann de 18 centímetros, uma, vinte e oito mil réis	28\$000	Saco para gelo, tamanho grande, um, dez mil réis	10\$000
Pinça curva flexível do Dr. Doyen para estomago, uma, trinta e oito mil réis	38\$000	Seringa tipo Luer de 3 cc., completa, uma, dezoito mil réis	18\$000
Pinça goiva para laminas cerebrais, uma, cento e dez mil réis	110\$000	Seringa de tipo Luer 10 cc., completa, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
Pinça de Yong para prostatectomia, uma, sessenta mil réis	60\$000	Seringa de 20 cc., tipo Luer, completa, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Perfurador de engrenagem grande, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	Seringa de tipo Luer de 3 cc., nua, uma, três mil réis	3\$000
Pinla de Liston de lamina reta e curva, par, sessenta e quatro mil réis	64\$000	Seringa tipo Luer de 10 cc., nua, uma, seis mil réis	6\$000
Porta ligadura de Tanton simples, um, trinta mil réis	30\$000	Seringa de tipo Luer de 20 cc., nua, uma, nove mil réis	9\$000
Porta ligadura de Tanton de curvatura lateral, um, trinta mil réis	30\$000	Suspensorios escrotais, tamanhos varios, um, oitocentos réis	800
Placa com ranhura de Tanton de varios tamanhos e modelos, uma, quinze mil réis	15\$000	Suporte metalico para 2 irrigadores de vidro com capacidade cada um para 2 litros, um, oitenta e oito mil réis	88\$000
Polia de extensão de Kirmisson, uma, cincoenta mil réis	50\$000	Stilegota modelo do prof. Fergue, para protoclise a Murphy, c/canula retal tipo Dr. De-jardin, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Pinça para retirar esquirolas de Doyen, uma, cincoenta mil réis	50\$000	Tambo metalico de varios tamanhos, de 20 cms., um, sessenta mil réis	60\$000
Porta agulha de Mathieu modelo grande, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	Idem, idem, de 15 cents., um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Pinça para colocar e retirar grampos de Michel, modelo com articulação de Collin, uma, dezoito mil réis	18\$000	Idem, idem, de 25 cents., um, setenta mil réis	70\$000
Pinça de disseção, uma, cinco mil réis	5\$000	Tenaz de Farabeuf com dupla articulação, uma, sessenta mil réis	60\$000
Pinça dente de rato, uma, cinco mil réis	5\$000	Trepano de Doyen completo com os respectivos perfuradores, um, cento e noventa e dois mil réis	192\$000
Pinça hemostatica de Pean, uma, dez mil réis	10\$000	Tesoura de Maio para estomago e intestino, uma, vinte e um mil réis	21\$000
Pinça para tração de lingua, uma, dezeseite mil réis	17\$000	Tesoura reta de 15 cents. c/art. Collin, uma, quinze mil réis	15\$000
Pinça para campo, uma, doze mil réis	12\$000	Tesoura curva de 15 cents. c/art. Collin, uma, quinze mil réis	15\$000
Pinça porta drenos, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000	Termo cauterio de Paquelin, grande modelo, completo, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000
Pinça para esofago de Berger para extração de corpos estranhos, uma, noventa mil e quinhentos réis	90\$500	Termometro clinico prismatico Casela, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Pinça em T do professor De Martel para couro cabeludo, uma, quarenta mil réis	40\$000	Tesoura para cortar curativos tamanho médio, uma, vinte mil réis	20\$000
Pinça de Ombredane para caecun de ramos o-ais e fenestrados, uma, setenta mil réis	70\$000	Tira de Esmarck com respectivos Clamp., uma, vinte mil réis	20\$000
Pinça para vesicula biliar de ramos elasticos, modelo Collin, uma, setenta mil réis	70\$000	Tenta canula forte, uma, quatro mil réis	4\$000
Pinça do Dr. Dejardin para fixar e puxar o reto, uma, oitenta mil réis	80\$000	Trocater de 4 elementos, um, vinte e três mil réis	23\$000
Pinça do Dr. Delagraniere de ramos moveis para manter um rim, uma, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000	Tenotomo pontagudo, um, dezeseis mil réis	16\$000
Pinça do Dr. Guyon para tomar os calculos de bacinete, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000	Tenotomo rombo, um, dezeseis mil réis	16\$000
Passe-partout para seringa de 5-10-20 cc., um, seicentos réis	700	Vacnostiles de Blanzzi, caixa, dezeseis mil réis	16\$000
Rugina de Farabeuf com apoio digital reta e curva, par, trinta e dois mil réis	32\$000	Valva retal, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
Rugina do Dr. Doyen para costela, uma, dezeseis mil réis	16\$000	Ventosa de vidro grande, c/botão, uma, seiscentos réis	600
Rugina de Treilat reta e acotovelada direita e esquerda, par, quarenta mil réis	40\$000	Vaporizador Championiere, um, trescentos mil réis	300\$000
Rugina escavada reta, uma, dezoito mil réis	18\$000	Valvula supra pubiana de Doyen, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Sondas retais, coleção, cincoenta e quatro mil e seiscentos réis	54\$600	Urologia:	
Sondas de Malecot flexiveis, sortidas, coleção, setenta mil réis	70\$000	Compressor de meato, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Sondas de Pezzet flexiveis, sortidas, coleção, setenta e oito mil réis	78\$000	Cauterio uretral, um, cincoenta mil réis	50\$000
Seringa de Labat para anestesia, com 3 agulhas de 6-8 e 10 cents., de Pauchet, uma, cento e trinta mil réis	130\$000	Cateteres retos e curvos, coleção, duzentos e dezoito mil e trezentos réis	218\$300
Suportes para grandes empôlas de soro fisiologico, etc., com dispositivo para mais de uma empôla, um, vinte e oito mil réis	28\$000	Dilatador de Kolmann reto lavador, um, duzentos e dezoito mil réis	218\$000
Suporte metalico para 3 bacias, um, sessenta e oito mil réis	68\$000	Dilatador de Kolmann curvo lavador, um, duzentos e cincoenta e seis mil réis	256\$000
Serra de Farabeuf para recessão com dorso movel e laminas sobressalentes, uma, noventa mil réis	90\$000	Dedeira dupla com protetor de mão legueu, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Serra movel com dorso movel (desmontavel), uma, trinta e quatro mil réis	34\$000	Exploradores olivares de Guyon ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18 e 20, coleção, sessenta mil réis	60\$000
Serra de Gigli com cabos, uma, dois mil e trescentos réis	2\$300	Fios condutores coleção, trinta e oito mil réis	38\$000
Sfigmomanometro de Vasquez-Laubry, um, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000	Frascos para olear sondas e beniquies, um, sessenta mil réis	60\$000
		Instiladores de Guyon, um, cinco mil réis	5\$000
		Mandarin de Guyon, curvos e acotovelados, um, doze mil réis	12\$000
		Meatotomo, um, sessenta mil réis	60\$000
		Pinça de Kolmann para corpo estranho da uretra, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000

Sondas:

a) bequille, coleção, cincoenta e sete mil e seiscentos réis	57\$600
b) olivares de n. 6 ao n. 24, coleção, setenta e seis mil réis	76\$000
c) Nelaton em cautêaue vermelho e?godet e33 cents de comprimento, de 6 a 24, coleção, cincoenta e sete mil réis	57\$000
d) ureterais do n. 6 ao n. 14, cilíndricas, coleção, duzentos e setenta mil réis	270\$300
e) ureterais do n. 6 ao n. 14, de bisel grad., coleção, duzentos e setenta mil réis	270\$000
f) de demora em cautêaue vermelho, coleção, noventa mil réis	90\$000
g) de Chevassu para prostatectomia, coleção, sessenta mil réis	60\$000
Série de beniques curvos, série, duzentos e dez mil réis	210\$000
Transformador para cauterio e luz, um, quinhentos e oitenta mil réis	580\$000
Tubo de Desnos para 8 e 12 sondas, um, vinte mil réis	20\$000
Uretrolomo Maiscunneuve, completo, um, noventa mil réis	90\$000
Velas filiformes retas, sortidas, coleção, vinte a cinco mil réis	25\$000
Velas filiformes enfortilhadas, coleção, trinta a cinco mil réis	35\$000
Velas condutoras para beniques, coleção, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Velas olivares sortidas, coleção, cincoenta mil réis	50\$000
Valva reto cociges de Proust, uma, quarenta e três mil réis	43\$000

Tabela V

Albunimetro de Esback, um, cinco mil réis	5\$000
Aparelho de Aubin, um, duzentos e dezoito mil e trezentos réis	218\$300
Banho-maria de aluminio, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
Balão de vidro graduado 25, 50, 100, 500 e 1.000, coleção, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Balão de vidro cõlo longo e tubulado, um, seis mil réis	6\$000
Bico de Bunzen, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Bureta graduada em decimos de centimetro, capacidade de 30 cc., uma, dez mil réis	10\$000
Capsulas de porcelana de fundo redondo, sortidas, uma, quatro mil réis	4\$000
Capsulas de porcelana de fundo chato, sortidas, uma, quatro mil réis	4\$000
Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações, electrico, um, setecentos e noventa e cinco mil réis	795\$000
Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações, á mão, um, cento e dez mil réis	110\$000
Copo para reações, um, três mil réis	3\$000
Densimetro de Brissou, um, dezoito mil réis	18\$000
Empõla de decantação, uma, doze mil réis	12\$000
Frasco hidrotimetrico, um, seis mil réis	6\$000
Frasco kitasato, um, seis mil réis	6\$000
Fiole, um, tres mil réis	3\$000
Funil de Jolie, um, cinco mil réis	5\$000
Galatometro, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Lacto densimetro de Bouchardat e Quevene, um, doze mil réis	12\$000
Lampada de vidro alcool, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Matriz de Kjeldal, uma, quatro mil réis	4\$000
Maçarico articulado, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Papel azul de tiurnesol, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Papel vermelho de tournesol, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Pipeta graduada de 5-10-20 e 50 cc., uma, seis mil réis	6\$000
Provetes de pé graduados, um, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Pinça de madeira, uma, dois mil réis	2\$000
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Supporte de madeira para tubos de ensaio, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Tubo de ensaio, um, trescentos réis	3\$000
Tubo de borracha para ligação, metro, mil e duzentos réis	1\$200

Urodensimetro, um, doze mil réis	12\$000
Ureometro de Amber, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
Ureometro Noel, um, sessenta mil réis	60\$000
Ureometro de Rhuemann, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Vasos de precipitação a quente, um, mil e quinhentos réis	1\$500

Declaramos nos sujeitarmos a todas as exigências do edital referentes á presente concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — *Moreira Barbosa & Companhia.*

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., ao Depósito Central do Material Sanitario do Exército:

Abridor de boca de Heister, um, vinte e três mil e novecentos réis	23\$900
Afastador automatico de Gosset, modelo pequeno, um, cincoenta e nove mil e seiscentos réis	59\$600
Afastador de Legueu com uma terceira valva facultativa, um, duzentos e trinta e oito mil réis	238\$000
Afastadores duplos de Farabeuf, um par, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Afastador de Tuffier, um, duzentos e quarenta e seis mil réis	246\$000
(X) agulhas inoxidaveis de 3 cms. de comprimento, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
(X) Idem. idem, de 5 cms. de comprimento, uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
Agulhas de Hagedörn de fundo comum, de aço inoxidavel, sortidas, uma, mil setecentos e noventa réis	1\$790
Agulha de Doyen com cabo (muito curva), uma, quinze mil réis	15\$000
Agulhas de Cooper, uma, quinze mil réis	15\$000
Agulhas com cabo modelo V. Pauchet, para sutura metalica. Drapier, uma (não temos)	
Aparelho de Faucher para lavagem do estomago, um, vinte e um mil réis	21\$000
Aparelho para transfusão de sangue e sangria, do Dr. Eugenio Rodrigues de Souza, um, cento e quarenta e nove mil réis	149\$000
Aparelho do professor Delbet para fratura do braço, um, cento e vinte e seis mil réis	126\$000
Aparelho do professor Delbet para fratura da coxa, um, cento e sessenta mil réis	160\$000
Armario de ferro esmaltado, com vidros, para instrumental cirurgico (0,70 x 0,40 x 0,30), com pés, um, cento e oitenta e nove mil e oitocentos réis	189\$800
Autoclave Chamberland, modelo médio, a querosene, 25 cms., um, oitocentos e quarenta e cinco mil réis	845\$000
Idem, idem, idem, idem, 30 cms., um, um conto e trinta e cinco mil réis	4:035\$000
Balde de agata, um, quinze mil e trezentos réis	15\$300
Banco de metal com rosca para altura variavel, redondo, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis	45\$500
Bisturi réto Collin, 3 tamanhos, um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	34\$400
Cabos para serra, de Gigli, par, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Canula de Janet, uma, trezentos e sessenta réis	360
Capacete para gelo, de borracha, para adulto, um, quarenta e nove mil réis	49\$000
Carrinho para transporte de doentes, um, trezentos e sessenta e quatro mil réis	364\$000
Caixa completa para autopsia, uma, um conto e cento e cincoenta mil réis	1:150\$000
Condutor do Dr. De Martel, um, quinze mil e duzentos réis	15\$200
Clamp para duodeno de V. Pauchet, 20 cms., um, dezesseis mil e trezentos réis	16\$300
Dedeira dupla de Legueu, uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700
Diapasão com cursor, um, quarenta e sete mil réis	47\$000
Dilatador de Laborde, um, vinte e oito mil e novecentos réis	28\$900
Dinamometro de Collin, um, cincoenta e nove mil e trezentos réis	59\$300
Dilatador de Marion para facilitar a introdução do dreno na cistotomia supra pubiana, um, cento e cincoenta mil e quatrocentos réis	150\$400

Dilatador ano-retal de Nicaise, um, cento e cinco mil réis	105\$000	Serra de Farabeuf para ressecção com dorso movel e laminas sobresalientes, uma, noventa e dois mil réis	92\$000
Escarradeira higienica de pé alto, uma, trinta e dois mil e duzentos réis	32\$200	Serra, desmontavel e dorso, movel, com 21 cms., uma, trinta e quatro mil réis	54\$000
Escarificador niquelado de oito laminas, um, quarenta e seis mil e seiscentos réis	46\$600	Seringa tipo Luer, 3 cc., nua, uma, três mil e seiscentos réis	3\$600
Escopro modelo Collin, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800	Seringa tipo Luer, de 10 cc., nua, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Esterilizador niquelado, de 45 x 14 cms., um, cento e noventa e oito mil réis	198\$000	Idem, idem, idem, de 20 cc., nua, uma, nove mil e seiscentos réis	9\$600
Estetoscópio clinico de ebonite, um, dezenove mil réis	19\$000	Tenaz de Farabeuf com dupla articulação, uma, sessenta e dois mil e duzentos réis	62\$200
Espectulo nasal de Duplay, um, dezesseis mil e duzentos réis	16\$200	Trepano de Doyen, completo com os respectivos perfuradores, um, duzentos e oitenta e nove mil réis	289\$000
Estesiometro de Webber, um, trinta e nove mil réis	39\$000	Termocauterio de Paquelin, grande modelo, completo, um, duzentos e oitenta e seis mil réis	286\$000
Escala de Charrière, uma, dezesseis mil e duzentos réis	16\$200	Termometro clinico prismático de Casela, um, vinte e oito mil réis	28\$000
Estilete olivar, um, dois mil e novecentos réis	2\$900	Tira de Esmarch com o respectivo clamp, uma, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
Esterilizador a vapor de formól, modelo Janet, um, duzentos e trinta e oito mil réis	238\$000	Trocater de 4 elementos, um, dezenove mil e duzentos réis	19\$200
Esmagador de De Martel, de três elementos, um, setecentos mil réis	700\$000	Vacinostiles de Blanzzi, caixa de 100, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Goiva modelo Collin, uma, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800	Ventosa de vidro grane e sem botão, uma, quatrocentos e quarenta e cinco réis	\$445
Grampo de Michel, um, vinte e sete réis	\$027	Vaporizador de Championière, um, tresentos e sessenta mil réis	360\$000
Lavabo completo com 2 barris de vidro, balde e 3 pedais, um, trezentos e quatorze mil e oitocentos réis	314\$800	Valva supra-pubiana de Doyen, uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis	46\$800
Lapis dermatograficos, um, mil novecentos e sessenta réis	1\$960	Urologia:	
Luvras finas de borracha, ns. 7, 5 e 8, par, seis mil e novecentos réis	6\$900	Cistoscópio combinação universal, de acordo com o catalogo de Drapier, 1929, n. XII, 26.991, um, um conto e novecentos e oitenta mil réis	1980\$000
Mascara de anestesia pelo éter, de Ombredane, uma, quatrocentos e quarenta e oito mil réis	448\$000	Cauterio uretral, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Mascara de anestesia pelo cloroformio de Escarch, uma, treze mil e trezentos réis	13\$300	Dilatador de Kolmann, reto, lavador, um, duzentos e dezenove mil réis	219\$000
Martelo do professor Dejerine para percussão, um, dezesseis mil e seiscentos réis	19\$600	Dilatador de Kolmann, curvo, lavador, um, duzentos e cincoenta e oito mil réis	258\$000
Máquina electrica de Chardin, grande modelo, uma, um conto trezentos e cincoenta mil réis	1350\$000	Dedeira dupla com protetor de mão de Legueu, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Mesa pequena com prateleira de vidro para sala de operações, uma, sessenta mil réis	60\$000	Fracto para olear sondas e beniqués (suporte de Pasteau), um, sessenta e nove mil réis	69\$000
Martelo metalico, um, vinte e três mil e setecentos réis	23\$700	Mandarin de Guyon curvos e acetovelados, um, Quatorze mil réis	14\$000
Navalha com cabo de metal, uma, quatorze mil e novecentos réis	14\$900	Meatotomo, um, oitenta e oito mil réis	88\$000
Pinça para osso, cortante, de Liston, uma, quarenta e oito mil e quatrocentos réis	48\$400	Transformador de resistencia para cauterio e luz, um seiscentos e noventa mil réis	690\$000
Pinça coprostática, de Hartmann, de 18 cms., uma, vinte e oito mil e novecentos réis	28\$900	Uretrotomo de Maisonneuve completo, um, noventa e três mil e quinhentos réis	93\$500
Perfurador de engrenagem, modelo grande, um, duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos réis	284\$700	Valva reto-cocicea de Proust, uma, quarenta e cinco mil e cem réis	45\$100
Pinça de Liston, de lamina réta e curva, par, noventa e seis mil réis	96\$000	Albuminimetro de Esbach, um, sete mil réis	7\$000
Polia de extensão de Kirrison, uma, vinte e três mil e trezentos réis	23\$300	Balão de vidro graduado de 25 cms., um, três mil réis	3\$000
Pinça para colocar e retirar grampos, de Michel, modelo com articulação Collin, uma, dezoito mil e quatrocentos réis	48\$400	Idem, idem, idem, 50 cms., um, três mil e seiscentos réis	3\$600
Pinça de dissecação, uma, oito mil réis	8\$000	Idem, idem, idem, 100, um, quatro mil réis	4\$000
Pinça dente de rato, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	Idem, idem, idem, 500, um, oito mil e trezentos réis	8\$300
Pinça hemostática de Péan, uma, onze mil e oitocentos réis	11\$800	Balão de vidro graduado de 1.000 cms, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Pinça para campo, uma, quatorze mil e duzentos réis	14\$200	Bico de Bunsen, um, dez mil réis	10\$000
Pinça para esofago de Berger, para extração de corpos estranhos, uma, cento e quarenta e sete mil e duzentos réis	147\$200	Bureta graduada em decimos de cms. com capacidade para 30 cms., uma, quinze mil réis	15\$000
Pinça do Dr. Delagenière, de ramos moveis, para manter um rim, uma, duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos réis	284\$600	Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações a mão, um, cento e dezoito mil réis	118\$000
Passo-partout para seringa de 5, 10 e 20 cc., um, duzentos e noventa e cinco réis	295	Copo para reações, um, seis mil réis	6\$000
Rugina do Dr. Doyen para costela, uma, dezenove mil e trezentos réis	19\$300	Ampola de decantação, uma, dezenove mil réis	19\$000
Rugina de Treilat, réta e acetovelada, direita e esquerda, par, vinte e quatro mil e trezentos réis	24\$300	Erasso hidrotimetrico, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Suporte demático para três bacias, um, setenta e quatro mil réis	74\$000	Galatometro, um, vinte e dois mil réis	22\$000
		Lampada de vidro a alcool, uma, seis mil réis	6\$000
		Maçarico articulado, um, setenta e um mil réis	71\$000
		Papel de tournesol, azul, caixa, sete mil e seiscentos réis	7\$600
		Papel vermelho de tournesol, caixa, sete mil e seiscentos réis	7\$600
		Pipeta graduada de 5 cms., uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
		Idem idem de 10 cms., uma, três mil e cem réis	3\$100

Idem idem de 20 cms., uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Idem idem de 50 cms., uma, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800
Pinça de madeira, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, mil trescentos e cincoenta réis ..	1\$350
Suporte de madeira para tubos de ensaio, um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Tubo de ensaio, um, duzentos e cinco réis	\$205
Tubo de borracha para ligação, metro, seis mil e duzentos réis	6\$200
Uridensímetro, um, doze mil e duzentos réis ...	12\$200
Ureometro de Ambard, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
Uricometro de Ruhemann, um, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
Vaso de precipitação a quente, um, mil e novecentos réis	1\$900
Os artigos com o sinal X serão para importação.	

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — *Lutz, Ferrando & Comp. Lta.*

Proposta que fazem O. Neiva & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 49, para, nos termos dos decretos números 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e 10.709, de 16 de fevereiro de 1931, e todos os demais dispositivos que regem o Código de Contabilidade Pública da União, fornecer ao Depósito Central do Material Sanitário do Exército, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

Cirurgia geral:

Abaixador de lingua, de Legroux, um, doze mil réis	12\$000
Abridor de boca, de Heister, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
Afastadores duplos de Farabeuf, par, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Agulhas inoxidáveis de 3 cm. de comprimento, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
Agulhas inoxidáveis de 5 cm. de comprimento, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Agulha de Tuffier de 9 cm. de platina, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
Agulha de Tuffier de 12 cm. de platina, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis	39\$500
Idem de Hagedorn de fundo comum, sortidas, uma, mil réis	1\$000
Agulhas muito finas enfiadas e esterilizadas (retas e curvas), tubo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
Aparelho de Faucher para lavagem do estômago, um, vinte e dois mil réis	22\$000
Armario de ferro esmaltado, com vidros, para instrumental cirurgico (0,70 x 0,40 x 0,30), um, trescentos e trinta mil réis	330\$000
Aspirador modelo Dicufooy, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Avental branco de linho para médico, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
Idem idem de cretone para enfermeiro, um, dezessete mil e quinhentos réis	17\$500
Autoclave de Chamberland, modelo médio, um, seiscentos e oitenta mil réis	680\$000
Bacia de ágata, circular, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Balde de ágata, um, quatorze mil e novecentos réis ..	14\$900
Banco de metal, com roscas, para altura variavel (redondo), um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Canula Janet, uma, quatrocentos e cincoenta réis ..	\$450
Capacete de borracha para gelo, para adulto, um, vinte mil réis	20\$000
Cuba riniforme de ágata, tamanho médio, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Cuba retangular de ágata, 25 x 20 cm., uma, quatorze mil réis	14\$000
Caixa completa para autópsia, uma, seiscentos e cinquenta mil réis	650\$000
Comadre de ágata, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
Curetas de Volkmann, para osso, n. 2, 4 e 6, 3000 réis ..	30\$000

Compressor de tubo de borracha, de parafuso para gota a gota, um, três mil e quinhentos réis ..	3\$500
Dedeira dupla de Legueu, uma, seis mil réis ...	6\$000
Diapaseio com cursor, um, trinta e dois mil réis ..	32\$000
Dilatador de Laborde, um, vinte e seis mil réis ..	26\$000
Dinamometro de Colin, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Drenos de Marion, com tubo lateral acotovelado, coleção, trinta e seis mil réis	36\$000
Escarradeira higienica de pé alto, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
Escarificador niquelado de oito laminas, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
Escova comum para asepsia, uma, novecentos réis ..	\$900
Esterilizador niquelado de 45 x 14 cm., um, noventa e oito mil réis	98\$000
Estetoscopio de ebonite clinico, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Espéculo nasal de Duplay, um, quatorze mil réis ..	14\$000
Estesiometro de Webber, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Estilete olivar, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Fita metrica metalica, uma, doze mil réis	12\$000
Faca para amputação de 15 cm. de laminas, uma, dezoito mil réis	18\$000
Gorro branco de linho para médico, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Idem branco de cretone para enfermeiro, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Grampo de Michel, um, quarenta réis	\$40
Irrigador completo, de ágata, com tampo para dois litros, dezesseis mil réis	16\$000
Máscara para anestesia pelo cloroformio de Es-march, uma, nove mil réis	9\$000
Martelo do professor Dejerine, para percussão, um, quatorze mil réis	14\$000
Navalha com cabo de metal, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Pulverizador de Wilbis, para garganta, completo, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Pinça de Kocher, uma, doze mil réis	12\$000
Pinça de Liston, de lamina reta e curva, par, setenta e cinco mil réis	75\$000
Pinça para colocar e retirar grampos de Michel (modelo com articulação Colin), uma, dezoito mil réis	18\$000
Pinça de dissecação, uma, seis mil réis	6\$000
Idem dente de rato, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Idem hemostática de Péan, uma, doze mil réis ..	12\$000
Idem para tração de lingua, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Passo-partout, para seringa, de 5, 10 e 20 cc., um, oitocentos réis	\$800
Rugina Trelat, reta e acotovelada (direita e esquerda), par, quarenta e quatro mil réis ..	44\$000
Rugina excavada, reta, uma, vinte mil réis	20\$000
Sfimofo-ne de Vasquez-Lauby, uma, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
Saco para agua quente, tamanho grande, um, dezoito mil réis	18\$000
Saco para gelo, tamanho grande, um, doze mil réis	12\$000
Seringa tipo Luer de 3 cc., completa, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Seringa tipo Luer de 10 cc., completa, uma, dezenove mil réis	19\$000
Seringa tipo Luer de 20 cc., completa, uma, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
Seringa tipo Luer de 3 cc., nua, uma, seis mil réis	6\$000
Seringa tipo Luer de 10 cc., nua, uma, nove mil réis	9\$000
Seringa tipo Luer de 20 cc., nua, uma, onze mil réis	11\$000
Suspensorios escrotais, tamanhos varios, um, oitocentos réis	\$800
Tesoura reta, de 15 cm., com articulação Colin, uma, dezoito mil réis	18\$000
Tesoura curva de 15 cm., cirurgica, com articulação Colin, uma, dezoito mil réis	18\$000
Tetrahocauterio de Paquelin, grande modelo, completo, um, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
Termometros clinicos prismaticos de Casela, um, vinte e três mil réis	23\$000

Tesoura para cortar curativos, tamanho médio, uma, vinte mil réis	20\$000
Tenta-canula forte, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Trocater de quatro elementos, um, vinte e oito mil réis	28\$000
Vacinostile de Blanzzi, caixa, quatorze mil réis	14\$000

Urologia:

Dedeira dupla (com protetor de mão de Legueu) uma, seis mil réis	6\$000
--	--------

Tabella V:

Bico de Bunsen, um, doze mil réis	2\$000
Copo para reações, um, quatro mil réis	4\$000
Lampada de vidro a alcool, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Matraz de Kjeldahl, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Papel azul de tournesol, caixa	5\$000
Papel vermelho de tournesol, caixa, cinco mil réis	5\$000
Pipeta graduada de 20 cm., uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Pipeta graduada de 50 cm., uma, seis mil réis	6\$000
Pinça de madeira, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, três mil réis	3\$000
Suporte de madeira para tubo de ensaio, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Tubo de ensaio, um, duzentos e cincoenta réis	\$250
Tubo de borracha para ligação, metro, setecenta e cincoenta réis	\$750
Vaso de precipitação a quente, um, três mil réis	3\$000

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — J. Neiva & Comp.

Casa Lohner S. A., propõe fornecer ao Depósito Central do Material Sanitário do Exército, de acordo com os decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931 — Cirurgia geral:

Abridor de boca de Heister, um, trinta e oito mil e quatrocentos réis.	38\$400
Afastador automatico de Cosset (modelo pequeno, um, oitenta mil réis.	80\$000
Afastadores duplos de Farabeuf, par, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
Afastador, de Legueu com uma terceira valva facultativa, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000
Agulhas inoxidáveis de 3 centímetros de comprimento, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
Agulhas inoxidáveis de 5 centímetros de comprimento, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
Agulha de Tuffier de 9 centímetros, uma, nove mil réis.	9\$000
Agulha de Tuffier de 12 centímetros, uma, nove mil réis.	9\$000
Agulha de Doyen com cabo (a menos curva), uma, vinte e dois mil e quatrocentos réis.	22\$400
Agulha de Doyen com cabo (a menos curva), uma, dezoito mil réis.	18\$000
Agulha de Cooper, uma, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
Agulha de Emmet, uma, vinte e dois mil e quatrocentos réis.	22\$400
Agulha de Deschamps, para ligadura (direita e esquerda), par, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Aparelho de Faucher para lavagem de estomago, um, dezenove mil e duzentos réis.	19\$200
Aparelho de transfusão de sangue e sangria, de Eugenio Rodrigues de Souza, um, duzentos mil réis.	200\$000
Autoclave sistema Scherrer S/A., com dupla parede, para gaz, querosene ou eletricidade, um, nove contos de réis.	9.000\$000
Balde de agata, um, dezesseis mil réis.	16\$000
Banco de metal, com rosca, para altura variavel (redondo), um, sessenta e dois mil réis.	62\$000
Cabos para serra de Gigli, par, vinte e cinco mil e seiscentos réis.	25\$600
Canula de Janet, uma, oitocentos réis.	\$800

Cuba reniforme de agata, tamanho médio, uma, doze mil réis.	12\$000
Cuba retangular de agata de 25 x 20 centímetros, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis.	22\$500
Caixa completa para autopsia, uma, seiscentos mil réis.	600\$000
Costotomo de Liston (curvo), um (não temos).	
Clamp para duodeno, de V. Pauchet (20 centímetros), um, noventa e cinco mil réis.	95\$000
Dilatador de Leborde, um, sessenta mil réis.	60\$000
Dilatador ano-retal de Nicaise, um, oitenta mil réis.	80\$000
Escarradeira higienica de pé alto, uma, trinta mil réis.	30\$000
Escarificador niquelado de oito laminas, um, cinquenta e um mil e duzentos réis.	51\$200
Especulo nasal de Duplay, um, quinze mil réis.	15\$000
Estesiometro de Webber, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000
Estilete olivar, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
Esterilizador a vapores de formol, modelo Janet, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000
Fogareiro, tipo Primus, um, trinta mil réis.	30\$000
Fita metrica metalica, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Faca para amputação de 15 centímetros de laminas, uma, trinta mil réis.	30\$000
Lapis dermatografico, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
Mascara de anestesia pelo éter, de Ompredanne, uma, quinhentos e setenta e seis mil réis.	576\$000
Martelo do professor Dejerine, para percussão, um, trinta e cinco mil e duzentos réis.	35\$200
Mesa para alta cirurgia modelo Guyet ou Scherrer, uma, doze contos de réis.	12.000\$000
Mesa pequena com prateleira de vidro para sala de operações, uma, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
Mapas murais de anatomia discritica, coleção, quinhentos e cinquenta mil réis.	550\$000
Martelo metalico, um, quarenta mil réis.	40\$000
Pinça cortante, para osso, de Liston, uma, trinta e dois mil réis.	32\$000
Pinça goiva, curva e retangular, uma, cento e dois mil e quatrocentos réis.	102\$400
Pinça de ramos flexiveis, dentes finos e triangulares 20 x 15 mm, uma, quarenta e oito mil réis.	48\$000
Pinça e/ou prostática de Hartmann de 18 centímetros, uma, trinta e seis mil réis.	36\$000
Pinça de Liston, de lamina reta e curva, par, sessenta e quatro mil réis.	64\$000
Pinça para colocar e retirar grampos de Michel (modelo com articulação) Collin, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis.	28\$800
Pinça hemostática de Pean, uma, dez mil réis.	10\$000
Pinça para tração de lingua, uma, vinte mil e oitocentos réis.	20\$800
Pinça para campo, uma, doze mil réis.	12\$000
Passé-partout, para seringa de 5, 10 e 20 cc., um, oitocentos réis.	\$800
Rugina de Farabeuf, com apoio digital, reta e curva, par, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Rugina do Dr. Doyen para costela, um, dezesseis mil réis.	16\$000
Seringa de Labat, para anestesia com 3 agulhas de 6, 8 e 10 centímetros, de Pauchet, uma, cento e quarenta e quatro mil réis.	144\$000
Suporte metalico, para três bacias, um, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000
Serra de Farabeuf, para ressecção, com dorso movel e sobresalentes, uma, cento e doze mil réis.	112\$000
Serra movel, com dorso desmontavel, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis.	38\$400
Serra de Gigli, sem cabos, uma, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
Saco para agua quente, tamanho grande, um, vinte mil réis.	20\$000
Saco para gelo, tamanho grande, um, oito mil réis.	8\$000
Suporte metalico para dois irrigadores de vidro, com capacidade cada um para dois litros, um, noventa e cinco mil réis.	95\$000
Tenaz de Farabeuf, com dupla articulação, uma, setenta e oito mil réis.	78\$000

Trepano de Boyen, completo, com os respectivos perfuradores, um, trescentos e vinte e nove mil réis	329\$000	Vaso de precipitação a quente de 250 cc., um, quatro mil réis	4\$000
Tesoura, de Maye, para estomago e intestino, um, vinte e um mil e oitocentos réis	21\$800	Declaramos, que nos submetemos a todas as clausulas estabelecidas no edital da presente concorrência.	
Tesoura curva, de 15 cent., cirurgica, com articulação Colin, uma, dezessete mil e seiscentos réis	17\$600	Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — Por procuração da Casa Lohner S. A., Remo Buzzone.	
Termometro clinico prismatico de Casela, um, vinte e oito mil réis	28\$000	Merino & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo ao Depósito Central do Material Sanitario do Exército, pelos preços seguintes:	
Tentaculanula forte, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Cirurgia geral:	
Trocater de quatro elementos, um, trinta e dois mil réis	32\$000	Abridor de boca de Heister, um, vinte mil réis	20\$000
Vaporizador de Championniere, um, trescentos e oitenta mil réis	380\$000	Afastador duplo de Farabeuf, um, oito mil réis	8\$000
Dilatador de Kolmann, reto (lavador), um, trescentos mil réis	300\$000	Alfinetes de segurança, um, trinta réis	\$030
Dilatador de Kolmann, curvo (lavador), um, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000	Armario de ferro esmaltado com vidros, para instrumental cirurgico (0,70 x 0,40 x 0,30), um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Pinça de Kolmann, para corpo estranho de uretra, uma, noventa e seis mil réis	96\$000	Autoclave Chamberland médio (30 cms.), um, setecentos e cincoenta mil réis	750\$000
Serie de beniques curvos, uma, trescentos mil réis	300\$000	Bacia agate circular, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Transformador de resistencia para cauterio e luz, um, seiscentos e trinta mil réis	630\$000	Balde agate, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Albuminometro de Esbach, um, tres mil réis	3\$000	Banco de metal com rosca para altura variavel (redondo), um, quarenta e dois mil réis	42\$000
Balão de vidro graduado de 25 cms., um, dois mil e oitocentos réis	2\$800	Canula de Janet, uma, quinhentos réis	\$500
Idem idem de 50 centímetros, um, três mil e quatrocentos réis	3\$400	Capacete de borracha para gôlo, adulto, um, vinte e três mil réis	23\$000
Idem idem de 100 centímetros, um, três mil e seiscentos réis	3\$600	Carrinho para transportar doentes, um, trezentos mil réis	300\$000
Idem idem de 500 centímetros, um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	Cuba riniforme de agate, média, uma, oito mil réis	8\$000
Idem idem de 1.000 centímetros, um, sete mil e duzentos réis	7\$200	Cuba retangular de agate, 25 x 20 cms., uma, vinte e dois mil réis	22\$000
Bico de Bunsen, um, quinze mil réis	15\$000	Comadre de agate, uma, trinta mil réis	30\$000
Bureta graduada em decimos de centímetros, com capacidade para 30 centímetros, uma, dez mil réis	10\$000	Dedeira dupla Leguey, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Capsulas de porcelana de fundo redondo de 100 cc., uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800	Drenos estarelinados ns. 16, 18, 20 e 30, coleção, dezeses mil réis	16\$000
Idem idem idem de 200 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Escarradeira higienica c/pé alto, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Idem idem idem de 300 cc., uma, seis mil e duzentos réis	6\$200	Escova comum para acepsia, uma, seiscentos réis	\$600
Idem idem idem de 700 cc., uma, doze mil réis	12\$000	Esterilizador niquelado (45 v 14 cms.), um, cento e trinta mil réis	130\$000
Capsulas de porcelana de fundo chato de 50 cc., uma, quatro mil réis	4\$000	Especulo nasal de Duplay, um, dezoito mil réis	18\$000
Idem idem de 150 cc., uma, seis mil réis	6\$000	Estilete Olivar, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Idem idem de 250 cc., uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Esterilizador a vapores de formol, modelo Janet, um, cento e setenta mil réis	170\$000
Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações, electrico, um, oitocentos mil réis	800\$000	Fita metrica metalica, uma, quatorze mil réis	14\$000
Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações, a mão, um, cento e trinta mil réis	130\$000	Fio de seda esterilizado de 0 a 3, coleção, doze mil réis	12\$000
Empôla de decantação, um, dezesseis mil réis	16\$000	Fio de catgut de ns. 0 a 3, coleção, vinte e dois mil réis	22\$000
Frasco hidrotimetrico, um, seis mil réis	6\$000	Irrigador completo de agate c/tampa, 2 list., um, dezoito mil réis	18\$000
Frasco de Kitasato, um, seis mil e trescentos réis	6\$300	Lavabo completo, 2 barris, balde e 3 pedais, um, trezentos e quarenta mil réis	340\$000
Galatometro, um, quinze mil réis	15\$000	Lapis dermatografico, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Lampada de vidro a alcool, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Luvas Chaput c/manguito 7 1/2 e 8, par, quarenta mil réis	40\$000
Matriz de Kjeldahl, uma, quatro mil réis	4\$000	Luvas finas de borracha n. 7 1/2 e 8, par, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Maçarico articulado, um, setenta e cinco mil réis	75\$000	Leito articulado para operados, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
Pipeta graduada de cinco centímetros, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500	Mascara para anestesia pelo éter de Ombrodane, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Idem idem de 10 centímetros, uma, três mil réis	3\$000	Mascara para anestesia pelo cloroformio, de Es-marck, uma, dez mil réis	10\$000
Idem idem de 20 centímetros, uma, quatro mil réis	4\$000	Mesa pequena com prateleiras de vidro, para sala de operações, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Idem idem de 50 centímetros, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Martelo metlico, um, vinte e oito mil réis	28\$000
Provetes de pé graduados, 250 cc., um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Navalhas de cabo de metal, uma, dezoito mil réis	18\$000
Pinça de madeira, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Oculos escuros, par, sete mil réis	7\$000
Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Pacote de curativo individual, um, mil e seiscentos réis	1\$600
Suporte de madeira para seis tubos de ensaio, um, três mil e quinhentos réis	3\$500	Pinça de Kocher, uma, quatorze mil réis	14\$000
Tubo de ensaio de 160 x 16 m., um, trescentos réis	3\$000	Pinça de disseção, uma, sete mil réis	7\$000
Tubo de borracha para ligação, metro, dois mil e quinhentos réis	2\$500	Pinça dente de rato, uma, sete mil réis	7\$000
Uridensimetro, um, cinco mil réis	5\$000	Pinça hemostatica de Pean, uma, onze mil réis	11\$000
Uricometro de Anbaril, um, vinte e seis mil réis	26\$000	Pinça tração de lingua, uma, dezoito mil réis	18\$000
Uricometro de Ruhemann, um, doze mil réis	12\$000	Pinça para campo, uma, quatorze mil réis	14\$000
		Passapartout para seringa de 5, 10, e 30 cc., um, oitocentos réis	8\$000

Sondas retais (coleção de 23 sondas), coleção, sessenta mil réis	60\$000	Provetes de pé, graduados, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Sondas Malcott flexíveis sortidas (coleção de 17 sondas), coleção, cento e vinte mil réis	120\$000	Pinça de madeira, uma, quinhentos réis	\$500
Sondas Pozzer flexíveis sortidas (coleção de 24 sondas), coleção, cento e sessenta mil réis	160\$000	Pinça de metal para interrupção do tubo de borracha, uma, três mil réis	3\$000
Suporte metálico para 3 bacias, um, noventa mil réis	90\$000	Suporte de madeira para tubo de ensaio, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Serra movel dorso desmontavel, uma, quarenta mil réis	40\$000	Tubo de ensaio, um, trescentos réis	\$300
Saco para agua quente, grande, um, dezoito mil réis	18\$000	Tubo graduado, um, três mil réis	3\$000
Saco para gelo, grande, um, dezesseis mil réis	16\$000	Tubo de borracha para ligação, metro, oitocentos réis	\$800
Seringa tipo Luer 3 cc., nua, uma, tres mil e trescentos réis	3\$300	Uridensimetro, um, seis mil réis	6\$000
Seringa tipo Luer 10 cc., nua, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900	Uricometro de Ruheman, um, doze mil réis	12\$000
Seringa tipo Luer 20 cc., nua, uma, nove mil réis	9\$000	Vaso para precipitação a quente, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Suspensorios escrotais sortidos, um, setecentos réis	\$700	Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — Merino & Comp.	
Suporte metálico para 2 irrigadores de vidro com capacidade cada um de 2 litros, um, noventa mil réis	90\$000	Proposta que fazem Vilas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225 ao Depósito Central do Material Sanitario do Exército:	
Tambor metálico para esterelização de gaze campos e algodão de 10 x 10 cms., um, vinte e dois mil réis	22\$000	Abridor de boca, de Heister, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Idem, idem, de 12 x 15 cms., um, trinta e dois mil réis	32\$000	Afastador automatico de Gosset (modelo pequeno), um, sessenta e oito mil e quinhentos réis	68\$500
Idem, idem, de 15 x 18 cms., um, quarenta e oito mil réis	48\$000	Afastador automatico de abertura e orientação variaveis (Balfour), um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Idem, idem de 16 x 22 cms., um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Afastadores duplos de Farabeuf, par, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Idem, idem de 20 x 26 cms., um, sessenta e cinco mil réis	65\$000	Agulhas inoxidaveis de 3 centimetros de comprimento, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Idem, idem de 20 x 28, um, oitenta mil réis	80\$000	Agulhas inoxidaveis de 5 centimetros de comprimento, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Idem, idem de 20 x 30 cms., um, cento e dez mil réis	110\$000	Agulhas de Emmet, uma, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
Idem, idem de 25 x 15 cms., um, setenta e cinco mil réis	75\$000	Aparelho do professor Delbet, para fratura de braço, um, cento e dez mil réis	110\$000
Idem, idem de 25 x 35 cms., um, cento e trinta mil réis	130\$000	Aparelho do professor Delbet, para fratura de coxa, um, duzentos e dez mil réis	210\$000
Tesoura reta 15 cms. com articulação Collin, uma, dezeseite mil réis	17\$000	Armario de ferro esmaltado, c/vidros, para instrumental cirurgico (0,70 x 0,40 x 0,30), um, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000
Tesoura curva 15 cms. com articulação Collin, um, vinte mil réis	20\$000	Autoclave de Chamberland, modelo médio, de 40 x 25 cm., um, quinhentos e noventa e cinco mil réis	595\$000
Termometro clinico prismatico Casela, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	Balde de agate, um, dezenove mil réis	19\$000
Tentacacula forte, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	Banco de metal, com rosca, para altura variavel (redondo), um, trinta e seis mil e quinhentos réis	36\$500
Trocater de 4 elementos, um, quarenta mil réis	40\$000	Cabos para serra de Gigli, par, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Ventosas de vidro grandes sem botão, uma, seiscentos réis	\$600	Canula de Janet, uma, cento e sessenta réis	\$160
Cafeteres retos e curvos, coleção, duzentos e vinte mil réis	220\$000	Carrinho para transporte de doentes, um, trescentos e oito mil réis	308\$000
Dedeira dupla com protetor de mão, Legueu, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Escarradeira higienica de pé alto, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
Instiladores de Guyon sortidos, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	Escarradeira individual metálica, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Sondas bequillo, coleção de 13 sondas, coleção, cincoenta e oito mil réis	58\$000	Escova comum para asepsia, uma, quinhentos e noventa réis	\$590
Sondas olivares de 6 a 24, coleção, setenta e seis mil réis	76\$000	Estesiometro de Webber, um, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500
Série de 37 beniques curvos, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000	Estilete Olivar, um, mil e trezentos réis	1\$300
Tubo de Desno para 8 e 12 sondas, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	Esterilizador a vapores de formol, modelo Janet, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
Velas filiformes retas sortidas, coleção de 12 velas, coleção, quarenta e oito mil réis	48\$000	Engaste de Erzbishop, para seringa vesical, um, onze mil réis	11\$000
Velas condutoras para beniques, uma, nove mil réis	9\$000	Fogareiro tipo Primus, N. 0, um, quarenta e dois mil réis	42\$000
Velas olivares sortidas, coleção de 26, coleção, cento e quatro mil réis	104\$000	Fita métrica metálica, uma, oito mil réis	8\$000
Tabela V			
Albuminimetro de Esback, um, quatro mil réis	4\$000	Lavabo completo, com 2 barris de vidro balde e 3 pedais, um, trescentos e dezesseis mil réis	316\$000
Bico de Bunzen, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	Lapis dermatografico, um, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
Bureta graduada em decimos de centimetro, para 30 cms., uma, onze mil réis	11\$000	Luvas de Chaput, com manguito, Ns. 7½ e 8, par, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
Capsulas de porcelana de fundo redondo, sortidas, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Máscara de anestesia pelo clorofórmio de Es-march, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Copo para reação, um, quatro mil réis	4\$000		
Lampada vidro a alcool, uma, quatro mil réis	4\$000		
Papel azul Tournesol, caixa, seis mil réis	6\$000		
Papel vermelho Tournesol, caixa, seis mil réis	6\$000		
Pipeta graduada 5, 10, 20 e 50 cc., uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800		

Martelo do professor Dejerine, para percussão, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis....
 Mesa pequena, com prateleira de vidro, para sala de operações, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis.
 Mapas murais de anatomia descritiva-coleção de 33 quadros de Deyrolle, coleção, trezentos e sessenta e oito mil réis.....
 Martelo metalico, um, vinte e oito mil réis.....
 Porta-ligadura de Tanton, simples, um, trinta e dois mil réis.
 Porta-ligadura de Tanton, de curvatura lateral, um, trinta e dois mil réis.....
 Polia de extensão Kirmisson, uma, cincoenta e dois mil réis.
 Porta-agulhas de Mathieu, modelo grande, um, trinta e cinco mil e quinhentos réis.....
 Pinça de disseção, uma, cinco mil e quatrocentos réis.
 Pinça dente de rato, uma, cinco mil e quatrocentos réis.
 Passe-partout, para seringa de 5,10 e 20 cc., um, quatrocentos e cincoenta réis.....
 Suporte para grandes ampoulas (soro fisiológico etc.) com dispositivo para mais de uma ampoula, um, vinte e oito mil réis.....
 Suporte metalico, para tres bacias, um, sessenta e nove mil réis.
 Seringa tipo Luer de 10 cc., nua, uma, seis mil e novecentos réis.
 Seringa tipo Luer de 20 cc., nua, uma, dez mil e oitocentos réis.
 Suspensorios escrotais, tamanhos varios, um, novecentos e cincoenta réis.....
 Suporte metalico, para 2 frigadores de vidro, c/capacidade cada um para 2 litros, um, oitenta e oito mil e quinhentos réis.....
 Trepano de Doyen, completo, com os respectivos perfuradores, um, cento e noventa e quatro mil réis.
 Tentaculanula forte, uma, três mil réis
 Ventosa de vidro grande e sem botão, uma, quatrocentos e cincoenta réis

Urologia:

Compressor de meato, um, oito mil e quinhentos réis
 Mandarim de Guyon, curvos e acotovelados, um, doze mil réis
 Meato, um, quarenta e nove mil e quinhentos réis
 Albuminimetro de Estack, um, três mil e duzentos réis
 Balão de vidro graduado de 25 cms., um, mil e setecentos réis
 Balão de vidro graduado de 50 cms., um, mil e oitocentos réis
 Balão de vidro graduado de 100 cms., um, dois mil réis
 Balão de vidro graduado de 500 cms., um, três mil e quatrocentos réis
 Balão de vidro graduado de 1.000 cms., um, cinco mil e seiscentos réis
 Balão de vidro colo longo e tubulado, de 250 cc., um, três mil e novecentos réis
 Bico de Bunsen com torneira e veilleuse, um, onze mil e novecentos réis
 Capsulas de porcelana de fundo redondo, sortidas, de 100 cc., uma, mil e seiscentos réis
 Idem idem idem idem de 250 cc., uma, três mil trescentos e cincoenta réis
 Idem idem idem idem de 500 cc., uma, sete mil e quatrocentos réis
 Idem idem idem idem de 1.000 cc., uma, dez mil e oitocentos réis
 Capsulas de porcelana de fundo chato, sortidas, de 75 cc., uma, quatro mil réis
 Idem idem idem idem de 175 cc., uma, seis mil e setecentos réis
 Idem idem idem idem de 500 cc., uma, oito mil e seiscentos réis
 Idem idem idem idem de 1.000 cc., uma, onze mil e setecentos réis

Gopo para reações de 30 cc., um, mil setecentos e cincoenta réis
 Idem idem de 100 cc., um, dois mil e setecentos réis
 Idem idem de 250 cc., um, três mil seiscentos e cincoenta réis
 Empôla de decantação de 250 cc., uma, nove mil e trescentos réis
 Idem idem de 500 cc., uma, onze mil e setecentos réis
 Idem idem de 1.000 cc., uma, dezoito mil e quinhentos réis
 Frasco de Kitasato de 250 cc., um, dois mil e setecentos réis
 Idem idem de 500 cc., um, quatro mil e duzentos réis.
 Idem idem de 1.000 cc., um, cinco mil e trescentos réis
 Idem idem de 2.000 cc., um, sete mil e trescentos réis
 Lampada de vidro a alcool, de 150 cc., uma, cinco mil e duzentos réis.....
 Matriz de Kjeldahl, vidro Jena de 250 cc., uma, dois mil e oitocentos réis.....
 Idem, idem, idem, de 500 cc., uma, quatro mil e duzentos réis
 Idem, idem, idem, de 1.000 cc., uma, cinco mil e setecentos réis
 Maçarico articulado, mod. Paris, um, sessenta e cinco mil réis
 Papel azul de tournesol, caixa, três mil e novecentos réis
 Papel vermelho de tournesol, caixa, três mil e novecentos réis
 Pipeta graduada de 5 cms., uma, mil e oitocentos réis
 Idem, idem, de 10 cms., uma, mil e novecentos réis
 Idem, idem, de 25 cms., uma, dois mil e setecentos réis
 Idem, idem, de 50 cms., uma, quatro mil e duzentos réis
 Provetes de pé graduados de 100 cc., um, dois mil novecentos e cincoenta réis
 Idem, idem, idem, de 250 cc., um, três mil e novecentos réis
 Idem, idem, idem, de 500 cc., um, seis mil e setecentos réis
 Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um, nove mil e trescentos réis
 Pinça de madeira, uma, oitocentos réis.....
 Pinça de metal para interrupção de tubo de borracha, uma, mil e cem réis.....
 Suporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um, três mil e novecentos réis.....
 Tubo de ensaio 180 x 18 cms., cento, dezenove mil réis
 Tubo graduado de 10 cc.: 1/10, um, quatro mil e trescentos réis
 Tubo de borracha para ligação, metro, oitocentos e cincoenta réis
 Uridencimetro, um, quatro mil e duzentos réis.
 Ureometro de Ambard, um, vinte e um mil réis.
 Ureometro de Ruhemann, um, doze mil e seiscentos réis
 Vaso de precipitação a quente, vidro de Jena de 100 cc., um, mil e setecentos réis.....
 Idem, idem, idem, idem, de 250 cc., um, dois mil e oitocentos réis.....
 Idem, idem, idem, idem, de 500 cc., um, quatro mil e duzentos réis.....
 Idem, idem, idem, idem, de 1.000 cc., um, quatro mil e novecentos réis.....

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — Por procuração, *Eduardo Freire*.

Fernando Severino propõem fornecer ao Deposito Central do Material Sanitário do Exército os artigos abaixo, para entrega imediata no prazo de cinco dias, após a data do pedido, pelos seguintes preços:

Cirurgia Geral

Afastadores duplos Farabeuf, par, cinco mil duzentos réis.
 Agulhas inoxidaveis 3 cm., uma, dois mil e quatrocentos réis.

Agulha Tufier 9 centímetros, uma, quarenta e dois mil réis.	42\$000
Agulha Tufier 12 centímetros, uma, setenta e nove mil réis.	79\$000
Alfinetes de segurança, um, quarenta e cinco réis.	\$045
Bacia agathe, circular, 30 centímetros, uma seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Cuba reniforme de agathe, média, uma, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
Comadre de agathe, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Escova comum para asepsia, uma, setecentos e noventa réis.	\$790
Esterilizador niquelado 45 x 14, um, cento e dezenove mil réis.	119\$000
Estilete olivar, um, mil e duzentos réis.	1\$200
Fogareiro, tipo Primus n. 1, um, trinta e nove mil réis.	39\$000
Fita metrica, metalica, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Oculos escuros, par, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
Passe-partout para seringa de 5, 10 e 20 cc., um, quatrocentos e quarenta réis.	\$440
Seringa, tipo Luer 3 cc., nua, uma, três mil réis.	3\$000
Seringa, tipo Luer 100 cc., nua, uma, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
Seringa, tipo Luer 20 cc., nua, uma, dez mil setecentos réis.	10\$700
Suspensorios escrotais, sortidos, um, mil e duzentos réis.	1\$200
Tira de Esmarch, com clamp, uma, trinta e nove mil e novecentos réis.	39\$900
Ventosa de vidro, grande, sem botão, uma, seiscentos réis.	\$600

Tabela V.

Albuminimetro de Esbach, um, três mil e novecentos réis.	3\$900
Bico de Bunsen, simples, um, nove mil e seiscentos réis.	9\$600
Frasco de Kitazato, 1.000,0, um, seis mil e novecentos réis.	6\$900
Funil de Joulie, um, trez mil e novecentos réis.	3\$900
Lampada de vidro a alcohol, uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
Supporte de madeira para 6 tubos de ensaio, um três mil e novecentos réis.	3\$900

Tubo de ensaio, um, duzentos e noventa mil réis.	\$290
Tubo de borracha para ligação, metro, seis mil réis.	6\$000

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — *Fernando Araujo Severino*.

Luiz Hermann Filho & Comp., Ltda. — Orçamento de fornecimento de artigos de cirurgia, para o Depósito Central do Material Sanitário do Exercito.

Proposta para o fornecimento dos artigos abaixo, de acordo com os decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931:

Cirurgia geral:

Agulha inoxidavel de 3 cent. de comprimento, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Seringas de 3 cc., tipo Luer, completa, com agulha platina iridiada, 2-6/10, uma doze mil e duzentos réis.	12\$200
Idem de 10 cc., tipo Luer, completa, com agulha platina iridiada 2-6/10, uma, dezenove mil e oitocentos réis.	19\$800
Idem, de 10 cc., tipo Luer, completa com agulha platina iridiada, 2,5-6/10, uma, vinte e um mil e seiscentos réis.	21\$600
Idem, de 20 cc., tipo Luer, completa com agulha platina iridiada 2-6/10, uma, vinte e dois mil e oitocentos réis.	22\$800
Idem, de 20 cc., tipo Luer, completa com agulha platina iridiada, 2,5-6/10, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis.	24\$700
Seringa tipo Luer, de 3 cc., nua, marca "Loty", uma, dois mil e novecentos réis.	2\$900
Seringa tipo Luer, de 10 cc., nua, marca "Loty", uma, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Seringa tipo Luer, de 20 cc., nua, de 20 cc., uma, seis mil e duzentos réis.	6\$200
Termometro clinico prismatico, de "Casela", um, vinte mil réis.	20\$000
N. B. — A agulha de 3 cent. que oferecemos na primeira linha é de aço Krupp inoxidavel "V. A. 2", absolutamente garantida.	
Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — Por Luiz Hermann Filho & Comp., Ltda. (assinatura ilegivel).	

Primeiro Batalhão de Engenharia

ALMOXARIFADO

Mapa da concorrência n. 6 realizada no dia 29 de fevereiro do corrente ano, ás 10 horas, para aquisição dos artigos abaixo, de acordo com o § 1º do art. 1º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, alterado pelo de n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931:

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. Cruzelto & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	J. F. Barros & Comp.	J. Gomes da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Neves Barros & Comp.
1	Pia de louça esmaltada, com torneira, de 0,60x0,40, uma.	x 95\$000						
2	Tubo de borracha revestido de arame com 3/4", metro.	4\$900	5\$500	5\$900	x 4\$800			
3	Chave inglesa de 12", uma.	x 14\$000	18\$000	14\$400				
4	Interruptor rotativo, um.	2\$400	2\$500	x 1\$900	1\$900			

Observação: Os preços assinalados por X foram os preferidos; as casas assinaladas com uma série de pontos não enviaram os respectivos preços; o n. 4 coube por sorte a Ferreira Seixas & Comp. Quartel na Vila Militar, 1 de março de 1932. — *Edmundo Roarigues*, 1º Ten. Cont. Almojarife-pagador.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Quadro demonstrativo dos preços apresentados para fornecimento dos artigos abaixo discriminados obtidos de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Discriminação — Unidade	Quantidade a adquirir	Proponentes				Observações
		J. Velloso & Comp.	Veiga & Comp.	Neves & Correia	José da Silva & Comp.	
Taboas de peroba de Campos de 0,025×0,030, m.	50	x 3\$150	3\$300	3\$745	4\$350	Pedido n. 75 de 27/2/932.
Idem idem de 0,008×0,40, m.	50	x 1\$560	1\$930	2\$175	4\$900	Pedido n. 75 de 27/2/932.
Peça de peroba de Campos de 0,050×0,050, m.	20	1\$120 x	1\$030	1\$195	1\$560	Pedido n. 74 de 27/2/932.
Pinho do Paraná de 1ª de 0,025×0,030, m.	50	1\$544	1\$830	1\$580 x	1\$415	Idem n. 77 idem idem.
Idem idem de 1ª de 0,008×0,030, m.	50	\$890 x	\$880	1\$000	\$990	Idem n. 74 idem idem.
Peça de pinho do Paraná de 1ª de 0,050×0,050, m.	20	\$940 x (2ª)	\$950	—	1\$060	Idem idem idem.
Taboas de pinho do Paraná de 1ª de 0,025×0,030, m.	100	1\$544	1\$480	—	1\$415	Idem n. 77 idem idem.
Pernas de pinho do Paraná de 1ª de 0,075×0,075, m.	50	x 1\$135	1\$190	—	1\$400	Idem n. 75 idem idem.
Taboas de cedro de 0,012×0,030, m.	400	1\$964 x	1\$900	—	—	Idem n. 78 idem idem.
Taboas de pinho do Paraná de 1ª 0,012×0,930, m.	200	1\$100 x	1\$050	—	—	Idem idem idem.

Observações

1ª — Deixou de comparecer a firma Companhia Amarante. 2ª — Os preços assinalados x foram os preferidos.
Capital Federal, 25 de fevereiro de 1932. — Leovigildo R. de Souza, 1º tenente de administração, secretário.

Quadro demonstrativo dos preços oferecidos para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, obtidos de acordo com o decreto 19.549 de 30 de dezembro de 1932

Discriminação—Unidade	Quantidade a se fornecer	Proponentes				
		Alves Guimarães & Comp.	Breissan & Comp.	Fornecedora Brasil Ltda.	J. R. Pires & Comp.	Lemos & Monteiro
Couro preto para botas, marca «Oscarin», com 12 pés no mínimo cada péle, sem furos, bem encapadas, dúzia.	5	6\$450	6\$388	—	x 6\$230	6\$315
Pêles de cabra, cor natural, c/6 pés no mínimo, dúzia.	3	2\$950	2\$715	3\$000	x 2\$395	2\$700
Couro de porco estampado, dúzia.	6	—	1\$415	1\$559	x 1\$195	1\$400
Mosquetões pequenos de latão dourado, com 1 dia de banho e para cinto-talabarte, um.	80	2\$200	—	—	—	—
Mosquetões grandes, idem, idem, idem.	40	2\$400	—	—	—	—
Ganchos de espada, idem, idem, idem.	40	2\$100	—	x 1\$800	—	—
Botões, idem, idem, idem.	40	\$550	—	\$600	—	—
Fivelas de 5/8 idem, idem, idem.	60	\$450	—	—	—	—
Douração de guarnições para cinto-talabarte, com banho de 1 dia uma.	40	12\$000	—	—	—	—
Sabonete inglês para sélias, lata.	12	6\$500	—	—	—	—
Cadarço azul para guias, azul ou vermelho, metro.	100	2\$300	x 1\$980	—	—	x 1\$970

Observação

Os preços assinalados x foram os preferidos.

Capital Federal, 29 de fevereiro de 1932. — Leovigildo R. de Souza, 1º tenente de administração, secretário.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa
FORTALEZA DE SANTA CRUZ — RIO DE JANEIRO

ALMOXARIFADO

Mapa da concorrência realizada no dia 29 de fevereiro de 1932, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Discriminação - Unidade	Preços das unidades									Preço preferido
	N. 1 Mayrink Veiga	N. 2 Fortes Garcia	N. 3 A. J. Ferreira Leal	N. 4 Marques Couto	N. 5 A. J. Vieira	N. 6 Marques Araújo	N. 7 Gaspar Silva	N. 8 Belmiro Rodrigues	N. 9 Pacheco Moreira	
Serpentina para lanterna a gasolina, uma.....	18\$000	—	—	3\$500	—	—	—	—	—	1
Camisa para lanterna a gasolina, uma.....	2\$700	3\$700	—	3\$690	—	—	—	—	—	1
Carb. nacional, litro.....	4\$380	2\$780	2\$568	2\$790	—	—	—	—	—	1
Estopt. branca superior, quilo.....	2\$700	4\$200	3\$498	4\$200	—	—	—	—	—	1
Estopt. alvejada, quilo.....	4\$000	1\$300	1\$478	—	—	—	—	—	—	1
Querosene, litro.....	—	2\$440	2\$639	2\$510	—	—	—	—	—	1
Oleo de ricino, quilo.....	2\$560	1\$370	—	1\$390	—	—	—	—	—	1
Oleo de clin. 16, quilo.....	1\$600	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	1
Oleo fino para motor 1.419, quilo.....	1\$600	1\$180	—	1\$340	—	—	—	—	—	1
Gazolina em tambores, litro.....	1\$700	1\$300	—	1\$710	—	—	—	—	—	1
Vassoura de plassava, Catete, com 25 furos, uma.....	1\$300	1\$490	1\$560	1\$390	—	—	—	—	—	1
Creolina Feno Carb. lata.....	1\$000	\$900	—	\$910	—	—	—	—	—	1
Sabão virgem, quilo.....	\$230	\$230	\$349	\$220	—	—	—	—	—	1
Sapão, p. u.....	3\$000	1\$400	2\$700	2\$900	—	—	—	—	—	1
Broxa para c. laço, uma.....	—	9\$ 01	3\$600	—	—	—	—	—	—	1
Trinça n. 4, uma.....	—	1\$000	\$740	—	—	—	—	—	—	1
Pincel de cabelo, n. 2, um.....	2\$700	2\$100	2\$140	2\$600	—	—	—	—	—	1
Coia para cal. 1/2 quilo.....	2\$100	2\$300	2\$238	2 290	—	—	—	—	—	1
Verde andress, quilo.....	8\$000	11\$601	—	14\$100	—	—	—	—	—	1
Azul R. U., quilo.....	5\$880	3\$300	3\$ 50	—	—	—	—	—	—	1
Agua raz, litro.....	2\$300	2\$721	2\$570	2\$710	—	—	—	—	—	1
Alva de de zinco, quilo.....	\$830	\$601	\$589	\$390	—	—	—	—	—	1
Secante Catete, pacote.....	3\$700	1\$600	—	1\$500	—	—	—	—	—	1
Brews quilo.....	1\$200	2\$680	—	—	—	—	—	—	—	1
Coia de Hamburgo, quilo.....	1\$980	1\$300	1\$789	3\$680	—	—	—	—	—	1
Alcool de 3°, litro.....	3\$930	3\$260	3\$700	14\$600	—	—	—	—	—	1
Oleo de linhaça genuino, quilo.....	16\$000	13\$900	2\$900	—	—	—	—	—	—	1
Carvão para tora, saci.....	—	2\$900	—	—	—	—	—	—	—	1
Cantoneira de ferro de 3/4" de largura X 1/8 de grossura, metro.....	—	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	1
Arrebifas de ferro galvanizado de 7/13 de comprimento, quilo.....	—	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	1
Farinha de trigo, quilo.....	1\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Papel branco para aivo, folha.....	—	39\$900	—	—	—	—	—	—	—	1
Cantoneira de ferro de 1" X 3/16 grossura, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Ch. 1/2 com cinco metros de comprimento, de 5" de diametro com sercia de ferro fundido, um.....	400\$000	26\$900	104\$700	85\$000	—	—	—	—	—	1
Chapa de ferro galvanizado de 1/32 de grossura, uma.....	—	—	6\$370	27\$400	—	—	—	—	—	1
Proca americana de 1/8, uma.....	1\$200	\$440	\$790	\$600	—	—	—	—	—	1
Lien de 3/16, uma.....	1\$100	\$500	1\$100	\$800	—	—	—	—	—	1
Lien de 1/4, uma.....	6\$000	1\$100	1\$300	\$900	—	—	—	—	—	1
Lien de 1/32, uma.....	—	\$400	\$990	—	—	—	—	—	—	1
Coco de alum. fio, um.....	2\$700	5\$900	—	5\$800	—	—	—	—	—	1

Discriminação — Unidade	Preços das unidades									Preço pretendido
	N. 1 Mayrink Veiga	N. 2 Fontes Garcia	N. 3 A. J. Ferreira Leal	N. 4 Marques Couto	N. 5 A. J. Vieira	N. 6 Marques Araújo	N. 7 Gaspar Silva	N. 8 Barbosa Rodrigues	N. 9 Pacheco Moreira	
Empada de 150 w e 220 volts., uma.....	11,300	11,500	11,240	13,500						1
Idem de 100 w e 220 volts., uma.....	6,800	6,800	6,838	7,500						2
Idem de 60 w e 220 volts., uma.....	3,580	2,800	3,553	3,640						3
Idem de 40 w e 222 volts., uma.....	3,580	3,500	3,559	3,940						4
Idem de 25 w e 220 volts., uma.....	3,580	3,500	3,559	3,940						5
Fio flexivel n. 14, metro.....	1,300	1,190		1,140						6
Fio a prova de tempo n. 14, metro.....	1,403	1,320		1,340						7
Fio a prova de tempo n. 12, metro.....	580	540		580						8
Fila isolante preta, peça.....	5,700	5,480	5,570	7,500						9
Bateria de pilha completa para lanterna electrica portatil, uma.....	11,000	5,600	10,970	7,800						10
Isoladores chocolate de pino reto, um.....	2,300		2,930	2,200						11
Cleato, grossa.....	10,000	20,200	30,890							12
Parafusos para cleato, caixa.....	5,000	3,800	8,599	5,500						13
Interruptores rotativos, duzia.....	26,400	26,500	28,900	32,400						14
Idem pendentes, um.....	5,000	1,800	3,500	4,400						15
Parafuso de 1" X 5/32, caixa.....		5,800								16
Pedra Carburundum: fina de 10" X 2", uma.....	16,000		139,700	35,000	7,500					17
Algodão americano ig. amos, metro.....	7,900	2,060	28,179	24,990						18
Cano de chumbo de 1/2", metro.....										19
Oferta para mimeografo Arlac-Acolo, lata.....										20
Etinta preta Sardinha, litro.....										21
Etinta carmin Sardinha, litro.....										22
CVeniz restaurador para mimeografo «Filwax», vidro de 1/4 de litro, litro.....										23
CPapel absorvente «Marujo», resma.....										24
CPapel «Stuncyl Drytype», caixa.....										25
Papel grosso para maquina, resma.....										26
Papel grosso para maquina, resma.....										27
Papel almasso liso, sete quillos, resma.....										28
Fita para maquina Royal, uma.....										29
Fita para maquina Underowd, uma.....										30
Bobinas de papel para maquina de calcular, uma.....										31
Goma arabica em grão, quillo.....										32
Penas «Malat» n. 12, caixa.....										33
Penas J., caixa.....										34
Papel carbonho, caixa.....										35
Papel Holanda, caderno.....										36
Clips, caixa.....										37
Colchete Niagara, caixa.....										38
Buvarde de madeira, um.....										39
Livro Conta Corrente, um.....										40
Papel pardo para embrulho, caderno.....										41
Lapis preto «Faber» n. 2, duzia.....										42
Borracha «Euby» n. 12, uma.....										43
Carvão «Cardiff», tonel.....										44
										45
										46
										47
										48
										49
										50
										51
										52
										53
										54
										55
										56
										57
										58
										59
										60
										61
										62
										63
										64
										65
										66
										67
										68
										69
										70
										71
										72
										73
										74
										75
										76
										77
										78
										79
										80
										81
										82
										83
										84
										85
										86
										87
										88
										89
										90
										91
										92
										93
										94
										95
										96
										97
										98
										99
										100

Observação—Deixou de apresentar proposta no dia determinado pela administração desta unidade a firma Salvador Guedes & Comp.

O signal (') indica que havendo empate em diversos artigos constantes do presente mapa cabe por sorte aos numeros indicados.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 29 de fevereiro de 1952. — Theodoro Pacheco Ferreira, major intendente interino. — Gumerindo Martins de Toledo, 1º tenente contador, almoxarife pagador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa
FORTALESA DE SANTA CRUZ — RIO DE JANEIRO

PROVISORIO

Mapa da concorrência realizada no dia 29 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação	Unidade	Preços das unidades					Preço preferido
		N. 1 Pereira & Comp.	N. 2 Ferreira Filho & Comp.	N. 3 Fernandes Moreira & Comp.	N. 4 Soares Lavrador & Comp.	N. 5 Lourenço & Almeida	N. 6 Antonio da Cunha Pereira
Batata nacional.....	Quilo	\$340	\$390	\$430	\$480		1
Alho.....	Litro	3600	3000	4000	6000		2
Azeite doce.....	Quilo	6500	6500	6500	6500		2
Bacalhau.....		2200	2700	2800	3000		1
Cebolas.....		880	850	850	1100		2
Camarão seco.....		4500	6000	4800			2
Cangica.....		850	800	800	1500		3
Coco da bata.....	Um	550	450	480	980		2
Canjeia em rama.....	Quilo	4700	6000	4200			3
Cravo do reino.....		9500	10500	11500			3
Cominho.....		7000	6500	6200	2400		1
Creolina.....	Lara	15750	20000	28000			3
Doces sortidos.....	Quilo	15448	1450	1550	2500		2
Ervilha seca.....		5500	3800	4600	3300		3
Erva doce.....		450	800	380	600		3
Feijão branco.....		850	900	860	1000		2
Farinha de trigo.....		4050	4000	4800	5700		1
Manteiga nacional.....		1250	1150	1200	2500		2
Massa de tomate.....	Quilo	850	1300	1000	1200		2
Potassa.....	Lata	1400	1150	1200			1
Petit-pois.....	Caixa	260	200	220	360		2
Palitos.....	Quilo	7500	6000	6300			2
Pimenta do reino.....	Um	1460	1500	1600			1
Rôdo de borracha.....	Quilo	650	800	660	800		1
Sabão comum.....		280	300	300	450		1
Sal fino.....	Páu	280	400	300	360		1
Saponaceo.....	Quilo	1580	2500	2500	2350		1
Toucinho de porco.....	Litro	400	560	480	750		1
Vinagre.....	Uma	1580	1500	2000			1
Vassouras de piassava.....	Duzia	9500	12000	14000	3800		3
Guaraná (sem casco).....	Lata	2400	2390	21300			1
Azeitonas.....	Quilo	6800	3000		3800		1
Queijo duro.....		3800					2
Queijo de minas.....						15120	5
Verduras sortidas de 1ª qualidade.....						25000	5
Temperos sortidos de 1ª qualidade.....						94	5
Bananas (ração de 2).....						25000	5
Ovos.....						5500	5
Galinhas especiais.....						6000	5
Peixe fresco de 1ª qualidade.....	Quilo					3500	5

Observações — Não foi tomada em consideração a proposta de queijo duro da «Firma» Fernandes Moreira & Comp, por não estar de acordo com o pedido de concorrência desta unidade.

Quartel na Fortalesa de Santa Cruz, 29 de fevereiro de 1932.— *Gumercindo Martins de Toledo*, 1º tenente, contador presidente da Comissão do Rancho. — *João de Mello Moraes*, 2º tenente secretário da Comissão do Rancho.

PAGADORIA

Concurrentes:

Concurrentes:

N. 7—Fonseca Almeida & Comp. Ltd.
N. 8—José Ferraro.
N. 9—Marques Couto & Comp.
N. 10—Fontes Garcia & Comp.
N. 11—Dias Garcia & Comp.
N. 12—França de Almeida & Comp.

N. 1—Mello Sampaio & Comp.
N. 2—Heracito & Comp.
N. 3—Rocha Couto & Comp.
N. 4—Afonso & Homero.
N. 5—David Land & Comp.
N. 6—Hime & Comp.

Preços para 30 dias

Artigos—Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
Rechadura de ferro c/ 3" x 2, 1/2" x 5/8", com n. ratos e espelho, uma.....	—	—	—	2,850	—	—	4,800	—	8,500	—	—	5,000
Placa de ferro, de 3, 1/4" x 3, 1/4" x 5/8", com pacifus e espelho, uma.....	—	—	—	—	—	—	5,000	—	9,500	—	—	5,000
Pano verde para forrar mesa de 1,40 x 0,70, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	43,779
União de 3/8" de largura, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3,780
Po para soldar bronze, quilo.....	107,400	—	—	153,000	—	—	45,000	104,000	139,800	—	—	120,400
Po para soldar ferro fundido, quilo.....	33,300	—	—	43,000	—	—	3,500	33,000	41,800	—	—	36,900
Vergalhão para soldar ferro batido de 1/4", quilo.....	2,770	—	—	3,200	—	—	28,0	—	2,710	—	—	2,780
Idem idem de 1/8", quilo.....	2,32	—	—	3,500	—	—	2,320	—	2,300	—	—	2,698
Torneira de bronze indicador, parte de baixo, com rosca de 3/4", e macho engastado, uma.....	295,000	—	—	—	—	—	250,000	—	—	—	320,000	278,300
Solda de ferro batido de 3/16", quilo.....	2,770	—	—	3,810	—	—	2,000	—	3,200	—	—	2,684
Corrente de ferro galvanizado igual a amos- tra, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alfin alarçado superior, quilo.....	—	—	6,700	—	—	—	4,800	—	—	—	5,500	3,789
Fios de metal n. 2, grossa.....	—	—	3,400	4,200	—	—	7,000	—	3,990	—	3,300	3,994
Balde de zinco reforçado igual amostra, de 12", um.....	—	—	17,000	24,000	—	—	18,000	13,000	19,900	—	20,000	26,110
Portão de bancada giratório c/ 5" de boca Record, um.....	6,440	—	4,950	4,800	—	5,450	5,000	—	9,000	5,490	5,490	6,119
Mangueira de lona igual amostra, de 3", 1/2", metro.....	—	—	—	190,000	—	203,000	169,000	—	199,800	180,000	169,800	240,000
Cabo de aço flexível igual amostra, metro.....	13,940	13,750	—	—	1,4100	—	8,400	—	—	—	—	11,600
Filho Fil igual amostra com estante com- pleto, um.....	—	—	—	—	—	—	1,200	—	—	1,200	—	—
Vidro liso com duas grossuras, caixa.....	164,900	—	—	—	—	—	180,000	—	150,000	140,000	128,500	215,800
Lâmpada de 50 velas 1/2 wats, uma.....	23,000	—	—	195,000	—	—	—	—	215,000	203,000	210,000	174,800
Vidro igual amostra com 23, 7/8" x 15, 1/2", um.....	3,350	—	—	4,000	—	—	—	—	3,790	3,200	3,390	3,400
Vidro igual amostra com 23, 3/8" x 15, 1/2", um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	8,300	8,300	7,500	6,700
Vidro igual amostra com 23, 3/8" x 15, 1/2", um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	8,300	8,200	7,500	6,700

Serviço Central de
PAGA

Mapa da concorrência realizada no dia 29 de fevereiro ultimo, para aquisição dos artigos

Concurrentes :

- N. 1 — A. J. Ferreira Leal.
N. 2 — França de Almeida & Comp.
N. 3 — Mestre e Blatgé S. A.
N. 4 — Willy Borghoff & Comp.

Concurrentes.:

- N. 5 — Heraclito & Comp.
N. 6 — Hime & Comp.
N. 7 — Pinheiro Guimarães & Comp.
N. 8 — Affonso & Homero.

Preço para

Artigos	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
Ancinho com cabo.....	Um	—	3\$774	—	—
Enxada de 3 1/2 libra com cabo.....	Uma	—	7\$949	—	—
Acido muriatico.....	Quilo	2\$790	4 554	—	—
Regador de tamanho regular.....	Um	—	9\$340	—	—
Espanador de penas de 0,60.....	"	—	6\$979	—	—
Balde de zinco reforçado, médio.....	"	—	5\$840	—	—
Camurça pequena.....	Uma	—	11\$230	18\$600	14\$800
Flanela.....	"	—	1\$899	2\$200	1\$800
Estopa branca de primeira qualidade igual amostra.....	Quilo	2\$668	2\$769	—	—
Potassa marca meia lua.....	"	—	\$949	—	—
Prego de ferro de 12x12.....	"	—	2\$249	—	—
Dito idem, idem de 15x15.....	"	—	1\$940	—	—
Dito de ferro de 16x24.....	"	—	1\$849	—	—
Dito idem, idem de 19x36.....	"	—	1\$599	—	—
Sabão amarelo especial «Seco» igual amostra.....	"	—	1\$380	—	—
Sapólio Radium.....	Um	\$358	\$384	—	—
Vassourinha de piassava de 1ª qualidade.....	Uma	—	\$234	—	—
Kaol em lata de 1/2 litro.....	Lata	—	2\$640	—	—
Crusvaldina, 1.....	"	1\$868	1\$999	—	—
Fio flexível duplo n. 24.....	Metro	—	4\$500	—	—
Fio de chumbo duplo de n. 14.....	"	—	1\$530	—	—
Fio flexível duplo n. 16.....	"	—	\$300	—	—
Fio Melchior igual amostra.....	Quilo	—	108\$000	—	—
Tomada de pino completa.....	Uma	—	1\$590	—	—
Correia de couro para torno mecanico, com 2,1/4" 1 Rgo.....	Metro	—	6 769	5\$350	4\$100
Copos de vidro 1/2 cristal.....	Um	—	2\$330	—	—
Sabonete em barra.....	Barra	—	1\$439	—	—
Oleo Texaco para maquina Singer, em lata de litro.....	Lata	—	—	—	—
Parafuso de ferro, cabeça chata c/3/4"; igual amostra.....	Grosa	—	4\$500	—	—

Aprovo. — E. Serôa, tenente-coronel chefe S. C. T. E.

Capital Federal, 1 de março de 1932. — Alvaro Juvenal Antunes, capitão, almoxarife-pagador do S. C. T. E.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO
DE S. CRISTOVÃO

Décima zona

Sede: Campo de S. Cristovão n. 106, saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados por este distrito durante a semana de 22 a 27 do corrente mês, os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1911

805. Malvino, filho de José Almeida Xavier — Registro Civil.
806. Manoel, filho de Antonio Gonçalves — Registro civil.
807. Manoel, filho de Antonio dos Santos — Registro Civil.
808. Manoel, filho de Benedicto José Lopes — Registro Civil.

809. Manoel, filho de Christovão Gomes — Registro Civil.
810. Manoel, filho de Domingos da Costa — Registro Civil.
811. Manoel, filho de João Monteiro de Souza — Registro civil.
812. Manoel, filho de Joaquim Ferreira — Registro civil.
813. Manoel, filho de José Ferreira da Silva — Registro civil.
814. Manoel, filho de José Paes de Vasconcellos — Registro civil.
815. Manoel, filho de Julio Pereira da Silva — Registro civil.
816. Manoel, filho de Maria Carvalho Moreira — Registro civil.
817. Manoel, filho de José Soares da Silva — Registro civil.
818. Manoel do Nascimento, filho de Manoel Antonio Pinto — Registro Civil.
819. Manoel Teixeira de Lyra, filho de Pedro Teixeira de Lyra — Registro Civil.
820. Marcos, filho de Bernardino Soares Pereira — Registro civil.
821. Marianno, filho de Gonçalo José de Sá — Registro civil.
822. Mario, filho de Ambrosio Bernardo — Registro civil.
823. Mario, filho de Balthazar da Silva — Registro civil.
824. Mario, filho de Ermandina Cruz — Registro civil.

Transportes do Exercito

DORIA

abaixo mencionados, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Concurrentes :

N. 9 — Rocha Couto & Comp.
 N. 10 — Fontes Garcia & Comp.
 N. 11 — Fonseca Almeida & Comp., Ltda.
 N. 12 — Guida & Machado.

Concurrentes :

N. 13 — Marques Couto & Comp.
 N. 14 — James Magnus & Comp.
 N. 15 — Mello Sampaio & Comp.
 N. 16 — Dias Garcia & Comp.

30 dias

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16
—	—	—	2\$500	—	3\$900	4\$500	3\$400	4\$000	4\$950	3\$700	3\$800
7\$900	8\$700	7\$190	8\$500	—	12\$500	6\$500	7\$200	13\$000	9\$800	14\$000	8\$900
—	—	—	—	—	3\$500	—	3\$650	5\$500	2\$300	—	2\$200
—	—	—	14\$000	—	10\$000	8\$000	9\$500	15\$000	13\$300	12\$400	12\$000
7\$180	8\$900	—	8\$600	—	7\$500	8\$400	8\$900	8\$900	7\$800	7\$700	8\$500
—	5\$500	—	5\$000	3\$980	5\$400	5\$030	5\$400	7\$500	6\$700	5\$800	5\$500
—	—	—	—	—	14\$900	13\$000	11\$000	12\$000	8\$900	11\$000	15\$000
2\$480	—	—	—	—	1\$800	2\$500	2\$500	—	3\$400	3\$300	9\$000
2\$740	2\$900	3\$180	—	2\$900	2\$890	2\$700	4\$750	2\$989	2\$800	2\$734	2\$49
—	\$740	\$849	1\$000	—	\$890	\$990	—	1\$060	\$999	\$930	1\$200
2\$570	2\$310	—	2\$250	—	2\$160	2\$240	—	—	—	—	2\$222
2\$170	1\$935	—	1\$850	—	1\$800	1\$860	—	—	—	—	2\$360
2\$070	1\$872	—	1\$800	—	1\$740	1\$800	—	—	—	—	1\$746
1\$750	1\$622	—	1\$600	—	1\$500	1\$700	—	—	—	—	1\$366
—	—	—	—	7\$350	1\$550	—	—	1\$380	1\$390	1\$730	1\$499
\$400	\$390	—	—	\$358	\$360	\$400	\$420	\$410	\$330	\$330	\$430
\$350	—	—	\$320	\$400	\$300	\$500	\$680	\$500	\$85	\$287	\$299
2\$970	2\$480	2\$390	3\$000	2\$350	2\$280	2\$400	—	2\$490	2\$400	2\$317	2\$500
2\$280	1\$390	—	2\$150	1\$998	1\$950	2\$000	2\$250	2\$150	—	2\$140	1\$950
—	—	—	—	—	—	—	\$380	—	—	—	—
—	—	—	—	—	1\$500	—	1\$400	1\$600	—	1\$319	—
—	—	—	—	—	\$800	—	\$380	\$750	—	\$790	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	1\$400	—	1\$900	2\$400	1\$190	1\$219	—
—	—	—	4\$250	—	9\$500	4\$000	—	—	3\$990	—	—
—	—	—	—	—	1\$400	1\$200	1\$300	1\$500	—	1\$440	2\$900
—	—	—	—	—	2\$000	2\$400	—	1\$900	1\$200	1\$330	1\$800
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	2\$000	—	—	3\$000	—	—	—	3\$700	—

825. Mario, filho de Francisco Augusto Marques — Registro civil.

826. Mario, filho de Marcello Arnaut — Registro civil.

827. Mario, filho de Miguel Alaberce — Registro civil.

828. Martinho, filho de Candida Gomes de Mendonça — Registro civil.

829. Maximiano, filho de José Lopes da Silva — Registro civil.

830. Maximo, filho de Pedro Perez — Registro civil.

831. Milton, filho de Antonia Delphina Claro — Registro civil.

832. Moacyr, filho de Affonso Luiz de Lemos — Registro civil.

833. Moacyr, filho de Antonio Ignacio do Mell. — Registro civil.

834. Moacyr, filho de João Cardoso Alves — Registro civil.

835. Moacyr, filho de Luiz Alves da Costa — Registro civil.

836. Moacyr, filho de Tancredo Rodrigues Marques — Registro civil.

837. Moacyr Vaz da Silva, filho de Oscarino Vaz da Silva.

838. Moysés, filho de Francisco Manços Léal Vallim — Registro civil.

839. Napoleão Bessa, filho de Antonio Ribeiro Bessa — Registro civil.

840. Nelson, filho de Aristheu Magalhães — Registro civil.

841. Nelson, filho de Joaquim Delphino da Motta — Registro civil.

842. Nelson, filho de Luiz Pereira Pires — Registro civil.

843. Nelson, filho de Manoel Ferreira dos Santos — Registro civil.

844. Nestor, filho de Ventura José Barbosa — Registro civil.

845. Nicario, filho de Luiz Guimarães — Registro civil.

846. Nilo, filho de Camponeza Ribeiro — Registro civil.

847. Nilo, filho de Zelia Fortes — Registro civil.

848. Nilton, filho de Noel Pio da Costa Lima — Registro civil.

849. Noel, filho de Manoel Fernandes Machado Junior — Registro civil.

850. Norival, filho de Julio Cesar da Silva Serrão — Registro civil.

851. Norival, filho de Manoel Simões Duarte — Registro civil.

852. Norival, filho de Maria Augusta de Castro — Registro civil.

853. Octavio, filho de Bento Antonio de Azevedo — Registro civil.
854. Odilon, filho de Octaviano Lopes Gonçalves — Registro civil.
855. Odilon, filho de Odilon Vieira de Mello — Registro civil.
856. Olivar, filho de Carlos de Lyra e Oliveira — Registro civil.
857. Olympio, filho de Olympio Vianna — Registro civil.
858. Omar, filho de Guilherme Barbosa — Registro civil.
859. Orestes Peixoto, filho de Vital Alves Peixoto.
860. Orlando, filho de Vitalino Jossé de Souza — Registro civil.
861. Orlando Marques Figueiredo, filho de João Marques Figueiredo.
862. Oswaldo, filho de Amador Martins de Aguiar — Registro civil.
863. Oswaldo, filho de João Esteves Gonçalves — Registro civil.
864. Oswaldo, filho de José de Azevedo — Registro civil.
865. Oswaldo, filho de José da Silva Barbosa — Registro civil.
866. Oswaldo Cardoso, filho de Gabriel Cardoso.
867. Paulo, filho de Alfredo Ribeiro Bastos — Registro civil.
868. Paulo, filho de Francisco de Paula Maggessi Corimbaba — Registro civil.
869. Paulo, filho de Paulo Raymundo da Silva — Registro civil.
870. Pedro, filho de Candido da Paixão Brito — Registro civil.
871. Pedro, filho de José Alonso de Almeida — Registro civil.
872. Pedro, filho de José Lopes — Registro civil.
873. Pedro, filho de Pedro Damião de Brito — Registro civil.
874. Pedro Ivo, filho de Justino Pinto Teixeira — Registro civil.
875. Radasio, filha de Julio Sylverio Gomes — Registro civil.
876. Ranulpho, filho de Raul Bueno de Faria — Registro civil.
877. Raphael, filho de Raphael da Silva Gonçalves — Registro civil.
878. Raul, filho de Geraldo Marcolino da Silva — Registro civil.
879. Raul, filho de Raul Louzada da Rocha — Registro civil.
880. Reynaldo, filho de Antonio Ferreira Sobrosa — Registro civil.
881. Reynaldo, filho de João Vicente Rodrigues — Registro civil.
882. Ricardo, filho de Arthur de Miranda Ribeiro — Registro civil.
883. Ruben, filho de Alfredo da Silva Rosa — Registro civil.
884. Ruben, filho de Eugenio Alves da Silva — Registro civil.
885. Ruben, filho de Henrique José Soares — Registro civil.
886. Rubens, filho de Taciano da Fonseca Rocha — Registro civil.
887. Ruy, filho de Carlos Antonio Pereira Guimarães — Registro civil.
888. Sebastião, filho de Adalberto Eleuterio da Silva — Registro Civil.
889. Sebastião, filho de Arthur Barbosa de Freitas — Registro Civil.
890. Sebastião, filho de Georgina Benigno Cavalcante — Registro Civil.
891. Sebastião, filho de Gregorio Lascasas — Registro Civil.
892. Sebastião, filho de Josino Francisco Bastos — Registro Civil.
893. Sebastião, filho de Manoel Laurindo da Fonseca — Registro Civil.
894. Sebastião, filho de Manoel Batal — Registro Civil.
895. Sylvio, filho de Hilario Francisco Jorge — Registro Civil.
896. Sylvio, filho de Alzira Ferreira Miranda — Registro Civil.
897. Sylvio, filho de Annibal Pereira — Registro Civil.
898. Sylvio, filho de Braz Martins Vianna — Registro Civil.
899. Sylvio, filho de Francisco Manoel da Silva — Registro Civil.
900. Sylvio, filho de Hugo Luiz Bettamio Barreto — Registro Civil.
901. Sylvio, filho de Mathéus Barbosa — Registro Civil.
902. Tasso, filho de Manoel Pinto Machado — Registro Civil.
903. Theodorico Santos Luiz do Nascimento, filho de Theodorico Luiz do Nascimento — Registro Civil.
904. Theodoro, filho de Manoel Theodoro de Almeida Filho — Registro Civil.
905. Turibio, filho de Manoel Augusto Ferreira — Registro Civil.
906. Vicente, filho de Octavio Ferreira do Valle — Registro Civil.
907. Victor, filho de Joaquim de Lemos — Registro Civil.
908. Virgilio, filho de Rosauro Corrêa de Faria — Registro Civil.
909. Walcker, filho de Leonidas Alves da Motta — Registro Civil.
910. Waldemar, filho de Josepha Elisa de Araujo — Registro Civil.
911. Waldemar, filho de Manoel Barbosa de Araujo — Registro Civil.
912. Waldemar, filho de Manoel dos Santos Fraga — Registro Civil.
913. Waldemar, filho de Manoel dos Santos Fraga — Registro Civil.
914. Waldemar, filho de Virginia Maria da Conceição — Registro Civil.
915. Waldemiro, filho de Faustino da Costa Guimarães — Registro Civil.
916. Waldir, filho de Leopoldo Martins Porto — Registro Civil.
917. Waldo, filho de Caetano Dutra — Registro Civil.
918. Waldyr, filho de Bento Corrêa de Souza — Registro Civil.
919. Walter, filho de Sebastião Moreira Villela — Registro Civil.
920. Wenceslau, filho de Alberto Cardoso — Registro Civil.
921. Wenceslau, filho de Desiderio Francisco Vieira — Registro Civil.
922. Wilton, filho de Victorino José dos Santos — Registro Civil.

Classe de 1910

923. Nourival Nogueira Rangel, filho de Amaro Higinio Rangel — Registro Civil.

Classe de 1904

924. Joubert Dutra, filho de Epaminondas Dutra.

Classe de 1895

925. Arlindo Ferreira Nunes, filho de Manoel Ferreira Nunes. Junta de Alistamento Militar, do 13º distrito de São Cristovão. Capital Federal, 27 de fevereiro de 1932. — *Pedro Dantas*, secretario. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

14º DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR (INHAÚMA)

Sede: rua Elias da Silva n. 24, Piedade

Relação dos cidadãos alistados por esta junta na semana de 22 a 27 de fevereiro de 1932:

Classe de 1911

- Aldo, filho de Julio Pereira de Barros.
 Alvaro, filho de Antonio Pinto de Almeida.
 Antonio, filho de Manoel Ledo.
 Arthur, filho de Fabiano José da Costa.
 Ary, filho de João Morely Chaves.
 Damocles, filho de Francisco Orsolm.
 Daniel, filho de Daniel Augusto de Carvalho.
 Eduardo, filho de Lindolpho Moreira.
 Eugenio Florentino da Rocha Filho.
 Feliciano, filho de Feliciano Marques das Chagas.
 Francisco, filho de João de Oliveira e Silva.
 Guilherme, filho de Guilherme de Mello Haward.
 Heludio, filho de Roberto da Silva Braga.

João, filho de Avelino Ferreira Nunes.
 José, filho de Manoel Corrêa.
 Manoel, filho de Joaquim Grabelho.
 Mauricio, filho de Manoel Moreira de Almeida.
 Miguel, filho de Heitor de Frias Sá Pinto.
 Ruy, filho de Francisco da Silva.
 Ursulino, filho de Ignez Laurindo da Paixão

Classe de 1908

Abel Figueredo.

Classe de 1907

José Gomes Lages.

Classe de 1905

Alfredo Dias.
 Antonio Souza Ornellas.

Classe de 1903

Manoel Dias.

Classe de 1902

Heitor Alambary da Luz.

Classe de 1900

Olegario de Almeida.

Classe de 1899

José Conrado da Fonseca.

Classe de 1896

Manoel Fernandes de Sá.

Classe de 1894

Enrique Dias Lima.

Classe de 189:

Arthur Pereira da Roza.

Claudionor Teixeira da Costa.

Classe de 1890

Alvaro Endes.

Junta de Alistamento do 19º Distrito (Inhaúma), Piedade,
 27 de fevereiro de 1932. — Tenente-coronel *Pedro B. Pacs*
Leme, delegado militar e secretário, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 3º DISTRITO

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos períodos de 15 a 20 e 22 a 29 de fevereiro foram alistados por esta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

Paulo, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
 Orlando, filho de José Queiroz Medina.
 Pedro, filho de José Ferreira.
 Chrispim, filho de Sabina Rita de Jesus.
 Amelio, filho de Antonio Ferreira.
 Carlos, filho de João Fernandes.
 Waldemar, filho de Miguel Bria.
 Luiz, filho de Ayres Carlos da Silva Araujo.
 Arthur, filho de Henrique Luiz Lange Filho.
 Joaquim, filho de Eduardo Pereira de Mattos.
 Jayne dos Santos, filho de Pedro dos Santos.
 Luiz, filho de Luiz Napoleão Doring.
 Nobel, filho de Nicola Fasano.

Classe de 1909

Angelo, filho de Jorge Marchi.

Classe de 1908

Osmar, filho de Dalmacio de Bessa Teixeira.
 Roberto, filho de Manoel Bôa Nova Araujo.

Classe de 1906

Heitor, filho de Manoel Bôa Nova Araujo.

Classe de 1905

Fernando, filho de José de Siqueira Thedim.

Classe de 1902

José, filho de José de Siqueira Thedim.

Classe de 1901

Abelardo, filho de José Saturnino Sampedra.
 Alipio Lino Ribeiro, filho de Clementino Lino Ribeiro.

Classe de 1900

Armando José Monteiro, filho de Armando de Souza Monteiro.

Leon Moscowich, filho de Peril Moscowich.

Daut Rodrigues de Carvalho, filho de José Rodrigues de Carvalho.

Classe de 1898

Alvaro, filho de José Saturnino de Sampedro.
 Julio, filho de Gregorio José de Lemos.

Classe de 1896

Julio, filho de Felicio Rodrigues da Silva.
 Onofre, filho de Angelica Maria Barbosa.

Classe de 1893

Claudio, filho de Claudio José Pereira da Silva.

Junta de Alistamento do 3º Distrito, 29 de fevereiro de 1932. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SANTA TEREZA)

Sede: Rua Mauá, n. 63

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito durante a semana de 22 a 27 do corrente.

Classe de 1911

Abilio, filho de Manoel Gomes da Cruz e Maria-Rosa.
 Silvestre, filho de Antonio Gamara e Izabel dos Anjos Camara.

Hamilton, filho de Mario Caraggione e Taurina Bertone.
 João, filho de João Candido Brasil Junior e Luiza Ferreira Brasil.

Roberto, filho de Manoel Franklin Gomes de Pinho e Luiza de Pinho.

Augusto Müller Junior, filho de Augusto Müller e Henriqueta de Abreu Müller.

Euclydes, filho de Gabriel Vieira e Maria da Conceição Vieira.

Classe de 1892

Julio Ribeiro da Silva Menezes, filho de Julio Ribeiro da Silva Menezes e Adelante Camello de Menezes.

Capital Federal, 27 de fevereiro de 1932. — *João Luis Chometon de Oliveira*, presidente. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado militar da 3ª Z. A.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 1 de março, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Preços para 30 dias

Concurrentes:

- N. 1—David Landt & Comp.
- N. 2—Dias Garcia & Comp.
- N. 3—Rocha Couto & Comp.
- N. 4—Atlantic Refining Company of Brasil.
- N. 5—Fonseca Almeida Companhia Ltd.
- N. 6—Fontes Garcia & Comp.

Artigos—Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
Querosene, caixa.....	—	48\$500	—	49\$000	—	52\$000
Óleo de cilindro, grosso, de primeira qualidade, caixa.....	78\$000	66\$000	62\$500	71\$400	70\$000	69\$800

Capital Federal, 2 de março de 1932. — Alvaro Juvenal Antunes, capitão almoxarife, e pagador do S. C. T. E.

Mapa da concorrência realizada no dia 29 do mês findo, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Preços para 30 dias

Artigos	Unidade	N. 1 Pacheco S. A.	N. 2 Belmiro Rodrigues & Comp.
Carvão Cardiff tipo «Almirantado».....	Tonelada	133\$000	136\$000

Capital Federal, 1 de março de 1932. — Alvaro Juvenal Antunes, capitão almoxarife, e pagador do S. C. T. E.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 29 do mês findo, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Preços para 3 dias

CONCURRENTES

- N. 1—Nicolino Eellizzi.
- N. 2—Willy Borghini & Comp.
- N. 3—David Landt & Comp.
- N. 4—Mestre & Blatz, S. A.
- N. 5—Seratin Ferreira & Comp.

Artigos—Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Enrolamento e instalação no arranco Chevrolet, por.....	32\$500	19\$500	210\$00	41\$500	173\$500
Junta da saída do escapamento, 32x5,3, tipo 25, uma.....	—	\$45	13\$00	55\$00	5\$000
Anel, 34x136, tipo 25, um.....	—	5\$50	5\$50	6\$50	7\$700
Mancal de ligador, de fricção 318.498, tipo 25, um.....	12\$000	7\$50	4\$50	1\$500	6\$500
Junta universal, 343.881, uma.....	60\$500	4\$50	65\$00	88\$00	71\$500
Junta da tampa dos cilindros 345.807 tipo 25, uma.....	5\$000	5\$00	5\$00	4\$70	5\$500
Bobina Delco Hemy, 840.247, uma.....	52\$500	50\$00	40\$50	52\$400	55\$500
Impulsor Bendiz completo 342.733, tipo 25, um.....	112\$000	69\$000	49\$000	121\$000	45\$500
Relançador traieiro propulsor, 901.307, tipo 25, um.....	45\$000	33\$000	50\$000	37\$400	30\$500
Velas Champion de 7/8", uma.....	7\$500	—	7\$00	6\$500	6\$500
Mangueira de 1,1/4" para radiador, metro.	—	8\$000	9\$800	—	8\$000
Fechadura para auto caminhão Truck, uma.	—	—	—	—	15\$500
Bobina Welsolil, uma.....	—	—	—	—	30\$500
Junta da cabeça dos cilindros igual amostra, uma.....	—	—	—	—	21\$500
Junta para descarga e demissão, igual amostra, uma.....	—	29\$000	7\$50	—	4\$500
Eixo completo para arranco, um.....	—	—	90\$000	—	45\$500
Platinado, par.....	—	18\$000	1\$500	10\$000	8\$000
Buzina Spart n. de 6 volts n. 5, uma.....	—	—	—	—	55\$500
Mola de segmento de 5 x 8 diametro de 102 m/m igual amostra, uma.....	—	11\$900	—	—	9\$500
Vela A, 12.405, uma.....	7\$500	—	7\$000	—	6\$500

Capital Federal, 1 de março de 1932. — Alvaro Juvenal Antunes, capitão almoxarife, e pagador do S. C. T. E.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria****INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR****CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL**

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, de 1 a 15 de março corrente, às 12 horas, as inscrições para o exame vestibular do Curso de Química Industrial.

O candidatos deverão juntar aos seus requerimentos, as seguintes provas:

- Ter mais de 16 anos;
- Ser vacinado (é exigido atestado de vacinação passado por estabelecimento oficial);
- Não sofrer de molestia contagiosa, devendo o respectivo atestado medico ter a firma reconhecida;
- Ter sido aprovado em estabelecimentos oficiais ou oficializados nos exames de português, francês, inglês ou alemão, geografia, historia do Brasil, aritmética, algebra, geometria e historia natural.

Os candidatos pagarão no ato da inscrição vinte mil réis de taxa.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**INSCRIÇÃO EM EXAMES DE 2ª ÉPOCA**

Para conhecimento dos interessados, pelo presente, faço público que se acham abertas de 1 a 14 de março proximo futuro, às 12 horas, as inscrições aos exames de segunda época dos Cursos de Engenheiros Agrônomos e Médicos Veterinários desta escola.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR****CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS**

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, às 12 horas, as inscrições para o exame vestibular do Curso de Engenheiros Agrônomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

- certidão de idade, sendo que a idade mínima com que se poderá inscrever é de 16 anos;
- atestado de vacinação, passado por estabelecimento oficial;
- certificados de exames do Colegio Pedro II ou ginasio fiscalizado, de português, francês, inglês, geografia e corografia, historia universal e do Brasil;

aritmética, algebra, fisica e quimica e historia natural;

d) atestado medico com firma reconhecida de que não sofre de molestia contagiosa.

Para essa inscrição pagará o candidato vinte mil réis de taxa.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Junta Comercial do Distrito Federal**

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se público que, de acordo com o officio do Juizo da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Melo, inventariante do espólio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado, que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1931. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal**EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES**

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões João Ferreira da Fonseca, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1931. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.234

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 29 de fevereiro de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.234, o seguinte documento, referente á Companhia Suburbana Industrial, a saber:

Certidão de arquivamento e teor, passada na Junta Comercial de São Paulo, dos documentos de constituição, da ata da assembléa geral extraordinária de 4 de setembro de 1926, para o aumento do capital social de 1.600:000\$000 para 3.000:000\$000, da ata da assembléa geral extraordinária de 17 de fevereiro de 1927, que alterou seus estatutos e elegu um diretor, das atas das assembléas gerais ordinárias realizadas em 26 de março de 1930 e em 27 de março de 1931, para aprovação de contas da diretoria e eleição do conselho fiscal, da ata da assembléa geral extraordinária de 19 de outubro de 1931, para alteração dos seus estatutos e diminuição de capital

para 2.100:000\$000, e finalmente da ata da assembléa geral extraordinária realizada em 21 de dezembro de 1931, que aprovou a alteração dos seus estatutos e a mudança de sua sede para o Rio de Janeiro. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 170\$000). — Visto. J. C., em 29 de fevereiro de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial.

(C—1.263—2-3-932—40\$000)

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda**

D. F. 1

EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* do dia 29 de fevereiro último, pagina 3.642, referente á concorrência pública para fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Diretoria do Armamento, e que será realizada no dia 18 de março proximo futuro, ás 14 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (D. F. 1), em 4 de março de 1932. — Raul Cabral de Lacerda, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe têm sido feitos no sentido de comparecer á Caixa de Pensões afim de ser submetido á inspeção de saúde para fins de aposentadoria, convindo, de ordem do Sr. Dr. diretor, o conferente, Romeu de Lima Leal a apresentar-se á Chefia de Tráfego, dentro de 30 dias, contados desta data, findos os quais será proposta a sua demissão por abandono de emprego, caso também não atendido o presente convite.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de fevereiro de 1932. — João Clapp Filho, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convindo os senhores Francisco Corrêa Porto, Manoel Rodrigues Bias e Mario dos Santos a, dentro do prazo de oito dias, contados da data deste edital, comparecerem no gabinete da Sub-Chefia da 1ª divisão desta estrada, onde deverão ser ouvidos sobre inquerito instaurado nesta via-ferrea.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de março de 1932. — Visto, (assinatura ilegível), secretário. (P. n. 841/179, de 1932.)

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

PEDIDO DE PREÇOS N. 2

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 2, publicado no *Diario Oficial da União* ns. 26 e 34, respectivamente de 2 e 12 do corrente mês

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás treze horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da IV divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representantes da diretoria da Estrada, e Evandro Soares da Costa, almojarife em comissão, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 2, publicado no *Diario Oficial da União* ns. 26 e 34, respectivamente de 2 e 12 do corrente mês, para o fornecimento de lenha á Estrada, no corrente ano. Foram recebidos nove envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes

firmas: José Augusto Gonçalves, João Martins Coube e Irenio Moraes, de Baurú; Antônio Sebastião & Cordeiro, de Guaratã; Joaquim Caetano Ferreira, de Avandava; Bernardino da Silva Prates, de Araçatuba, e Leão, Ribeiro & Companhia Limitada, Arthur Monteiro de Oliveira e Francisco Machado, de São Paulo, que foram consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes, as respectivas propostas, que ficaram em poder da comissão, para o necessario estudo. Os recibos de caução, bem como os documentos de idoneidade, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que servindo de secretário, a escrevi. — Agnello S. de Albuquerque. — Angelo Maringoni. — E. Soares da Costa. — Francisco Machado. — Antonio Sebastião & Cordeiro. — Por procuração Irenio Moraes. — Julio Godoy Filho. — Por procuração, Leão, Ribeiro & Comp. Ltda. — João J. Pieroni. — José Augusto Gonçalves. — Arthur Monteiro de Oliveira. — João Martins Coube. — Bernardino da Silva Prates. — Joaquim Caetano Ferreira. — José Vanni Sobrinho. Confere com o original.

Baurú, 26 de fevereiro de 1932. — Luiz Alves Meira.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 2, PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

N. de ordem	Discriminação	Leão, Ribeiro & Comp. Ltda.	José Augusto Gonçalves	Francisco Machado	Arthur Monteiro de Oliveira	Irenio Moraes	João Martins Coube	Bernardino da Silva Prates	Joaquim Caetano Ferreira	Antonio Sebastião & Cordeiro
1	26.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para o 1º trecho, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves.....	x 7\$980	8\$150	—	—	8\$200	7.000 a 8\$100	—	—	—
2	22.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para o 2º trecho, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Penapolis.....	x 7\$200	7\$300	7\$500	—	7\$350	—	—	5.000 a 7\$500	5.000 a 7\$350
3	14.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para o 3º trecho, para entrega entre as estações de Penapolis e Araçatuba.....	6\$500	x 6\$300	6\$500	6\$650	6\$480	—	—	—	—
4	18.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para o 4º trecho, para entrega entre as estações de Araçatuba e Lussanvira, inclusive Variante.....	10.000 a 5\$700 8.000 a 5\$400 x 5\$400	8.000 a 5\$500 x 5\$500	5\$650	5\$620	—	—	5\$950	6\$000	—
5	9.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para o 5º trecho, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Branco.....	5\$800	x 5\$600	—	—	—	—	—	—	—
6	9.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para o 6º trecho, para entrega entre as estações de Rio Branco e Lagoa Rica.....	6\$000	x 5\$700	—	—	—	—	—	—	—
7	13.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para o 7º trecho, para entrega entre as estações de Lagoa Rica e Miranda.....	6\$900	x 6\$400	—	—	—	—	—	—	—
8	3.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para o 8º trecho, para entrega entre as estações de Miranda e Porto Esperança.....	6\$900	x 6\$400	—	—	—	—	—	—	—

Observações

(x)—Preço menor.

Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, 29 de fevereiro de 1932. — A comissão: Agnello S. de Albuquerque. — Angelo Maringoni. — E. Soares da Costa.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

PEDIDO DE PREÇOS N. 3

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 3, publicado no *Diário Oficial da União* ns. 26 e 34, respectivamente de 2 e 12 do corrente mês.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e dois, às quatorze horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Agnello Esperidião de Albuquerque, chefe da IV divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria da Estrada, e Evandro Soares da Costa, almoxarife em comissão, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 3 publicado no *Diário Oficial da União* ns. 26 e 34, respectivamente de 2 e 12 do corrente mês, para

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 3, para o fornecimento de madeiras diversas

Numero de ordem	Discriminação	Leão, Ribeiro & Comp., Ltda.	José Augusto Gonçalves	Joaquim Caetano Ferreira	Francisco Machado
	Madeiras em tóras roliças que deverão ter, no mínimo, 4,50 de comprimento por 0,45 de diametro, com exceção das de cedro; que poderão ter 3,50 de comprimento por 0,35 de diametro, carregadas em gondolas nas esplanadas das estações, para entrega entre as estações de Baurú e Corrego Azul, inclusive variante, das seguintes:				
1	80 metros cubicos de cabreuva.....	95\$000	96\$000	100\$000	x 90\$000
2	130 metros cubicos de canilão.....	x 50\$000	51\$000	53\$000	x 51\$000
3	300 metros cubicos de cedro.....	85\$000	x 72\$000	100\$000	73\$000
4	220 metros cubicos de faveiro.....	x 50\$000	55\$000	53\$000	51\$000
5	170 metros cubicos de ipê.....	50\$000	x 48\$000	53\$000	51\$000
6	670 metros cubicos de peroba.....	50\$000	x 49\$000	53\$000	51\$000

(x) Preço menor.

Observações

Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste em Baurú, 29 de fevereiro de 1932. — A comissão: Agnello S. de Albuquerque. — Angelo Maringoni. — E. Soares da Costa.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

PEDIDO DE PREÇOS N. 4

Ata do recebimento e abertura das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 4, publicado no *Diário Oficial da União* ns. 26 e 34, respectivamente de 2 e 12 do corrente mês.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e dois, às quinze horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Heitor Pombo de Chermont Rayol, chefe da IVV divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria da Estrada, e Evandro Soares da Costa, almoxarife em comissão, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 4, publicado no *Diário Oficial da União* ns. 26 e 34, respectivamente de 2 e 12 do corrente mês, para o fornecimento de dormentes à Estrada, no corrente ano. Foram recebidos 10 enveloperos contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: João Martins Coube, Irenio Moraes e José Augusto Gonçalves, de Baurú; Antonio Sebastião & Cor-

deiro, de Guarantan; Joaquim Caetano Ferreira, de Avanhandava; Bernardino da Silva Prates, de Aracatuba; Bernardino Mendes & Companhia, de Tres Lagoas e Leão, Ribeiro & Companhia Limitada, Arthur Monteiro de Oliveira e Francisco Machado, de São Paulo, que foram consideradas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes, as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os recibos de caução, bem como os documentos de idoneidade, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que servindo de secretário, a escrevi. — Heitor Pombo de Chermont Rayol. — Angelo Maringoni. — E. Soares da Costa. — José Augusto Gonçalves. — Antonio Sebastião & Cordeiro. — Francisco Machado. — Por procuração, Leão Ribeiro & Comp. Ltda. — João J. Pieroni. — Por procuração, Irenio Moraes. — Julio Godoy Filho. — Bernardino Mendes & Comp. — Bernardino da Silva Prates. — Arthur Monteiro de Oliveira. — João Martins Coube. — Joaquim Caetano Ferreira. — José Vanni Sobrinho.

Confere com o original.

Baurú, 26 de fevereiro de 1932. — Luiz Alves Meira,

Confere com o original.
escrivão.

Quadro comparativo dos preços apresentados em concorrência, do pedido de preços n. 4, para o fornecimento de dormentes

Numero de ordem	Discriminação	Leão, Ribeiro & Comp. Ltda.	José Augusto Gonçalves	Joaquim Caetano Ferreira	Francisco Machado	Antonio Sebastião & Cordeiro	Arthur Monteiro de Oliveira	Bernardino Mendes & Comp.	Irenio Moraes	João Martins Coube	Bernardino da Silva Prates
	Dormentes para a 1ª Residência, para entrega entre as estações de Baurú e Guarantan, dos seguintes :										
1	10.000 de 1ª classe.....	x 4\$785	5\$000	4\$800	5\$000	4\$900	—	—	5\$100	5\$000	—
2	5.000 de 2ª classe.....	x 3\$700	4\$000	e 3\$700	4\$000	3\$950	—	—	4.000	5\$000	—
3	250 de 1ª classe, de 2,70 × 0,22 × 0,16.....	12\$500	13\$000	x 10\$000	—	—	—	—	—	—	—
	Dormentes para a 2ª Residência, para entrega entre as estações de Guarantan e Guatambu, dos seguintes :										
4	10.000 de 1ª classe.....	x 4\$290	4\$300	5\$000	5\$000	4\$400	—	—	—	—	—
5	250 de 1ª classe, de 2,70 × 0,22 × 0,16.....	12\$500	13\$000	x 10\$000	—	—	—	—	—	—	—
	Dormentes para a 3ª Residência, para entrega entre as estações de Guatambu e Jupia, dos seguintes :										
6	10.000 de 1ª classe.....	x 4\$290	4\$400	5\$000	5\$000	—	4\$790	—	—	—	4\$550
7	250 de 1ª classe, de 2,70 × 0,22 × 0,16.....	13\$000	12\$000	x 10\$000	—	—	—	—	—	—	—
	Dormentes para a 4ª Residência, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Pardo dos seguintes :										
8	10.000 de 1ª classe.....	6\$000	x 5\$900	6\$500	6\$600	—	—	6\$100	—	—	—
9	250 de 1ª classe, de 2,70 × 0,22 × 0,16.....	14\$500	14\$000	x 10\$000	—	—	—	16\$000	—	—	—
	Dormentes para a 5ª Residência, para entrega entre as estações do Rio Pardo e Piraputanga, dos seguintes :										
10	10.000 de 1ª classe.....	6\$500	x 6\$300	—	6\$800	—	—	—	—	—	—
11	250 de 1ª classe, de 2,70 × 0,22 × 0,16.....	14\$500	x 14\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
	Dormentes para a 6ª Residência, para entrega entre as estações de Piraputanga e Porto Esperança, dos seguintes :										
12	10.000 de 1ª classe.....	6\$900	x 6\$700	—	6\$800	—	—	—	—	—	—
13	250 de 1ª classe, de 2,70 × 0,22 × 0,16.....	14\$500	x 14\$000	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

X — Preço menor.

E — Preço empatado.

Baurú, 29 de fevereiro de 1932. — A comissão : H. Charmont Moraes. — Agelo Marigoni. — E. Soares da Costa.

SOCIÉDADES ANONIMAS

CASA MERCEDES S. A.

ASSEMBLÉA GERAL PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA CASA MERCEDES S. A., REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1932.

Aos trinta dias de Janeiro de mil novecentos e trinta e dois, pelas dezesseis e meia horas, no prédio n. 15 da Travessa do Ouvidor, reunidos os Srs. subscritores do capital social, representando mais de três quartas partes do mesmo capital, que assinam esta ata, foi pelo Sr. Humberto Taborda declarada aberta a sessão da Assembléa Geral preliminar de constituição da Sociedade Anonima Casa Mercedes S. A., e expostos os fins da reunião nos termos dos annuncios de convocação publicados no *Jornal do Comercio* e no *Diário Oficial*, como lê: — "Achando-se subscrito o capital para a organização da sociedade anonima Casa Mercedes S. A., convidamos os Srs. subscritores a reunirem-se em Assembléa Geral preliminar, no dia 30 do corrente mês, pelas dezesseis horas, na sede provisoria, á Travessa do Ouvidor n. 15, afim de serem nomeados três louvados que, na forma da lei das sociedades anonimas, vão proceder á avaliação dos bens, cousas e direitos com que é constituída uma parte do capital subscrito. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1932. — Vicente Ferreira Passarello — Amadeu Taborda — Humberto Taborda."

A seguir, o Sr. Humberto Taborda indicou o nome do Sr. Vicente Passarello para presidir á Assembléa e dirigir os trabalhos. Aceita a proposta, por aclamação, o presidente indicado assume a direção dos trabalhos convidando os Srs. Mario de Oliveira Brandão e Nerval Guimarães para secretários. Concerente aos termos expressos da convocação, o Sr. presidente declara caber á Assembléa, de acôrdo com a lei, deliberar sobre a nomeação de três louvados que terão de fazer a avaliação dos bens, cousas e direitos com que os socios componentes da Casa Mercedes Ltda. entram para a formação do capital social que subscreveram.

Pedindo a palavra o subscritor Sr. Alfredo Nunes, propõe que sejam nomeados para esse fim os subscritores senhores Bernardo José de Figueiredo, J. Pereira Ramos e Guilherme Martins Capistrano. Posta em discussão esta proposta, como ninguém uzasse da palavra, o Sr. presidente submete-a á aprovação, sendo aceita por todos os presentes, abstendo-se de votar os Srs. Vicente Passarello, Amadeu Taborda e Humberto Taborda.

Em vista de terem sido satisfeitos os fins da convocação, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada esta ata no livro e transcrita em duplicata datilografada. Reaberta a sessão, foi a presente ata posta em discussão e aprovada unanimemente, tendo o Sr. presidente encerrado os trabalhos. Eu, Nerval Guimarães, a escrevi e assino com o Sr. presidente e mais subscritores presentes á sessão. — Vicente Passarello — Nerval Guimarães — Mario de Oliveira Brandão — Humberto Taborda — Bernardo José de Figueiredo

— J. Pereira Ramos — Amadeu Taborda — Francisco Garcia Saraiva — Francisco Rodrigues Baptista — Guilherme Martins Capistrano — Gabriel da Costa Neves — Francisco Morano — Antonio Leite da Silva Garcia — Francisco Ferreira de Mesquita — Albino Souza Cruz — Antonio Cardoso Gouveia — Alfredo Rebello Nunes.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CASA MERCEDES S. A., REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1932.

Aos quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, ás dezesseis horas e vinte e cinco minutos, no prédio n. 94 da rua Buenos Aires, reunidos os senhores subscritores representando mais de três quartas partes do capital social, o que assinam esta, o Sr. Humberto Taborda assume a presidencia, pedindo a indicação da pessoa que deva dirigir os trabalhos. O Sr. Amadeu Taborda propõe que seja constituída a mesma mesa da reunião anterior, uma vez que a presente Assembléa é a continuação da de 30 de janeiro. Unanimemente aceita esta proposta, assume a presidencia o Sr. Vicente Passarello, secretariado pelos Srs. Mario de Oliveira Brandão e Nerval Guimarães.

O Sr. presidente manda ler o annuncio da convocação publicado no *Jornal do Comercio* e *Diário Oficial*, que é do teor seguinte: — "De conformidade com o que foi deliberado em assembléa geral de 30 de janeiro ultimo, convidam-se os Srs. acionistas a reunirem-se de novo, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 94, no dia 15 do corrente, pelas dezesseis horas para leitura e aprovação dos estatutos, do laudo dos peritos e eleição da primeira diretoria, tudo de acôrdo com a lei das sociedades anonimas. — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1932. — Vicente Passarello — Amadeu Taborda — Humberto Taborda."

Em seguida, o Sr. presidente convida um dos louvados a ler o laudo que foi trazido á mesa e que assim se acha redigido: — "Laudo — Nós abaixo assinados, louvados nomeados na Assembléa Geral preparatoria da constituição da Casa Mercedes S. A., em trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, tendo examinado os livros, documentos e contas respectivas, bem como as cousas e direitos pertencentes á Casa Mercedes Ltda., apurámos o excesso do Ativo sobre o Passivo, e verificamos as importancias com que podem entrar para a nova sociedade os seus socios Vicente Passarello, Amadeu Taborda e Humberto Taborda. Desobrigando-nos desta incumbencia, apresentamos o nosso laudo que é o seguinte: — a) Ativo representado por mercadorias, moveis e utensilios, marcas, patentes e representações, saldos em conta-corrente, obrigações a receber, dinheiro em caixa e bancos, cauções e imposto sobre vendas mercantis (estampilhas) — Rs. 508:348\$450. b) Passivo representado por obrigações a pagar, contas caucionadas nos bancos Germanico, Alemão Transatlantico, Ultramarino e Boavista, bem como as contas de capital dos socios, no total de duzentos e cinquenta contos de réis, Réis 508:348\$450.

Assim correspondendo exatamente o Ativo ao Passivo e estando incluido neste ultimo o capital dos socios, fica este livre e por isso poderão subscrever na

nova sociedade Casa Mercedes S. A., o socio Vicente Passarello Rs. 100:000\$000, o socio Amadeu Taborda Rs. 100:000\$ e o socio Humberto Taborda Rs. 50:000\$. E por ser verdade, lavramos o presente, de comum acôrdo, em duplicata, e assinamos para que produza os efeitos legais. — Bernardo Figueiredo — J. Pereira Ramos — Guilherme M. Capistrano."

Em seguida é este posto em discussão, tendo os Srs. Vicente Passarello, Amadeu Taborda e Humberto Taborda, pela ordem, declarado que se abstinham de discuti-lo e vota-lo, por serem parte direta. Como ninguém uzasse da palavra, o Sr. presidente submete-o á votação, sendo aprovado por todos, com excepção dos referidos senhores que não votaram.

A vista da aprovação do laudo, o senhor presidente fez ver á Assembléa que o capital de Rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) já estava todo subscrito e por isso consultava da forma pela qual se dividiria o saldo existente de bens, cousas e direitos. O Sr. Vicente Passarello, pedindo a palavra, declarou que subscreeu Rs. 100:000\$000 na nova sociedade e que sendo o saldo de seus haveres igual ao capital subscrito, neste ato declarava transferir á sociedade ora em constituição, todos os bens, cousas e direitos que lhe pertencem, na extinta Casa Mercedes Ltda., como avaliados pelo laudo unanime dos louvados que os verificaram, ficando assim integralizadas as suas ações, no já referido valor de 100:000\$000. O Sr. Amadeu Taborda, por sua vez, declarou que fazia suas palavras do Sr. Passarello e da mesma forma agia com relação ao saldo de Rs. 100:000\$000 que lhe cabe, integrando da mesma forma sua subscrição na sociedade em organização. O senhor Humberto Taborda, usando da palavra, diz que estando em identica situação que os subscritores precedentes, nos mesmos termos do Sr. Vicente Passarello, transferia seus direitos em paga integral dos 50:000\$000 subscritos, uma vez que é essa a quantia que terá a haver na Casa Mercedes Ltda.

O Sr. Vicente Passarello novamente usa da palavra e diz que assim sendo, todos os haveres da Casa Mercedes Ltda. são incorporados á nova organização, razão pela qual, ela que tambem assinará este ata, deixará de existir, sendo sucedida pela nova sociedade em organização. O Sr. presidente põe em discussão essas declarações, e como ninguém usasse da palavra, por em votação sendo aprovadas, não tendo votado os Srs. Vicente Passarello, Amadeu Taborda e Humberto Taborda.

Foi então pelo Sr. Mario de Oliveira Brandão, lida a lista dos subscritores: — Relação dos acionistas da Casa Mercedes S. A. — Vicente Passarello, duzentas ações, 100:000\$000; Amadeu Taborda, duzentas ações, 100:000\$000; Humberto Taborda, cem ações, 50:000\$000; José Gomes Lopes, quarenta ações, réis 20:000\$000; Francisco Garcia Saraiva, dez ações, 5:000\$000; Djalma de Jesus, dez ações, 5:000\$000; Francisco Morano, dez ações, 5:000\$000; Francisco Ferreira de Mesquita, dez ações, 5:000\$000; A. Dias Garcia, vinte ações, 10:000\$000; Albino Souza Cruz, vinte ações, 10:000\$; Antonio Cardoso Gouveia, vinte ações, 10:000\$000; Francisco de Souza Costa, vinte ações, 10:000\$000; Mario de Oli-

veira Brandão, vinte ações, 10:000\$000; Antonio Ribeiro Spadra, vinte ações, réis 10:000\$; José Antonio de Souza, 20 ações, 10:000\$000; Antonio Parente Ribeiro, vinte ações, 10:000\$000; Manoel José Lebrão, vinte ações, 10:000\$000; Antonio de Almeida Pinho, vinte ações, 10:000\$; Cesar Augusto Bordallo, vinte ações, 10:000\$000; Antonio Leite da Silva Garcia, vinte ações, 10:000\$000; Guilherme Martins Capistrano, vinte ações, réis 10:000\$000; Bernardo José de Figueiredo, dez ações 5:000\$000; J. Pereira Ramos, dez ações, 5:000\$000; Alfredo Nunes, dez ações, 5:000\$000; Augusto de Castro Lopes Brandão, dez ações, réis 5:000\$000; Augusto Soares de Souza Baptista, dez ações, 5:000\$000; Barão de Saavedra, dez ações 5:000\$000; Bernardo Barbosa, dez ações, 5:000\$000; Arthur de Castro, dez ações, 5:000\$000; Antonio Malheiros Braga, dez ações, réis 5:000\$000; Manoel Gomes da Costa, dez ações, 5:000\$000; F. Pereira dos Santos, dez ações, 5:000\$000; Antonio Gonçalves Valerio, dez ações, 5:000\$000; Gabriel da Costa Neves, dez ações, 5:000\$; Nerval Guimarães, dez ações, 5:000\$000; Luiz Couto, dez ações, 5:000\$000 e Francisco Rodrigues Baptista, dez ações, réis 5:000\$000. Total, mil ações 500:000\$.

Subscrito como se acha todo o capital social, o Sr. presidente apresentou os estatutos sociais assinados por todos os subscritores que mandou ler e é do seguinte teor: Casa Mercedes, S. A. — Estatutos — Capítulo I. — Denominação, sede, objeto e duração da companhia. Art. 1.º Sob a denominação de "Casa Mercedes, S. A." fica constituída uma sociedade anônima, em substituição e sucessão da sociedade por quotas "Casa Mercedes, Ltd., que se regerá pelos presentes estatutos e legislação em vigor, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo, da sua antecessora, Art. 2.º A sede principal é no Rio de Janeiro, podendo abrir filiais e agências nos Estados, a juízo da diretoria. Art. 3.º O prazo de duração da companhia é de 10 anos, prorrogáveis a juízo da diretoria, com aprovação da assembleia geral. Art. 4.º Terá a companhia por objeto: a) aquisição do título, bens, direitos, contratos e valores da sociedade por quotas — Casa Mercedes, Ltd.; b) exploração do comércio de máquinas de escrever e calcular, mobiliário de aço e madeira para escritórios, pianos, fonógrafos, aparelhos de rádio e artigos de importação, podendo também explorar a indústria e fabrico de artigos similares no país, ou no exterior; c) explorar outros ramos de negócio, si assim a diretoria julgar conveniente; d) a companhia poderá, para favorecer seu desenvolvimento, interessar-se em outras empresas ou sociedades anônimas, adquirindo títulos por compra, incorporação ou subscrição, troca e pagamento e bem assim vendê-los quando lhe convier. Capítulo II. — Do capital. Art. 5.º O capital da companhia é de quinhentos contos de réis, dividido em mil ações, do valor de 500\$ cada uma, realizadas em quatro prestações iguais, a primeira no ato da subscrição e as restantes a 3, 6 e 9 meses da data da publicação da ata da assembleia de instalação. Art. 6.º As ações poderão ser convertidas em títulos ao portador, quando integralizadas. Art. 7.º O acionista que penhorar ou caucionar suas ações, conservará o direito de representação nas assembleias si estas forem nominativas, cabendo-lhes o recebimento dos respectivos dividendos e prêmios,

salvo si houver no contrato clausula em contrário e dela haja a sociedade tomado conhecimento. Capítulo III. — Da administração. Art. 8.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta do presidente, e diretor-gerente, competindo: Ao presidente: a) representar a sociedade em juízo; b) assinar, com o diretor-gerente, todos os atos e compromissos que envolvam responsabilidade para a sociedade, superiores a 20:000\$; c) outorgar mandatos, assinando-os em conjunto com o diretor-gerente; d) convocar as assembleias gerais; e) assinar, com o diretor-gerente, cautelas, ações e debentures. Ao diretor-gerente: a) dirigir todos os negócios da sociedade superintendendo as compras e vendas, bem como os pagamentos e recebimentos; b) admitir e demitir auxiliares de sua imediata confiança para cada um dos serviços administrativos da sociedade, fixando-lhes ordenados e atribuições; c) outorgar mandatos, com poderes expressos, que serão também firmados pelo presidente; d) assinar todos os atos e compromissos sociais, até 20:000\$, sendo que os de maior valor serão também assinados pelo presidente. Parágrafo unico. — É vedado aos diretores usarem do nome da sociedade em negócios estranhos a ela ou de favor. Art. 9.º O diretor-gerente, a título de pro labore, terá uma retirada mensal de 2:000\$, que será escriturada em despesas gerais, além da percentagem. Parágrafo unico. — Ao presidente não cabe retirada fixa mas tão somente a percentagem. Art. 10. O mandato da diretoria, será bi-anual, procedendo-se à eleição na assembleia geral ordinária. Art. 11. Os diretores caucionarão 10 ações como garantia ao fiel desempenho de seus mandatos. Art. 12. Os auxiliares da gerência e demais empregados terão a gratificação que lhe for arbitrada pela administração, tomando-se por base a percentagem prevista. Capítulo IV. — Das assembleias gerais. Art. 13. A assembleia geral, legalmente constituída, é o poder soberano da sociedade, sendo as suas deliberações tomadas por maioria de votos presentes ou representados. Art. 14. A assembleia só se constituirá em primeira convocação, quando estiverem presentes ou representados por procurações legais, mais da metade do capital social, exceto nos casos excepcionais previstos em lei. § 1.º Si nessa primeira convocação não houver numero legal, será convocada pela segunda vez, deliberando então com qualquer numero. § 2.º As convocações serão feitas com, pelo menos, tres dias de antecedencia em anuncios pela imprensa, nos quais se mencionarão os assuntos para a ordem dos trabalhos. § 3.º Para que os portadores de ações ao portador possam tomar parte nos trabalhos, é necessario que com antecedencia de 24 horas depositem seus títulos na sede social. § 4.º Anunciada a assembleia ficarão suspensas as transferencias de ações. Art. 15. Cada ação dá direito a um voto, tendo o acionista tantos votos quantas forem as ações que possua. Art. 16. As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente, ou na forma da lei, e presididas pelo acionista para tal aclamado, que por sua vez completará a mesa com dois secretários de sua escolha. Art. 17. A assembleia se reunirá ordinariamente, no mês de março para apresentação, discussão e votação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal; eleição do conselho fiscal e seus suplentes; eleição da diretoria, interesses sociais. Parágrafo unico. Extraordinariamente, a juízo da

administração ou a requerimento de acionistas, representando pelo menos um quarto do capital. Capítulo V. — Do conselho fiscal. Art. 18. Todos os atos sociais serão fiscalizados por um conselho fiscal composto de tres membros efetivos e tres suplentes, aos quais incumbem os deveres impostos pela lei. Parágrafo unico. O conselho será eleito anualmente, dentre os acionistas ou não. Art. 19. O conselho apresentará anualmente, á assembleia geral seu parecer sobre os atos de administração, bem como sugestões. Capítulo VI. — Do balanço, dividendos e fundo de reserva. Art. 20. O ano social encerrar-se-á em cada 31 de dezembro procedendo a diretoria um balanço geral. Art. 21. O lucro liquido verificado, deduzidos os encargos sociais e amortizações necessarias, será assim dividido: 10 % para a constituição do fundo de reserva até que este atinja a metade do capital social; 10 % para o presidente; 20 % para o diretor-gerente; 10 % para os sub-gerentes; 50 % para a distribuição dos dividendos. Capítulo VII. — Da dissolução e liquidação da sociedade. Art. 22. A dissolução amigavel da sociedade se dará: a) pelo consenso de todos os acionistas em instrumento publico; b) por deliberação da assembleia geral. Artigo 23. Dissolvida a sociedade será no mesmo ato determinada a forma da liquidação bem como o destino do produto liquido. Capítulo VIII. — Disposições gerais. Art. 24. A sociedade poderá contrair empréstimo dentro ou fora do país, emitindo debentures até o montante de seu capital. Capítulo IX. — Disposições transitorias. Art. 25. Será considerado como o primeiro ano social, o periodo que decorrer da instalação até 31 de dezembro de 1932.

Em seguida, o Sr. presidente mandou ler o conhecimento do depósito da decima parte do capital subscrito em dinheiro, com que se constitue a sociedade e que é do teor seguinte: Banco Boavista. — Rs. 25:000\$000 — Recebemos do Sr. Humberto Jorge Dias Taborda a quantia de vinte e cinco contos de réis, relativa á decima parte do capital em dinheiro com que se constitue a "Casa Mercedes, S. A." Para clareza firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Banco Boavista. — Saavedra: Selado com 1\$000.

Finda a leitura deste documento, o Sr. presidente declara que tendo sido cumpridas todas as exigencias legais, estava definitivamente constituída a "Casa Mercedes, S. A." Anunciada, em seguida, pelo Sr. presidente a eleição da primeira diretoria e conselho fiscal, o acionista, Sr. Alfredo Nunes, pedindo a palavra, propõe que sejam acamados diretores e membros do conselho fiscal os seguintes acionistas: Presidente, Dr. Mario de Oliveira Brandão, diretor-gerente, Humberto Taborda. Conselho fiscal: (efetivos) J. Pereira Ramos, Bernardo Figueiredo e Antonio Cardoso da Gouveia; (suplentes), Vicente Passarello, A. Dias Garcia e José Gomes Lopes. Aprovada por todos os subscritores, á exceção dos indicados que se absteram, de votar, a proposta do Sr. Alfredo Nunes, o Sr. presidente declara eleitos e empossados os referidos acionistas. Por proposta do Sr. Mario de Oliveira Brandão, a assembleia geral exonera os fundadores e primeiros administradores de todas as responsabilidades por atos praticados, por conta da sociedade durante o periodo da sua constituição. O Sr. presidente consulta a assembleia se alguma das ações ainda fazer uso da palavra, tendo o Sr. Ham-

berto Taborda proposto um voto de louvor á mesa pela maneira criteriosa e competente com que dirigiu os trabalhos, o que foi aprovado por aclamação. O Sr. presidente agradece a gentileza da assembléa e suspende os trabalhos pelo tempo necessario para se lavrar esta ata. Reaberta a sessão, foi lida a ata que o Sr. presidente põe em discussão, e como ninguém usasse da palavra, submete á votação e é unanimemente aprovada. Levantada a sessão, eu, Nerval Guimarães, a escrevi no livro e em duplicata, datilografada, que assino com os demais membros da mesa e os subscritores presentes. — *Vicente Passarello.* — *Nerval Guimarães.* — *Mário de Oliveira Brandão.* — *Humberto Taborda.* — *Bernardo José de Figueiredo.* — *J. Pereira Ramos.* — *Amadeu Taborda.* — *Francisco Garcia Saraiva.* — *Francisco Rodrigues Baptista.* — *Guilherme Martins Capistrano.* — *Gabriel da Costa Neves.* — *Francisco Morajo.* — *Antonio Leite da Silva Garcia.* — *Francisco Ferreira de Mesquita.* — *Albino Souza Cruz.* — *Antonio Cardoso Gouvêa.* — *Alfredo Rebello Nunes.*

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 10.238

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 3 de março de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob o n. 10.238, os seguintes documentos referentes á "Casa Mercedes, S. A.", a saber:

Ata da assembléa geral preliminar de constituição realizada em 30 de janeiro ultimo, que nomeou tres louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos, com que se constitue parte do capital social, ata da assembléa geral de constituição definitiva, realizada em 15 de fevereiro proximo findo, que aprovou o laudo dos louvados, nela transcrito, bem como os estatutos sociais, estatutos, laudo de avaliação, balanço em triata e um de dezembro de 1931, lista dos acionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Boavista e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre estampilhas no valor total de réis 60\$000). Visto. J. C., em 4 de março de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. J. C., em 4 de março de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, no impedimento do diretor.

(C.—1.293—4-3-932—330\$000)

SOCIEDADE ANONIMA "A MUTUANTE"

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 2 DE MARÇO DE 1932

Aos três dias do mês de Março de 1932, reunidos na sede da Sociedade Anonima "A Mutuante", á rua 7 de Setembro n. 179, ás 14 horas, os acionistas abaixo assinados, representando numero legal de ações, conforme o livro de presença, o diretor-gerente Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha declara instalada a assembléa, assumindo, de acordo com o disposto no art. 30 dos estatutos sociais, a respectiva presidência e convidando para secretários os Srs. Julio de Souza e Guido Buscazzo; os quais tomaram logar na mesa.

O Sr. presidente declara então que, conforme os annuncios publicados, a pre-

sente assembléa foi convocada para que os Srs. acionistas tomassem conhecimento e deliberassem sobre o relatório apresentado pela diretoria, aprovação das contas e atos da diretoria durante o exercicio de 1931, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal para funcionar no exercicio de 1932.

O Sr. presidente convida o Sr. Guido Buscazzo a proceder á leitura do relatório e balanços referentes ao 1º e 2º semestres de 1931, formalidade esta dispensada pelos Srs. accionistas, visto já terem pleno conhecimento de tais documentos pela publicação feita no "Diario Oficial" e pelos avulsos distribuidos no local.

O Sr. coronel José Muniz procede a seguir á leitura do parecer do conselho fiscal, assim redigido: "Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonima "A Mutuante", tendo examinado minuciosamente os livros de escrituração e documentos comprovantes relativos aos 1º e 2º semestres de 1931, e tendo concluido pela exatidão dos respectivos lançamentos, são de parecer que sejam aprovados os balanços, contas e atos praticados pela diretoria durante aquele periodo. Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1932. — *José Muniz.* — *João Francisco da Silva.* — *Albino de Moura Mesquita.*" O Sr. presidente declara que o relatório, balanços e parecer do conselho fiscal se acham, em conjunto, submetidos á discussão, e como não houvesse quem quizesse fazer uso da palavra, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar a diretoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente passa em seguida á segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes que deverão servir no exercicio de 1932. Feita a votação, verificou-se terem sido eleitos membros do conselho fiscal os Srs. João Francisco da Silva, José Muniz e Albino de Moura Mesquita, e suplentes os Srs. Julio de Souza, Guido Buscazzo e Antenor Gomes de Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da assembléa, lavrando-se esta ata que vai por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1932. — *J. de Figueiredo Rocha.* — *Julio de Souza.* — *Guido Buscazzo.* — *José Muniz.* — *Albino de Moura Mesquita.* — *S. F. Farrulla.* — *C. Monteiro de Queiroz.* — *José Heitor Gonçalves Vieira.* — *Antenor Gomes de Carvalho.* — *João Francisco da Silva.*

(C.—1.136—4-3-32—62\$)

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 7 DE MARÇO DE 1932

Senhores acionistas — A diretoria tem o prazer de declarar a VV. SS. que, até 31 de dezembro de 1931, o estado das obras q e estão sendo levadas a efeito em Guaxindiba, Estado do Rio de Janeiro, não obstante as chuvas abundantes nos dois ultimos meses do ano, é satisfatorio.

Experiencias dos calcareos extraídos da Fazenda de São José foram sistematicamente levadas a efeito durante o ano

passado por um laboratorio provisorio instalado no local, estando, assim, os planos para a exploração dos mesmos completamente concluidos.

Os necessarios contratos de obras já se acham lavrados e cerca de mil quinientos e oitenta e seis homens aplicam sua atividade nas obras da companhia.

O trabalho de construção da estrada de ferro industrial, que deverá ligar a fabrica de Guaxindiba aos depositos de calcareo na Fazenda de São José, foi quasi todo executado dentro de tempo previsto, apesar das delongas inevitaveis ocasionadas pelas chuvas.

As construções das dependencias atingiram quasi ao total projectado dentro do tempo previsto. Mil e cem metros de canal já foram dragados em uma profundidade de tres metros e a construção do cás está sendo executada dentro do limite de tempo previsto.

Devido á depressão financeira municipal, actualmente o consumo de cimento na Capital Federal e localidades circunvisinhas acha-se grandemente reduzido e representa apenas uma parte da capacidade produtiva da fabrica. A diretoria é, no entanto, de parecer que se trata de um retraimento temporario, o que leva á conclusão de que as obras devem prosseguir sem maiores demoras.

Para todas e quaisquer informações que os senhores acionistas julgarem necessarias, a diretoria informa que se achará, diariamente, na sede social um dos diretores á sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — *A Diretoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Cimento Portland, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria e dos livros da sociedade encerrados em 31 de dezembro de 1931, verificaram estar os mesmos perfeitamente conformes, sendo por isso de parecer que os senhores acionistas, reunidos em assembléa geral ordinaria, aproveiem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — *J. C. Watkins.* — *S. J. French.* — *C. H. I. Stewart.*

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931.

Ativo	
Caixa,	821.898\$000
Valores e titulos deppositados,	221.650\$000
Contas correntes	1.153.381\$110
Inventarios,	459.995\$380
Imoveis,	9.193.900\$380
Total	11.850.824\$870

Passivo	
Contas a pagar,	116.818\$800
Contas correntes,	1.645.735\$200
Valores em deposito,	67.000\$000
Juros e descontos,	21.270\$870
Capital,	10.000.000\$000
Total	11.850.824\$870

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932. — *(Assinatura ilegível)*, vice-presidente-gerente. — *Lin Bishop*, tesoureiro. (C.—1.287—4-2-932—13\$000).

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY, LIMITED

Agências no Brasil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Titulos da Dívida Pública (ao preço de custo):	
1.000 apolices diversas emissões 5% 1:000\$000.	920:000\$000
3 apolices diversas emissões 5% 1:000\$000.	2:748\$100
1 apolice emissão 1914 5% £ 1.000.	32:405\$060
1 apolice emissão 1914 5% £ 500.	16:202\$530
3 apolices emissão 1913 5% £ 1.000.	113:538\$867
16 apolices emissão 1910 4% £ 500.	123:220\$645
3 apolices emissão 1910 4% £ 1.000.	61:401\$850
2 apolices emissão 1910 4% £ 1.000.	102:683\$900
30 apolices emissão 1910 4% £ 100.	
2 apolices emissão 1898 5% £ 1.000.	422:118\$600
3 apolices emissão 1898 5% £ 500.	
62 apolices emissão 1898 5% £ 100.	
15 apolices emissão 1898 5% £ 20.	
6 apolices emissão 1911 4% £ 1.000.	154:545\$300
	1.948:861\$852

Dinheiro:

No Bank of London & South America Ltd.	50:984\$650
Em caixa.	37:389\$281
No caixa pequeno.	85\$700
Estampilhas.	1:839\$100
No Banco Alemão Transatlântico.	2:500\$000
	92:798\$731

Casa matriz.	1.169:600\$048
Agências e sub-agências.	63:985\$070
Premios á receber.	110:687\$650
Contas á receber.	18\$240
	3.385:954\$591

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Reserva de riscos não expiados:	
Terrestres.	361:969\$200
Marítimos.	7:011\$400
	368:980\$600

Sinistros á liquidar.	452:659\$900
Imposto fiscal á pagar.	50:379\$878
Contas á pagar.	19:475\$500
Lucros e perdas acumulados.	1.494:458\$713
	3.385:954\$591

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. Por procuração The Liverpool & London & Globe Ins. Co. Ltd. — W. R. Wright, agente. — Moore Cross & Co. contadores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Capital.	1.000:000\$000
Reserva de riscos não expiados:	
Terrestres.	361:969\$200
Marítimos.	7:011\$400
	368:980\$600
Sinistros á liquidar.	452:659\$900
Imposto fiscal á pagar.	50:379\$878
Contas á pagar.	19:475\$500
Lucros e perdas acumulados.	1.494:458\$713
	3.385:954\$591

Resseguros:

Terrestres.	49:572\$500	
Marítimos.	14:871\$600	64:444\$100

Corretagens e comissões:

Terrestres.	257:141\$080	
Marítimos.	54:697\$800	311:838\$880

Impostos federais.		851\$200
Impostos estaduais e municipais.		43:445\$660
Despesas gerais.		337:495\$930

Reserva de riscos não expiados:

Terrestres.	361:969\$200	
Marítimos.	7:011\$400	368:980\$600

Saldo para o exercício vindouro..... 1.494:458\$713

3.175:294\$366

De saldo do exercício anterior..... 1.646:602\$059

Reserva de riscos não expiados:

Saldo em 31 de dezembro de 1930:

Terrestres.	369:850\$700	
Marítimos.	2:455\$100	372:305\$800

Premios de seguros:

Terrestres.	1.434:041\$232	
Marítimos.	317:963\$400	

1.752:004\$632

Menos: Restituições:

Terrestres.	48:402\$200	
Marítimos.	35:505\$100	83:907\$900

Juros e dividendos..... 85:690\$100

Rendas diversas..... 2:599\$675

3.175:294\$366

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. Por procuração The Liverpool & London & Globe Ins. Co. Ltd. — W. R. Wright, agente. — Moore Cross & Co. contadores.

(C-1.132-4-3-1932-75\$000)

BANCO BOAVISTA

Séde: Rua 1º de Março, 47
Agencia A: Avenida Rio Branco, 173
Rio de Janeiro

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Ativo

Carteira de descontos:	
Titulos descontados:	
Praça e interior.	38.396:165\$910
Carteira de cobranças:	
Letras á receber:	
Do interior.	16.092:797\$810
Do exterior.	466:628\$120
Emprestimos em conta corrente.	31.267:779\$850
Correspondentes no país c/c.	1.650:996\$990
Correspondentes no estrangeiro.	6.136:466\$100
Valores e titulos de propriedade.	2.577:093\$560
Imoveis.	2.785:322\$260
Valores caucionados.	21.878:520\$570
Valores depositados.	89.119:930\$500
Diversas contas.	3.212:531\$740
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em Bancos.	13.551:551\$950
Em outras especies.	121:938\$900

	13.673:670\$850
	927.580:819\$400

Passivo

Capital.	15.000:000\$000
Fundo de reserva.	3.100:000\$000
Contas correntes com juros.	35.539:667\$110
Contas correntes pre-aviso.	8.957:517\$200
Contas correntes sem juros.	482:483\$150
Depositos a prazo fixo.	13.349:345\$500
Letras a premio.	8:360\$800
Conta especial a prazo fixo.	6.000:000\$000
Correspondentes no pais c/c.	2.178:961\$620
Correspondentes no estrangeiro.	10.942:702\$000
Cheques e ordens de pagamento.	1.097:519\$310
Credores por titulos em cobrança e caução.	16.559:425\$930
Valores em caução e em depósito.	111.028:451\$070
Dividendos:	
Saldo não reclamado.	6:100\$000
Diversas contas.	2.939:280\$480
	227.289:814\$260

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Barão de Saavedra e Cesar Rabello*, diretores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C-1.126-4-3-1932-55\$000)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS
EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Ativo

Letras descontadas.	29.485:335\$985
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior.	222:844\$040
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	14.802:334\$275
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	76.682:575\$186
Empréstimos em contas correntes.	71.426:199\$929
Valores caucionados.	25.657:681\$700
Valores depositados.	75.221:552\$451
	100.879:234\$151

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Ativo

Letras descontadas.	1.841:190\$305
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça.	15:600\$500
Valores em liquidação.	400:585\$946
Empréstimos em contas correntes.	12:711\$588
Valores caucionados.	479:338\$484
Titulos e fundos proprios.	909:286\$250
Hipotecas.	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente.	5:723\$931
Caixa, no Banco do Brasil.	166:524\$400
Caixa, em outros bancos.	348:980\$548
Diversas contas.	1.154:049\$442
Total do ativo.	5.433:991\$367

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	820:000\$000
Depósito em conta corrente com juros.	1.002:117\$900
Depósito em conta de cobrança, da praça.	15:577\$500
Titulos em caução e em depósito.	479:338\$484
Valores hipotecários.	100:000\$000
Diversas contas.	1.562:862\$250
Fundo de liquidações.	154:095\$233
Total do passivo.	5.433:991\$367

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932.

— *Monteiro de Castro & Comp.*

(C-1.130-4-3-32-54\$000.)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO (PROPAC)

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 16 DE MARÇO DE 1932.

Senhores acionistas,

Mais uma vez cumprindo, com o maior prazer, o que determina o art. 10 de nossos Estatutos, submetemos ao vosso

Caixa matriz.	3.323:950\$651
Filiais no exterior.	1.083:136\$678
Filiais no interior.	0.139:918\$345
Correspondentes no exterior.	10.014:427\$681
Correspondentes no interior.	1.775:138\$013
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	906:829\$201
Hipotecas.	2.230:000\$000
Caixa em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos.	13.785:187\$001
Edificio do banco.	3.600:000\$000
Diversas contas.	2.320:923\$389
	341.708:034\$608

Passivo

Capital.	10.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros.	29.693:913\$354
Depositos em contas correntes sem juros.	2.837:550\$545
Depositos em contas correntes limitadas.	2.774:617\$841
Depositos a prazo fixo.	48.972:584\$038
Depositos em cobrança do exterior.	14.802:334\$275
Depositos em cobrança do interior.	76.682:575\$186
	91.484:909\$461
Titulos em caução e em depósito.	100.879:234\$151
Caixa matriz.	20.795:116\$828
Filiais no exterior.	2.513:532\$851
Filiais no interior.	4.913:904\$703
Correspondentes no exterior.	41.222:390\$062
Correspondentes no interior.	1.915:627\$254
Valores hipotecarios.	2.230:000\$000
Letras a pagar.	1.756:961\$832
Diversas contas.	9.717:691\$688
	341.708:034\$608

S. E., & O. — Os diretores, *Grebini e Woehrlé*.

(C-1.137-4-3-1932-60\$000)

exame e deliberação o relatório dos trabalhos da Companhia, no exercício findo em 31 de dezembro de 1931.

A situação dos negócios, sobretudo os de importação, tão cheia de dificuldades, não permitiu que distribuíssemos o nosso habitual dividendo, mas mantemos intacto o nosso fundo de reserva.

Para compensar a renda que tínhamos com as representações estrangeiras, Sociedades Satán e Citroen, temos procurado orientar os nossos negócios com representações nacionais, sobretudo do Estado de S. Paulo, e esperamos, com todos os esforços empregados, poder delas tirar um resultado apreciável em 1932.

Terminando a 15 de março o mandato da atual diretoria, a assembleia geral, nos termos do art. 23, de nossos estatutos deverá realizar a eleição da nova diretoria.

Agradecemos, pois, a confiança em nós dispensada durante os seis primeiros anos de vida da Companhia, a quem dedicamos toda a nossa atividade.

Junto encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral fechado em 31 do citado mez de dezembro e feito em cooperação com os Srs. Moore, Cross & Comp., examinado e assinado pelo nosso ilustre conselho fiscal, cujo parecer está anexo e também o relatório dos citados pr-

ritos em Contabilidade, historiando todas as contas da Companhia.

Agradecemos ao nosso digno Conselho Fiscal o valioso auxilio que sempre nos dispensou, cumprindo agora a assembléa eleger o conselho fiscal que funcionará no novo ano social.

Desejamos, também, deixar aqui consignada a dedicação e boa vontade que sempre notamos no nosso pessoal, tanto do escritório, como das oficinas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva.....	25:600\$000
Caução da diretoria...	8:000\$000
Credores por consignações	612:791\$590
Credores diversos.....	642:626\$540
Contas de lucros e perdas	1:648\$770
	<u>1.490:066\$900</u>

Ativo

Ações caucionadas....	8:000\$000
Casa, rua S. Clemente n. 101.....	250:164\$500
Armazem á rua Equador n. 214.....	40:000\$000
Móveis e utensilios...	3:495\$600
Relgioes	500\$000
Stock Salam.....	397:282\$260
Stock Citroen.....	414:526\$380
Mercadorias diversas...	37:187\$300
Devedores diversos...	260:660\$770
Letras á receber.....	30:443\$400
Ações e apolices.....	1:680\$000
Caixa	46:126\$990
	<u>1.490:066\$900</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Moore, Cross & Comp., peritos em Contabilidade. — José Lampreia, diretor comercial.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PELO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931.

Deve

A ordenados.....	87:020\$000
A despesas gerais.....	25:014\$530
A impostos	2:466\$000
A porcentagem da diretoria de 1930.....	20:000\$000
A saldo transferido para exercicios vindouros...	1:648\$770
	<u>136:149\$300</u>

Haver

De saldo em 31 de dezembro de 1930.....	27:893\$770
De comissões, etc.....	89:072\$780
De juros	6:366\$400
De alugueis.....	12:816\$350
	<u>136:149\$300</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Moore, Cross & Comp., peritos em Contabilidade. — José Lampreia, diretor comercial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Propaganda, Administração e Comercio "Propac", declaramos que examinamos todas as contas, balanço e demais demonstrações da contabilidade da Companhia no exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1931, e podemos constatar a sua exatidão referente a todas as verbas e suas importancias demonstradas no balanço geral, que ora é oferecido á apreciação, dos Srs. acionistas.

A Companhia apesar do esforço de sua diretoria não pode distribuir dividendos mas em todo o caso o capital nem o fundo de reserva foram afetados.

Isso revela, com a época de crise que atravessando, o cuidado administrativo havido.

O Conselho não vendo em que mais possa esclarecer aos Srs. acionistas conclue este seu parecer, frizando ainda que, por parte da diretoria, em tudo quanto pode observar, a letra dos estatutos foi fiel e religiosamente cumprida.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Sebastião Cardoso Cerne. — John George Cross. — Theodorico de Magalhães Castro.

(C—1.128—4-3-932—90\$)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Ativo

Valores depositados...	14.028:441\$650
Letras e efeitos a receber	269:777\$540
Depositos de operações cambiais.	100:142\$000
Empréstimos em conta corrente.	306:355\$700
Caixa.	2.164:290\$120
Correspondentes do interior	5:165\$720
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	41:250\$000
Letras descontadas	31:915\$330
Diversas contas	715:119\$930
	<u>17.662:477\$990</u>

Passivo..

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva	26:900\$000
Titulos em caução e depósito	14.028:441\$650
Depositos em cobrança no interior	269:777\$540
Depositos em conta corrente com juros	1.219:225\$660
Depositos em conta corrente sem juros	708:142\$680
Depositos a prazo fixo ..	338:198\$500
Correspondente do exterior	47:688\$480
Letras a pagar	1:152\$900
Diversas contas	10:956\$470
Lucros e perdas	11:694\$110
	<u>17.662:477\$990</u>

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — Pelo Banco Aliança do Rio de Janeiro, os diretores: Luiz Vianna; F. Silveira; o contador, Carvalho Filho.

(C—1.131—4-3-32—30\$000)

ANÚNCIOS

Companhia America Fabril

Sede — RUA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 11 de março corrente, ás 14 horas, na respectiva séde á rua Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria para modificar e alterar os artigos 3º, 11 e 13 dos estatutos.

Para o funcionamento da assembléa geral será preciso que se achem representados pelo menos dois terços do capital social.

Ficarão suspensas as transferencias de ações desde o dia 8 do corrente até o dia imediato á realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — Pela Companhia America Fabril, o diretor presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

(C—1.292—4-3-32—45\$—3 vezes)

Companhia America Fabril

Sede — RUA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 22 de março corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano findo a 31 de dezembro último e bem assim para eleição da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de ações desde o dia 15 do corrente até o dia imediato ao da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — Pela Companhia America Fabril, o diretor presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

(C—1.291—4-3-32—75\$—5 vezes)

Banco Economico do Brasil

14º DIVIDENDO

São convidados os Srs. acionistas a receber o 14º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1931, á razão de 2\$000 por ação e a partir do dia 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.290—4-3-32—16\$—2 vezes)

Sociedade Anonima "Bastos de Oliveira"

Ficam á disposição dos senhores acionistas na séde dessa Sociedade á rua do Ouvidor n. 59, 3º andar, o balanço, documentos e as contas anuais.

(C—1.240—29-2-32—12\$—2 v.)

Villa Sagres, S. A.

3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 93, 3º andar, no dia 12 do corrente, ás 15 horas, afim de resolverem a conversão das atuais ações nominativas em ações ao portador. — A diretoria.

(C—1.289—4-3-32—8\$000)

Companhia Brasileira de Fosforos

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A partir de segunda-feira, 7 do corrente, será pago, no escritorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma número 69, sobrado, de 13 ás 14 horas, o dividendo relativo ao ano de 1931, á razão de 12\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — Luiz Ribeiro Pinto, diretor thesoureiro.

(C—1.288—4-3-32—16\$—2 vezes)

A. Praça

Visconti & Galvão, negociantes, estabelecidos com o hotel no nucleo Independência, em Petropolis, declaram que nada devem por titulos vencidos ou a vencer. Entretanto, si algum tiver qualquer reclamação queira apresentá-la no prazo de oito dias.

(C—1.115—2-3-32—18\$—3 vezes)

Calçado Polar S. A.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no escritorio desta companhia, á rua São Cristovão n. 552, sobrado, no dia 19 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de resolverem sobre uma proposta da diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.294—4-3-32—16\$—2 vezes)

Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, todos os documentos de que trata o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.286—4-3-32—24\$—3 vezes)

Companhia Santa Cruz

São convidados os acionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, para prestação de contas e eleição do conselho fiscal e suplentes, no dia 30 deste mês, ás 15 horas, á rua do Ouvidor n. 61, 1º andar.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las tres dias antes da assembleia.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.129—4-3-32—30\$—3 vezes)

Club Foliões Cariocas

A diretoria do Club Foliões Cariocas convida os seus associados quites a comparecerem em sua sede na praça Tiradentes n. 39, no dia 8 do corrente ás 20 horas, para reunião da assembleia geral para eleição da nova diretoria. — José Valeriano de Brito, 2º secretário.

(C—1.433—4-3-32—6\$000)

Companhia Haya Industrial

RUA SÃO CRISTOVÃO N. 595

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás treze horas, no escritorio da companhia, á rua acima para apresentação do relatório e contas da diretoria e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — Frederico Hor-Meyll, Alvares, presidente.

(C—1.134—4-3-32—9\$000)

Ferreira Souto, S. A.

RUA FONSECA TELLES NS. 18 A 30

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escritorio da sociedade, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita, presidente-gerente.

(C—1.135—4-3-32—8\$000)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, á rua do Rosário n. 116-1º andar, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativas ao exercício de 1931, bem como eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.127—4-3-32—48\$—4 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escritorio desta companhia, á rua Bom Pastor n. 33, Distrito da Tijuca (bonde de Fábrica), ás 13 horas do dia 19 do corrente, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 1931, bem assim, para elegerem o novo conselho fiscal e suplencia e tratar de outros interesses de acordo com os estatutos, ficando desde já suspensas as transferencias de ações até o dia em que se realizar esta assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — Walter James Gosling, presidente.

(C—1.121—4-3-32—45\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de março próximo, seis apolices da dívida pública, diversas emissões, nom., de 1:000\$, pertencentes, com a clausula "inalienabilidade e incommunicabilidade", a Alfredo Gomes Estanqueiro.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—1.123—4-3-32—10\$000)

Club dos Officiais da Marinha Mercante

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios quites a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, que se realizará amanhã, 6 do corrente, ás 18 horas.

Ordem do dia

Mudança da sede, autorização para conversão de apolices e transformação do club em beneficente. — Pedro Lossano Ray, 1º secretário.

(C—1.125—4-3-32—11\$000)

S. A. Cottonificio Gavea

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Cottonificio Gavea, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sua sede, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, ás 14 horas do dia 14 do corrente, para deliberarem sobre o aumento do capital da sociedade, redução do número de seus diretores e consequente alteração da redação dos atuais estatutos nos capitulos II e III, como da proposta da diretoria apoiada pelo conselho fiscal que se acha na sede, á disposição dos senhores acionistas.

Como dos estatutos, as ações devem ficar depositadas na sede da sociedade até tres dias antes da data marcada para esta assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — Alfredo L. Ferreira Chaves, diretor-presidente.

(C—1.122—4-3-32—34\$—2 vezes)

Companhia Tijuca

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, no dia 7 de março do ano corrente, em seguida á assembleia geral ordinaria, já anunciada para 14 horas do referido dia, afim de assistirem á exposição que será feita pelo diretor-gerente, sobre o assunto de interesse da companhia, e se resolverem á respeito.

Na forma do art. 16, § 2º, dos estatutos, as ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia tres dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—907—25-2-32—50\$—2 vezes)

Companhia Tijuca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 7 de março a. e., na sede da Companhia, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, afim de julgarem do relatório, balanços e contas da administração, referentes ao ano de 1931, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da diretoria para o proximo trienio e dos fiscais e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932.
— *A diretoria.*

(C—1.042—19-2-32—24\$—2 v.)

S. A. Fábrica de Colchas "Ailil"

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se em 7 de março proximo, ás 14 horas, na sede, á rua Ferreira Pontes n. 163, para o fim de tomarem conhecimento do relatório e das contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da nova diretoria e conselho fiscal, tudo de conformidade com os estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932.
— *Carlos B. Wigg Sobrinho, diretor.*
(C—873—20-2-32—22\$—2 vezes)

Calçado Polar S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no escritório desta companhia, á rua São Cristovão n. 552, sobrado, no dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e proceder á eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932.
— *A diretoria.*
(C—1.294—4-3-32—16\$—2 vezes)

Companhia Mate Larangeira, S. A.

Na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— *A diretoria.*

(C—1.270—2-3-32—24\$—3 vezes)

A' Praça

Pring Torres & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua 1º de Março n. 20, comunicam aos seus amigos e freguezes desta praça, interior e exterior que, nesta data, na melhor harmonia, retirou-se da firma o socio Sr. Joaquim Varela, pago de seu capital e lucros, conforme o distrato assinado em data de hoje, continuando a firma sob a mesma razão social de Pring Torres & Comp., que espera continuar a merecer a mesma atenção dos seus freguezes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932.
— *Pring Torres & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *Joaquim Varela.*

(C—1.106—2-3-32—39\$—3 vezes)

Companhia Continental, S. A. de Seguros

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 91, no dia 31 do corrente para, em assembleia geral ordinária, tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e parecer do conselho fiscal e elegerem os novos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932.
— *A diretoria.*

(C—1.107—2-3-32—27\$—3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, do dia 6 de março em diante, os dividendos relativos ao exercicio de 1931, á razão de 9 % ao ano.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— *A diretoria.*

(C—1.255—1-3-3 32\$—4 v.)

A' Praça

Machado Azevedo & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Alfandega n. 137, declaram que, na conformidade da alteração de contrato arquivada na MM. Junta Comercial, passou a comandatário o socio solidario Augusto Gomes Ferreira, ficando a cargo do socio remanescente, Artur Machado de Azevedo, todas as atribuições inerentes á direção dos negocios da firma. A presente alteração vigora a partir de 2 de janeiro do corrente ano, continuando inalterada a razão social.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932.
— *Machado Azevedo & Comp.*

(C—974—3-3-32—42\$—3 vezes)

A' Praça

A Sociedade Anonima R. Mattos, estabelecida nesta cidade, á rua do Catete n. 182, declara a esta praça e ás do interior, que adquiriu todo o ativo das firmas Rodrigues, Silvio & Comp., e Angelo, Janot & Comp., que eram também estabelecidas nesta praça, com garage e oficinas São Paulo, a primeira, e com accessorios para automoveis, a segunda, respectivamente á rua Silveira Martins n. 139 e Catete n. 184 e Evaristo da Veiga n. 136, assim como assumiu todo o passivo de ambas as firmas.

Espera, pois, a Sociedade Anonima R. Mattos, que os seus amigos e freguezes continuem a honrá-la com as suas ordens, pois com as aquisições feitas, melhor ainda poderá atendê-los satisfatoriamente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
Pela Sociedade Anonima R. Mattos — *Silvio Angelo, presidente.*

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— *Rodrigues Silvio & Comp. — Angelo, Janot & Comp.*

(C—1.099—2-3-32—60\$—3 vezes)

Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA**

Dando cumprimento ao que determina o artigo 43 dos estatutos desta Caixa, convoco, de ordem do Sr. diretor presidente, os Srs. socios da mesma Caixa, a comparecerem no dia 7 do corrente, ás 17 horas, na respectiva sede, afim de se proceder a uma assembleia extraordinária para tratar de assuntos de interesse social, devendo ser feita 3ª convocação 30 minutos após, caso não haja numero para a segunda.

Capital Federal, 3 de março de 1932.
— *Raymundo Lopes Bayma, 2º secretario em exercicio.*

(C—981—3-3-32—30\$—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Integridade

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, no escritório da companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano findo e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercicio, de acôrdo com os estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de ações até o dia da assembleia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— Os diretores, *Afonso Cesar Burlamaqui — Raul Costa.*

(C—1.101—2-3-32—28\$—2 vezes)

Companhia Brasileira de Petroleo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem á assembleia geral para aprovação de contas e eleição do conselho fiscal a realizar-se em 12 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escritório da companhia, á rua São Pedro n. 92, 1º andar.

Continuam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.081—26-2-932—36\$—3 vezes)

Banco Economico do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua General Camara n. 30, afim de tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas do exercicio de 1931 e proceder á eleição do referido conselho para o exercicio de 1932 e fixar honorarios do mesmo e da diretoria.

Acham-se á disposição dos interessados os documentos do art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932.
— *A diretoria.*

(C—1.120—4-3-32—36\$—3 vezes)